

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes sino pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	703000
	No exterior	1104000
Funcionários publicos	No interior	503000
	No exterior	834000

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.

O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos dos civis e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apenas ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 144

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 494, de 14 de junho de 1938.
 Decreto-lei n. 495, de 14 de junho de 1938.
 Decreto-lei n. 497, de 15 de junho de 1938 (R.).
 Decreto n. 2.756, de 15 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.757, de 15 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.761, de 15 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.762, de 15 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.764, de 16 de junho de 1938.
 Decreto-lei n. 503, de 16 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.770, de 18 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.771, de 18 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.772, de 18 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.773, de 18 de junho de 1938.
 Decreto-lei n. 511, de 23 de junho de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 7, 14 e 21 do corrente.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 18 e 22 do corrente.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 22 do corrente.
 Ministério da Marinha — Decretos de 22 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 2 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 18 do corrente.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 15 do mês findo e de 13, 15 e 20 do corrente.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação e das Divisões dos Ensinos Secundário, Superior e Comercial.
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias — Expediente da Diretoria do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca.
 Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Circulares — Apostilas — Expediente do Sr. ministro e da Comissão de Eficiência.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências e da Secretaria da Guerra.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Fruticultura, da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Conselho Florestal Federal e da Diretoria de Estatística da Produção.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 494 — DE 14 DE JUNHO DE 1938

Dispõe sobre a apresentação de tese nos concursos para professor catedrático em estabelecimentos de ensino superior da Universidade do Brasil.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1. Os candidatos inscritos em concurso para preenchimento de qualquer cargo vago de professor catedrático em estabelecimento de ensino superior da Universidade do Brasil, são obrigados a apre-

sentar a tese de que trata o decreto-lei n. 271, de 13 de fevereiro de 1937, antes da realização das provas, caso não o tenham feito com a inscrição.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 495 — DE 14 DE JUNHO DE 1938

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de vinte e sete mil e novecentos e noventa e sete reais (20:717\$900) para pagamento de passagens requisitadas pela Fundação Rockefeller nos exercícios de 1936 e 1937.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de vinte e sete mil e novecentos e noventa e sete reais (20:717\$900) para atender ao pagamento de despesas de Material, provenientes de passagens fornecidas à Fundação Rockefeller, nos exercícios de 1936 e 1937.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 497 — DE 15 DE JUNHO DE 1938 (*)

Regula a concessão de ajudas de custo para os funcionários diplomáticos e consulares

Art. 10. Os cálculos, segundo a tabela de que trata o art. 1º, serão feitos na seguinte base:

1\$300 por milha ou fração

§ 3.º As famílias com filhos menores de 10 anos serão abonadas passagens na base de 1\$ por milha, para uma criada.

DECRETO-LEI N. 503 — DE 16 DE JUNHO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de 39:735\$500, para pagamento de diferença de vencimentos

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais (39:735\$500), para atender ao pagamento (Pessoal) da diferença de vencimentos, referentes a 1937, que compete a 18 assistentes — padrão II, da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, incluídos nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude do ato n. 33, de 12 de outubro de 1937, do Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 511 — DE 23 DE JUNHO DE 1938

Destaca do vigente orçamento do Ministério da Agricultura a parcela de 91:454\$800, para despesas de pessoal do respectivo "Serviço do Pessoal", e dá outras providências

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica destacada da verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos, n. 02) da sub-consignação 20, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (Anexo n. 11, do art. 3º do decreto-lei número 107, de 27 de dezembro de 1937), a importância de noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais (91:454\$800, para atender, no corrente exercício, às despesas seguin-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

tes do "Serviço de Pessoal, do mesmo ministério, criado pelo decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938:

Pessoal:

a) vencimentos do diretor no período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 1938.....	32:328\$400
b) gratificação dos quatro chefes de seção no mesmo período.....	16:686\$400
c) gratificação ao secretário, no período de 27 de abril a 31 de dezembro.....	2:440\$000
d) extranumerário-mensalista.....	40:000\$000
	91:454\$800

Art. 2.º Desempenhará as funções de secretário o funcionário designado pelo diretor do Serviço do Pessoal.

Parágrafo único. Competirá ao funcionário designado para servir de secretário a gratificação de função anual de tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$000).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.756 — DE 15 DE JUNHO DE 1938

Extingue um cargo excedente da carreira de Contínuo, classe C, do Quadro Único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, alínea a, da Constituição dos Estados Unidos do Brasil.

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da carreira de Contínuo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos da classe F da mesma carreira, de acordo com as lotações especificadas naquelas tabelas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 2.757 — DE 15 DE JUNHO DE 1938

Extingue um cargo excedente da carreira de Servente, classe E e dois da classe C, do Quadro Único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, alínea a, da Constituição dos Estados Unidos do Brasil.

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, um cargo excedente da classe E, e dois da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos das classes B e D da mesma carreira, de acordo com as lotações especificadas naquelas tabelas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 2.761 — DE 15 DE JUNHO DE 1938

Extingue um cargo excedente da classe J, da carreira de Zootecnista, do quadro único deste Ministério

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago 1 (um) cargo excedente da classe J, da carreira de Zootecnista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos da classe G da carreira de Agrônomo D. N. P. A., conforme dispõem as tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 2.761 — DE 16 DE JUNHO DE 1938

Extingue um cargo excedente da classe "G", da carreira de Maquinista Marítimo do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de Maquinista Marítimo, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos do mesmo quadro.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João Carlos Vital.

Sr. Presidente da República:

Achando-se vago um cargo excedente da classe "G", da carreira de Maquinista Marítimo, do quadro único deste Ministério, com a apostoladoria do respectivo titular, por decreto de 9 de janeiro do corrente ano, na forma do disposto no art. 177 da Constituição, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a extinção do referido cargo, vago, de acordo com o que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1938. — João Carlos Vital.

DECRETO N. 2.770 — DE 18 DE JUNHO DE 1938

Desapropria o terreno e prédio situados à avenida do Contorno, necessários à construção das oficinas da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Horto Florestal, em Belo Horizonte, e declara a urgência da respectiva desapropriação.

O Presidente da República, de conformidade com o disposto no art. 180, § 2º, n. II do Código Civil e art. 122, n. 14 da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam desapropriados o terreno e prédio, o primeiro com a área de 34m2,2960, situados na avenida do Contorno, em Belo Horizonte devidamente representados na planilha anexa, rubricada pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Viação e Obras Públicas, necessários à construção das oficinas da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Horto Florestal, em Belo Horizonte, sendo declarada a urgência da respectiva desapropriação, nos termos do art. 41 do regulamento que baixou com o decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.771 — DE 18 DE JUNHO DE 1938

Desapropria terras pertencentes a João Ferreira Rocha, José Ferreira Rocha e Ana Finizola Rocha situadas na bacia de irrigação do açude S. Gonçalo, no município de Sousa, Estado da Paraíba.

O Presidente da República, de conformidade com o disposto no artigo 3º, ns. 3 a 5, do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, e, em particular, no artigo 18 do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, e

Considerando a necessidade de ampliar os trabalhos a cargo do Posto Agrícola de S. Gonçalo, no município de Sousa, Estado da Paraíba, dependente da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, para que possa atender à sua finalidade de órgão orientador da exploração das terras irrigáveis do açude S. Gonçalo, bem assim como centro de pesquisas que interessam à prática da irrigação do Nordeste Brasileiro;

Considerando a real utilidade pública desse serviço, visto a influência que está destinado a exercer na metodização e fomento da lavoura irrigada em todo o Nordeste, com forte poder de irradiação na indústria agrícola da região geral, decreta:

Art. 1.º São consideradas de utilidade pública para o efeito de desapropriação as terras pertencentes a João Ferreira Rocha, José Ferreira Rocha e Ana Finizola Rocha, com a área total de 397,ha5006, situadas na bacia de irrigação do açude S. Gonçalo, no município de Sousa, Estado da Paraíba, compreendidas na planta que ora baixa, rubricada pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, necessárias à ampliação dos trabalhos do Posto Agrícola de S. Gonçalo, a cargo da Comissão de Serviços Complementares da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, a qual fica aprovada nos termos e para os fins do prescrito no artigo 18 do decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.772 — DE 18 DE JUNHO DE 1938

Desapropria a aguada, sita na chácara do Cedro, de propriedade de Francisco de Assis Pereira, necessária ao abastecimento da caixa d'água da Estação de Lima Duarte, da Estrada de Ferro Central do Brasil e declara a urgência da respectiva desapropriação.

O Presidente da República, de conformidade com o disposto no art. 3º, n. IV, e art. 5º, do decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, art. 590, § 2º, n. II, do Código Civil, e art. 122, n. 14, da Constituição, decreta:

Artigo único. Afim de permitir o abastecimento da caixa d'água da estação de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, da Estrada de Ferro Central do Brasil, fica desapropriada a aguada, sita na chácara do Cedro, de propriedade de Francisco de Assis Pereira e devidamente representada nas plantas que com este baixam, rubricadas pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, sendo declarada a urgência da respectiva desapropriação, nos termos do art. 41, do regulamento aprovado pelo decreto número 4.956, de 9 de setembro de 1903.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.773 — DE 18 DE JUNHO DE 1938

Aprova diversas modificações no contrato autorizado pelo decreto n. 24.069, de 31 de março de 1934, e dá outras providências

O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o art. 180, da Constituição, e atendendo aos motivos expostos pelo Sr. ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, decreta:

Art. 1.º A escala, em Recife, da linha regular de dirigíveis, a que se refere a cláusula 1. do contrato autorizado pelo decreto número 24.069, de 31 de março de 1934, será facultativa, desde que não haja, no mínimo, quatro passageiros para viajar no trecho Europa-Recife ou vice-versa.

Art. 2.º Fica modificado, de 24 para 48 horas, o prazo de que trata a cláusula V do referido contrato, para o Governo requisitar as passagens a que tem direito.

Art. 3.º Fica concedida isenção de direitos de importação para consumo, nos termos do art. 12, n. 9, e art. 101, do decreto-lei número 300, de 24 de fevereiro de 1938, para todos os materiais importados durante a vigência do contrato autorizado pelo decreto número 24.069, de 31 de março de 1934, que não tiverem similares na produção nacional e se destinarem à manutenção, modernização e ampliação do aeroporto Bartolomeu de Gusmão, bem como à manutenção do tráfego de dirigíveis, comprometendo-se a Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., nos termos do mesmo art. 12, n. 9, *in-fine*, a dar 50 % de abatimento no preço de suas passagens aos funcionários públicos civis ou militares quando viajarem em objeto de serviço, mediante requisição do respectivo ministério, sem embargo de outra qualquer vantagem já oferecida pela interessada, em virtude do seu contrato.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.762 — DE 15 DE JUNHO DE 1938.

Promulga a Convenção sobre facilidades aos filmes educativos ou de propaganda, firmada entre o Brasil e diversos países, em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Havendo sido ratificada, a 8 de março de 1938, a Convenção sobre facilidades aos filmes educativos ou de propaganda firmada entre o Brasil e diversos países, em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz; e,

Havendo sido o referido instrumento de ratificação depositado na União Panamericana, a 5 de maio de 1938;

Decreta que a mesma Convenção, apensa por cópia ao presente decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha.

GETULIO DORNELES VARGAS

Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil

Faço saber aos que a presente Carta de ratificação virem, que, entre os Estados Unidos do Brasil e varios outros países, representados na Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, foi concluída e assinada, em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, a Convenção sobre facilidades aos filmes educativos ou de propaganda, do teor seguinte:

Convenção sobre facilidades aos filmes educativos ou de propaganda

Os Governos representados na Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, convencidos de que, mediante a concessão de facilidades para a entrada e circulação dos filmes cinematográficos, de caráter educativo ou de propaganda, muito se concorrerá para o mútuo conhecimento, maior compreensão e amizade recíprocas dos povos americanos;

Resolveram celebrar uma Convenção sobre o assunto, e, para esse fim nomearam os seguintes Plenipotenciários:

ARGENTINA:

Carlos Saavedra Lamas.
Roberto M. Ortiz.
Miguel Angel Cárcano.
José María Cantilo.
Felipe A. Espil.
Leopoldo Melo.
Isidoro Ruiz Moreno.
Daniel Antokoletz.
Carlos Brebbia.
César Dias Cisneros.

PARAGUAI:

Miguel Angel Soler.
J. Isidro Ramirez.

HONDURAS:

Antonio Bermúdez M.
Julián López Pineda.

COSTA RICA:

Manuel F. Jiménez.
Carlos Brenes.

VENEZUELA:

Caracciolo Parra Pérez.
Gustavo Herrera.
Alberto Zúñiga Fombona.

PERU:

Carlos Concha.
Alberto Uileca.
Felipe Barreda Laos.
Diomedes Arias Schreiber.

EL SALVADOR:

Manuel Castro Ramírez.
Maximiliano Patricio Bracho.

MEXICO:

Francisco Castillo Nájera.
Alfonso Reyes.
Ramón Beteta.
Juan Manuel Alvarez del Castillo.

BRASIL:

José Carlos de Macedo Soares.
Oswaldo Aranha.
José de Paula Rodrigues Alves.
Hélio Lobo.
Hildebrando Pompeu Pinto Acioli.
Edmundo da Luz Piuto.
Roberto Carneiro de Mendonça.
Rosalina Coelho Lisboa de Miller.
Maria Luiza Billencourt.

URUGUAI:

José Espalter.
Pedro Marini Ríos.
Eugenio Martínez Thedy.
Juan Antonio Buero.
Felipe Ferrero.
Andrés F. Puyol.
Abalcázar García.
José G. Antuña.
Julio César Cerdeiras.
Gervasio Posadas Belgrano.

GUATEMALA:

Carlos Salazar.
José A. Medrano.
Alfonso Carrillo.

NICARAGUA:

Luis Manuel Debayle,
José María Moncada,
Modesto Valle.

REPÚBLICA DOMINICANA:

Max Henríquez Ureña,
Tulio M. Cestero,
Enrique Jiménez.

COLOMBIA:

Jorge Soto del Corral,
Miguel López Pumarejo,
Roberto Urdaneta Arbeláez,
Alberto Lleras Camargo,
José Ignacio Díaz Granados.

PANAMÁ:

Harmodio Arias M.,
Júlio Fábrega,
Eduardo Chiari.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA:

Cordell Hull,
Sumner Welles,
Alexander W. Weddell,
Adolf A. Berle, Jr.,
Alexander F. Whitney,
Charles G. Fenwick,
Michael Francisco Doyle,
Elise F. Musser.

CHILE:

Miguel Cruchaga Tocornal,
Luiz Barros Borgoño,
Felix Nieto del Rio,
Ricardo Montaner Bello.

EQUADOR:

Humberto Alhernoz,
Antônio Pons,
José Gabriel Navarro,
Francisco Guarderas,
Eduardo Salazar Gómez.

BOLÍVIA:

Enrique Finot,
David Alvestegui,
Eduardo Díez de Medina,
Alberto Ostria Gutiérrez,
Carlos Romero,
Alberto Cortadellas,
Javier Paz Campero.

HAÍTI:

Horácio Pauléus Sannon,
Camille J. Leon,
Elie Lesot,
Edmé Marigat,
Pierre Eugène de Lospinasse,
Clément Magloire.

CUBA:

José Manuel Cortina,
Ramón Zaydín,
Carlos Marques Sterling,
Rafael Santos Jimenes,
Cesar Salaya,
Calixto Whitmarsh,
José Manuel Carbonell.

Os quais, depois de terem exibido as suas credenciais, que foram achadas em boa e devida forma, convieram no seguinte:

ARTIGO PRIMEIRO

As Altas Partes Contratantes se comprometem a isentar de todo direito alfandegário, despesas e impostos de qualquer espécie, a importação permanente ou temporária, o trânsito e a exportação de filmes de caráter educacional, ou de propaganda, produzidos por entidades ou instituições estabelecidas no território duma das Altas Partes Contratantes.

Esta isenção não vigorará em relação aos direitos aplicáveis à importação de mercadorias nem mesmo quando estas mercadorias estiverem isentas de direitos de alfândega, tais como os direitos de estatística ou de selos.

As Altas Partes Contratantes se comprometem, também, a concorrer para que os filmes de caráter educativo ou de propaganda não sejam gravados de outros quaisquer impostos internos ou sujeitos a exigências, formalidades ou condições de venda, de circulação ou de qualquer outra espécie, diferentes daquelas a que são submetidos os filmes produzidos no país. Poderão, não obstante, impor as enti-

dades que os importem ou explorem com fins lucrativos, a obrigação de exibir esses tipos de filmes como parte integrante de qualquer programa pago de cinema.

ARTIGO II

Entender-se-á por filmes de caráter educativo ou de propaganda:

a) os filmes destinados a fornecer informações sobre o trabalho e as finalidades das instituições internacionais, geralmente reconhecidas pelas Altas Partes Contratantes, que se ocupem da conservação da paz entre as nações;

b) filmes destinados a usos educativos, em qualquer curso;

c) filmes destinados à orientação profissional, incluídos os filmes técnicos relacionados com a indústria e filmes para a organização científica do trabalho;

d) os filmes de investigações científicas ou técnicas ou de vulgarização científica;

e) os filmes que tratem de higiene, educação física, bem estar social e assistência social;

f) filmes de propaganda, com fins turísticos ou outros que não tenham caráter político.

ARTIGO III

As disposições contidas no artigo precedente serão aplicadas aos filmes educativos em qualquer uma das seguintes formas:

Negativos impressos ou desenrolados e positivos impressos ou desenrolados.

Esta Convenção será, também, aplicada a todas as formas de reprodução sonora, tais como chapas de gramofone complementares de filmes, e aos filmes sonoros.

ARTIGO IV

Para ser obtida a isenção de direitos alfandegários, de conformidade com a presente Convenção, para qualquer filme, como para qualquer forma de produção sonora complementar, será preciso apresentar um atestado expedido pela repartição pública competente do país de origem, do qual conste que o filme é de caráter educativo ou de propaganda política.

ARTIGO V

Para os efeitos do artigo anterior, os Estados Contratantes comunicarão à União Panamericana, na ocasião da ratificação ou adesão, o nome da repartição pública que deverá expedir os referidos atestados.

ARTIGO VI

Ao ser apresentado o referido atestado, nos casos em que a isenção de direitos alfandegários não tenha sido concedida, as repartições alfandegárias do país no qual se deseja importar o filme concederão as facilidades necessárias para que seja apresentado o filme à autoridade nacional encarregada de resolver se o mesmo deve ou não ser admitido livre de direitos. As despesas resultantes desse exame correrão por conta dos interessados em importar o filme.

ARTIGO VII

Sómente essa autoridade nacional competente tem faculdades para resolver se o filme deve ou não ser considerado como educativo, sob o ponto de vista nacional, e no caso afirmativo, se pode ser admitido livre de direitos, de acordo com a presente Convenção.

ARTIGO VIII

As Altas Partes Contratantes se comprometem a facilitar, na medida do possível, a troca e empréstimo internacional de filmes educativos ou de propaganda apolítica, mediante ajustes diretos entre os organismos competentes de cada país.

ARTIGO IX

A presente Convenção não afetará o direito das Altas Partes Contratantes de submeter a revisão e classificar os filmes educativos ou de propaganda, de conformidade com suas próprias leis, ou de tomar providências tendentes a proibir ou limitar a importação ou trânsito de filmes por motivos de ordem pública.

ARTIGO X

Ao assinar ou aderir à presente Convenção, as Altas Partes Contratantes poderão fazer reservas quanto ao direito de adotar providências para proibir ou limitar a importação de filmes com o propósito de proteger o seu mercado interno contra a invasão de filmes de origem estrangeira.

ARTIGO XI

A presente Convenção não prejudicará os compromissos contrai-
dos anteriormente pelas Altas Partes Contratantes em virtude de acordos internacionais.

ARTIGO XII

A presente Convenção será ratificada pelas Altas Partes Contratantes, de acordo com seus preceitos constitucionais. O Ministério das Relações Exteriores da República Argentina guardará os originais desta Convenção e fica encarregado de enviar aos Governos cópias devidamente autenticadas para o mencionado fim. Os instrumentos de ratificação serão depositados nos arquivos da União Panamericana, em Washington, que comunicará tal depósito aos Governos signatários; essa comunicação terá o valor de troca de ratificações.

ARTIGO XIII

A presente Convenção entrará em vigor entre as Altas Partes Contratantes na ordem em que estas forem depositando as suas respectivas ratificações.

ARTIGO XIV

A presente Convenção vigorará indefinidamente; podendo, porém, ser denunciada, mediante aviso antecipado de um ano, á União Panamericana, a qual transmitirá esse aviso aos outros Governos signatários. Decorrido esse prazo, a Convenção deixará de ter efeito para o denunciante, subsistindo para as demais Partes Contratantes.

ARTIGO XV

A presente Convenção permanecerá aberta á adesão dos Estados não signatários. Os instrumentos correspondentes serão depositados nos arquivos da União Panamericana, que os comunicará às outras Alta Partes Contratantes.

Em testemunho do que, os plenipotenciários acima mencionados assinam a presente Convenção em espanhol, inglês, português e francês, e a ela apõem os respectivos selos, na cidade de Buenos Aires, Capital da República Argentina, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis.

ARGENTINA:

Carlos Saavedra Lamas.
Roberto M. Ortiz.
Miguel Angel Cárcano.
José Maria Cantilo.
Felipe A. Espil.
Leopoldo Melo.
Isidoro Ruiz Moreno.
Daniel Antokoletz.
Carlos Brebbia.
César Díaz Cisneros

PARAGUAI:

Miguel Angel Soler
J. Isidro Ramirez.

HONDURAS:

Antonio Bermúdez M.
Julían Lopez Pineda.

COSTA RICA:

Manuel F. Jiménez
Carlos Brenes.

VENEZUELA:

Caracciolo Parra Pérez.
Gustavo Herrera.
Alberto Zérega Fombona.

PERÚ:

Carlos Concha.
Alberto Ulloa.
Felipe Barreda Laos.
Diómedes Arias Schreiber.

EL SALVADOR:

Manuel Castro Ramírez.
Maximiliano Patricio Brannon.

MÉXICO:

Francisco Castillo Nájera.
Alfonso Reyes.
Ramón Beteta.
Juan Manuel Alvarez del Castillo.

BRASIL:

José Carlos de Macedo Soares.
Oswaldo Aranha.
José de Paula Rodrigues Alves.
Hélio Lobo.
Hildebrando Pompeu Pinto Acioli.
Edmundo da Luz Pinto.
Roberto Carneiro de Mendonça.
Rosalina Coelho Lisboa de Miller.
Maria Luiza Bittencourt.

URUGUAI:

José Espalter.
Pedro Manini Rios.
Eugenio Martínez Thedy.
Juan Antonio Bucro.
Felipe Ferreiro.
Andrés F. Puyol.
Abalcázar García.
José G. Antuña.
Júlio César Cerdeiras.
Gervásio Posadas Belgrano.

GUATEMALA:

Carlos Salazar.
José A. Medrano.
Alfonso Carrilo.

NICARAGUA:

Luis Manuel Debayle.
José Maria Moncada.
Modesto Vale.

REPÚBLICA DOMINICANA:

Max Henriquez Ureña.
Túlio M. Cestero.
Enrique Jiménez.

COLOMBIA:

Jorge Solo del Corral.
Miguel López Pumarejo.
Roberto Urdaneta Arbeláez.
Alberto Lleras Camargo.
José Ignacio Díaz Granados.

PANAMÁ:

Harmodio Arias M.
Júlio Fábrega.
Eduardo Chiari.

ESTADOS UNIDOS DE AMÉRICA:

Cordell Hull.
Sumner Welles.
Alexander W. Weddell.
Adolf A. Berle, Jr.
Alexander F. Whitney.
Charles G. Fenwick.
Michael Francis Doyle.
Elise F. Musser

CHILE:

Miguel Cruzaga Tocornal.
Luis Barros Borgoño.
Félix Nieto del Río.
Ricardo Montaner Belo.

ECUADOR:

Humberto Albornoz.
Antonio Pons.
José Gabriel Navarro.
Francisco Garderas.
Eduardo Salazar Gómez.

BOLÍVIA:

Enrique Finet.
David Alvéstegui.
Eduardo Diez de Medina.
Alberto Ostria Gutiérrez.
Carlos Romero.
Alberto Cortadellas.
Javier Paz Campero.

HAITI:

Horácio Pauleus Sannon.
Camille J. Leon.
Elie Lescot.
Edmé Manigat.
Pierre Eugène de Lespinasse.
Clement Magloire.

CUBA:

José Manuel Cortina.
Ramón Zaydin.
Carlos Márquez Sterling.
Rafael Santos Jiménez.
César Salaya.
Calixto Whitmarsh.
José Manuel Carbonell.

E, havendo sido aprovada a mesma Convenção, cujo teor fica acima transcrito, a confirmo e ratifico e, pela presente, a dou por firme e valiosa para produzir os seus devidos efeitos, prometendo que será cumprida inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta, que assino e selada com o selo das armas da República e subscrita pelo ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palácio da Presidência, no Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, 117º da Independência e 50º da República.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 7 de junho de 1938 e atendendo ao que requereu Rome Amorim, e na conformidade do disposto na letra *m* do art. 74 da Constituição da República, combinado com o art. 2º, letra *b* do decreto-lei n. 389, de 25 de abril último, foi-lhe concedida licença para assistir e exercer as funções de Consultor Jurídico do Consulado Geral Norte-Americano, no Estado de São Paulo.

Por outro de 14 de junho de 1938 e á vista do disposto no art. 20 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarado sem efeito o decreto de 4 de janeiro do corrente ano, pelo qual foi naturalizado cidadão brasileiro Samuel Huck, natural da Rússia, nascido a 4 de julho de 1914, filho de Moisés Huck e de Fanny Huck, solteiro, residente no Estado do Paraná.

Por outros da mesma data e na conformidade dos decretos nos 5.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram naturalizados brasileiros:

Belmiro Mendes de Vasconcelos, natural de Portugal, nascido a 14 de março de 1875, filho de Antônio Mendes de Vasconcelos e de Leonidia Joaquina Neves, casado, residente nesta Capital.

Davi Antunes de Oliveira Guimarães, natural de Portugal nascido a 11 de dezembro de 1903, filho de Francisco Antunes de Oliveira Guimarães e de Rosa de Macedo Guimarães, casado, residente nesta Capital.

João Alves de Moura, natural de Portugal, nascido a 16 de novembro de 1894, filho de Rosa Alves de Moura, casado, residente nesta Capital.

Por decreto de 21 de junho de 1938 e na conformidade dos decretos nos 5.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi naturalizado brasileiro:

Hans Hermut Karl Heinrich Bartels, natural da Alemanha, nascido a 1 de julho de 1906, filho de Eduardo Bartels e de Marta Bartels, casado, residente no Estado da Baía.

Remetam-se ao governo do Estado da Baía o respectivo decreto.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 18 do corrente, foi concedida exoneração a Gulbina Fontainha das funções de diretor da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil.

Por outro de 22 do corrente, foi nomeado o professor catedrático Antônio de Sá Pereira, para exercer as funções de diretor da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil.

Por outro de igual data, foi designada Ruth Gouveia de Leoni Ramos para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 22 do corrente:

Foi designado o Ministro Plenipotenciário, de primeira classe, João Alberto Lins de Barros, para servir como membro do Comitê Financeiro da Liga das Nações;

Foi removido o Consul Geral, Luiz Pereira Ferreira de Faro Júnior, do Consulado Geral em Nova York para a Secretaria de Estado;

Foi removido o Segundo Secretário, Décio Honorato de Moura, da Embaixada em Washington para a Secretaria de Estado.

Ministério da Marinha

Por decreto de 22 do corrente, foi nomeado, de conformidade com a letra *a* do art. 1º do decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, o bacharel Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, para exercer o cargo de juiz do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu, por decreto de 10 de junho de 1938, reformar, nos termos do art. 177 da Constituição Federal, revigorado pela lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1936, por interesse do regime, na arma de infantaria, o major Alfredo Soares dos Santos.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decreto de 18 de junho de 1938

O Presidente da República resolve:

Nomear, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Virgílio Figueiredo, para exercer o cargo de tesoureiro, padrão H, do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Maria José Hummel. (13.025-38.)

(*) Aposentar, Francisco Roberto Monteiro Silva, no cargo da classe J, da carreira de "Oficial administrativo", do quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (12.294-38.)

Ministério da Agricultura

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Manuel Joaquim de Almeida Redondo, identificador em disponibilidade, padrão E, dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Almoxarife, da classe E, do quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta da relação nominal publicada nos termos do parágrafo único do art. 1º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

O Presidente da República resolve nomear, nos termos do artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Rui Ribeiro Escobar, dactilógrafo, em disponibilidade, classe E, da Secretaria do extinto Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de escriptorário da classe E, do quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do SP 1.960-38, resolve nomear, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Samuel Hariman Cavalcanti d'Albuquerque, para exercer o cargo da classe G, da carreira de médico clínico, do quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das relações anexas à referida lei.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

O Presidente da República resolve designar, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o assistente, em comissão, padrão H, da 10ª cadeira, da Escola Nacional de Agronomia do quadro único do Ministério da Agricultura, Verlande Duarte da Silveira, para exercer, como substituto, o cargo de professor catedrático, padrão L, das mesmas cadeira, escola e quadro, durante o impedimento do respectivo titular, Heitor Vinícius da Silveira Grillo, em virtude de ter este aceitado outra comissão, sem os vencimentos do cargo, e de

(*) Publicado com incorreção no *Diário Oficial* de 22-6-1938.

acordo com o art. 431 do regulamento aprovado pelo decreto número 23.979, de 8 de março de 1934.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

No decreto acima foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere este decreto chama-se Verlande Duarte Silveira e não Verlande Duarte da Silveira, como consta do título. Rio, 26 de junho de 1938. — Fernando Costa."

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 9 do mês corrente foi nomeado Carlos Gilberto de Lima Cavalcanti para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de estatístico-auxiliar do quadro único deste Ministério.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937 "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo senhor Presidente da República por despacho de 18 de junho. (Processo n. 5.513.)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO: XV — (D. R. AMAZONAS E ACRE)

Carreira: Oficial administrativo

Classes: J, I, H

Classe J

1. Martinho Bonnerges Ferreira.
2. Alonso Restolho de Mello.

Classe I

1. Antonio Barbosa Gesta.
2. Elias Siguando Baptista.

Classe II

1. Acrisio Ferreira da Costa.
2. Modesto de Britto Sampaio.
3. Joaquim da Costa Barros.
4. Onias Bento da Silva.

Carreira: Escriturário

Classes: G, F (vaga), E, D

Classe G

1. José Serapião da Costa.
2. José Martins de Oliveira.
3. Tibiricá de Souza Carvalho.
4. Luiz de Assis Costa.
5. Raul Tasso Vianna.
6. José de Assis Costa.
7. Enéas Furtado de Oliveira Cabral.
8. Heraclides Rodrigues de Mattos.
9. José Maria Corrêa Rio Mar.
10. Boaventura de Paula Avelino.
11. Manoel de Mello Bacury.
12. Bruneilda Coutinho.
13. Azemar Damasceno do Couto.
14. { Manoel de Mendonça Lima.
Seleucia de Sampaio Braga
16. Aracy Ferreira de Souza.

Classe E

1. Raymundo Ernesto Pereira.
2. Joanna Serejo Mestrinho.
3. Andrelina Cordeiro Gantois.
4. Eustorgio de Queiroz Lima.
5. Antonio de Paula Avelino.
6. Ernesto Laudelino de Almeida.
7. Raymundo Chaves Ribeiro.
8. Heloisa de Sampaio Braga Soares.
9. Maria das Mercês Fernandes.
10. Bertha Guiomar da Silva.
11. Irineu Guedes Muniz.
12. Sebastião Stellis de Castro e Costa.
13. Maria Adelaide de Alencar Dias Pinto.
14. Guiomar de Paula Ribeiro.
15. Severo Amorim da Silva Neves.
16. Francisco de Salles.
17. Martin Francisco de Araujo.
18. Manoel Paes de Azevedo.
19. Anna Belem.
20. Raymundo Ferreira Bastos.
21. Henrique Salathiel de Carvalho.
22. Heraldo Vidal de Araujo.
23. Joaquim Leopoldino da Silva.
24. Raimundo Nonato de Mendonça.

Classe D

1. Jefferson Camara de Aquino.
2. João de Oliveira.

CARREIRA: CARTEIRO

Classes: E, D, C, B.

Classe E

1. Alfredo Gregorio de Miranda.
2. Manoel Francisco Monteiro.
3. Benedicto de Mello Peixoto.
4. Octavio de Oliveira Mello.
5. Nicomedes Damasceno Lyra.
6. Thomaz de Moraes.
7. Alcides Lopes de Azevedo.
8. João Bezerra de Menezes.
9. Joaquim Xavier Pinheiro.
10. Ladelau Soares de Souza.
11. João Bonfim.
12. Austriolino Duarte Ribeiro.
13. Francisco das Chagas Oliveira.

Classe D

1. Alceu Pinto.
2. Raymundo Pinheiro.
3. João Nery da Fonseca.
4. Raymundo Ferreira Santiago.
5. Vitorio Garcia Caldas.
6. Jose Rodrigues Wanderley.
7. Trajano Ribeiro de Carvalho.
8. Raymundo Tavares Filgueiras.
9. Anastacio de Andrade Lima.

Classe C

1. Ruben Dario de Lima Lisboa.
2. Jose Vidal da Costa.
3. Raymundo Freire dos Santos.
4. Aluizio Hugo Silva.
5. Francisco Severino da Silva.
6. Isaac Benarrós e Silva.
7. Raymundo Moacyr Guimarães.
8. Manoel Lima Pereira.

Classe B

1. Tauriã Roeha de Carvalho.
2. Jurez de Paula Pismel.
3. João Vieira de Sousa Netto.
4. Raymundo Cabral Barbosa.

Carreira: Servente

Classes: D (vaga), C, B, A (vaga)

Classe G

1. Manoel Ribeiro de Araujo.
2. Eurico Ezell Martins.
3. Francisco André do Nascimento.
4. Joaquim da Silva Romariz.
5. Horizontino Ruas.
6. Americo Gadelha do Nascimento.
7. José Alves Serejo.
8. Francisco das Chagas Soares.

Classe B

1. Francisco Campos Bonates.
2. Sebastião Bezerra Lima.
3. Martiniano José de Sant'Anna.
4. Pedro Souto Cavalcante.
5. Luiz Cavalcante.
6. Oswaldo Gomes de Oliveira.
7. Alberto Alves Castro.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitorias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 18 de junho (Processo n. 5.452).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO IV — (D. R. DO DISTRITO FEDERAL).

Carreira: *Escrutinário*

Classes: G, F e E

Classe G

1. Antenor da Fonseca Silveira.
2. Armando José Leandro da Silva.
3. Viriato José da Trindade.
4. Arnaldo Lino de Andrade.
5. Augusto Antonio Gross.
6. Dineelino de Arruda Camara.
7. Tito Cardoso.
8. Ernani Bilac Guimarães.
9. José Alfredo de Melo.
10. Agrário Martinelli.
11. Antonio Monteiro Ferraz Junior.
12. Tancredo Marques Lisboa Braga.
13. Francisco da Silva Pereira.
14. Isaac Augusto Montinho.
15. Mario do Vale Miranda e Silva.
16. Justiniano Silva Gomes.
17. Augusto César Duque Estrada Bastos.
18. Orval Barroso de Sousa Neves.
19. Francisco Ferreira Martins Junior.
20. Miguel Paes do Amaral Pimenta.
21. João Manuel Queiróz Ferreira.
22. Bento Augusto Barbosa.
23. João de Macedo Galdo.
24. Antonio de Lemos Marinho.
25. Vitor Hugo de Miranda.
26. José do Nascimento Fernandes Tavora.
27. Luciano de Siqueira Cavalcanti.
28. João Watzl.
29. Leonel Rosa Filho.
30. Alila Terra Lopes.
31. Goloberto Xavier Cardoso.
32. Tito Livia Lopes Conrado.
33. Elísio da Silva Pinheiro.
34. Mario de Castro Lopes.
35. Mario Gomes Régio.
36. Walkirio Ramos da Silva.
37. Silvio de Freitas Oliveira.
38. Epitácio Azevêdo Monteiro.
39. Antonio Elísio Lopes.
40. Joaquim Gonçalves Raposo.
41. Rafael Ribeiro de Navarro.
42. Olívio Vieira.
43. Raulo de Borges Ferraz.
44. Ernani Carrazêdo.
45. Adail Serqueira.
46. Síndio Valério dos Santos.
47. Justino Cassiano de Oliveira.
48. Agrino Salgado dos Santos.
49. Gilberto Neves de Oliveira.
50. Eurico Chaves Ferreira.
51. Nelson Nunes.
52. Zeno Silva.
53. Cicero Rodrigues Vieira.
54. Tadeano Pimentel Ribeiro.
55. Carlos do Prado Montes.
56. Custódio de Barros Cavalcanti.
57. José Cordeiro de Oliveira.
58. Benvenuto Pereira Soares.
59. Pedro de Figueiredo.
60. Francisco Alves Barrêto.
61. Alvaro de Aguiar.
62. Olibris Vidal.
63. Luiz Armando Klier.
64. Mario de Lacasille.
65. João Ferreira da Costa.
66. Luiz Tupi de Matos Cardoso.
67. Silvio Pinto Coelho de Vasconcelos.

68. Inácio Mario Teixeira.
69. Graccho Rangel de Azeredo Coutinho.
70. Olívio Moreira de Menezes.
71. Nestor Tavares Werneck.
72. Alfredo de Matos Paranhos.
73. Raul de Borja Reis.
74. Henrique Garboggini.
75. Alcides de Siqueira Amazonas.
76. Alvaro Schmidt Caldeira.
77. Acílio Menezes.
78. Aurélio Ferreira Alves Leite.
79. Numeriano Corrêa de Melo.
80. Julio César da Fonseca.
81. Plínio de Sant'Ana Junior.
82. Carlos de Bustamente Sá.
83. Armando Tavares de Macedo.
84. Djalma de Moraes.
85. Cicero Ferreira de Abreu.
86. Raimundo Eurico Pinto Bandeira.
87. Mariano de Oliveira Moraes Pinto.
88. Secundino da Silva Simas.
89. Antonio Vieira Agarez.
90. Juvenal Augusto Viana Vouzêla.
91. José Cristino de Barros.
92. Décio Figueirô.
93. Samuel Arcajo de Almeida Grilo.
94. Heitor Marcos Furtado.
95. Artur Gomes de Castro.
96. Flávio Honório de Moura.
97. Samuel Ferreira Durão.
98. Alfredo Gentil Guimarães.
99. Emídio Ramos do Livramento.
100. Herculano de Castro Filho.
101. Francisco Xavier da Rocha.
102. Mario Tarquinio de Sousa.
103. Reinaldo Augusto da Costa.
104. Carlos Barbosa Giesta Filho.
105. Hormindo Tiago Nogueira.
106. Arlindo Muniz Cordeiro.
107. Eurípedes Dutra Ribeiro.
108. Artur Hantz Freyleben.
109. Jeronimo Tavares Guimarães.
110. Odilon Tavares.
111. Eugénio Vieira Bêlo.
112. Heitor Ribeiro da Silva.
113. Artônio Bezerra Barbosa.
114. Vitor Hugo da Costa.
115. Raul Vieira Ferraz.
116. Augusto Ribeiro Gomes.
117. Euclides Gomes da Silva.
118. Amintas de Aguiar.
119. Julio de Carmo Filho.
120. Mario de Belém.
121. João Silveira de Carvalho.
122. Nelson Duarte de Gusmão.
123. Alfredo Moreira da Costa Lima.
124. Jaime Antonio de Oliveira.
125. Heitor de Vincenzi.
126. Augusto Teixeira Alvares.
127. Antonio Herculano Martins Pinheiro.
128. Glasdorino Luiz da Costa.
129. João Homem de Bittencourt.
130. Péricles Sizenando Ribeiro.
131. Joaquim Luiz dos Santos Lima.
132. Adalberto de Magalhães.
133. Humberto Meireles de Carvalho.
134. Celso Maia.
135. Olívio da Rocha Schmidt.
136. Antonio de Macedo Sarcidi.
137. Heitor de Oliveira.
138. Olívio Marcelino de Castro Marçal.
139. Edgar Frôes.
140. Aristên Chaves de Oliveira.
141. Antonio Diniz Tarlé.
142. José Maria Muniz Barreto.
143. Thiers da Cunha Porto.
144. Antonio Augusto Corrêa.
145. João Pedro Tavares.
146. Antonio Teixeira e Costa.
147. Nestor de Barros.
148. Antonio Moreira de Carvalho.
149. Paulo Francisco Póvoa.
150. Clito de Sousa Lima.
151. Mario de Figueiredo Paiv.
152. Alila Gwyer de Azevedo.
153. Virgilio Hegesippo de Alcantara Cesar.
154. Carlos Maximo Freire.
155. Silvio de Campos Freire.
156. João da Gama Filgueiras Lima Junior.
157. José Gurgel Figueiredo.
158. Misaél Severiano Cardoso.
159. Ernesto Rodrigues de Campos.
160. Antonio Costa.

161. Artur de Azevedo Maia.
162. Edgard Oliveira.
163. Ismaél Maia.
164. Ari da Veiga Bustamante.
165. Carlos Estevam Correia.
166. Brasil Alves Filho.
167. Luiz Velho da Silva.
168. Mario Lopes Camarinha.
169. André Bellucci.
170. João Canceio da Silva.
171. Paulino Lopes de Sousa.
172. Julio Toscano de Brito.
173. Alberto Tapi Assu.
174. Artur Barrêto Lins.
175. Horacio Camara.
176. Mario Couto de Oliveira.
177. Ari Maia.
178. Oldemar Nunes de Sousa.
179. Alberto Daniel Baronto.
180. Everaldo Vieira Cardoso dos Santos.
181. Pedro Galhano de Oliveira.
182. Luiz Lucio Caetano da Silva.
183. Otávio Guimarães.
184. José Guilherme Monte Filho.
185. Antenor do Rio Soares.
186. Luiz Elias Peixoto Filho.
187. José Ponsesa de Medeiros.
188. Isaac Abraham Garson.
189. Gerson Bandeira de Gouvêa.
190. Mario de Oliveira Guimarães.
191. Francisco de Sales Malheiros.
192. Gabriel Arcanjo Pereira de Lucena.
193. Raul Dorat Léssa.
194. Silvio da Silva Barros.
195. Egberto Paranhos de Macedo.
196. Joaquim Pereira Maia.
197. Estanislau Dias de Siqueira.
198. Mozart de Sousa Pires.
199. Otávio Olimpio de Moura.
200. Silvio José de Azevedo.
201. Frederico Lopes Norat.
202. Luiz de Sousa Cunha.
203. Irene Bhering.
204. Agenor de Sousa Mendes.
205. José Francisco da Luz.
206. Candido José da Rocha Leão.
207. Sady de Azevedo Costa Pereira.
208. Manuel José do Espirito Santo.
209. Candidiano da Silva Trindade.
210. Romêu de Miranda e Silva.
211. Anísio Dias de Magalhães.
212. Arsenio Continho Brown.
213. João Gomes de Figueirêdo Sobrinho.
214. Artur de Sá Camara.
215. Alvaro José da Silva Cunha.
216. Domingos José Borges de Medeiros.
217. César Augusto Curado Fleury.
218. Plínio Paulino da Silva Pires.
219. Sadoek Paulo de Oliveira Couto.
- (Otávio Pereira Soares.
220. (Aristides dos Reis Vieira.
222. Waldemar Amaral.
223. Authberto Otílio José da Costa.
224. Galileu da Penha Franco.
225. Edgard Gonçalves de Aguiar Pereira.
226. Carlos Vieira de Andrade.
227. Adolfo Lopes Trovão de Melo.
228. Rui Peixoto de Vasconcellos.
229. Horacio de Almeida.
230. Hastinfilo de Moura Filho.
231. Darcilio Vata de Abrêu.
232. Aarão Lino Téles da Silva.
233. João Manuel Gaudie Ley.
234. José de Figueirêdo Matos.
235. Nemesio Carvalhaes Pinheiro.
236. Adolfo Botelho.
237. Rodolfo Artur da Cunha Junior.
238. João Carlos de Aquino Fonseca.
239. José Ribeiro de Freitas.
240. Milton Mourão dos Santos.
241. Carlos Alberto da Fonseca Neto.
242. Fernando Olimpio Cavalcanti de Albuquerque.
243. Archer Constantino Pereira.
244. Antonio Tolêdo Pires.
245. Aureliano Meirêles Fôgos.
246. Loetitia Cardoso Labatut Rodrigues.
247. Antonio de Melo Teixeira.
248. Waldomiro de Faria.
249. Sergio da Costa Azevedo.
250. Emídio Fernandes Benjamin.
251. Rivaldo de Matos Moreira.

252. Francisco Alves Batista Filho.
253. Aristêu Augusto de Maris Sarmiento.
254. Dario Torreão Mendes Tavares.
255. Rosalina de Castro Figueirêdo.
256. José Alvaro Hildebrandt.
257. Edson de Carvalho Fortes.
258. Joaquim Pinto Galhardo.
259. Joaquim Duarte de Oliveira Junior.
260. Agostinho Sampaio de Sá.
261. Damião de Siqueira.
262. Lincoln Edson Sampaio.
263. Gualter Barreto Gilai.
264. Mario dos Santos Parreira.
- (Lucilia Guarana de Carvalho Couto.
265. Adalberto Vieira de Azevedo.
- (Walfrido de Sousa Lima.
266. Lindolfo Alberto Alvares Gomes Barroso.
269. José Abreu Conceição.
270. Ruth Teixeira Dias.
271. João Malta de Alencar Filho.
272. Mario de Moura Brito.
273. Walkreus da Silva Moreira.
274. Alvaro de Macedo Soares Alves.
275. Odilon Valeriano de Lima.
276. João Caetano da Silva.
277. Dulce Fernandes.
278. Carlos da Silva Lobo.
279. Alcides Short Vieira.
280. Edgard Mallet de Lima.
281. Jarbas da Silva Ramos.
282. Mario Cardoso.
283. Ernesto de Gouvêa Monteiro.
284. Everaldo Bandeira Vilêla.
285. Renato Alves.
286. Manuel Fernandes.
287. Erodides Marçal Ferreira.

Classe E

1. Mario Duarte do Nascimento.
2. Eugenio Vairão.
3. Floriano Peixoto de Carvalho.
4. Ivan Bandeira de Gouvêa.
5. Maria Thereza da Costa Mello Filha.
6. João Adolpho Barcellos Filho.
7. João Guimarães.
8. Reynaldo Gerth.
9. Evaristo dos Santos.
10. Darcilia Pereira da Silva.
11. Hamilton Sholl.
12. Theodulo da Silva Tavares.
13. Heraclito de Carvalho Fortes.
14. José Marcello Moreira.
15. José Guilherme de Araujo.
16. Leidina de Moraes e Silva.
17. Jonathas Brazilio da Silva.
18. Maria Carmelita Alves dos Santos.
19. José Augusto dos Santos.
20. José Henrique de Sá Leitão Filho.
21. Kardeck da Silveira Fortes.
22. Hyldeth Jezler Favilla.
23. Floriano Pereira da Silva.
24. Pedro de Alcantara Teixeira Pinto.
25. Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo.
26. Willton Garcia Ramos.
27. Armando Hygino de Miranda.
28. Evaristo de Carvalho.
29. Humberto Malheiros.
30. Alceu Coelho de Vasconcellos.
31. José Rodrigues de Campos.
32. José Martins de Oliveira Nunes.
33. Sulpicio Rodrigues Vieira.
34. Arnaldo Azera Dias.
35. Dora Xavier Rebello.
36. Diogenes Cezar Sampaio.
37. João Lucas de Azevedo.
38. Sylvio Salema Garçon Ribeiro.
39. Veridomar de Faria.
40. Ascendino Severina Camas.
41. Adhemar Vieira.
42. Maria de Forton Bousquet.
43. Themistocles de Andrade.
44. Luiz de Carvalho Pitombo.
45. José Ernesto Pinto Coelho.
46. Arnaldo de Carvalho Vasconcellos.
47. Ernani da Silva Pereira.
48. Marietta Tavares de Sá Brito.
49. Luiz Maia.
50. Aida Buckner da Motta.
51. Oswaldo Pimental Pereira.
52. Osmar de Campos Saraiva.
53. Leonidio Antonio Hildebrandt.

54. Ayres Valentim.
 55. Dante de Brito.
 56. Humberto Moreira da Silva Sobrinho.
 57. Pedro Martins Chaves Borges.
 58. Angelo de Andrade.
 59. Moacyr de Mattos Dias.
 60. Angelo Elyseu Xavier Leal.
 61. Ascanio Augusto Frias Villar.
 62. Bernardino Xavier Rebello.
 63. Raphael Barbosa Dias dos Santos.
 64. Isidoro Waissmann.
 65. Reginaldo Macieira e Silva.
 66. Isaura Moraes da Silva Couto.
 67. Fernando Antonio Gonçalves de Carvalho.
 68. Narceez Carlos Meinicke.
 69. Moacyr Pacheco Carneiro.
 70. Dolores Uchôa Correia.
 71. Ary Teixeira.
 72. Aldrovando de Aguiar Brandão.
 73. Isaura Machado Nobrega Ayrosa.
 74. Eduardo de Paiva Dreyfuss.
 75. Thereza de Barros Pessoa.
 76. Abelardo Vianna.
 77. Maria Doryléa Carlos de Carvalho.
 78. Agenor Tertuliano dos Santos.
 79. Maurilio de Araujo Oliveira.
 80. Diogenes Fôgos.
 81. Amalia Portiria de Araujo.
 82. José Caetano da Costa e Silva Filho.
 83. José do Amaral e Silva.
 84. Thomaz do Amaral Vasconcelos.
 85. Luiz Benigno Matera.
 86. Wandick Haey Ultra.
 87. Oswaldo Fortes de Bustamante Sa.
 88. Francisco Pereira de Araujo.
 89. Cid Xavier Muller.
 90. Julieta da Silva.
 91. Manoel Felício dos Santos.
 92. Hedefonso de Brito Corrêa.
 93. Zenobio Etelvino Torres.
 94. Armando Borges Monteiro.
 95. Othon Muniz de Brito.
 96. Pedro Salgado Pereira do Lago.
 97. Galdino Pereira da Silva.
 98. Franklin de Oliveira Vasconcellos.
 99. Mario Luiz da Silva.
 100. Ascendino Coelho de Sampaio.
 101. Americo Barreto da Silva Guimarães.
 102. Severino de Albuquerque Neiva.
 103. Nestor Tangerini.
 104. Maria Amelia Gonçalves Meira de Vasconcellos.
 105. Maria Luiza de Oliveira Gusmão.
 106. Maria Isabel Maranhão.
 107. Mario Alves Ferreira.
 108. Alvaro Campos Duarte.
 109. Carlos Cantuaria Medronho.
 110. Juvenal Duque Estrada Guterres.
 111. Margarida Santos Falcão.
 112. Octaviano Marie Cantão.
 113. Manoel Domingos Barbosa.
 114. Jovina Americano.
 115. Salvina de Oliveira e Silva.
 116. Cassio Costa.
 117. Ello José Teixeira de Uzeda.
 118. Accacio de Araujo Soares.
 119. Carlos Olivio de Bittencourt.
 120. José Antonio Colonia.
 121. Manoel Coelho Cintra Filho.
 122. Laura de Mello Luna.
 123. Anisio Castello Branco.
 124. João Valerio da Silva.
 125. Nicanor Bittencourt de Souza.
 126. Othon Barcellos Magalhães.
 127. Berenice Rockert.
 128. Francisco Candido da Costa.
 129. Armando Alves de Faria.
 130. Octavio Gomes da Fonseca.
 131. Nair Gomes Lucas.
 132. Amaro de Mattos.
 133. Maria de Nazareth Guimarães Miranda.
 134. Olga Leite Carneiro.
 135. Oscar Daniel de Deus.
 136. José Francisco Cantarino Filho.
 137. Jacintha Santos.
 138. Judith de Carvalho Medeiros.
 139. Aracy de Carvalho Murillo Reis.
 140. Waldemiro Domingues Vaz.
 141. Odette de Paiva.
 142. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva Filho.
 143. Sylvio Pinto de Vasconcellos.
 144. Hamilton Esteves Girão.
 145. Accacio da Cruz Sobral.
 146. Alfredo Damasio Filho.

147. Vicente de Paulo Borges de Medeiros.
 148. Jurandyr Alves Carajurú.
 149. Gastão Machado Lima.
 150. Julio Agostinho Vieira.
 151. Flavio de Mattos Martins.
 152. Jorge Ballard Braga.
 153. Maria Angela Alves da Silva.
 154. Nair dos Reis Barbosa.
 155. Arlinda Bittencourt.
 156. Anisio de Magalhães Braga.
 157. Zaira de Castilho Gama.
 158. Maria da Gloria Costa Pinto.
 159. Alfredo Frederico de Noronha.
 160. Antonio Borges Machado.
 161. Waldemar Fontoura.
 162. Mauricio da Silva Araujo.
 163. Amadeu Carlos de Gouvêa.
 164. Waldemar Chaves Vianna.
 165. Isocrates Chaves de Oliveira.
 166. José Gomes Carregal.
 167. Alvaro Casimiro da Cunha.
 168. Alvaro de Carvalho Peixoto.
 169. Altamiro Teixeira Lopes.

Classe E

1. Antonio Caetano da Silva Oliveira.
 2. Raul Machado.
 3. Anna Jovita Caribé de Almeida.
 4. Maria Carolina Soares Dantas.
 5. Ernesto Barbosa.
 6. David Prado.
 7. Laercio Fernandes da Silva.
 8. Octavio de Queiroz Sampaio.
 9. Manuel Caminha Nogueira.
 10. Themira Alves Monteiro Tourinho.
 11. Magdalena Pereira da Silva.
 12. Conceição Barbosa.
 13. Heloisa Caribé da Rocha.
 14. Maria de Almeida Castro.
 15. Maria Emilia da Costa Vianna.
 16. Umbelina de Lima Rodrigues.
 17. Sylvio Bomsucesso Moreira.
 18. Judith dos Santos.
 19. Maria Pereira.
 20. Violeta de Oliveira Santos.
 21. Orestes Luna Freire.
 22. Luiza de Albuquerque Maranhão.
 23. Maria Pinto Coelho da Cunha.
 24. Carlos Bittencourt.
 25. Nelson Gomes Filgueiras.
 26. Judith Julieta Riedel Wilson.
 27. Antenor Soares de Magalhães.
 28. Maria de Carvalho Aragão.
 29. Francisco Ferreira da Nobrega.
 30. Maria Alves da Silva Pereira Pinto.
 31. Rita Rocha.
 32. Alfredo Marcello da Fonseca.
 33. Alvaro Drummond.
 34. José de Castro Ribeiro.
 35. Descorides da Silveira.
 36. Guilhermino Adames dos Reis.
 37. Manuel da Silva Couto.
 38. Luiz Alvaro Liberal.
 39. Francisco Palma.
 40. Emmanuel Maracaja.
 41. Luiz Antônio Diniz.
 42. Virginia Ribeiro da Silva.
 43. Esther Rodrigues Moreno.
 44. Alayde Pires Lopes.
 45. Maria Virgilina de Andrade.
 46. José Ramos Brandão.
 47. Stella Portugal de Araujo.
 48. Maria de Lourdes Corrêa de Souza.
 49. Victoria dos Santos Silva.
 50. Joanna Torres Nepomuceno da Silva.
 51. Angelica Machado da Costa.
 52. Dolophia dos Santos Aquino.
 53. Anna Quadros de Sá Watson.
 54. Odette Guimarães Gonçalves.
 55. Atahualpa Cezar Fernandes.
 56. Manoel de Lima Braga.
 57. Jacques de Mello.
 58. Oscar de Almeida Cruz.
 59. Carlos de Pinho Gonçalves.
 60. Paula Teixeira de Barcellos.
 61. José da Silva Vidinha.
 62. Octavio Costa.
 63. Reneyde Jansen de Sá.
 64. Ernestina Pinheiro da Veiga.
 65. Luiza da Costa Prazeres.
 66. Irene Candida dos Reis.
 67. Almerinda Silva.
 68. Judith de Bulhões França.
 69. Gloria Gomes Neves.

70. José Accioly Carneiro.
71. Anna Piragibe Guimarães.
72. Nelson dos Santos Moreira.
73. Zilda Vieira de Lima.
74. Mario Cruz de Carvalho.
75. Fernando da Cunha Pinto.
76. Alfredo Pessoa da Silva.
77. Oscar Egypto Rosa de Carvalho.
78. Daniel Porto.
79. Octavio Antonio de Castro.
80. Albano Augusto Teixeira Guimarães
81. Octacilio Martins Paz.
82. Joaquim Candido de Menezes Filho.
83. Luiz Poissy Navarro Calaca.
84. Durval Longuinho de Souza.
85. Lindolpho Libanio Serra.
86. Eurico Menezes Villagrand Cabrita.
87. Paulo Orlando Mouren.
88. Berenice Borges Fialho.
89. Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro.
90. Manoel Carlos de Gouvêa Netto.
91. Arduina de Jesus Gonçalves.
92. João Jenz.
93. Benedicto Antonio Sylvestre.
94. Pinario Custodio Ferreira.
95. Lindolpho Niemeyer.
96. Americo Lins Chaves de Medeiros.
97. Ruy Barbosa Netto.
98. José de Medeiros Chaves.
99. Jorgêo de Freitas Gonçalves
100. João da Matta Machado.
101. José Pereira Guimarães.
102. Oscar Candido Teixeira.
103. Edmundo Demby.
104. Durval Magalhães da Cruz.
105. Alvaro Cunha.
106. Luiz Alves Barbosa Sobrinho.
107. Adelardo de Azevedo Gomes Netto.
108. Eduardo Motta.
109. Floriano Franco de Faria.
110. Dilermando do Egypto Rosa.
111. Maria Emilia Duarte Schweitzer.
112. Calcidio de Barros Pimentel.
113. Dioclecio de Moraes.
114. Ada'berto Herminio Augusto de Alcantara.
115. Octavio Malta Guimarães.
116. Antonio Oscar Figueira.
117. Luiz Berger Glielmo.
118. Zeno de Souza Dantas.
119. Oldemar de Niemeyer.
120. Ricardo Ferreira Baptista.
121. Jorge Iberê.
122. Virgilio da Cunha Godinho.
123. Raymundo Roque de Souza Gayoso.
124. José Raul Lucena da Cunha.
125. Arthur Rosa Junior.
126. Horacio Corrêa de Oliveira.
127. Hilda de Carvalho Ribeiro.
128. Astrogildo de Oliveira.
129. Julieta de Azerezo Coutinho Ribeiro.
130. Mercedes Silva Pereira.
131. Prócoro Barreto de Oliveira.
132. Mercedes Leite Silva.
133. Antonia de Lemos Marinho.
134. Horacio Hermetto Bezerra Cavalcanti.
135. Eustachio Alvares Pereira.
136. Zacarias Moura.
137. Orion Jalles Mascarenhas.
138. Armando Bello de Andrade.
139. Elvira Pimenta de Moraes.
140. Luiz Abrantes.
141. Maria Sant'Anna Serqueira de Mello.
142. Augusto Pestana.
143. Israel Gonçalves dos Santos Filho.
144. Pedro Bandeira Machado.
145. Josephina de Barros Cavalcanti.
146. Ignacio Rodrigues de Araujo.
147. Humberto Olegario Dantas.
148. Roque Fontenelle.
149. Ascanio de Assumpção Ribeiro.
150. Manoel José Ferreira.
151. Milton Walter Ferreira
152. Ecyro Medella.
153. João Manoel de Souza.
154. Nair da Cunha Freitas.
155. Orlando de Souza Carvalho.
156. Epaminondas Gonçalves de Mello.
157. Ruth Xavier Rebello.
158. Antonietta Tavares Galvão.
159. Florinda Menna da Costa.
160. João Pacifico da Silva.
161. Coracy de Oliveira Cruz.
162. Elisa Philemon de Lima.
163. Jair de Britto Gonçalves.
164. Nelson da Silva Aragão.
165. Milton Dietz de Alvarenga.
166. Whaitney Moreira Guimarães.
167. Alexandre Lyrio de Siqueira.
168. Isaura Amorim Lemos.
169. Affonso da Silva Ribeiro.
170. José Wazen.
171. Palmyra Alves de Siqueira.
172. Harold Daltro.
173. Anchyses de Alcantara.
174. Alvaro Custodio Vaz.
175. Yolanda Tosi.
176. Francisca Castro de Alencastro Graça.
177. Adhemar Pinho de Macedo.
178. João de Moraes Rego Bastos.
179. Ayr Ayres da Silva.
180. Fernando de Salles Victor.
181. Maria José de Siqueira Ramos Guimarães.
182. Maria Herminia de Araujo.
183. Vespasiano Gallart.
184. João Batista Pralon de Carvalho.
185. Henrique Chaves de Medeiros.
186. Armando de Oliveira Cesar.
187. Sylvio Lucio Caetano da Silva.
188. Pedro Garcia Garbes.
189. Archanjo Pereira de Castro Lobo.
190. João Eytminovicz.
191. Dinah Cinelli.
192. Alvaro Vieira.
193. Maria Augusta Pestana Durão.
194. Afra Cardoso Seabra.
195. Edith Maia.
196. Amélia da Silva Morgado.
197. Eugênia Ramos Ferreira.
198. Idomenina Ribeiro dos Reis de Freitas.
199. Maria Guimarães Matos.
200. Maria José Coelho de Carvalho.
201. Arinda Magno de Carvalho.
202. Julia Gonçalves Bastos.
203. Alzira Teixeira.
204. Maria José Calazars Falcon.
205. Nestor Victor dos Santos Filho.
206. Júlia Tamandaré.
207. Eugênia Barros de Almeida Reis.
208. Zaira Cabral Costa Bello.
209. Noêmia Rodrigues da Silva.
210. Otília Sacramento da França Ferreira.
211. Raul Anésio Arceira Serrano.
212. Sylvio Jordano.
213. Candida de Roure Lessa.
214. Gerson Miranda Souza.
215. Sylvia Gonçalves.
216. Mario da Costa Livramento.
217. Maria Luiza Torres Kroff.
218. Adelina Ferrari Maran.
219. Alvaro Leite Lourico.
220. Etelvina Pinheiro Flores.
221. Leandro Carnaval.
222. Célia da Silva Wandek.
223. Tito de Medeiros e Albuquerque.
224. Rosa Palmyra de Carvalho.
225. Iria Nunes Ribeiro.
226. Raymundo Perdigão.
227. Aurea Astrêa da Silva Pires.
228. Cleomedes Bueno Tavares Rios.
229. Fernando Lane Borges.
230. Antonio Hernani Nanni.
231. Delcydes Teixeira de Seixas.
232. Alzira Valentim.
233. Hercília Pinto Mendes.
234. João Ferreira da Silva.
235. Alba de Oliveira Martins.
236. Duarte Gomide Pontes.
237. Hebe de Sousa Dantas.
238. Ermando Ciuffo.
239. Cleonice Leite de Souza.
240. Alfredo Meyer de Moura.
241. Etelvina Wandek de Brito Gomes.
242. Eulina Abreu.
243. Gustavo Carpenter Meyer.
244. Alfredo Castro.
245. Adosinda Iracema de Vasconcellos Peres.
246. Nelson Ferreira dos Anjos.
247. José de Freitas Pinto.
248. Otília Guimarães.
249. Sebastião Martinho Neiva.
250. Dulce Mexias Sá Pinto.
251. Pedro Conti.
252. Francisco Ferreira da Cruz.
253. Edgard Sapienza.
254. Arnoso de Faria.

255. Celso do Espírito Santo Corrêa.
 256. Ary Nerrack.
 257. Paulo Affonso Ferreira de Mello.
 258. Consuelo Gondim Marinho.
 259. Herminia Thadeu Madeira.
 260. João Umbelino de Araujo.
 261. Arnanio Barbosa.
 262. Emilia Longo.
 263. Helio Vieira Sampaio.
 264. Maria Luiza Duarte de Moraes.
 265. Germano Coelner Thomsen.
 266. Alvaro Pereira da Silva Filho.
 267. Renato Baptista.
 268. José Jansen Ferreira.
 269. Luiz Amarante.
 270. Octavio Vicente de Souza.
 271. Rolantino Larroyede.
 272. Noemia Pitta Chagas.
 273. Aristides de Paula Barros.
 274. Maria de Lourdes Flores Pereira.
 275. Aurora Amaral.
 276. Waldemar Ferreira Moreira.
 277. Herminio dos Santos Silva.
 278. Joanna Freire.
 279. Lauro de Gusmão Pereira Lessa.
 280. Lauro Damasceno Duarte.
 281. Carmen da Silva Bottentuit.
 282. Isag Amaral da Cunha.
 283. Edith Torres Cotrim.
 284. Gastão Vieira.
 285. Artemisia Torres.
 286. Guiomar Tueberge Nobrega.
 287. João José Corrêa Telles.
 288. Paula Piatigorski Almeida.
 289. Romeu de Menezes Ferreira.
 290. Maria José Basto da Veiga.
 291. Dahyl Le Masson Freitas.
 292. Noly Frederico Tuxen.
 293. Maria do Carmo Silva.
 294. Haroldo Pivatelli.
 295. José Nardy Fernandes Lima.
 296. Julia Lessa de Barros.
 297. José Steck da Rocha Cerqueira.
 298. Raymundo João Couto de Souza.
 299. José Pereira de Farias.
 300. Yelva Campbell Guimarães.
 301. Leonor Montenegro Varella.
 302. Raul Ferreira.
 303. Francisca da Trindade.
 304. Yara Coelho Gomes.
 305. Mario Moreira de Carvalho.
 306. Luiza Pinheiro.
 307. Julieta Pereira Barbosa.
 308. Gerson Perestrelo Casanova.
 309. Carlos Santos.
 310. Arnaldo de Souza e Silva.
 311. Eugenia Torres Pastorino.
 312. Maria da Gloria Martins.
 313. João Baptista Gitrana.
 314. Benedicto Rodrigues de Moraes.
 315. Iracema Silva.
 316. Arcimedes Carlos de Figueiredo.
 317. Micio Muniz Fieire.
 318. Nelson da Silva Abreu.
 319. Cicero Horacio da Fonseca.
 320. Belmiro Felipe Maia.
 321. Stella da Nobrega Neiva.
 322. Argemiro Paulo da Fonseca.
 323. René Mariath do Couto Grangeiro.
 324. Angelica Vianna da Silva.
 325. Ignacio Montedonio Bezerra de Menezes.
 326. Maria de Freitas Brandão.
 327. Theodorina Rodrigues Chaves.
 328. Manoel de Castro Vianna.
 329. Agostinho Isaac dos Reis.
 330. Marcelino Leobiro de Meira.
 331. Antonio Francisco da Costa.
 332. Paschoal Siciliano.
 333. José Guia.
 334. Arlindo Fragoso.
 335. Gilberto Fernandes de Amorim.
 336. Trajano Silva.
 337. José Rodrigues de Moraes.
 338. Rubem Israel Foico.
 339. Roberto Belmiro Cêa.
 340. Jospha Pereira.
 341. Fernando Domingos Barbosa Junior.
 342. Lindolpho Fernandes Filho.
 343. Renato Lomba.
 344. Helio Pereira do Lago.
 345. João de Azevedo Maia.
 346. Luiz Franco Cabral.
 347. Anna Coelho Romeiro.

348. Jayme de Azevedo Carneiro.
 349. José Maria de Albuquerque Arantes.
 350. Alfredo Wazen.
 351. Alcides Marques Monteiro.
 352. { Rubem de Azevedo Costa.
 Yedda Guerra Novaes.
 Milton José Lobato.
 355. Cezar Augusto de Aguiar Bomfim.
 356. José de Oliveira Fonseca.
 357. { Elza Robillard de Marigny.
 Lauro de Almeida Santos.
 359. Felix Figueiredo.
 360. Romualdo José de Carvalho.
 361. Mario Bacha.
 362. Luiza Dias.
 363. Maria de Lourdes Gomes.
 364. Osmard Faria.
 365. Octavio Diniz Rodrigues.
 366. Milton Olympio de Moura.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1938, à página n. 12.372):

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo senhor Presidente da República, por despacho de 13 de junho. (Processo n. 5.349.)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Técnico em Caça e Pesca

Classes: L, K, J

Classe K

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1938, às páginas ns. 12.372, 12.373):

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo senhor Presidente da República, por despacho de 13 de junho. (Processo n. 5.288.)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XXXII — (D. R. RIO GRANDE DO NORTE)

Carreira: Escriturário

Classes: G, F, E, D e C

Classe C

3. José Eurico Alecrim.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1938, à página n. 12.373):

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo senhor Presidente da República, por despacho de 13 de junho de 1938. (Processo n. 5.453.)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO: III (D. C. T)

Carreira: Servente

Classes: E, D, C, B

Classe E

19. Norberto de Azevedo Soares.
 22. Martinho Bernardo da Silva.
 23. Paulo Nascimento.

Classe D

14. Nelson Ulrichsen.

Classe C

9. José Faria.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1938, à página n. 12.373):

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 59, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo senhor Presidente da República, por despacho de 11 de junho. (Processo n. 5.351.)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Veterinário

Classes: I, II, G (vaga)

Classe I

8. { Caetano Henrique Biffoni.
Paschoal Mucio.

23. Romeu Pace

Correções da relação nominal dos ocupantes dos cargos da carreira de Servente do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* de 21 de junho corrente, página 12.375:

Na coluna "Nome do Funcionário" onde se lê: João Batista de Almeida Abreu, leia-se: João Batista de Almada Abreu.

Na coluna "Nome do Funcionário", suprima-se a palavra "Vago", escrita na 4ª linha depois do nome de Lourival da Costa Figueiredo e acrescente-se a mesma palavra "Vago" na direção da palavra Cabineiro escrita na coluna "Denominação do cargo".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

Diário Oficial do dia 21 de junho corrente, à página 12.369:

Servente de 5ª classe

45. Edgard Gomes, 300\$000, e não como saiu publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 23 de junho de 1938

Requerimentos despachados

Dolores Baldi, solicitando autorização para circular a revista *A Família Cristã*, a qual se edita na capital do Estado de São Paulo, de propriedade da Pia Sociedade Filhas de São Paulo, nos termos do art. 37, n. 1, letra A, do decreto-lei n. 300 de 24 de fevereiro de 1938. O Sr. ministro proferiu, a 11 de junho corrente, o seguinte despacho: — Sim, a título precário.

Obtiveram o mesmo despacho e na mesma data, os seguintes requerimentos:

João de Castro e Costa, para a revista *Mensageiro do Coração de Jesus*, de propriedade da Sociedade Brasileira de Educação, a qual se edita nesta capital;

João de Castro e Costa, para a revista *A Messe*, que se edita nesta capital, de propriedade da Sociedade Brasileira de Educação;

João de Castro e Costa, para a revista *Bilhetes Mensais* (suplemento do *Mensageiro do Coração de Jesus*), que se edita nesta capital, de propriedade da Sociedade Brasileira de Educação.

Obteve o mesmo despacho a 16 de junho de 1938, o requerimento de Manuel Aristão Jacoud, para o jornal *O Conselho*, que se edita em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Obteve o mesmo despacho a 17 de junho de 1938 o requerimento de Oséas Mula, para o jornal *A Vanguarda*, que se edita nesta capital.

Obtiveram o mesmo despacho a 18 de junho de 1938, os seguintes requerimentos:

José Maria de Barros, para a revista *Trânsito*, que se edita em São Paulo;

Clarimundo Flores para o jornal *A Razão*, que se edita em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul;

Agenor Pais, para o jornal *A Tribuna*, que se edita em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

A Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, desejando tomar medidas que tornem o seu funcionamento compatível com as condições do tempo presente, circunstâncias e contingências atuais, e considerando que o decreto-lei número 383, de 18 de abril último, contém dispositivos que afetam profundamente as suas atuais condições constitucionais, ou de organização, pede indicação quanto à maneira como deverá proceder às alterações e continuar prestando os serviços de assistência de que se vem desincumbindo. — A Beneficência foi criada no Rio de Janeiro em 1840 e desde 1861 tem tido os seus estatutos registrados na forma da lei (conforme decretos ns. 2.764 e 6.867, de 26 de janeiro de 1861 e 23 de março de 1878; *Diário Oficial* de 25 de fevereiro de 1938).

Foi, pois, o Brasil o local de sua fundação, no Brasil tem sede, personalidade jurídica, campo de ação, como se vê do art. 1º, letras a e b e assim, dos estatutos, sendo excepcional e futura a finalidade constante da letra g (conforme parágrafo único do mesmo artigo), e ainda pelo emprego do patrimônio em títulos do Governo (art. 17, conforme art. 16 dos estatutos aprovados pelo decreto número 2.764, de 1861).

Desses elementos se poderia inferir que se trata de uma sociedade brasileira, si algumas restrições estatutárias relativas à nacionalidade dos sócios e diretores,

— a saber, o art. 2º, parte final, desde "os filhos..."; artigo 8º parte final, desde "menos..."; art. 28 e art. 57 e art. 71, além do preâmbulo do título único.

Não fossem suscetíveis de autorizar a configuração da Beneficência, de acordo com o art. 3º, do decreto-lei n. 383, como associação de estrangeiros com sede no Brasil — sujeita, portanto, a licença especial e prévio registro, na forma do art. 6º, e à restrição constante do art. 5º e alínea.

Modificando tais artigos; abarta igualmente a sociedade a brasileiros e portugueses e suprimida a regalia destes últimos quanto aos cargos de direção e representação, e finalmente estendido aos sócios brasileiros o benefício do disposto na letra "g" do artigo 1º, nada restaria a configurar a Beneficência como não-brasileira senão a denominação de "Portuguesa". Atendendo, porém, a comunidade histórica das duas nações, unidas pela identidade de origem e de raça, de língua, religião, tradições; atendendo ao incessante trabalho de aproximação promovido pelos governos como pelas sociedades e pelos indivíduos de ambos os países; atendendo ainda à notória tendência de assimilação ao meio nacional que se observa entre os portugueses fixados no Brasil; atendendo, mais, ao equânime tratamento que os brasileiros têm obtido de parte das leis e do governo de Portugal, e finalmente, à longa existência e aos relevantes serviços de assistência social ininterrupta e dedicadamente prestados pela Beneficência, autorizo em seu favor, e com caráter de exceção, a conservação, no seu nome, do qualificativo "Portuguesa".

Resumindo, — feitas, nos seus Estatutos, as alterações acima indicadas, a Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro deverá ser considerada uma sociedade brasileira, e portanto não estará sujeita ao regime do decreto-lei n. 383. — Em 10 de junho de 1938. — F. Campos.

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1938

Ernesto Walter Augusto Hauser, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último e sele os documentos apresentados.

Antônio Joaquim Alves, residente no Estado de Pernambuco, solicitando título declaratório. — Sele os documentos apresentados.

Alfredo Purschel, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Vicente Colaferri, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências dos itens "c" e "d" da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Palmira Rodriguez de Santiago, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da justiça federal, até 10-11-1937, e cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

O. Lopes de Camargo, solicitando autorização a que se refere o art. 37 do decreto-lei n. 300, para o jornal "A Cidade", que se edita em Ribeirão Preto. — Complete o selo do jornal.

Horowitz & Comp., solicitando a autorização a que se refere o art. 37 do decreto-lei n. 300, para o jornal "A Gazeta Israelita". — Apresente matrícula do jornal feita em conformidade com o decreto n. 21.776, de 11 de julho de 1934.

Alfredo Farah, solicitando a autorização a que se refere o artigo 37 do decreto-lei n. 300, para o jornal "Al-Watan", que se edita em São Paulo. — Complete o selo do jornal.

Ulrich Low, solicitando a autorização a que se refere o art. 37 do decreto-lei n. 300, para o jornal "Die Serra-Post", que se edita em Ijuí. — Apresente matrícula do jornal, feita em conformidade com o decreto n. 24.776, de 14 de julho de 1934.

Serafim Soares Braga, solicitando a autorização a que se refere o art. 37 do decreto-lei n. 300, para o jornal "A Segurança". — Junte exemplar do jornal, devidamente selado.

Henrique de Novais, solicitando a autorização a que se refere o art. 37 do decreto-lei n. 300, para o mensário "Revista do Club de Engenharia", que se edita nesta capital. — Complete o selo no exemplar da revista.

Ernesto Simões Filho, solicitando a autorização a que se refere o art. 37 do decreto-lei n. 300, para o jornal "A Tarde", que se edita na Capital do Estado da Bahia. — Junte um exemplar do jornal e prove a respectiva matrícula.

Domingos Galante, solicitando a autorização a que se refere o art. 37 do decreto-lei n. 300, para a revista "Guia do Comprador", que se edita no Estado de São Paulo. — Complete o selo do exemplar da revista.

Durval Rodrigues da Cruz, solicitando restituição de documento. — Dirija-se ao Arquivo Nacional.

Alexandre Vinokourow, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

João da Silva, Rosa Fleitlich Assá, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Juntem novas folhas corridas da polícia e das justiças local e federal e cumpram as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Avelino Ribeiro, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove a data em que o imóvel foi transcrito em seu nome.

Estela Waingort, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de nascimento da filha brasileira e faça reconhecer, por tabelião, a firma do serventuário do registro de imóveis.

Gaspar Ferreira Loureiro, Natar Doiban, Luiz Nobre Yamakaka, Leonídio Sam Mindlin, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpram as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Eugen Wilhelm Erik Lerche, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Luiza Griesbach, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira com o seu inteiro nome civil, apresentando atestado de residência com esse nome e fazendo a devida retificação na certidão de nascimento do filho.

Joseph Georges Boesch, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a exigência constante do item c da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Galina Solodovnikoff, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra o despacho de 15 de fevereiro do corrente ano, que lhe exigia justificasse a divergência de nome ou junta-se novos documentos com seu verdadeiro segundo nome, de acordo com o constante da certidão de nascimento; junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Joaquim da Rocha André, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove com documento hábil maioridade legal e cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Louis Leib Perlmann, Rudolf Langer, José Maria Lôbo, Traian Sofonea, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpram as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Ramon Garcia Luiz, solicitando restituição do carteira consular. — Não tendo sido apresentado o documento cuja restituição é solicitada, não há o que deferir.

Mário Silvério Arnau Teixeira da Paixão Metello, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências dos itens a e c da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Leopold Johannes Eduard Pfad, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências dos itens a, c e d da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Amerita Mariani Machado, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Satisfaz as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último, e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Ernesto Serzedelo Pressler, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Sele os documentos apresentados.

Erich Artur Ludwig Onigkeit, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Zacarias Gonçalves Tôrres, Manuel Rodriguez Estevez, Horácio dos Santos Pereira, Manuel de Novais Dias, João Lourenço Carlos Glydes, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpram as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Guilherme Ehrenberg, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Luiz Kardos, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da justiça federal até a data de sua extinção e cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Isaac Abelas Conde, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Antônio de Castro Neves, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Jaime Avelino Esteves, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 6 de junho de 1938

Exposição de motivos

Ao Exmo. Sr. Presidente da República:

N. A/89 — Solicitando autorização afim de serem reparados os elevadores de serventia do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, cujas despesas foram orçadas em 5:765\$000. O Exmo. Sr. Presidente da República exarçou o seguinte despacho. — "Autorizado". em 6 de junho de 1938. — G. VARGAS.

Segunda secção

Avisos:

Ao Sr. Presidente da Caixa Econômica:

N. 20 — Solicitando a entrega da importância de 50:000\$000, ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério, Doutor Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, como reforço ao adiantamento anterior de 80:000\$000, para ocorrer à despesa com os cálculos, detalhamento e outras medidas julgadas necessárias à instalação das obras de construção do novo edifício da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 124 — Comunicando haver sido solicitado ao Presidente da Caixa Econômica a entrega àquele engenheiro, da importância de réis 50:000\$, como reforço ao adiantamento anterior, destinado às despesas de instalações, estudos e providências preliminares para a construção do novo edifício da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 143 — Transmitindo as folhas do *Diário Oficial* contendo a publicação do termo aditivo ao contrato celebrado entre este Ministério e o Patronato Lindolfo Coimbra, e bem assim duas cópias do referido termo e a procuração passada pela diretora daquele Patronato.

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofícios:

Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 20 — Solicitando providências afim de serem instaladas três extensões telefônicas nos gabinetes dos secretários dos diretores das três diretorias deste Ministério.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 443 — Restituindo o processo em que é interessado Abdias de Almeida e Silva e informando que o processo solicitado, foi encaminhado à Diretoria do Pessoal do Ministério da Fazenda, com o aviso DJ/2aA-351, de 10 de fevereiro último.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 21 de junho de 1938, foram concedidos trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao diretor da Escola João Luiz Alves, padrão K, do quadro 1 deste ministério, Dr. Sebastião Avelar de Azevedo.

— Por outra da mesma data, foram concedidos sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 6º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao estereotipista da classe G do quadro III deste ministério, Osmar Fernandes Prado.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a contar de 7 de abril do corrente ano, ao auxiliar, classe II, da Secretaria do Senado Federal, Renato da Costa Lima.

— Por apostila da mesma data, foi declarado que o nome do funcionário promovido, por merecimento, por decreto de 11 de abril último, é Antônio Cid Loureiro Junior, e não conforme consta do mesmo decreto.

Posse**ACTOS DO SR. DIRECTOR**

Expediente do dia 22 de junho de 1938

Tomou posse, nesta data, Carlos Ferreira de Almeida, do cargo de sub-official do 5º Offício de Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal.

Imprensa Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1938

Luci Bartolomeu de Assunção (M-70.473-38). — Encaminhe-se. Brasil Social (P-60.916-38). — Sele, com revalidação, o requerimento.

Valter de Matos (M-70.523-38). — Dirija-se, querendo, ao senhor ministro da Justiça.

Ministério da Educação e Saúde**Directoria de Contabilidade**

Dia 23 de junho de 1938

No processo fichado sob n. 38.035-35, referente ao pedido do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no sentido de serem adquiridos oito caminhões, sendo dois de capacidade não inferior a cinco toneladas, dois caminhões com carroceria especial para transporte de pessoal operário, e tres carros de passageiros para transporte de engenheiros, necessários às obras a que se refere o decreto-lei n. 422, de 11 de maio último, o Sr. Presidente da República, em data de 3 do corrente mês, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a aquisição de seis caminhões para transporte de carga, dois para o de operários e dois para o transporte de passageiros".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de junho de 1938

Requerimentos despachados

Hospital de Santo Antônio, de Pecanha (Estado de Minas Gerais), comprovando auxílios recebidos em 1936 e 1937, na importância de 20.000\$000 para cada um dos exercícios. — Complete a prestação de contas com documentos idôneos. (S.E. 22.074-38.)

Ginásio Municipal, de Afenas (Estado de Minas Gerais), comprovando o auxílio de 3.000\$000 que recebeu em 1937. — Apresente uma relação discriminativa do material adquirido por conta do auxílio. (S.E. 22.068-38.)

Serviço do Pessoal

No processo n. 13.923-38, referente à proposta de nomeação de Dr. Lúlio Hapuanbira Gama, astrônomo da classe K, do quadro I, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático de mecânica precedida de elementos de cálculo vetorial da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, por se achar o respectivo titular, Dr. Sebastião Sodré da Gama, exercendo, em comissão, o cargo de diretor do Observatório Nacional, com perda dos vencimentos de astrônomo, mantido, porém, o seu lugar, e percebendo apenas os vencimentos de professor interino, o Sr. Presidente da República, em 14 do corrente, exarou o seguinte despacho: "Aprovado, estando os cargos vagos ou os ocupantes fora de exercício, desde que haja verba e não infrinja a lei que proíbe as acumulações".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1938

N. 24.741-38 — Processo em que se solicita seja elogiado publicamente Francisco Augusto de Figueiredo, escriturário da Escola de Aprendizices Artífices em Sergipe, por ter doado à Associação Cooperativa e de Mutualidade da referida Escola a importância de 7:320\$000 correspondente à gratificação, a que fez jus, como director interino, de 21-12-1935 a 27-6-1937. — De acordo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1938

Requerimentos despachados

João Peregrino Soares, pedindo certidão. — Certifique-se. (15.241-38.)

Dia 23

Florianio de Sá Peixoto, pedindo certidão. — Certifique-se. (10.717-37.)

José Otacilio de Sabóia Ribeiro, pedindo prorrogação de prazo para posse. — Deferido.

Apostilas:

No decreto de nomeação de Aisa de Castro Jens, para inspetor de ensino secundário no Estado de São Paulo, foi declarado que a funcionaria se chama Aisa Maria de Castro Jens.

No decreto de nomeação do engenheiro civil, Nestor de Oliveira, para assistente da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, foi declarado que o funcionário se chama Nestor de Oliveira Júnior.

Departamento Nacional de Educação**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 22 de junho de 1938

Registro de professores.

N. 22.390-38 — Newton de Lima Cubas. — Atenda ao disposto nas letras a e c do artigo 69, do decreto n. 19.890.

N. 22.326-38 — Silvestre Filippi. — Atenda ao disposto na letra b) do artigo 69, do decreto n. 19.890, e sele o documento de fls. 2.

N. 22.438-38 — José Stenio de Lucena Lopes. — Atenda ao disposto na letra c do artigo 69, do decreto n. 19.890, e sele o documento de fls. 2.

N. 22.701-38 — John Cummings. — Sele os documentos de fls. 3, 4, 5, 6 e 7.

N. 23.019-38 — Oscar Versiani Veloso. — Atenda ao disposto na letra b do artigo 69, do decreto n. 19.890 e apresente atestado de exercício no magistério em Português.

N. 23.748-38 — Irom da Rocha Lima. — Exiba em original, o seu diploma de médico.

N. 23.749-38 — Raul Aguiar. — Reconheça em tabelião desta capital, a firma do tabelião de Jaú, e apresente o documento da letra f, de acordo com o item 9 das instruções.

Divisão do Ensino Secundário

Dia 21 de junho de 1938

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Designando, os inspetores seguintes, a partir de 1 de julho próximo futuro.

Maria Lúcia Borba, para o Colégio Santa Cristina, em Nazaré, Pernambuco;

Francisco Genaro Cardoso, para o Ginásio N. S. de Lourdes, Curitiba;

José do Prado Castelo Branco, para o Ginásio Caxiense, em Caxias;

Valdemar Ramos Leal, para o Ginásio Municipal S. Francisco de Sales, em Terezina;

Renato Santos, para o Ginásio Regina Pacis, em Araguaia, Minas;

Frederico Pires Chaves, para o Curso Complementar do Liceu Maranhense, em S. Luiz;

Hermógenes Magalhães de Medeiros, para o Curso Complementar do Liceu Pernambuco, em Recife;

Argeu Fernandes dos Santos, para o Ginásio Bitencourt, de Itaperuna;

José Gomes Talarico, para o Ginásio do Estado, em Pirajá, São Paulo;

Boulanger Puci, para o Ginásio de Uberaba, Minas;

Newton Nobre de Lacerda, para o Ginásio Carneiro Leão, de João Pessoa;

Clovis Cunha da Gama Malcher, para o turno da tarde, compondendo 5ª série e Curso Complementar do Ginásio Paraense, de Belém;

José Monteiro Fonseca, para o Ginásio Municipal São João, de Januária.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 9.768-38 — Marieta Pientzueauer, pedindo pagamento de diárias. — Arquite-se. 17-6-38.

20.070-38 — Monsenhor João Laureano, pagamento de serviços prestados no Colégio Progresso. — Sele a exposição apresentada. 15-6-38.

N. 11.848-35 — Augusto Moura, pagamento de diárias. — Sele a petição. 17-6-38.

N. 11.709-35 — Manuel Airoso, pagamento de vencimentos dos meses de setembro a dezembro de 34. — Sele o documento anexado. 17-6-38.

N. 20.577-38 — Mamilo Prates, pagamento de serviços extraordinários. — Dirija-se à tesouraria para receber a publicação quota. —

Aguarde a conclusão do estudo do relatório apresentado, para reter a segunda quota, 17-6-38.

N. 20.223-38 — João Dias Maciel, pagamento de serviços extraordinários. — Especifique os serviços prestados, 17-6-38.

N. 21.377-38 — Nestório Valente, solicitando transferência. — Indeferido. Não ha vaga, 18-6-38.

N. P-88-38 — Samuel Rodrigues da Silva, matrícula fora da época. — Indeferido, 18-6-38.

N. 21.280-38 — Sebastião de Aguiar, transferência. — Junta certidão de idade, 17-6-38.

N. 20.332-38 — Ivone Martins da Costa, matrícula. — Indeferido, 18-6-38.

N. 2.392-36 — Eduardo Santos Maia, pagamento de serviços extraordinários. — Especifique a natureza dos serviços prestados, bem como as datas relativas aos mesmos, 15-6-38.

N. 11.176-35 — Manuel Airoso, pagamento de serviços prestados no Ginásio Lambariense. — Complete o sêlo, 10-6-38.

N. 11.293-37 — Alberto Fischer e outros, transferência. — Requeiram ao Ginásio Guilherme de Almeida as suas guias de transferência, 18-6-38.

N. 22.111-38 — Alfredo França, por Alfredo Luiz Velos; França requerendo transferência. — Deferido, 29-4-38.

N. 22.115-38 — Laura Faria Santos, por seus filhos, requer transferência para os mesmos. — Deferido, 27-4-38.

N. 22.108-38 — Benedito Pereira Nogueira, requerendo transferência para seus filhos. — Deferido, 9-5-38.

N. 9.970-35 — Plínio Martins Rodrigues, solicitando pagamento. — Complete o sêlo, 16-6-38.

N. 7.273-38 — Dimas Guimarães Lopes, restituição de documentos. — Devolvam-se mediante traslado, 17-6-38.

Divisão de Ensino Superior

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 22 de junho de 1938.

N. 22.071-38 — Maria Beatriz Cavalcanti Pontes de Miranda. — O diploma não precisa ser registrado neste Departamento, visto ter sido expedido por instituto que não está subordinado ao Ministério da Educação e Saúde. Entretanto, para o exercício profissional desse diploma válido, "ex-vi" do disposto no Decreto n. 21.111, de 10-3-1932, em todo o território nacional. A requerente deve, todavia, registrar seu diploma na Fretta do Exercício Profissional do Departamento Nacional de Saúde, para uniformidade dos serviços de fiscalização.

N. 22.072-38 — Irene Cotegipe de Miranda. — Idem. Idem. Idem.

Registro de diplomas

- N. 21.325-38 — Mário Lisboa da Costa. — Deferido.
- N. 21.327-38 — Afonso Augusto T. de Freitas. — Deferido.
- N. 21.739-38 — Levi Coelho da Rocha Filho. — Deferido.
- N. 21.051-38 — Miguel Mario Centoia. — Deferido.
- N. 21.326-38 — Amadeu Vieira Guerra. — Deferido.
- N. 23.391-38 — José Camillo Moreira e outros. — Deferido.
- N. 8.582-38 — Nelson de Aguiar França. — Deferido.
- N. 8.353-38 — Euclides Lima. — Deferido.
- N. 7.991-38 — Valquírio Carneiro de Barros. — Deferido.
- N. 12.111-37 — Tuil Abdala. — Deferido.
- N. 12.205-37 — Enéas Lemaire Moraes. — Deferido.
- N. 12.113-37 — Gabriel Toledo Piza. — Deferido.
- N. 11.188-37 — Aristóteles Guimarães. — Deferido.
- N. 11.525-37 — João Gomes de Miranda. — Deferido.
- N. 8.220-38 — Hermes Teodoro Sprenger. — Deferido.
- N. 24.322-38 — Oscar Assunção Fleury. — Deferido.
- N. 24.319-38 — Luiz Pacheco da Silva. — Deferido.
- N. 21.376-38 — Benedito Prado Negreiros. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 20 de junho de 1938.

S. C. 20.121-38 — Sílvia Araújo Macedo. — Indeferido, por não haver amparo em lei.

S. C. 11.747-38 — Osvaldo Luiz de Melo. — Deferido. Concedida a matrícula para o 3.º ano do curso propedêutico.

Offícios:

- N. 1.251 — Inspetor Luiz Correia Paolillo.
- N. 1.522 — Diretor da Despesa do Tesouro Nacional.
- N. 1.253 — Diretor da Despesa do Tesouro Nacional.
- N. 1.254 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, Diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.
- N. 1.255 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, Diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

Dia 21

S. C. 24.605-38 — José Coelho Guimarães. — Carimbe-se.
S. C. 15.424-38. — Haroldo Davies Fleming. — De acordo, na forma do parecer.

Offícios:

- N. 1.256 — Inspetor Eugênio de Vasconcelos Calmon.
- N. 1.257 — Inspetora Alfridia Ebling.
- N. 1.258 — Inspetor José Gabriel Ferreira Neto.
- N. 1.259 — Inspetor José de Campos Moura.
- N. 1.260 — Inspetor José Ernesto Riedl.
- N. 1.261 — Inspetora Valentina Brandão Silva.
- N. 1.262 — Inspetor Paulo Monteiro de Moraes.
- N. 1.263 — Inspetor Wilson Lion de Araujo.
- N. 1.264 — Alexandre Herculanio de Carvalho.
- N. 1.265 — Inspetora Marcelle Bastos Melo.
- N. 1.266 — Inspetora José Seixas de Queiroz Junior.
- N. 1.267 — Inspetora Isa Mavignier Miranda.
- N. 1.268 — Inspetora Isa Mavignier Miranda.
- N. 1.269 — Inspetor Francisco de Paiva Cortes.
- N. 1.270 — Inspetora Valentina Brandão Silva.
- N. 1.271 — Fiscal Geral Antônio Luiz da Silveira Barbosa.
- N. 1.273 — Fiscal Geral Dr. Aristóteles Poch.
- N. 1.272 — Fiscal Geral Dr. Aristóteles Poch.
- N. 1.274 — Inspetor Rodrigo Rágerio Duarte e Castro.
- N. 1.275 — João Sebastião de Campos, Contador Seccional do Ministério da Educação e Saúde.
- N. 1.276 — Fiscal Geral Dr. Cesar Pereira de Sales.
- N. 1.277 — Fiscal Geral Dr. João Carlos Restier Hackheuser.
- N. 1.278 — Dr. Antônio Marinho, Diretor da Secretaria da Educação e Saúde, Belo Horizonte — Minas Gerais.
- N. 1.279 — Diretor da Escola de Comércio de Taquaritinga.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

- N. 1.513 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal. — Solicitando uma informação.
- N. 1.515 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde. — Sobre pessoal.
- N. 1.517 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Fazendo uma comunicação.
- N. 1.519 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Incluindo taxa de saneamento de 1931 a 1937.
- N. 1.521 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Incluindo taxa de saneamento de 1937.
- N. 1.523 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública. — Informa sobre o prédio n. 225, da ladeira do Barroso.
- N. 1.525 — Ao Sr. ministro. — Encaminhando requerimento da licença de Manuel Diga de Oliveira, sub-chefe de serviço de 5.ª classe, contratado, por 90 dias de licença.
- N. 1.527 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo o processo n. 13.618-1938.
- N. 1.529 — Ao Sr. procurador da República. — Devolvendo o executivo fiscal n. 1.931, série H. C.
- N. 1.531 — Ao Sr. procurador da República. — Restituindo o processo n. 2.180 H. C.
- N. 1.533 — Ao Sr. procurador da República. — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 2.535 H. C.
- N. 1.535 — Ao Sr. 1.º procurador da República. — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 3.339 série F. D.
- N. 1.537 — Ao Sr. 1.º procurador da República. — Restituindo o processo n. 4.807 H. C.
- N. 1.539 — Ao Sr. 1.º procurador da República. — Devolvendo o executivo fiscal n. 3.596, série F. D.
- N. 1.541 — Ao Sr. 2.º procurador da República. — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 2.064, série F. D.
- N. 1.543 — Ao Sr. 4.º procurador da República. — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 2.769, série H. C.
- N. 1.545 — Ao Sr. 5.º procurador da República. — Restituindo o executivo fiscal n. 1.131-7, série H. C.
- N. 1.517 — Ao Sr. 5.º procurador da República. — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.321-F. U.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

- N. 594 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Devolvendo o processo n. 12.166-1938.
- N. 595 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo o processo n. 10.832-1938.
- N. 596 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Devolvendo o processo n. 17.168-1938.
- N. 597 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Devolvendo o processo n. 13.893-1938.
- N. 598 — Ao Sr. secretário da Cruz Vermelha Brasileira. — Sobre cancelamento de débito — taxa de consumo d'água.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3ª DIVISÃO

Requerimentos:

- N. 1.908-38 — Anibal Dantas Leite de Oliveira. — Aguarde-se.
 N. 3.566-38 — João Citro. — Deferido.
 N. 4.497-38 — Vicente José Bezerra. — Comp. 3º distrito.
 N. 5.932-38 — Alcebiades Garcia. — Comp. 1º distrito.
 N. 5.981-38 — Diogo Saraiva. — Deferido.
 N. 6.100-38 — José Elísio do Couto. — Deferido.
 N. 6.223-38 — Filomena Mazza. — Deferido.
 N. 6.361-38 — Donizette de Oliveira. — Deferido.
 N. 6.406-38 — Henrique & Irmãos. — Comp. S. Expediente.
 N. 6.549-38 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Deferido.
 N. 6.550-38 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Deferido.
 N. 6.681-38 — Caixa de Construções do Ministério da Guerra. — Deferido.
 N. 6.692-38 — Valdemar Cardador Rodrigues. — Comp. 4º distrito.
 N. 6.743-38 — Rudolf Knoth. — Deferido.
 N. 6.789-38 — Companhia Produtos Nimfa S. A. — Deferido.
 N. 6.883-38 — Maria Glaude. — Deferido.
 N. 14.655-37 — Bárbara Gomes de Oliveira Pinho. — Deferido.
 N. 15.793-37 — Jeanne Bonal. — Deferido.
 N. 421-33 — Eivind Reinert. — Com. S. Expediente.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 23 do corrente foram concedidas férias extraordinárias de três meses ao cônsul geral Osvaldo Correia, de acordo com o § 2º do art. 39 do decreto n. 24.239, de 15 de maio de 1934.

Diretoria do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca

Dia 22 de junho de 1938

Requerimento despachado:

José Cardoso. — Devolva-se.

Ministério da Fazenda**Serviço do Pessoal**

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA

O Sr. Presidente da República aprovou, em 15 de junho de 1938, a proposta relativa à admissão de extranumerário mensalista da Comissão Central de Compras deste Ministério, que se publica, a seguir, de acordo com a letra a, do artigo 22, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último:

Exposição de motivos n. 1.044 — Gabinete, datada de 14 de junho de 1938, em que o Sr. ministro da Fazenda propõe a admissão de Adolfo Staerke para exercer, como extranumerário mensalista, o cargo de inspetor de 1ª classe da Comissão Central de Compras, na vaga decorrente da promoção de José Maria Coqueiro para o lugar de inspetor de 3ª classe, anteriormente ocupado pelo mensalista Amaro Matos, que optou pelo respectivo cargo na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal.

ofícios

Dia 22 de junho de 1938

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 337 — Comunicando que o Sr. diretor geral, em vista do que propôs a Diretoria das Rendas Internas, resolveu designar o guarda da polícia aduaneira desta Capital, Deoclides Pereira Fortes, para colaborar com o agente fiscal do imposto de consumo, Sindulfo de Assunção Santiago, no serviço relativo à exportação de pedras preciosas.

N. 338 — Comunicando que o Sr. diretor geral, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Eudócio Rosa de Viterbo Fraga, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 339 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o oficial administrativo da classe I, do quadro VIII, Paulo da Rocha Teixeira, para desempenhar, no Armazém de Encomendas Postais no Estado de São Paulo, a comissão de que tratou o ofício n. 70, de 17 do corrente, da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 58 — Comunicando a concessão do crédito de 1:726\$700, destinado ao pagamento da diferença de vencimentos do engenheiro da classe J, do quadro XIII, com exercício na Administração do Domínio da União, no referido Estado, Dr. Benedito Santa Luci, no período de 13 de abril a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 147 — Comunicando que o Sr. diretor geral, em vista dos precedentes invocados pelo requerente, resolveu autorizar a indenização, mediante o desconto da décima parte dos vencimentos mensais do funcionário, da importância das quotas recebidas a mais, em 1937 pelo oficial administrativo da classe I, do quadro VII, Alberto de Araújo Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 148 — Restituindo, incluso, o processo encaminhado por essa Delegacia, sob n. 4.311, em 28 do mês findo, relativo à aposentadoria de Virgílio Mamede Alves Pereira, no cargo de escrivão da coletoria federal de Serro, nesse Estado, solicito a V. S. providências afim de que seja anexada outra certidão de tempo de serviço, passada na conformidade da circular da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de 6 de novembro de 1935.

Comunico, ainda, à V. S. que os vencimentos integrais do cargo dos funcionários compulsoriamente aposentados antes da promulgação da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, só são devidos a partir do dia 21 de novembro do referido ano, de acordo com o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo n. 90.619, do mesmo ano.

Solicito, outrossim, seja o aludido processo restituído a este Serviço, uma vez satisfeita a exigência da informação de fls. 23.

N. 149 — Remetendo, afim de que seja instruído na conformidade da circular da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de 6 de novembro de 1935 o processo relativo à aposentadoria de Artenor Afonso da Silva, no cargo de coletor federal em Araxá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 188 a 191 — Remetendo, afim de que sejam instruídos na conformidade da circular da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de 6 de novembro de 1935, os processos relativos à aposentadoria de Laudelino dos Santos, Claudemiro Pereira de Queiroz Manuel Ardaís e Augusto Ilgenfritz, respectivamente, nos cargos de marinheiro das embarcações da Alfândega de Uruguaiana, segundo oficial aduaneiro, extinto, da Alfândega de Santana do Livramento agente fiscal, padrão H, do quadro IX, deste Ministério, e no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do aludido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 90 — Comunicando a concessão do crédito de 3:280\$, destinado ao pagamento da diferença de vencimentos do engenheiro da classe J, do quadro XIII, com exercício na Administração do Domínio da União, no mesmo Estado, Dr. Miguel Pernambuco de Campos, no período de 25 de abril a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 203 — Remetendo, afim de que seja instruído na conformidade da circular da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de 6 de novembro de 1935, o processo relativo à aposentadoria de Emílio Alves Ferreira, no cargo de escrivão da coletoria federal em Batatais.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 111 — Comunicando que o Sr. diretor geral, em vista do que propôs a Diretoria das Rendas Internas, resolveu designar o guarda aduaneiro, com exercício na referida Alfândega, Deoclides Pereira Fortes, para colaborar com o agente fiscal do imposto de consumo, Sindulfo de Assunção Santiago, no serviço relativo à exportação de pedras preciosas.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR NA 25, DE 23 DE JUNHO DE 1938

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 41.778, de 1938, declarou aos senhores chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no artigo 1º, § 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, resolvi, por despacho de 17 deste mês, conceder à firma Dantas, Correia & Comp., estabelecida à rua Visconde de Duprat n. 10, nesta capital, os favores de que trata o decreto n. 21.839, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor das Rendas Internas.

Ao diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 120 — Transmitindo o processo fichado sob n. 36.794, de 1938 relativo ao requerimento em que a firma Garcia Rojas & Comp., estabelecida nesta praça com o comércio de frutas, solicita restituição de importância recolhida aos cofres da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para garantia de dívida, proveniente de revisão de despachos aduaneiros, que foi cancelada por autorização do Exmo. Sr. Presidente da República.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de junho de 1938

Ao tabelião do Sexto Offício de Notas desta Capital:

N. 201 — Resolvendo a consulta formulada no officio datado de 10 de maio:

"A" contra vender a "B" o seu prédio á rua tal n. tanto, pelo preço de 40:000\$000. "A" recebe de "B" como sinal e princípio de pagamento a quantia de 10:000\$000, com a condição de ser a escritura definitiva assinada dentro do prazo de 90 dias, contados da data do contrato, quando então receberá os restantes 30:000\$000. Caso não seja ela assinada nesse prazo, perderá "B" o sinal que deu, se a falta for deste, e da restituição em dobro se "A" for o culpado.

Pergunta-se: qual o sólo proporcional a pagar, se sobre o sinal de 10:000\$000, ou se sobre os 40:000\$000, preço total da venda?

Em solução, declara: que o sólo proporcional recai sobre o total do preço ajustado para a venda.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de junho de 1938

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 229 — Comunicando, para os devidos fins, que por despacho de 14 do mês corrente, proferido no processo n. 15.760, deste ano, mandei registrar as decisões da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, referentes ao mês de maio do ano passado, que classificaram — n. 252, "retalhos de niquel" — art. 792 — quilo 1\$590; 253, "ouropel de cobre prateado, em filamento e ouropel de cobre simples" — art. 774 — taxas 2\$3400 mais 60 % e 2\$3400; 256, "tês e semelhantes de cobre laminado" — art. 736 — quilo 820; 260, "cola preparada, não classificada", art. 947 — quilo 6\$240; 263, "argila em ladrilhos de cor natural", art. 573 — quilo 2\$080; 266, "laminas de alumínio e retalhos de alumínio", arts. 650 e 648, quilo 2\$730 e \$520; 268, "obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, pintado", art. 860, quilo 3\$120; 270, "fio de borra de seda, para bordar", art. 183, quilo 2\$250; 272, "papelão em obras não classificadas", art. 564, quilo 2\$000; 276, "quaisquer objetos de vidro n. 1, de cor", do art. 647, quilo 9\$360; 279, "papel para embrulho, de cor natural, em tiras, 35/180 grs.", art. 556, quilo 2\$600 mais 20 %, nota 147; 281, "papelão de amianto", art. 569, quilo 3\$280; 284, "obras impressas de mais de uma cor", art. 554, quilo 31\$200, com abatimento de 80 % da nota 146; 287, "dissolventes e removedores de tintas", art. 967, quilo 4\$160.

Quanto ás demais decisões, deixa esta Diretoria de pronunciar-se em virtude de não terem acompanhado as respectivas amostras.

N. 231 — Comunicando, para os devidos fins, que por despacho de 22 de dezembro do ano findo, proferido no processo n. 11.441, do ano passado, foram mandadas registrar as seguintes decisões da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, referente ao mês de junho de 1936, n. 470 — "bolões de ferro niquelado, de pressão", art. 817, quilo 1\$5600; n. 471 — "obras não especificadas, não classificadas de ferro batido, simples", art. 861, quilo 2\$080; n. 478 — "papel estearado, branco", art. 556, quilo 3\$120; n. 481 — "tecido não especificado de linho, cru de 12 a 24 fios", em 5 milímetros em quadro; n. 486 — "tecido não especificado de linho, cru, de 12 a 24 fios", em 5 milímetros em quadro; n. 488 — "fio de lã, tinto, para tricô", art. 137, quilo 2\$9120; n. 489 — "papel dourado e prateado", art. 556, quilo 8\$320; n. 492 — "cordoalha de amianto", art. 569, quilo 4\$910; n. 495 — "obras impressas de uma cor para propaganda de produtos estrangeiros", art. 551, quilo 18\$200 com abatimento de 80 % da nota 146; n. 496 — "óleo mineral lubrificante, simples", art. 599, tonelada 208\$000; n. 497 — "óleo mineral lubrificante, simples", art. 599, tonelada 208\$000; n. 499 — "borracha em obra, não classificada", art. 1.866, quilo 31\$200; número 502 — "peças de louça com preparo de metal ordinário", artigo 623, quilo 2\$600; n. 503 — "interruptores de bakelite com preparo de metal ordinário para instalação elétrica", art. 1.887, quilo 5\$200; n. 506 — "espulas de papelão para enrolar linha", art. 537, quilo 2\$080; n. 508 — "carbonato neutro de cálcio", artigo 1.033, quilo 1\$060; n. 511 — "fitas de algodão", art. 431, quilo 5\$2000; n. 518 — "discos lisos de alumínio de 0.15 até 15 milímetros de espessura", art. 650, quilo 2\$730; n. 519 — "cordoalha de crina animal", art. 21, quilo 5\$200; n. 527 — "sabão para outros fins industriais", art. 979, quilo 2\$080 e n. 528 — "quaisquer obras não classificadas de papel e papel de seda", arts. 564 e 556, quilos 2\$000 e 3\$120.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá:

N. 66 — Comunicando, para os devidos fins, que por despacho de 14 do mês corrente, determinei o registro da decisão n. 21, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, proferida no mês de março do ano passado, e relativa a "verniz á base de óleo transparente, para outros usos", da taxa de 4\$160 por quilo, do art. 984 da Tarifa.

Deixou esta Diretoria de pronunciar-se a respeito da decisão n. 20, por não ser possível ao Laboratório Nacional de Análises com a pequena quantidade de óleo da amostra enviada formular os diversos ensaios necessários ao exame, pelo que, deveis, em casos futuros fazer remeter amostras de óleo ou produtos líquidos, em quantidade nunca inferior a 500 centímetros cúbicos, conforme solicitou aquele Departamento de Análises.

Quanto ás demais decisões constantes do mapa enviado não foram estudadas por esta mesma Diretoria, em virtude de não terem acompanhado as amostras das mercadorias.

N. 67 — Comunicando, para os devidos fins, que por despacho de 13 do mês corrente, mandei registrar as decisões da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, proferidas no mês de dezembro do ano passado, de n. 70 — "cores ou corantes, organicos artificiais ou derivadas de alcatrão de hulha — anilina, em pó, concentrada ou não", da taxa de 10\$620, por quilo, art. 950 da Tarifa; n. 71 — "balanças granalárias comuns, de pendurar ou de coluna, ordinária, com ou sem caixa", da taxa de 31\$200 por quilo, do art. 1.792 da tarifa vigente.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 6 de junho de 1938

Processo n. 9.674-37 — Officio n. 128, de 26 de janeiro de 1937, do Ministério da Viação e Obras Públicas, encaminhando a este ministério o processo referente a um terreno situado na avenida Rio Branco, em o qual é interessado Marcel Bouilloux Lafont.

"Aprovado. Torna-se necessário agir vigorosa e rapidamente na defesa dos interesses da União que até agora têm sido descurados com expedientes protelatórios. Em 6 de junho de 1938. — GUTULIO VARGAS.

Motivou o despacho supra do Exmo. Sr. Presidente da República a exposição que se segue, do senhor ministro da Fazenda:

"A 27 de junho de 1910, o leiloeiro Joaquim Dias dos Santos, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação, vendeu em hasta pública ao senhor Marcel Bouilloux Lafont um terreno com a área de 3.075 metros quadrados e as seguintes dimensões: 110 metros pela avenida Central, 51 metros pela avenida Beira-Mar, 21 metros pela rua Santa Luzia e 87m.25 em linha quebrada pelos fundos.

O preço da alienação foi de 352:000\$000.

Da escritura de compra e venda constam, sob ns. 4 e 5, as cláusulas abaixo:

"Nenhum edificio a se construir nos terrenos da avenida Central poderá ter menos de 10 metros de frente sobre ela, nem número de pavimentos inferior a 3."

"Fica o comprador obrigado a construir um ou mais prédios de acordo com estas condições no prazo de dezoito meses, contados da assinatura da presente escritura, ficando sujeito a multa de um por cento mensal do valor do terreno até o prazo de um ano, findo o qual e também na hipótese de não cumprir as demais condições acima expostas, reverterá o terreno ao pleno domínio do Governo Federal, sem direito o comprador a indenização de espécie alguma."

O comprador apresentou à Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais o projeto da construção que pretendia fazer no terreno, a qual abrangia 25m.80 pela avenida Central e 21m.12 pela rua Santa Luzia. Aprovado o projeto em 1911, ficou o edificio concluído em 1913. A 29 de março desse último ano o comprador, Marcel Bouilloux Lafont, apresentou ainda o projeto de um gradil para cercar a parte do terreno não edificada, obtendo aprovação em 1 de abril seguinte. De então por diante, obtida aprovação dos planos apresentados e feitas as construções nessa conformidade, julgou-se o comprador desobrigado das estipulações contratuais.

Em 1931, quando ministro da Viação o doutor José Américo de Almeida, o jornal "Democracia" levantou dúvidas sobre o exato cumprimento das referidas cláusulas, alegando que o comprador se obrigara, por força da de n. 6, a construir toda a área adquirida. O ministro da Viação mandou estudar o assunto pelo consultor jurídico da Secretaria de Estado, cujo parecer, pressupondo a existência de mais de um lote no terreno, chegou à conclusão que deviam ter sido construídos tantos prédios quantos os lotes englobados; mas que, concedida a autorização pela Inspetoria de Portos, o terreno em causa não revertêra à União nos termos previstos na cláusula 6ª da escritura, mesmo porque nem fôra imposta a multa convencional na dita cláusula, devendo assim ser notificado o comprador do início do prazo de um ano para pagamento da multa e da reincorporação do terreno ao patrimônio nacional se, ao fim desse período, nenhuma construção fosse principiada na parte do terreno gradeada. Nessa conformidade decidiu aquele ministro. Logo a seguir, ante razões aduzidas pelo comprador, o consultor jurídico admitiu que se prorrogasse por dois anos o prazo para reversão do terreno ao patrimônio nacional, cumprindo ao interessado iniciar a construção dentro do primeiro ano sob pena de no segundo ficar sujeito à multa de um por cento do valor do imóvel (fls. 71), — condições essas que deviam constar de um termo de acordo a ser lavrado no ministério, com prévia audiência da municipalidade. O ministro, aquiescendo a esse parecer (fls. 75), oficiou ao interventor do Distrito Federal, não tendo feito porém notificar o comprador, pois o processo foi arquivado a 2 de maio de 1932.

Convém notar que está anexado ao processo (fls. 76 a 83) o parecer da Comissão de Revisão Jurídica dos Contratos do Ministério da Viação e Obras Públicas, que assim conclui:

"Nessa conformidade e atendendo às razões acima expostas, resolve considerar restaurada a situação anterior para que se aplique a cláusula VI do contrato de 4 de outubro de 1910, mediante notificação ao comprador, afim de que efetue a construção dos prédios a que está obrigado no prazo de dezoito meses, a contar da data da notificação. Adotada esta solução, deve a mesma, de acordo com o parecer do consultor jurídico, constar de um termo lavrado no Ministério da Viação, com prévia audiência da Interventoria do Distrito Federal."

Ora, esse parecer, datado de 5 de novembro de 1931, deve ter sido aprovado pelo ministro juntamente com o do consultor jurídico da Secretaria de Estado, pois o despacho ministerial proferido a fls. 75 é de 16 de dezembro seguinte. E como haja divergência entre um e outro pareceres quanto ao prazo que deveria ser concedido ao comprador, é de supor-se tenha predominância o prazo proposto no parecer da comissão, posterior àquele outro.

Como quer que seja, é fato que, feita a comunicação à Interventoria do Distrito Federal, foi o processo arquivado em 1932, sem que jamais se cogitasse da lavratura do termo após notificada a parte.

Do primitivo despacho proferido pelo ministro da Viação a 26 de maio de 1931, mandando proceder à cobrança da multa e notificar o proprietário do terreno a fazer as construções dentro de um ano, teve o interessado conhecimento, conforme se vê dos ofícios de fls. 69 a 85 do processo. Mas é evidente que, resolvida a alteração dos prazos, necessária se tornava nova citação.

Em 1934, o ministro Marques dos Reis, por aviso cuja cópia se encontra a fls. 105, reiterou o pedido de audiência à Interventoria do Distrito Federal, audiência que precederia à lavratura do termo entre as partes interessadas. A resposta se encontra a fls. 103. Nela, a municipalidade declara haver entrado em acordo com os credores de Bouilloux Lafont, para o fim de ser pago com abatimento o imposto territorial concernente ao terreno; e que, dependendo a efetividade do acordo, e o pagamento à municipalidade, de ser prorrogado por mais dois anos, pela União Federal, o prazo fixado na cláusula 6ª da escritura de compra e venda de 4 de outubro de 1910, solicitava, a bem dos interesses municipais e caso não fossem contrariados os da União, nova prorrogação por igual tempo, a partir da data em que fosse proferido o despacho ministerial.

Novamente ouvido, o consultor jurídico deu parecer relativo à essa dilação do prazo fixado na cláusula 6ª da escritura, declarando: "nada tenho a opor a essa nova prorrogação nas condições anteriormente estipuladas". E como houvesse feito restrições apenas quanto à alteração da mesma cláusula 6ª — alteração pretendida pelos interessados, — o ministro da Viação proferiu a folha 111 o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer do senhor consultor jurídico, faça-se expediente para ouvir a Prefeitura do Distrito Federal. Rio, abril, 3-1935. — Marques dos Reis."

A Prefeitura respondeu concordando plenamente com as alterações pretendidas pelos interessados; e foi nesse pé da questão que o Ministério da Viação e Obras Públicas deliberou solicitar que o parecer do senhor doutor consultor geral da República.

Nesse parecer, exarado de fls. 214 a 192, está feito o histórico da questão e examinados os assuntos concernentes à construção de um ou mais prédios no terreno, ao prazo desta construção, às prorrogações concedidas, a multa a impor, para concluir que "ao senhor ministro d. Viação cabe, tão somente, considerando o caso, reorganizar o patrimônio da União, fazendo reverter à sua posse o terreno, cujo domínio, pelo implemento dos prazos concedidos ao comprador para edificá-lo, sem que o mesmo houvesse cumprido a sua obrigação, já se incorporou ao patrimônio federal."

A interpretação dada pelo consultor geral da República à cláusula 6ª da escritura de compra e venda é que na expressão "fica o comprador obrigado a construir um ou mais prédios" — se contém a obrigação de construir tantos prédios quantos comportar a área alienada, pois não seria lícito acreditar tivesse o Governo a intenção de deixar grandes áreas desedificadas na avenida recentemente aberta.

De posse desse parecer, o senhor ministro da Viação despachou o processo a 31 de julho de 1935 (fls. 148 a 148v.), nesta conformidade:

"O domínio adquirido em 1910, pelo senhor Marcel Bouilloux Lafont, sobre alguns lotes de terreno na avenida Rio Branco, ficou sujeito a uma clara e precisa cláusula resolutória ou resolutive cujo implemento se daria o prazo certo, desde que, até a instigação deste não cumprisse o adquirente a obrigação inequivocamente assumida, de construir em toda a área respectiva. A mora, na espécie, operaria independente de interpelação ou notificação (dias interpellat pro homine), entretanto, concedidas várias prorrogações por autoridade incompetente, a notificação se fez em junho de 1931, em virtude de despacho ministerial."

É evidente e insofismável que a reversão do terreno ao patrimônio nacional, donde se alienara sob cláusula resolutória, não pode ser anulada por ato do executivo.

De pleno acordo com as conclusões do parecer do senhor consultor geral da República, determino a feitura do expediente necessário à reincorporação do terreno, a que se refere este processado, ao patrimônio nacional."

Publicado o despacho no "Diário Oficial" de 19 de agosto mesmo ano, e cientificada a Diretoria do Domínio, a esta dirigiu, em requerimento datado de setembro de 1936, a Sociedade Anônima Brasileira Imobiliária, sediada à avenida Rio Branco n. 257 e, dizendo-se proprietária do terreno, cuja compra não podera até então ultimar, vinha pedir fosse resolvido o caso do pagamento dos impostos devidos sobre o dito terreno.

Assim provocada a questão no Ministério da Fazenda, remetente o da Viação o processo respectivo, por aviso n. 128, de 26 de janeiro de 1937 (fls. 231-231v.). Segue-se o longo e minucioso parecer do administrador do Domínio no Distrito Federal, que aborda o assunto sob aspectos inteiramente novos e que lhe emprestam diretriz diversa (fls. 235 a 259); e, finalmente, o parecer do assistente jurídico da Diretoria (fls. 260 a 272), que antecede o despacho do diretor solicitando permissão para cumprir o do ministro da Viação e Obras Públicas.

A organização do processo muito deixa a desejar. A própria ordem cronológica dos documentos que o compõem não está observada a rigor e é lícito afirmar que a questão só foi apreciada convenientemente, em todos os seus detalhes, na Diretoria do Domínio Para exposição ordenada da matéria convém dividi-la em assuntos distintos, concernentes às cláusulas da escritura de compra e venda, reincorporação do imóvel ao patrimônio nacional e natureza do terreno. Examinados esses aspectos, passarei a emitir meu parecer.

Cláusulas 4ª e 6ª da escritura de compra e venda:

Preliminarmente: a escritura de compra e venda lavrada no dia 4 de outubro de 1910 em notas do tabelião Pedro Evangelista de Castro, principia com estes termos:

"Escritura de venda de "um lote" de terreno à avenida Central..."

E mais adiante, na cláusula 1ª:

Que a legítima senhora e possuidora de um terreno à avenida Central..."

— Nas cláusulas 3ª e 4ª:

"Que o referido terreno..."

— Na cláusula 5ª:

"... transfere todo o domínio e posse, servidões ativas e passivas, direitos e ações sobre o referido terreno..."

— Na cláusula 6ª:

"... revertirá o terreno ..."

E finalmente, no conhecimento do caixa geral relativo ao pagamento da importância da aquisição assim está declarado, conforme averbação feita na própria escritura:

"A folhas 31 do livro Caixa Geral ficou debitado o tesoureiro geral major Francisco Fonseca por trezentos e cinquenta e dois contos de réis recebidos do Sr. Marcel Bouilloux Lafont, proveniente d compra que fez à União do "lote de terreno número um", constituído de terrenos dos antigos prédios número cento e noventa e sete a duzentos e onze da rua da Ajuda e números sessenta e um a sessenta e cinco da rua Santa Luzia."

Tenho, pois, como certo e indiscutível que Marcel Bouilloux Lafont comprou à União "um lote" de terreno, e não alguns lotes como quer parecer em algumas partes do processo. A escritura define quaisquer dúvidas a esse respeito declarando de modo positivo que "um" lote foi vendido.

Firmada esta preliminar, passemos a analisar o texto da cláusula 6ª:

"Fica o comprador obrigado a construir um ou mais prédios de acordo com estas condições no prazo de dezoito meses..."

Pela letra escrita da cláusula, o comprador tinha a obrigação de construir no terreno, sendo-lhe facultado edificar um prédio ou mais de um, contanto que obedecesse, nessa construção, às condições estipuladas na cláusula 4ª da própria escritura. Assim, da aceitação e assinatura do contrato resultaram para o adquirente, em relação à cláusula 6ª:

1ª) uma obrigação — a de construir;

2ª) uma faculdade — a de edificar um prédio ou mais de um prédio, conforme preferisse, subordinando-se às exigências da cláusula 4ª, relativa às dimensões da obra.

Pelo exame gramatical da referida cláusula, não há como acceitar outras conclusões. Mas não seria admissível conservar sem edificação longos trechos da avenida Rio Branco. Então, a cláusula não traduziu de modo claro o intuito do alienante, ficando ali acordada uma obrigação diferente da que realmente se pretendia estabelecer, pois se era pensamento do Governo obrigar a edificar em toda a extensão da avenida, a cláusula era inoperante para tal fim, de vez que facultava construir um só prédio em cada lote.

O texto da cláusula 6ª não primava pela clareza; prova-o, ainda, a circunstância de se haver consentido, mediante homologação de plantas, na construção do único prédio existente no terreno, e, somente decorridos dezoito anos, verificar-se pela falha na artéria rural, que a intenção urbanista do alienante não estava satisfeita.

Cumpra então indagar se houve má fé da parte do adquirente construindo um só edifício no terreno de que se trata. A própria circunstância de ser obscura a cláusula e haver sido interpretada uniformemente pelo alienante e pelo comprador, demonstra a boa fé, com que agiu o interessado. Com efeito, quando pretendeu edi-

ficar, Lafont submeteu ao exame e à aprovação da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais as plantas do edifício projetadas, assim procedendo para que a mesma repartição pudesse verificar, de acordo com a cláusula 4ª da escritura, se a fachada do edifício teria o limite mínimo de 10 metros na frente para a avenida. Obtido o assentimento da Inspetoria, isto é, considerada a planta de acordo com a cláusula 4ª da escritura, Lafont, mui justamente, considerou-se em dia com as estipulações estipuladas. E nenhum motivo havia para que pensasse contrariamente, por isso que a aprovação das plantas pela repartição competente importava em posilivar a perfeita harmonia de vistas entre o Governo e o interessado, relativamente à interpretação dada às condições fixadas na escritura de compra e venda.

Vale a pena lembrar que o Dr. consultor geral da República declarou no seu parecer de fls. 124 a 129 que:

"Não pode subsistir qualquer dúvida que o terreno alienado a Lafont se destinava a ser edificado, não apenas em parte, mas em toda a sua área útil".

Essa afirmativa, entretanto, decorre de uma falsa premissa: a de que Lafont houvesse adquirido alguns lotes de terreno ou melhor, que o terreno vendido a Lafont contivesse na sua área mais de um lote. É o que se depreende dos termos com que principia o parecer: "Em 27 de junho de 1910, Marcel Bouilloux Lafont adquiriu em leilão lotes de terreno na avenida Rio Branco". Logo a seguir, demonstrando ainda mais o equívoco em que se achava, acrescenta: "os terrenos arrematados eram de propriedade da União." O equívoco é evidente, pois, se Lafont houvesse adquirido mais de um lote, estaria certamente obrigado a construir tantos prédios quantos os lotes comprados. Mas, se adquiriu apenas um, era-lhe facultado construir um só edifício no terreno, ou mais de um, conforme o estipulado na cláusula 6ª.

Construído o edifício, entendeu Lafont de proteger com um gradil a parte não edificada; e, com esse objetivo pediu ainda à Inspetoria de Portos, Rio e Canais que aprovasse a planta de um gradimento, o que efetivamente foi feito. Isto em 1º de abril de 1931.

Reincorporação do imóvel ao Patrimônio Nacional

Volvidos dezoito anos foi que o jornal "Democracia" levantou dúvidas sobre o implemento das cláusulas contratuais e lembrou, na hipótese de não serem elas cumpridas, deveria o terreno reverter ao Patrimônio da União.

Ventilado o assunto no Ministério da Viação e Obras Públicas, deu motivo a que o respectivo ministro mandasse notificar o proprietário a construir dentro de 1 ano na parte do terreno até então livre. Desse despacho, proferido a 26 de maio de 1931, teve conhecimento a parte, que apresentou em julho seguinte suas razões de escusa. Atendendo a essas razões, o ministro resolveu modificar o despacho anterior para o fim de notificar-se o comprador a construir os prédios no prazo de dezoito meses, a contar da data dessa notificação, providenciando, desde logo sobre a lavratura de um termo de acordo, no Ministério da Viação, com prévia audiência do interventor no Distrito Federal. Este segundo despacho foi proferido a 16 de dezembro de 1931, mas nem se fez notificação à parte, nem se lavrou o termo de acordo referido na decisão. A prova é que a 29 de dezembro de 1934 o ministro da Viação mandava novamente assinar o dito termo, determinando que se fizesse expediente de convite à Interventoria Federal no Distrito. A resposta da Interventoria, a 31 de janeiro de 1935, aventou a hipótese de ser prorrogado por mais dois anos o prazo para construção. Ora, o Ministério da Viação concordou em princípio com essa dilação, mas achou conveniente ouvir a municipalidade sobre as condições que se deveriam ajustar com o interesse no ato concessivo da prorrogação. E' isto o que indubitavelmente se depreende do parecer de fls. 110 e despacho ministerial de fls. 111. E' que o Ministério da Viação anuía ao acordo pretendido ressaltando a circunstância de haver encaminhado à Prefeitura do Distrito, com o aviso n. 1.078, de 6 do mesmo mês de abril, um requerimento dos credores de Lafont, pleteando a alteração de algumas das cláusulas primitivas, entre as quais — note-se bem — justamente as de ns. 4 e 6.

A Prefeitura, por sua vez, não ofereceu objeção ao pedido; mais eis que "a despeito das anteriores deliberações", conforme frisou no próprio despacho de fls. 122 a 123 v., o Ministério solicitou o parecer do Dr. consultor geral da República, que, como já observei, partindo de uma premissa falsa, concluiu que o terreno voltará ao Patrimônio da União, competindo tão somente ao ministro da Viação reintegrar o Patrimônio Nacional, fazendo reverter à sua posse o terreno.

E foi o que fez o ministro da Viação.

Com essa recapitulação dos fatos quero demonstrar que o comprador foi notificado do despacho de 26 de maio de 1931, que concedia o prazo de um ano para efetuar a construção; alterada porém essa resolução e determinada nova notificação, além da lavratura de um termo de acordo, até esta data disto não teve ciência oficial a parte, nem foi lavrado o termo, nem feita notificação, mas, ao contrário disso, até se anuiu em acordar novas condições e conceder novos prazos.

Querer, por outra parte, que a cláusula resolutiva operasse independentemente de notificação, seria, a meu ver, perfeitamente justo se as autoridades daquele Ministério não tivessem aprovado as plantas do prédio e do gradil, concordando em que assim estavam cumpridas as cláusulas contratuais. O que não me parece cabível é invocar-se essa cláusula resolutiva depois da concordância administrativa aos atos do comprador e após a decorrência de nada menos que dezoito anos dessa situação de entendimento e harmonia.

Natureza do terreno

O estudo do assunto na Diretoria do Domínio veio por revelo, de modo chocante, que havia um erro de apreciação inicial em todo o processo. Afastando-se da controvérsia levantada para atender tecnicamente ao exame do terreno cuja propriedade se disputa, verificou-se que o lote n. 1 comprado por Marcel Bouilloux Lafont era constituído de marinhas, e, portanto, inalienável.

O parecer da administração do Domínio do Distrito Federal prova, ainda mais, que, anteriormente à desapropriação para efeito da abertura da Avenida Central, as marinhas que vieram a constituir o lote n. 1 estavam oneradas com contratos de enfiteuse. Não podia ter mudado a natureza do terreno, pois que a linha de preamar médio era sempre fixada no dec. n. 4.105, de 1868, a qual passa justamente no alinhamento da rua Santa Luzia.

O erro de alienação é, portanto, manifesto e a escritura tem de ser modificada, mediante acordo entre comprador e vendedor, para o efeito de declarar-se que a venda atingiu somente o domínio útil do terreno, cujo senhorio direto é a União.

E se se trata de terreno de marinhas fica evidenciado que ao Ministério da Viação faltava competência para resolver sobre a matéria, que se inclui na exclusiva atribuição do Ministério da Fazenda.

Considerando todas as circunstâncias do processo e as razões aqui expostas, é o meu parecer:

1) que se convidem os interessados a reconhecer, mediante termo de desistência e obrigação, a natureza do terreno adquirido à Fazenda Nacional, em 1910, por Marcel Bouilloux Lafont, ficando-lhes assegurado o direito de aforamento do mesmo terreno, que é de marinhas e cujo domínio direto pertence à União, se, no prazo máximo de um ano, contado da data da aprovação das plantas pela Prefeitura do Distrito Federal, — plantas que devem ser presentes à Municipalidade no prazo máximo de 60 dias, — iniciarem a construção de um ou mais prédios em toda a frente ora desedificada e cercada por um gradil de ferro no alinhamento da avenida Rio Branco, e concluírem essa construção até dois anos depois de iniciada, ficando entendido que o domínio útil de todo o lote vendido em 1910, assim como todas as benfeitorias nele existentes, reverterão à Fazenda Nacional sem direito a indenização de espécie alguma, na hipótese de ser excedido qualquer dos prazos acima referidos;

2) que, uma vez terminada a construção acima aludida, se lavre escritura de retificação e ratificação da que foi passada em outubro de 1910, para o fim de posilivar-se que o objeto da transferência é apenas do domínio útil do terreno;

3) que, isto feito, se conceda carta de aforamento do terreno sem mais formalidades, calculado o foro de acordo com a legislação vigente.

Esta solução, que ora tenho a honra de propôr a V. Ex., oferece a vantagem de assegurar os direitos da Fazenda, sem menosprezo aos da parte interessada, além de sanar por uma vez o erro de origem verificado no processo, reincorporando-se desde logo ao Patrimônio Nacional o domínio direto sobre o terreno em apreço e estabelecendo-se normas claras e terminantes no sentido de conseguir-se, em breve espaço de tempo, a edificação de um trecho na principal artéria desta Capital.

É o meu parecer.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1938. — Arthur de Souza Costa".

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 23 de junho de 1938

Requerimentos de:

Fonseca Mendes & Comp., pedindo providências para a instalação d'água no imóvel à rua Carlos Seidl n. 503. — Declare o requerente se ainda interessa a instalação solicitada. (Proc. número 18.586-37).

Odília Machado Coelho de Castro, pedindo licença para doar a sua filha Maria Celeste Machado Coelho Flores da Cunha, por conta da parte disponível, os lotes ns. 129 e 298 da quadra 24 da Urca. — Declare a requerente a parte de cada lote que pretende doar. (Proc. n. 24.495-38).

Serafim Salgado da Cunha, pedindo locação do terreno baldio situado na Estação de Carlos Chagas. — Declare o requerente para que fim deseja a locação do terreno pretendido. (Proc. n. 39.350, de 1935).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1938

Requerimentos:

N. 21.071-938 — Frederiek Engelhard & Comp. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 22.201-938 — D. Maria Emília Souto Maior Alhadas e outras. — Idem.

N. 22.358-938 — Abel Soares e outro. — Idem.

- N. 22.200-938 — Arellho Papini. — Idem.
 N. 22.059-938 — Joaquim Gomes Henriques. — Idem.
 N. 21.927-938 — Crédito Brasileiro, S. A. — Idem.
 N. 21.416-938 — M. A. A. Abrunhosa & Comp., Ltd. — Proceda-se à cobrança nos termos da informação e do parecer.
 N. 20.907-938 — Maurício Goldherz. — Idem.
 N. 19.928-938 — Ludovino R. da Silva. — Idem.
 N. 19.635-938 — Albano Moreira & Comp. — Idem.
 N. 14.716-938 — Joaquim Dias dos Anjos Camxes. — Idem.
 N. 11.805-938 — J. R. Pires & Comp. — Idem.
 N. 22.900938 — Campos & Aleixo. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publique-se o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.
 N. 23.027-938 — Aderbal Lousada Rodrigues. — Idem.
 N. 23.028-938 — Amorim & Malheiro. — Idem.
 N. 22.901-938 — Lício Bruno & Comp. — Idem.
 N. 23.029-938 — Francisco Antônio Silva. — Idem.
 N. 22.902-938 — Adelino Rodrigues da Fonseca. — Idem.
 N. 23.025-938 — Gregory Scheehan. — Idem.
 N. 23.026-938 — Salvador Vilela. — Idem.

Precatórios despachados:

- N. 22.835-938 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
 N. 15.003-938 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
 N. 22.416-938 — Juízo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Requerimentos:

- N. 23.313-938 — José Teixeira Monteiro Filho. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
 N. 20.572-938 — Companhia Telefônica Brasileira. — Mantenho o despacho de 14 de maio último, em face do que já decidiu esta diretoria no processo n. 32.736-937, e consta no "Diário Oficial" de 6 de dezembro do ano passado.
 Processo n. 21.228-1937 — Consulta W. L. Aldridge, diretor do Colégio Aldridge, desta Capital, se a petição que apresenta, em que um aluno do estabelecimento de ensino de sua propriedade pede sua matrícula na 2ª série do curso fundamental, está ou não sujeita ao selo federal da tabela B do regulamento baixado com o decreto numero 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Declare-se que o assunto já está resolvido pela isenção, como se vê da decisão constante do ofício n. 214, de 14 do corrente, da Diretoria das Rendas Internas ao diretor geral do Departamento Nacional de Educação, publicado no "Diário Oficial" de 17 do corrente.

Publique-se, podendo ser restituído o documento de fls.

Processo n. 1.307/1938 — Consulta José Severino de Sousa Lino se deve pagar, nesta Capital, o imposto de vendas e consignações, relativo às vendas de cafés que opera nesta praça, recebidos em consignação, dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Responda-se afirmativamente; pois, nos termos do art. 1º do decreto-lei n. 318, de 23 de março último, só está isenta do imposto em causa a primeira venda feita a comerciante exclusivamente atacadista, de mercadorias transferidas para o lugar em que a mesma se efetue, desde que haja prova do pagamento do imposto devido pela transferência, ou de sua isenção de que cogita o dispositivo citado, só tem lugar quando tal venda for feita por filial ou depósito da própria firma, como esclarece o art. 2º do mesmo decreto.

Processo n. 17.801/1938 — Consulta A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade, por intermédio da Alfândega desta Capital, se, em face do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, as máquinas dinamo elétricas incidem no imposto de consumo.

Responda-se que o assunto da consulta já foi solucionado em longo despacho desta Chefia, proferido sobre caso idêntico, no processo fichado sob n. 17.174/938, publicado no *Diário Oficial* de 30 de maio próximo findo.

Auto n. 271/1937 — Contra Ezio Goretti, estabelecida nesta Capital, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 18, § 1º, e 24, § 3º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

A ação fiscal, devidamente documentada, prova, em face da escrita especial em confronto com o "Caixa" do estabelecimento, haver o autuado sonogado, no período decorrido de outubro de 1935 a janeiro de 1937, o imposto do selo proporcional sobre parte de suas vendas mercantis à vista, no valor líquido e certo de 1:655\$030.

Em defesa, o autuado nada provou ou mesmo aduziu, de modo a ilidir a prova dos autos, consubstanciada em documentos cuja idoneidade foi, por seus prepostos, reconhecida.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido, para, na forma dos arts. 33, 38 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a Ezio Goretti a multa de 4:995\$000, correspondente ao triplo do imposto exigível — quantia que, juntamente com a de réis 1:665\$000, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, a contar da data da intimação, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado, mediante prévia observância das formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso, dentro de 20 dias, contados da data em que for intimado.

Auto n. 103/1937, contra Soc. Meada Ltda. — Com fundamento nos arts. 72 e 111, § 9º e, do decreto n. 17.464, de 1926, foi lavrado o auto de fls. 4, contra a Sociedade Meada Ltda., por ter remetido duas travessas com 48 ganchos, próprios para açougue, sem que acompanhasse a guia de selos, não estando a referida mercadoria rotulada.

Embora regularmente intimada, a autuada deixou o processo correr à revelia, tendo sido lavrado o termo de fls. 6.

Esta Diretoria, por despacho de 10 de maio do ano próximo findo, determinou que o fiscal da seção verificasse e informasse o presente processo, diligência que não pôde ser levada a efeito, por ter a autuada falido, segundo informações que obteve.

Esta questão de artefatos de ferro, no regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, modificado pela lei n. 5.353, e pelo decreto n. 22.262, de 1932, foi sempre controversa não tendo sido possível precisar quais os objetos que incidiam nessa rubrica, havendo, em consequência, despachos os mais disparatados.

Entretanto, com o advento do decreto n. 301, de 24 de fevereiro último os objetos que indicam no tributo, como ferragens, estão discriminados, cessando, dessa forma, a controvérsia a que acima me referi.

Dentre eles porém, nenhuma referência há com relação às travessas e ganchos e, nestas condições, julgo o auto de fls. 4 improcedente, e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 391/1938, contra Hime & Comp. — A vista do que consta deste processo, julgo improcedente o auto de fls., que lhe serve de base e determino a entrega imediata de um caderno apreendido, mediante simples recibo.

A 3ª Subdiretoria observe o autuante mais atenção por ocasião das diligências que proceder, evitando se reproduzirem fatos da natureza do presente, em prejuízo, não só dos contribuintes, como do expediente e material desta Recebedoria.

Auto n. 252/1938, contra Alberto de Andrade Torres — A vista do que ficou apurado neste processo, com a diligência procedida pelo agente fiscal Estor Pinho, julgo improcedente o auto de fls. 314, determinando o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 310-1938 contra A. Teles da Silva — Provadas e confessadas as infrações capituladas no auto de fls., julgo-o procedente para impôr à A. Teles da Silva a multa de 500\$000, mínimo do art. 73, § 5º, do decreto n. 301, de 24 de fevereiro deste ano, por ser mais benigna do que a pena cominada no art. 1º, do decreto n. 22.314, de 11 de janeiro de 1933, combinado com os arts. 112, § 6º, "d", e 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias: não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 356-1938 contra Rafael Palmiere — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado às fls., julgo-o procedente e imponho à Rafael Palmiere a multa de 1:000\$000, máximo, do art. 73, § 5º, do decreto-lei número 301, de 24 de fevereiro último, por ser mais benigna que a pena cominada no art. 1º, do decreto n. 22.314, de 11 de janeiro de 1933, combinado com os artigos 112, § 6º, "d", 206 e 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias: não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 120-1938 contra Silva Gomes — A vista do que consta da informação prestada pelo agente fiscal, Vitor Metas e atendendo ao fato de não ser o autuado atacadista, julgo improcedente o auto de fls. 3 e 4 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 243-1938 contra José Silva & Comp. Ltda. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo-o procedente e imponho à José Silva & Comp. Ltda. a multa de 200\$000, mínimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, oficiando-se à Alfândega do Rio de Janeiro, no sentido de serem fornecidos à autuada os selos necessários.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias: não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 292-1938 contra Loja Única — A firma autuada está registrada como varejista, não lhe cabendo, em consequência observar as exigências constantes do artigo mencionado neste processo.

Nestas condições, julgo improcedente o auto de fls. 3 e 4, e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 381-1938 contra Antônio Ferreira — A vista do que ficou apurado neste processo e atendendo a que dos rótulos apositos à mercadoria apreendida, constam todas as exigências regulamen-

ares, julgo improcedente o auto de fls. 4 e determino o seu arquivamento, depois de entregue a mercadoria, mediante recibo e feitas as necessárias anotações.

Auto n. 497-1938, contra Abdo Fayad — A firma autuada consoante se vê da informação prestada pela 3ª Sub-diretoria, está registrada como varejista, não lhe cabendo, pois, observar normas exigidas aos atacadistas.

Nestas condições, julgo o auto de fls. 34 improcedente e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 23 de junho de 1938

Requerimentos:

N. 20.235-938 — Babcock Wilcox do Brasil S. A. — Autorizo as baixas requeridas, a partir do exercício de 1939.

N. 49.670-938 — O. Moraes & Ferreira. — Transfira-se. Impoza multa de 50%, mínimo da lei.

N. 19.567-938 — Antônio Cavalcanti de Holanda Lima. — Idem.

N. 23.139-938 — Jacinto Busalski — Inscreva-se a coleta de folhas 2, de acordo com a informação da 2ª Sub-diretoria.

N. 3.657-938 — Bernardo B. da Silva. — Faça-se a alteração de classificação para "alfaiate vendendo fazendas" nos termos da informação, de acordo com o parecer.

N. 32.436 — Manuel Luiz Gomes. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Manuel Gomes a quem imponho a multa de 125%, grau médio da lei.

N. 20.525-938 — União Pontificadora Leopoldinense Ltd. — Inscreva-se a coleta retro, dando-se baixa *ex-officio* no lançamento existente em nome de Benulfo Rosas Gesteira, a quem imponho a multa de 125%, médio da lei.

N. 18.015-938 — Vieira & Caetano. — Faça-se a transferência *ex-officio* para o nome da firma Magalhães Vieira & Caetano e desta para o da requerente Vieira & Caetano. Imponho a Magalhães Vieira & Caetano a multa de 125%, médio da lei e à firma requerente a de 50% mínimo da lei.

N. 21.167-938 — Sociedade Anônima Terras Vilas e Cidades. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 19.735-938 — Administração de Imóveis "Alfa". — Ordeno as baixas requeridas, de acordo com a informação e o parecer.

N. 49.932-938 — Alvaro José Correia de Oliveira. — Idem.

N. 20.112-938 — Joaquim da Costa Júnior. — Idem.

N. 23.282-938 — Armindo Pratzgraff. — Idem.

N. 20.517-938 — Dr. Jarbas Penteado. — Ordeno a baixa pedida a partir de 1939.

N. 20.258-938 — Dante Isola. — Idem.

N. 20.484-938 — Maurício Sakurski. — Ordeno a baixa requerida a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 19.816-938 — Miguel Moraes. — Idem.

N. 20.223-938 — Manuel Ribeiro. — Idem.

N. 21.510-38 — Alice Santos Moreira. — Proceda-se à inserção dos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000 (cem mil réis), mínimo da lei.

N. 21.512-38 — Maria Dulce Cardoso Limoeiro. — Idem.

N. 20.237-38 — William Monteiro de Barros. — Idem.

N. 20.238-38 — Henrique Vitor Lage. — Idem.

N. 10.314-38 — Luzes & Comp. — Deferido, em face da informação e de acordo com o parecer, cancelando-se a respectiva certidão de dívida, indevidamente extraída.

N. 8.311-38 — Gualter Pinho Bastos. — Averbe-se a mudança solicitada. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.304-38 — Ema Pustschart da Silva. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Imponho a José de Campos Figueiredo a multa de 125\$000, grau médio da lei.

N. 7.502-38 — Caetano Pereira & Carvalho. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 8 de março de 1937, exarado no processo junto por linha sob n. 31.763/36, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em consequência, faça-se o cancelamento da certidão de dívida citada de n. 1.142, série G. S.

N. 10.972-38 — J. Moraes & Oliveira. — Inscreva-se a coleta de fls. 3 de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 100\$000 (cem mil réis), mínimo da lei.

N. 7.880-38 — Emílio Bouzan & Comp. Ltd. — Idem.

N. 11.305-38 — Companhia Crris Porto Alegre. — Proceda-se pela forma indicada na informação de acordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$000 (cem mil réis), mínimo da lei.

N. 43.143/37 — A. S. Carneiro & Comp. — Façam-se as transferências de acordo com a informação e parecer. Imponho a Antônio da Silva Carneiro a multa de 125\$000, grau médio da lei.

N. 607/38 — A. Santos, P. Nóbrega n. 53 — Multa de 150\$000 mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 606/38 — Jaime Valdemar Camanho, rua São Cristóvão, 389. — Multa de 150\$000 mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 611/38 — Armindo Marques, rua Arquias Cordeiro, 278. — Multa de 150\$000 mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 605/38 — Alfredo Silva, rua São Cristóvão, 243. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 22 de junho de 1938

Offícios expedidos:

N. 301/311 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo guias de conversão dos seguintes contribuintes: Francisco Ferreira Matos, F. Ferreira Júnior & Comp., Antônio da Silva Melo, Gíriaco Lopes Pereira, Fedele Sória, Pereira Neto & Comp., F. Calandrini Alves de Sousa, Sociedade Nacional Comissária de Café Ltda., Paulo Pongetti & Comp., Jorge Guimarães Santana (Dr.), e Américo Pereira da Silva Pinto.

N. 312 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restituindo processo em que é interessado Manuel Torregiani Pinto.

N. 332 — Sr. diretor das Rendas Internas, restituindo processo em que é interessada a firma Sadf Ribeiro.

N. 333 — Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública, remetendo relação de contribuintes devedores do imposto de renda do exercício de 1932, acompanhada das respectivas certidões de dívida e prestando informações.

N. 685 — Sr. Dr. 3º procurador da República, restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Hermínio Borges da Costa e prestando informações.

N. 686 — Sr. 3º procurador da República. — Idem, contra Marcos Valdetaro da Fonseca e prestando informações.

N. 687 — Sr. Dr. 3º procurador da República. — Idem, contra José Vitorino de Magalhães e prestando informações.

N. 688 — Sr. diretor geral do Departamento de Saúde Pública, solicitando ser submetida à inspeção de saúde para efeito de licença ao escriturário da classe F desta diretoria, Zília de Almeida Gomes.

N. 689 — Sr. diretor da Caixa de Amortização, reiterando ofício solicitando informações.

N. 999 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul, remetendo uma declaração de rendimentos apresentada a esta diretoria pelo contribuinte, Valério Braga (oficial do Exército).

Offícios:

N. 1.432 — Juiz da Quinta Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Coelênio José de Moura.

N. 1.433 — Juiz de Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Ana Rosa Guimarães dos Santos.

N. 1.434 — Juiz da Primeira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Rodrigo Mendes.

N. 1.435 — Juiz da Segunda Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Zaira Mouiz de Sousa.

N. 1.436 — Juiz da Primeira Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de João Manuel Novais de Sousa.

N. 1.437 — Juiz da Primeira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Emílio Alves.

N. 1.438 — Juiz de Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Decleciano Luiz de Brito.

N. 1.439 — Juiz da Quinta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Paulo Emílio da Fonseca Saraiva.

N. 1.440 — Juiz de Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de João José de Araújo.

N. 1.441 — Juiz da Segunda Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Antônio Valentim do Nascimento Varela.

N. 1.442 — Juiz da Segunda Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio José Pereira Varejão.

N. 1.443 — Juiz da Sexta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Julieta Guimarães Ribeiro de Andrade.

N. 1.444 — Juiz da Segunda Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Katie Plante de Parker.

N. 1.445 — Juiz da Primeira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Arlindo Batista Leon.

N. 1.446 — Juiz da Quinta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do general Alfredo Oscar Fleury de Barros.

N. 1.447 — Juiz de Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Rosa Marques.

N. 1.448 — Juiz de Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Ana Ferraz de Loureiro Fraga.

N. 1.449 — Juiz de Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Alexandre Alves Torres Carneiro.

N. 1.450 — Juiz da Segunda Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Higinio Bastos Mele

Dia 23 de junho de 1938

Requerimentos despachados:

N. 6.202/37 — Armando de Brito & Cia. — Não tendo sido cumprida a exigência do despacho anterior, mantenho o lançamento reclamado.

N. 9.016/38 — Alberto Coccozza S. A. — Apenas por 30 dias, "ex-vi" do disposto no art. 83, § 2º, pode ser prorrogado o prazo. É a dilatação que concedo.

N. 9.041/38 — Ciuffo & Cia. Ltda. — Deferido.

N. 9.045/38 — S. A. Casino Balneário da Urea. — Deferido.

N. 9.046/38 — Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro. — Deferido.

N. 9.049 38 — Móveis, Casa Nunes Ltda. — Concedo a prorrogação de 30 dias, limitada pelo § 2º do art. 88 do regulamento vigente.

N. 3.054 38 — Joaquina Ferreira de Azevedo e Antônio de Paiva Rodas. — Indeferido. Instrua a declaração com o balanço anterior ao citado na petição.

N. 23.240 37 — Otto Heylmann. — Defiro, em parte, a reclamação. Retifique-se o lançamento, pela forma proposta.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1938

No processo n. 24.345, série C (Itú — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alonzo Cassimiro Pereira e outros e a consequente indenização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$), em apólices, ao credor Joaquim Fruet, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de oitenta e seis mil e setecentos réis (86\$700), de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.254, série C (Santo Antônio da Patrulha — R. G. do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Roberto Grassmann e sua mulher e a consequente indenização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$), em apólices, ao credor Henrique Ceyer Filho, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de onze mil e trezentos réis (11\$300) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.471, série C (Jundiaí — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Carlos Rudge Miller e sua mulher e as consequentes indenizações de 8:000\$, 5:000\$ e 5:000\$, em apólices, aos credores Vitorio Galo e outros, respectivamente, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustáveis de 16\$300, 44\$850 e 44\$850, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.569, série B (Rio Preto — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Pedro Paulo Silva e a consequente indenização de dezesseis contos e quinhentos mil réis (16:500\$), em apólices, ao credor João Pedro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e nove réis (82\$989), de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.875, série C (Salvador — Bahia): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Afonso Moreira Temporal e sua mulher e a consequente indenização de nove contos de réis (9:000\$), em apólices, ao credor Comp. Comércio, Imóveis e Construções, S. A., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta réis (59\$650), de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.209, série C (Batatais — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Amancio de Oliveira e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000\$), em apólices, ao credor Manuel Vilor Nogueira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e cinquenta e três mil e cem réis (253\$100), de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.179, série B (Água Preta — Pernambuco): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 59, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Usina Sta. Terezinha, S. A. e a consequente indenização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$), em apólices, ao credor A. & W. Smith & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e um mil e novecentos réis (101\$900), de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 8.780, série C (Pedra Branca — Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 59, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Monti Irmãos e a consequente indenização de duzentos e cinquenta e quatro contos de réis (254:000\$), em apólices, ao credor Banco de Itajubá, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 25.984, série C (Ituverava — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Mariana Candida de Figueiredo e as consequentes indenizações de 11:500\$, 10:000\$ e 10:000\$, em apólices, ao credor Dinâmico de Paula Santos e outros, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustáveis de

253\$438, 380\$ e 380\$, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.679, série C (S. Paulo — S. Paulo) em que são declarantes Irmã Maria de Sta. Casa de Misericórdia e S. Paulo e outro: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.295, série C (Agudos — S. Paulo) em que são declarantes Lucidoro da Silva Bueno: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.296, série C (Duartina — S. Paulo) em que são declarantes Tomaz Calijuri: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.292, série C (Avaí — S. Paulo) em que são declarantes Irmãos Natel: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.601, série C (Piratinunga — S. Paulo) em que são declarantes Banco Comercial do Estado de S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 7.640, série C (Ilhéus — Bahia) em que são declarantes Ricardo Castro Filho: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.530, série C (Anápolis — Goiás) em que são declarantes Banco Hipotecário e Agr. do Est. de Minas Gerais: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.386, série C (Descalvado — S. Paulo) em que são declarantes Giacomo Chiarello: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.420, série C (S. Manuel — São Paulo) em que é declarante Espólio de José da Cunha: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.986, série C (Orlandia — São Paulo) em que é declarante Policarpo Cardoso da Silveira: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.275, série C (Borda da Mata — Minas Gerais) em que é declarante Banco Santarritense: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.873, série C (Monte Alegre — Ceará) em que são declarantes Francisco Pereira da Costa Queiroz: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.465, série C (Novo Horizonte — São Paulo) em que é declarante Banco de Novo Horizonte: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.463, série C (Descalvado — São Paulo) em que é declarante Danti Sassi: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 18.976, série C (S. Francisco de Paula — Rio de Janeiro) em que são declarantes Elinto de Moraes & Comp. "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 24.410, série C (Campinas — São Paulo), em que são declarantes Banco Italo Belga, S. A. "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.241, série C (Araraquara — São Paulo), em que é declarante Ewald Wulf: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.468, série C (Uberaba — Minas Gerais) em que é declarante Banco do Crédito Real de Minas Gerais: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.467, série C (Ituiutaba — Minas Gerais) em que é declarante Banco de Crédito Real de Minas Gerais "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.466, série C — Ituiutaba — Minas Gerais) em que é declarante Banco de Crédito Real de Minas Gerais "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.672, série C (Pres. Alves — São Paulo) em que é declarante Joaquim de Toledo Piza, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.481, série C (Campos Gerais — Minas Gerais) em que são declarantes Banco Hipotecário e Agr. do Est. de Minas Gerais "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 44 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.683, série C (São Fidelis — Rio de Janeiro) em que é declarante Banco Hipotecário e Agr. do Est. de Minas Gerais "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.789, série C (Catanduva — São Paulo) em que é declarante Casa Banc. Dante Borghi, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.077, série B (Campinas — São Paulo) em que são declarantes Nicolau Purchio & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.631, série B (Pirajui — São Paulo) em que são declarantes Rocha & Comp. em liq. "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.784, série B (Araras — São Paulo) em que são declarantes Baccarat & Comp. Ltda., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 54 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.058 B (Guaiba — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 55, em virtude da qual fica obrigado o credor Gabriel Silveira, a dar quitação plena a Otávio dos Santos Moura do seu débito verdadeiro 87:488\$260 recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 43:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 44.668 C (Petrópolis — Rio de Janeiro): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual fica obrigado o credor Banco de Lavoura de Minas Gerais a dar quitação plena a João José Vieira Junior do seu débito verdadeiro réis 3:149\$700, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 1:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.872 C (Teófilo Otoni — Minas Gerais): "decidiu adotar a conclusão dos votos dos juizes revisores, em virtude da qual fica obrigado o credor Guilherme Landi a dar quitação plena a Francisco Cardoso de Sales e outros do seu débito verdadeiro réis 21:500\$000, recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 10:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.413-B (Penapolis — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 79/80, em virtude da qual ficam obrigados os credores Daniel Kujawski e Gilberto Sampaio, a dar quitação plena a Carlos de Araujo Sampaio e sua mulher do seu débito verdadeiro 161:266\$600, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 80:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Expediente do dia 23 de junho de 1938

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 28.879.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 27.131, 28.937, 29.468, 19.361 e 29.753, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 25.219, 26.954, 24.426, 26.528, 28.870 e 24.910.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades dispensáveis os interessados no processo n. 27.673.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 28.108, 28.116 e 28.271.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 24 DE JUNHO DE 1938

Decisões da Comissão da Tarifa, em 17 de novembro de 1936.

N. 1.346 — Bati-la, Fonseca & Comp — 44.058 de 1936. — Despachou pela nota n. 79.169, de 1936, objetos de adorno de vidro n. 1, de cor, do art. 644 e taxa de 18\$720 por quilo. O conferente, Sr. Alfredo Seabra verificou obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para adorno de cama de mesa, art. 644, 18\$720 por quilo (amostra n. 1), franjas de seda, art. 184, taxa de 12\$5340 por quilo (amostra n. 2); e para insufladoras de borracha, art. 1.700, taxa 20\$800 por quilo (amostra n. 3). Informa que a reclamação dos requerentes não procede em face do que a respeito preceituam os artigos 38 e 39 das Disposições Preliminares da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente, Dr. Hildebrando de Barcellos: "De tal natureza é o art. 38 das Disposições Preliminares da Tarifa que deve causar admiração não ter sido o mesmo compreendido pelos importadores. Estou, portanto, de acordo com a exigência feita pelo Sr. conferente do despacho, dividindo proporcionalmente o peso dos envoltórios pelo peso das mercadorias neles contidas." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.347 — Biscoitos Aimoré Limitada — 43.180 de 1936. — Despachou pela nota n. 79.197 de 1936, utensílios não classificados para máquinas do art. n. 1.859 — taxa de 2\$080 por quilo. O senhor conferente, Dr. Hildebrando de Barcellos verificou obras não classificadas de fio de ferro do art. 843 — taxa de 10\$400 por quilo. "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: "Trata-se, no caso, de taboleiros de fio de ferro para assar biscoitos na fábrica de biscoitos Aimoré Limitada tarifados como utensílios não classificados para outros usos, no art. 1.859, para pagamento de direitos no art. 843 com obras não classificadas de fio de ferro ou aço, e taxa de 10\$400 por quilograma, peso legal." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.348 — Casa Mayzineck Veiga S. A. — 56.561 de 1936. — Despachou pela nota 66.942, de 1936, "fio torcido de asbesto" do art. 569-7 — taxa de 4\$910 por quilograma. — O conferente Sr. João Miranda verificou "gacheta e semelhante" do art. 569-9, taxa de 6\$550 por quilograma. "A Comissão da Tarifa à vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 2.150, que demonstrou ser a mercadoria analisada, de uma cordoalha ou fio torcido de dez prumos ou cabos, constituído por amianto algodão e revestido externamente de uma tenue camada de grafite, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como fio torcido de asbesto, do art. 569, da classe 17ª da Tarifa e taxa de 4\$190 por quilograma. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.349 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha. — 31.386 de 1936. — Despachou pela nota 65.067 de 1936, com isenção de direitos e de taxa adicional obras não especificadas de fio de ferro latonado, art. 843 da Tarifa. O conferente, Sr. Virgílio Negreiros, verificando uma divergência entre a mercadoria relacionada como "cordoalha de fio de ferro latonado" — e a por si examinada — obras não especificadas de fio de ferro latonado, — conforme decisão n. 761 deste ano, e resultando dessa divergência uma diferença de direitos entre a mercadoria relacionada sob a base de 1\$560 por quilo e a por si verificada sob a base de 12\$180 por quilo representou a respeito. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos considera a mercadoria em causa como "obras não especificadas de fio de ferro latonado" do art. 843, classe 21ª da Tarifa e taxa de 10\$400 por quilo, conforme decisão existente n. 761 deste ano. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.350 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha. — 43.839, de 1936. — Despachou pela nota n. 82.537 de 3-11-36, obras não especificadas de fio de ferro latonado, do art. 843 — taxa de réis 12\$480 por quilo, de acordo com as decisões ns. 1.220 e 1.221 deste ano. O conferente Sr. João Barbosa Rodrigues verificou a mercadoria despachada. A requerente entendendo tratar-se de "cordoalha de fio de ferro" do mesmo artigo — taxa de 1\$300 por quilograma, pediu classificação à Comissão da Tarifa. "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa, de acordo com as decisões ns. 764, 1.046, 1.220 e 1.221, deste ano, como obras não especificadas de fio de ferro latonado, do art. 843, classe 21ª da Tarifa e taxa de 10\$400 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.351 — Elétro Frigor Ltda. — 42.913 de 1936. — Despachou pela nota n. 78.918 de outubro findo, parafusos, porcas e obras semelhantes, de cobre, providas de rosca, da taxa de 7\$800 o quilo, artigo 781 da Tarifa. O conferente Sr. Dr. Espírito Santo verificou obras não classificadas de cobre, simples, art. 791, taxa de 10\$100 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o senhor conferente do despacho, classificando a mercadoria em causa como obras não classificadas e não especificadas, de cobre, simples, do art. 791, classe 20ª da Tarifa e taxa de 10\$100 por quilo, à vista da nota n. 179 do art. 674, extensiva ao art. 790 da classe 20ª da Tarifa. O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 1.352 — Francisco P. Barbosa — 42.977 de 1936. — Recebeu pela nota n. 20.673, de 1936, uma encomenda postal contendo mercadoria, cujos direitos foram pagos como contas de vidro mexas, simples, artigo 635, taxa de 10\$100 por quilo. — O conferente Dr. Genúlio Freire verificou contas enfiadas que podem ser reconhecidas pela conformidade de tamanhos com colares ou outros adereços, sujeitos aos direitos desses, segundo estabelece a nota n. 153. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem

classificada pelo Armazem de Encomendas Postais, como contas de vidro massiças, simples, do art. 635, classe 18ª da Tarifa e taxa de réis 10\$400 por quilo, a vista do estabelecido pelo acórdão do Conselho Superior de Tarifa n. 2.008, de 15 de junho do corrente ano, publicado no "Diário Oficial", de 1 de agosto seguinte. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.353 — Henri Rogers Sons & Co. Of Brasil Ltd. — 31.921 de 1936. — Despacharam pela nota n. 38.456 de 1936, pano de lã e linho, medindo 74 metros, próprio para máquina de estamparia, pesando mais 450 gramas por metro quadrado, do art. 175 da Tarifa, taxa de 9\$756 por quilo. — O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho e Silva verificou seriguiilha singela, do mesmo artigo e da taxa de 11\$700 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.110, que demonstrou ser a mercadoria analisada, — constituída na urdidura por fios de linho e na trama por fios de lã; e que um decímetro quadrado do tecido em apreço pesa 5gr,812 (cinco gramas, oitocentos e doze miligramas), — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 175, classe 6ª da Tarifa, como tecidos próprios para máquinas de estamparia, compressão, filtração de matérias e mais fins industriais, de lã com a urdidura de linho, de mais de 450 gramas por metro quadrado, da taxa de 9\$750 por quilograma peso legal. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.354 — Isnard & Comp. — 43.999 de 1936 — Despacharam pela nota de importação n. 79.785 de 1936, peças de madeira com adaptações de ferro, para bicicletas (aros das rodas), da taxa de 8\$400 por quilo, do art. 1.782 da Tarifa. — O conferente Sr. Hugo Linhares da Veiga verificou peças de madeira, *sem adaptação de ferro* e, visto ser clara a redação do art. 1.782, condicionando à adaptação de ferro a classificação de tal mercadoria na taxa citada de 8\$400 por quilo, opinou pela taxa de 18\$720, caso se trate de madeira ordinária, classificando a mercadoria como "quaisquer outros objetos não classificados", do art. 368, classe 11ª — Madeira. — Informa que o art. 18 das Preliminares invocado pelos requerentes, não tem aplicação no caso em anexo, uma vez que os acessórios para bicicletas, tem classificação nominal, expressa e explicativa e sem qualquer dúvida de interpretação. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Sá e Sousa, Eugênio Pourchet e Alfredo Seabra estão de acordo com o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "As rodas ou aros de madeira para bicicletas ou tricicles a motor ou pedal, estão classificados no art. 1.782, para pagamento da taxa de 8\$400 por quilograma, peso legal, como rantes, de bicicletas"; e os senhores conferentes Dr. Hildebrando de Barcelos, Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Dr. Luiz Trindade estão de acordo com o senhor conferente do despacho, à vista dos claros termos da Tarifa, considerando a mercadoria em causa como quaisquer outros objetos não classificados, de madeira, do art. 368, classe 11ª da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.355 — J. C. Jena. — 43.845-1936. — Despachou pela nota n. 81.750 de 1936, obras não especificadas de ferro batido simples, da taxa de 2\$080 por quilo e molas de ferro para janelas, da taxa de 3\$640 por quilo, do art. 850 da Tarifa. — O conferente Sr. Pacheco Júnior verificou que as molas despachadas só podem funcionar com as peças submetidas e despacho como obras não classificadas e, de acordo com o preceito estabelecido no art. 18 das Preliminares da Tarifa, exigi para as mercadorias das duas adições, para janelas, etc. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Luiz Trindade: — "De acordo com o conferente do despacho. Trata-se de uma mola de ferro simples, para janelas, composta de duas partes, constituindo um todo na sua aplicação. — Art. 850, taxa 3\$640, classe 21ª. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.356 — Leopoldo Geyer & Cia. — 44.134 de 1936. — Despacharam pela nota n. 82.058 de 1936, relógios para cima de mesa, de 40 e 65 centímetros de comprimento, das taxas de 31\$200 e 41\$600, do art. 1.576 da Tarifa em vigor. — O conferente Sr. Trançado Lima verificou que os aludidos relógios se assemelham aos de carrilhão, porque repetem as horas em sons harmoniosos, tendo para isso cinco pequenos martelos e dispositivo de carrilhão, devendo, portanto, pagar mais 50%, de acordo com a nota n. 267 da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como relógios para cima de mesa, com caixa de madeira, até 0m,40 na maior dimensão e como relógios para cima de mesa, com caixa de madeira, de mais de 0m,40 na maior dimensão, do art. 1.576, classe 29ª da Tarifa e taxas, respectivamente, de 31\$200 e 41\$600 por unidade. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.357 — Lojas Brasileiras S. A. — 42.733 de 1936. — Despachou pela nota de importação n. 78.682, bonecas não classificadas, vestidas, art. 1.867, taxa de 11\$700 por quilo. No ato da conferência de saída, entendendo que se tratava de bonecas não classificadas, simples da taxa de 7\$800 por quilo, pediram restituição dos direitos pagos a mais. O conferente Sr. João Miranda discorda dessa pretensão, porque a boneca em causa é vestida de uma calça de tecido escossoz, o corpo de um tecido vermelho com botões de metal, no pescoço uma gravata de fita de seda, tendo na cabeça que é de massa, uma bonina (roupa feita) de tecido do algodão da mesma espécie escossoz da calça. — "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. Conferente Alfredo Seabra: — "Considero a mercadoria em causa como bonecas não classificadas, do art. 1.867 e taxa de 7\$800 o quilo, de vez que as bonecas de que se trata

não se apresentam vestidas"; e o Sr. conferente Castelo Branco proferiu o seguinte parecer com o qual concordou o Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos — "Tendo o boneco, gorro, colarinho e gravata de fita de seda, considero-o vestido para pagamento de mais de 50% sobre a taxa de 7\$800 por quilo, peso legal". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.358 — S. Carvalho & Cia. — 36.397 de 1936. — Despacharam pela nota n. 67.441 de 1936, papel em folhas, colorido para outros usos, de mais de 35 até 180 gramas por m², art. 556, taxa de 2\$600 por quilo. — O conferente Sr. Alfredo Seabra teve dúvida sobre a referida classificação e, por se tratar de papel encerado e coberto de borracha, considerou mercadoria omissa à Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.117, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por várias folhas de papel preto, medindo cerca de vinte e cinco sobre trinta centímetros, contida em uma caixa em que se liam, entre outros, os seguintes dizeres impressos: "Embosograf Color Paper Rubber Coated — Manufactured by Embosograf Corporation of America", — de um papel em folhas, tinto em preto, de preparo especial, tendo uma das faces revestida de uma película principalmente constituída de borracha, substâncias minerais, cera e resina; e que essa película é destinada a fazer aderir, permanentemente, a amostrar em causa a outra folha de papel ou cartão, por meio de moderado aquecimento, — por unanimidade de votos, está de acordo com o Sr. conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como "mercadoria omissa à Tarifa" para pagamento de direitos — "ad-valorem", na razão de 33 % tarifa mínima, de acordo com o art. 44 das Disposições Preliminares da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.359 — Schwartz & Comp. Ltd. — 43.635 de 1936. — Despacharam pela nota n. 82.083 de 1936, obras não classificadas de alumínio, não especificadas, da taxa de 15\$600 por quilo, do artigo 1.859-3 da Tarifa, em obediência à decisão n. 1.208 deste ano. No ato da conferência entendendo que se tratava de utensílios de máquinas, do art. 1.859, taxa de 2\$080 por quilo, de acordo com a nota n. 324, que compreende como utensílio de máquina a "peça que realiza função especial da máquina e completa a sua finalidade, não sendo, entretanto, imprescindível ao seu movimento", pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. — O conferente Sr. J. Silva Almeida informa que se trata, a seu ver, de um utensílio para máquina, como o catálogo junto fartamento o comprova. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou os Srs. conferentes Eugênio Pourchet, Drs. Sá e Sousa e Luiz Trindade subscrevem o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: — "Considero a mercadoria cuja amostra me foi presente como utensílio não classificado, de máquinas, do art. 1.859 e taxa de 2\$080 o quilo, à vista do parecer do técnico ouvido sobre caso idêntico, no processo que deu lugar à decisão n. 1.180, deste ano e os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Hildebrando de Barcelos, Euclides de Carvalho e Castelo Branco consideram a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas, não especificadas, de alumínio, simples, do art. 675 da Tarifa e taxa de 15\$600 por quilo, à vista da decisão n. 1.208 deste ano. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.360 — Société de Sucreries Brésiliennes — 38.180 de 1936. — Despachou pela nota n. 58.832, de 1936, tubos de ferro fundido simples de qualquer feição, retos ou curvos, para caldeira, pesando até 630 quilos, da taxa de \$520 por quilo, do art. 859 da Tarifa. — O conferente Sr. Amarílio de Noronha verificou obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido simples, da taxa de 1\$560 por quilos, do art. 861 da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Valtér Ribeiro da Luz, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Hildebrando de Barcelos: — "Os tubos para caldeiras, a que se refere o art. 859 da Tarifa, não são os que trata este processo, do que convence o próprio parecer técnico, que denominou o objeto em questão de "fervedor". Por esse motivo, estou de acordo com o Sr. conferente do despacho"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer: — "Em face de parecer técnico que esclarece perfeitamente a questão, considero a mercadoria bem despachada." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas e não especificadas, de ferro fundido, simples, do art. 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de 1\$560 por quilo. Publique-se a seguir, o referido certificado. — O certificado supra citado é o transcritos, nos seguintes termos: — Sr. inspetor. — Examinei no armazem n. 1 do Cães do Porto o material a que se refere o presente processo.

— Dentre os tipos de caldeiras fixas de grande volume d'água, há um, denominado caldeira de fervedor, que é constituído de um corpo cilíndrico longo fechado nas extremidades por duas calotes esféricas, tendo na parte inferior, um, dois ou tres tubos de 0,50 a 0,70 de diâmetro, denominados fervedores e que se comunicam com o corpo cilíndrico, cada um, por dois ou tres tubos curtos de diâmetro um pouco menor. A água enche todos os fervedores, os tubos de comunicação e pouco mais da metade do corpo cilíndrico. A fornalha fica situada por baixo dos fervedores, de sorte que o fogo atinge a superfície dos mesmos e os produtos da combustão envolvem os tubos de comunicação e a parte inferior do corpo cilíndrico. — O aquecimento é produzido estabelecendo-se então, do cilindro para os fervedores e vice-versa o circuito da água através dos tubos de comunicação. — O vapor produzido é armazenado na parte superior do corpo cilíndrico onde é aproveitado para os fins desejados. — As peças exami-

enadas no armazem n. 1 constituem, exatamente, os tubos de comunicação acima referidos, os quais, como se percebe da descrição feita funcionam, realmente, como tubos de caldeira no tipo mencionado.

N. 1.361 — Adolfo Botelho — 33.559, de 1933 — Despachou pela nota de importação n. 63.246, de 1936, pedaços de vergalhões de ferro liso, do art. 799/1, taxa de \$520 por quilo. O conferente Sr. Tancredo Lima verificou obra não classificada, não especificada, de ferro, fundido, simples, para cunhas, conforme consta da respectiva fatura e documentos apresentados, do art. 861, taxa de \$560 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise n. 559, do Gabinete de Perícias, da Casa da Moeda, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como pedaços de vergalhões de ferro liso, do art. 799/1, classe 21ª da Tarifa e taxa de \$520 por quilo; e o Sr. conferente Castello Branco emitiu o seguinte parecer: "De acordo com o laudo da Casa da Moeda, classifico os tarugos como pequenas barras de aço-carbono, moldado ou fundido, de 798 (nota 207), para pagamento de direitos à razão de 327\$600 por tonelada." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique, a seguir, a referida análise n. 559. A análise citada é a transcrita, nos seguintes termos: "Casa da Moeda — Gabinete de Perícias — N. 559 — Visto, — M. Bernardi — Termo de exame feito em uma amostra metálica cilíndrica, trazendo em uma das bases a palavra "Huntsman" a punção, remetida à Casa da Moeda pela Alfândega do Rio de Janeiro, encaminhada pelo officio sob n. 2.644, de 18 de setembro de 1936. Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e seis, na Casa da Moeda, presentes os senhores Caio Marques de Sousa, Abílio Guimarães de Santana e Geraldo Cabral, químico analista, servindo de perito, sob a chefia do primeiro, constituindo a comissão de técnicos a que se refere o artigo 5.º do decreto n. 24.703, de 12 de julho de 1934, foi procedido o exame pericial na amostra, acima mencionada, e assim se pronunciaram: "A amostra submetida a exame não é de ferro fundido nem de pedaço de barra de ferro batido laminado. Trata-se de um tarugo de aço-carbono, obtido por moldagem, temperado e com 0.6 % de carbono. A análise química realizada no Laboratório Químico da Casa da Moeda revelou tratar-se de uma ferro-liga binária — ferro carbono, com 0.6 % deste último elemento. Classifica-se, por isso, no grupo dos aços duros — utilizados na fabricação de martelos e matrizes para embutir e estampar. Dos vários exames realizados, com o fim de determinar seu processo de fabricação e tratamento térmico-mecânico, o macro-gráfico revela claramente o tratamento térmico sofrido, a organização cristalográfica e a formação dos grãos decorrentes do referido tratamento e bem assim do mecânico causado pela impressão na base do tarugo. Anexamos uma fotografia em que se vê uma secção longitudinal da pequena amostra do referido tarugo e obtida após ataque, segundo as indicações de Fremont, por solução iodo-iodada. O aumento foi de dez vezes, mais que suficiente para ressaltar as linhas de orientação dos grãos, de um modo geral dispostas normalmente às geratrizes do cilindro e paralelas entre si. "grosso-modo", forma genérica de deposição dos cristais por camadas paralelas às bases do cilindro, diferindo totalmente da orientação paralela às geratrizes, produzida, sobre as fibras cristalinas, por efeito de uma laminação. E, para constar, eu, Manoel Inácio da Silveira, escrivão, conservador do Gabinete de Perícias, lavrei o presente termo que vai a signed por mim e pela comissão de técnicos acima designada. — Caio Marques de Souza — Abílio Guimarães de Santana — Geraldo Cabral. — Manoel Inácio da Silveira."

N. 1.362 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — 30.838, de 1936 — Despachou pela nota n. 62.806, de 1936, sacos contendo café em pedaços ou fragmentos. O conferente Sr. Fausto de Carvalho exigiu o pagamento dos direitos dos referidos envoltórios, consoante o que determina o art. 42, alínea 4ª, letra L, das Preliminares da Tarifa. Informa que as letras da marca tem 6m,14. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 284, declarando que, retirado do saco de anagem o retalho anexo, onde estava a marca A R L e submetido, com fricção, à ação de água e sabão, a letra A não desapareceu, mas a R, na qual foi possível maior atrito, não se conservou; verificando-se, então, que a tinta da letra R atingiu apenas superficialmente o tecido e que não desapareceu pela ação de água e sabão, porém, pela fricção que desagregou as felpas atingidas, destacou-se o outro retalho, também aqui junto, onde se achava a palavra — RIO, escrita com a mesma tinta que atingiu todo o tecido; e que submetida esta, da mesma forma, à ação de água e sabão, a palavra não desapareceu, devendo, portanto, ser considerada indelevel. — assim se manifestou: o senhor conferente Eugénio Pourchet emitiu o seguinte voto: — "Considero sem valor mercantil os sacos continentes de envofre em pedaços ou fragmentos. Além disso, o Laboratório Nacional declara ser indelevel a tinta da marca dos sacos", e os Srs. conferentes Castello Branco, Dr. Luiz Trindade, Dr. Amarílio de Noronha, Alfredo Seabra, D. Hildebrando de Barcelos, Euclides de Carvalho e Dr. Sá e Sousa estão de acordo com o voto supra, por ser a tinta da marcação indelevel. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 1.363 — Bernardino Gomes & Comp. — 40.967, de 1936 — Submeteram a despacho pela nota de importação n. 73.508, de 1936, fechadura de cobre de uma só volta completa, art. 769, taxa de 13\$000 por quilo. O conferente Sr. J. Silva Almeida verificou fechadura de cobre, de pressão, da taxa de 18\$200 por quilo, do mesmo artigo 769. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, subscrive

o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade: — "De acordo com o conferente do despacho: art. 769, taxa de 18\$200, classe 20. A decisão citada pelos interessados se refere à Tarifa de 1930, e contudo classificou a mercadoria despachada naquela época como fechadura de cobre de bomba, segredo, trinco e não especificada, idêntica à classificação proposta agora pelo conferente do despacho"; e o Sr. conferente Eugénio Pourchet emitiu o seguinte parecer: — "A amostra da fechadura de cobre em questão não é de fechadura comum, abrindo por meio de chave, dando uma só volta completa; é, antes, uma fechadura de cobre ou liga de cobre, simples, não especificada, porque tem mola e a chave não dá volta completa. Tem, pois, a respectiva classificação muito claramente determinada no art. 769/2 da classe 20ª da Tarifa, t. m. de 18\$200 p/k., peso legal. Aliás, a qualidade da fechadura em questão já foi objeto de exame por parte da Comissão de Tarifa, do que resultaram as decisões ns. 832 e 1.080, de 1934, que consideraram — não especificada — fechadura idêntica, apesar de vigorar outra pauta tarifária e do subsídio inaproveitável apresentado pelos requerentes." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 1.364 — Casa Lohner S. A. — 30.037, de 1936 — Despachou pela nota n. 71.690, de 29 de setembro próximo passado, frascos de vidro ordinário para laboratório, da taxa de 2\$080 por quilo, do artigo 638 da Tarifa. O conferente Sr. Gervásio Castello Branco verificou frascos de boca larga para farmácia ou confeitaria, da taxa de 6\$240 por quilo, do art. 617 deste ano. A requerente não concordou porque essa taxa incide somente sobre os vasos de boca larga para farmácia ou confeitaria, ao passo que a sua mercadoria se compõe de frascos, cuja boca não pode ser considerada como larga, porque corresponde apenas ao tamanho do frasco. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.103, que demonstrou ser a mercadoria analisada — de frasco de vidro transparente, com rolha esmerilhada, tipo Ricard, próprio para laboratórios, podendo, entretanto, ser empregado em outros mistérios — por sua maioria, mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como frascos de boca larga para confeitaria ou farmácia e objetos semelhantes (obras não classificadas de vidro n. 1, para outros usos), da taxa de 6\$240 por quilo, do art. 617, classe 18ª da Tarifa, e o Sr. conferente Alfredo Seabra, em face do laudo do Laboratório Nacional, considera a mercadoria como obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos, do art. 617 e taxa de 6\$240 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 1.365 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros — 32.115, de 1936 — Submeteu a despacho preparações não classificadas para usos técnicos, art. 987, 25 % ad-valorem. — O conferente Sr. João Ramos de Lima, tendo dúvida sobre a classificação, apresentou pedido do exame do Laboratório Nacional. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 184 e 185, demonstrando ser a mercadoria analisada, representada por um líquido pardacento, de cheiro agradável — constituída por uma mistura de princípios odoríficos, contendo álcool, que entra na proporção de 70 % (setenta por cento), e que se trata de extrato aromático composto, destinado, principalmente, a perfumar fumo; e a representada por um líquido espesso, escuro, de cheiro especial, reação ácida — de uma preparação, em cuja composição se constatou a presença de glicose, ácido tartárico, caramelo e princípios vegetais, e que se trata de uma preparação para fins industriais, e a informação n. 114, do mesmo Laboratório, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Eugénio Pourchet: "Segundo o que declara o Laboratório Nacional (informação n. 114, de 9/11/1936): Amostra n. 1 — Quaisquer preparações técnicas para usos industriais, t.m. de 25% ad-valorem", art. 987, da Tarifa, classe 21ª — Amostra n. 2 — Essências artificiais ou sintéticas para perfumaria, não especificadas, t. m. de 31\$200 p/k., peso legal, art. 954 da classe 21ª da Tarifa. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.366 — Companhia Telefônica Brasileira. — Despachou pela nota n. 76.842 do corrente exercício, 16 bobinas contendo fios de cobre cobertos de algodão e borracha com capa de betume de mais de 2 centímetros de diâmetro, e as bobinas de madeira — como obras não classificadas de madeira com o peso de 5.203 quilos e taxa de 18\$720 por quilo, art. 368, classe 11ª.

Em conferência de saída, pretendeu a interessada desclassificar as bobinas, por não terem valor mercantil. — O conferente Sr. Espírito Santo considerou tais bobinas como sem valor mercantil. — "A Comissão da Tarifa, pelo voto dos senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Luiz Trindade, subscrive o parecer retro dos senhores conferentes Eugénio Pourchet e Euclides de Carvalho, e concebido nos seguintes termos: — "Examinamos a mercadoria, que se acha depositada no armazem 2, do Cais do Porto, e verificamos que as bobinas ou carretilhas em que vem enrolados os cabos de cobre, com capa de betume, fibras ou matérias grosseiras, de mais de 2 centímetros, com ou sem sobrecarga de ferro, para instalações aéreas, submarinas ou subterrâneas, são de madeira tísica e servem de envoltório externo, o que determina se considerem sem valor mercantil.

A mercadoria está sujeita a peso bruto nos envoltórios e, desde que os carretilhas, que servem, ao mesmo tempo, de envoltório externo não tem valor mercantil, deve ser cobrada a diferença de direitos pelo peso bruto da mercadoria"; o senhor conferente Dr. Ama-

rrílio de Noronha emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Drs. Hildebrando de Barcelos e Sá e Sousa: "De acordo com o parecer dos Srs. conferentes Eugênio Pourchet e Enclides de Carvalho, considero as bobinas de madeira sem valor mercantil devendo, entretanto, ser incluído o peso das bobinas no peso da mercadoria de que elas servem de envoltório, mercadoria sujeita a direitos a peso bruto"; e o senhor conferente Castelo Branco considera as bobinas em questão com valor comercial para pagamento dos respectivos direitos. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.367 — E. Morgen — 38.212, de 1936. Despachou preparações não classificadas para uso técnico, para pagamento de direitos "ad-valorem" 25 %. O conferente interno, Sr. Célio Caldeira classificou como resina sintética, do art. 938 da Tarifa e taxa de 5\$200 por quilo. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo número 2.144, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por fragmentos azul-escuros, em parte reduzidos a pó, de cheiro forte, especial e em cuja composição foi constatada a presença do fenol, aldeído e corante orgânico, — de uma resina sintética, colorida por matéria corante orgânica artificial e que se trata de uma preparação para usos técnicos, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: — "Segundo a análise do Laboratório Nacional (n. 2.144, de 12/11 de 1936), trata-se de resina sintética — colorida por matéria orgânica artificial. Desde que se verifique constituir a mercadoria uma resina sintética, essa, colorida ou não, por matéria orgânica artificial, não perde a qualidade de resina sintética — razão pela qual considero a mercadoria como "Resina sintética, t.m. de 5\$200 p/k., pês legal, art. 938 da classe n. 24 da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu, ficando assim, reformada a Decisão n. 1.076, de 15 de setembro deste ano.

N. 1.368 — E. Morgen — 38.213, de 1936. — Submeteu a despacho preparações não classificadas para uso técnico, para pagamento de direitos "ad-valorem" 25 %. O conferente interno, Sr. Célio Caldeira, classificou como resina sintética, do art. 938 da Tarifa e taxa de 5\$200 por quilo. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.145, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por pequenos fragmentos azul-escuros, em parte reduzidos a pó, de cheiro forte, especial e em cuja composição foi constatada a presença de fenol, aldeído e corante orgânico, — de uma resina sintética colorida por matéria corante orgânica artificial e que se trata de uma preparação para usos técnicos, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet:

"O Laboratório Nacional declara (análise n. 2.145, de 12-11-1936) — resina sintética colorida por matéria corante orgânica artificial. Ora, o fato de ser colorida não altera a propriedade ou qualidade de resina, razão pela qual, com fundamento na letra d do artigo 47 das Preliminares da Tarifa, considero a mercadoria como resina sintética — t. m. de 5\$200 por quilo, pês legal, art. 938 da classe 24 da Tarifa."

O Sr. inspetor assim decidiu, ficando dêsse modo reformada a decisão n. 1.076, de 15 de setembro deste ano.

N. 1.369 — Herme Stoltz & Co. — 10.176, de 1936 — Despacharam pela nota n. 17.446, de 1936, barro em bruto, do art. 573, taxa de 683\$900 por tonelada. O conferente Sr. João Miranda, em vista da análise n. 890, do Laboratório Nacional, e por existir restituição de direitos, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 890, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um pó esbranquiçado, — de argila plástica, em pó; o boletim de análise número 18.214, do Instituto de Química Agrícola, do Ministério da Agricultura; e a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.114, demonstrando ser a mercadoria analisada, representada por um pó amorfo, branco e neutro ao papel de tornesol, apresentando a análise química quantitativa, a seguinte composição centesimal: água 21.449; sílica, 62.120; óxido de ferro + alúmina, 13.400; perdas e não dosados, 032 = 100.000, pelos dados acima mencionados e pelas propriedades físicas, sobretudo descorantes, que possui, o produto em apreço, — uma argila, em pó fino, a qual é conhecida sob a denominação especial de terra de foulon ou de fuler, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Eugênio Pourchet:

"Segundo o resultado das análises do Laboratório Nacional e do Instituto de Química — Argila plástica, terra de foulon ou de fuler, em pó fino t. m. de 318\$550 por tonelada peso bruto, art. 573 da classe 17 da Tarifa."

O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido boletim de análise n. 18.214. O boletim de análise citado é do seguinte teor:

Instituto de Química Agrícola — Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Vegetal — Boletim de análise n. 18.214 — Data da recepção da amostra 8-6-1936 — I.C.A. 241-1936 — Data da remessa do boletim 22-6-1936 — Remetente da amostra Alfândega do Rio de Janeiro — Offício 1.532, de 3-6-36 — Especificações dadas pelo remetente:

A amostra da mercadoria despachada pela nota n. 17.446, de 1936 e constante da representação n. 10.176 de 13-3-36 e laudo do L.N.A. n. 890, de 23-4-1936 — Objeto da análise: Verificar se se trata de barro em bruto ou argila plástica. O diretor deste Instituto certifica que a amostra a que se refere este boletim foi analisada com os seguintes resultados:

Água (H ₂ O)	21.45
Sílica (Si O ₂)	72.15
Óxido de ferro (Fe ₂ O ₃)	2.10
Óxido de alumínio (Al ₂ O ₃)	0.12

A amostra não apresenta plasticidade quando adicionada de água 5,0 grs. descoram totalmente 0,1 gr. de azul de metileno dissolvido em cem centímetros cúbicos de água. Atinge pH = 7,0 com adição de 22,2 M.E. de cátiões por cem grammas. Não é argila. Trata-se de ácido cítrico impuro, de fabricação especial, que lhe dá as mesmas propriedades das argilas descorantes denominadas terra de foulon (terra-fuler), que substitue em muitas indústrias, particularmente em se tratando de descoloramento de matérias gordas. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936. — O diretor. — Mario Saraiva.

N. 1.370 — J. C. Eno do Brasil Ltd. — 43.444 de 1936 — Despachou pela nota n. 66.952, de setembro último, matéria prima para indústria farmacêutica, do art. 987, 25 % ad-valorem.

O conferente Sr. Rodolfo Marques, à vista da análise n. 1.298 do Laboratório, classificou a mercadoria como pós medicinais compostos, art. 1.459, taxa de 52\$000 por quilo. Informou que a mercadoria foi importada a granel, sem rótulo e sem trazer a fórmula indicativa de seus elementos componentes e fins a que se destinam. Proferida a decisão n. 1.331, de 10 deste mês, o requerente pediu reconsideração da mesma com a audiência do Laboratório Nacional de Análises.

"A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista a nota de análise do Laboratório Nacional — laudo n. 292, que demonstrou ser a mercadoria analisada, — de um pó medicinal composto a granel, em cuja composição o elemento de maior valor e maior taxa é a aloina; que esse pó medicinal composto não constitui especialidade farmacêutica, porém uma preparação destinada ao fabrico de fórmulas farmacêuticas; e que foi assim mantido e esclarecido o laudo n. 1.268, de 21 de outubro último, — por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Eugênio Pourchet: "Mantenho meu voto anterior. O pedido em questão não satisfaz à exigência constante da parte final da nota n. 274 ao art. 1.459, da classe 26, que é a seguinte: "Quanto forem importados (os pós medicinais compostos) a granel, deverão trazer a fórmula indicativa dos seus elementos componentes e fins a que se destinam, ficando, então, sujeitos ao pagamento dos direitos da substância da taxa mais elevada"; e os Srs. conferentes doutores Luiz Trindade, Amarílio de Noronha e Sá e Sousa, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 292, considerando a mercadoria em causa como aloina, do art. 1.365, taxa de 15\$200 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria como "pós medicinais compostos, art. 1.459, taxa de 52\$000 por quilo. Fica, assim, mantida a decisão n. 1.331, de 10 deste mês.

N. 1.371 — John Roger — 43.626, de 1936 — Despachou pela nota de importação n. 83.530, de 1936, cartolina em obras não classificadas, art. 564, taxa de 26\$000 por quilo, de acordo com decisões existentes. Não se conformando com essa classificação e tendo recorrido para a instância superior, por se tratar de cartolina cortada com ou sem preparo de tecido ou metal, da taxa de 10\$400 por quilo, para fichário do art. 538, pediram fosse novamente apresentado à Comissão da Tarifa a mercadoria em lide, afim de lhe ser aplicada a sua justa classificação. O conferente Sr. Dr. Adriano Moreira verificou cartolina em obras não classificadas. "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica o artefato em questão, de acordo com decisões anteriores, como obras não classificadas de cartão ou cartolina, do art. 564, classe 16 da Tarifa e taxa de 26\$000 por quilograma, peso legal. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.372 — Lojas Brasileiras S. A. — 43.121 de 1936. — Despachou pela nota de importação n. 80.105, "facas com cabos de madeira, para cortar pão e semelhantes", do art. 1.561-3 taxa de 5\$200 por quilo. — O conferente J. Almeida verificou em parte da mercadoria "facas para mesa e sobremesa" do mesmo artigo — taxa \$620 por unidade esclarecendo em sua informação o seu modo de entender. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco: "Considero as facas em questão como facas pequenas para sobremesa, com cabo de matéria plástica, da taxa de \$620 por unidade, pouco importando que tenham sido ou não acompanhadas dos respectivos garfos, do art. 1.561 e classe 28 da vigência Tarifa aduaneira"; tendo o Sr. conferente Eugênio Pourchet feito a seguinte declaração de voto subscrita pelos Srs. conferentes Drs. Hildebrando de Barcelos e Sá e Sousa: — "Por já haver Decisão para mercadoria igual á de que se trata". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

Secretaria da Comissão da Tarifa em 22 de junho de 1936. — Luiz Simões, secretário.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 16 de maio de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo n. 3.263, de 1930 — 1:124\$600 — Aníelo Greco — Diligência.

Processo n. 3.289, de 1930 — 940\$000 — J. Cordeiro & Santos — Diligência.

Processo n. 3.291, de 1930 — 3:078\$700 — Ovídio Guerra — Diligência.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:

Processo n. 1.433, de 1911 — 2:120\$000 — Alfredo Alves de Carvalho — Prescrita.

Processo n. 3.193, de 1930 — 930\$000 — Coutinho & Irmão — Diligência.

Processo n. 3.251, de 1930 — 2:905\$700 — Antônio José Carneiro — Diligência.

Processo n. 12.871, de 1923 — 6:883\$000 — Jacob Lohmann — Procedente 4:887\$000 e improcedente 1:996\$000.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo n. 12.175, de 1923 — 22:500\$000 — Antônio Vasques Magalhães — Procedente 10:503\$000 e improcedente 12:000\$000.

Processo n. 3.200, de 1930 — 5:792\$000 — Tiago Nicolau da Rocha — Diligência.

Relação dos processos julgados na sessão de 18 de maio de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo n. 3.403, de 1930 — 91\$000 — Artur Correia — Diligência.

Processo n. 3.471, de 1930 — 160\$000 — D. Ambrosina das Chagas Teixeira — Diligência.

Processo n. 3.501, de 1930 — 800\$000 — José Antônio de Oliveira — Diligência.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:

Processo n. 3.286, de 1930 — 1:100\$000 — The Aircraft Operating Co. Ltd. — Diligência.

Processo n. 3.419, de 1930 — 210\$000 — Santos Guido, Cunha & Comp. — Diligência.

Processo n. 3.485, de 1930 — 500\$000 — Fonseca Almeida & Comp. — Diligência.

Processo n. 3.657, de 1930 — 6:501\$500 — Simões d'Almeida & Filho — Diligência.

Processo n. 3.653, de 1930 — 384\$000 — Oscar Ferreira da Silva — Diligência.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo n. 2.093, de 1930 — 2:700\$000 — Sul América Terrestres, Marítimos e Aéreos — Procedente.

Processo n. 3.275, de 1930 — 101\$800 — Ismênio de Araujo Tamirã — Procedente.

Processo n. 3.349, de 1930 — 52\$700 — Rômulo Cançado & Comp. — Procedente.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1938

Avisos:

Ao Exmo. Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 950 — Comunica a S. Ex. haver sido dispensado das funções que exercia no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o operário diarista Aureo Bastos Roure, que se acha preso na Polícia por estar comprometido na rebelião do 11 de maio último.

— Ao Exmo. Sr. interventor federal no Estado de Santa Catarina:

N. 951 — Acusando o recebimento do ofício n. 296, de 10 de junho de 1938, em que S. Ex. se dignou de comunicar ter sido dada a denominação de "Almirante Barroso" ao Grupo Escolar da cidade de Canoinhas, muito aprás agradecer a S. Ex., em nome da Marinha de Guerra, a homenagem que lhe acabava de ser prestada, a qual contribuirá para levar ao espírito da infância o desejo de imitar, na conquista das glórias futuras, o grande vulto a quem muito deve a Marinha na memorável batalha do Riachuelo.

CIRCULAR N. 952

Aos Srs. chefes de Repartições e estabelecimentos, comandantes de Corpos, de Forças e de Navios:

1. Recomenda fiel observância às disposições seguintes, quanto a edições de livros, tabelas, instruções e manuais feitas pela Imprensa Naval por conta deste Ministério:

a) qualquer obra impressa nas condições acima, deverá ser entregue ao Estado Maior da Armada ou Diretoria interessada na sua distribuição;

b) ao Estado Maior da Armada e às Diretorias devem ser também entregues as publicações que acompanharem o material contruido no estrangeiro;

c) os exemplares de cada publicação, depois de numerados serão distribuídos pelo Estado Maior da Armada ou Diretoria interessada:

1 — aos oficiais alunos, mediante recibo, somente durante o período dos respectivos cursos;

2 — aos navios, corpos e estabelecimentos, mediante remessa;

d) no Estado Maior da Armada e nas Diretorias haverá um registro especial relativo à distribuição de cada exemplar das diversas publicações;

e) o Estado Maior da Armada e as diversas diretorias, devem providenciar para a devolução de todas as publicações já existentes nas condições das acima indicadas, afim de serem numeradas e novamente distribuídas de acordo com o determinado na letra c, deste Aviso.

f) as apostilas dos cursos de oficiais, guardas-marinha e aspirantes e as apostilas e livros-textos dos cursos do Pessoal Subalterno, não estão sujeitos ao regime de restituição após a terminação dos cursos.

No decreto de 27 de fevereiro do corrente ano que promoveu no Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de primeiro tenente, o segundo tenente Tito Evandro de Noronha França, foi feita a seguinte apostila:

"O oficial a que se refere o presente decreto chama-se Tito Evandro Ribeiro de Noronha França, e não como se fez constar".

Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1938. — Henrique A. Guilhem, vice-almirante, ministro da Marinha.

Ministério da Guerra

APOSTILAS

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 21 de maio findo, nos termos do art. 3º, § 2º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido na reserva de 1ª classe do Exército, ao posto de tenente-coronel o major Antônio Leocádio Pereira Ferraz, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de vinte anos de serviço público.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

516\$000 ao 2º sargento Aurélio Dias do Nascimento (aviso número 760);

72\$200 ao músico Carlos Xavier de Brito (aviso n. 761);

500\$000 ao capitão Perí Rodrigues Barreto (aviso n. 762)

1:606\$000 ao músico Luiz Manuel de Fonseca e Gama Filho (aviso n. 764);

1:050\$000 ao encarregado da Povoação S. Jerônimo Galdino Gluck Junior (aviso n. 769);

7:743\$300 ao capitão Aristides Correia Leal (aviso n. 770);

Na Delegacia do Amazonas:

1:200\$000 ao encarregado do S. P. I. Leonardo Solon da Costa (aviso n. 765).

Na Delegacia do Pará:

2:776\$800 ao 2º sargento Rainundo Oliveira de Silva (aviso número 771).

Na Delegacia de Sergipe:

112\$200 ao 2º sargento Aurélio da Costa Mendes (aviso n. 759);

Na Delegacia do Espírito Santo:

450\$000 ao trabalhador do S. P. I. Manuel Batista (aviso número 766).

Na Delegacia de Mato Grosso:

3:966\$600 ao músico Julio Marinho Correia (aviso n. 756);

3:186\$000 ao 2º sargento José Nazário de Sousa (aviso n. 758);

1:809\$600 ao 2º sargento Dionísio de Arruda Falcão (aviso número 763);

120\$200 ao soldado Aristides Adão (aviso n. 767);

6:941\$500 ao capitão Eudoro Correia de Arruda e Sá (aviso número 773).

Na Delegacia de Minas Gerais:

4:500\$000 ao 2º tenente convocado Vila-Del Constant Ferreira (aviso n. 772).

Na Delegacia de S. Paulo:

840\$000 o operário da Fábrica de Piquete Benedito dos Santos (aviso n. 757);
1:095\$000 ao operário da mesma fábrica José Ferreira Leite (aviso n. 768).

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas declarando:

Que o 1º tenente de administração Daniel Cristovão é posto à disposição do Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de servir como tesoureiro do Conselho Administrativo a instalar-se no mesmo Tribunal (aviso n. 443);

Que, tendo o capitão José Adolfo Pavel, instrutor da Escola das Armas publicado um livro sob o título "Tiro de Emprego do Armamento da Infantaria" é o referido oficial louvado por esse serviço prestado ao Exército, visto que o compêndio em questão vem proporcionar conhecimentos absolutamente necessários à instrução na tropa (aviso n. 444).

Dia 17 de junho de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, na Delegacia de São Paulo, da quantia de 480\$ 30 motorista do S. P. I. Luciano Pedro (aviso n. 774).

— Ao Sr. interventor em São Paulo, restituindo, porque a solução do assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, o processo referente ao pedido de pagamento feito por Elísio Pinto Prazeres (aviso n. 328).

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas declarando:

Que, atendendo a uma solicitação da Sociedade Brasileira de Química, é permitido ao 2º tenente farmacêutico Gerardo Majella Bijos Jr. a Buenos Aires, sem ausas para este Ministério, afim de tomar parte na "III Reunião das Sociedades Químicas Argentinas", que ali se realizará em agosto vindouro, como representante do Serviço de Saúde do Exército (aviso 445);

Que o capitão Newton Fontoura de Oliveira Reis é posto à disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para chefiar o Departamento de Educação Física da Polícia Militar do Distrito Federal (aviso n. 447).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938 — Aviso n. 446.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas.

Consulta o chefe do Serviço de Fundos da 7ª Região Militar, em rádio n. 181, de 8 de abril último, se tem direito à percepção de diárias o oficial que, por força do art. 62 do decreto-lei n. 33 (lei de promoções), se afasta da sede de sua guarnição.

Em solução, declaro-vos, para os devidos fins, que tem direito à percepção de diárias o oficial que, servindo em guarnição onde não for possível formar uma junta de médicos militares, tiver de ser inspecionado em outra guarnição. — General Eurico G. Dutra.

Dia 18 de junho de 1938

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando, em aditamento ao aviso n. 375, de 16 de maio último, que a Diretoria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, também poderá empregar, nos serviços extraordinários pagos pela verba orçamentária, citados no aviso acima referido, o seu pessoal extraordinário (mensalistas e diaristas), durante o corrente ano (aviso n. 448).

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1938

Foi designado o major Joaquim Justino Alves Bastos (do 2º R. A. M.), para exercer as funções de instrutor da Tática Geral e de Organização Militar, do Curso de Aperfeiçoamento de Oficial de Aviação, sem prejuízo de suas funções na tropa.

Dia 20

Foi designado o major Aguilardo Caiado de Castro, para representar o Estado Maior do Exército na comissão que vai organizar o projeto de alteração do decreto 24.572, de 4 de julho de 1934.

Foi transferido o capitão Luiz Rodrigues Maia, do quadro ordinário para o suplementar.

Dia 21

Foram designados:

Os capitães Abda Aragarino dos Reis e Francisco Paulo de Faria, para os cargos de comandantes do Núcleo de Bia. Metrs. Anti Aereas e da Seção de Comando do mesmo núcleo, respectivamente;

O capitão Ademair Pavão Martins, para exercer as funções de assistente da 4ª Brigada de Cavalaria.

Foi tornada sem efeito a designação do major médico Dr. Antônio Gentil Basílio Alves para o Hospital Militar da 5ª Região Militar, sendo designado para substituí-lo neste cargo o major médico Dr. Arídio Fernandes Martins.

Foram postos à disposição do comando da Escola das Armas, para servirem, provisoriamente, como monitores na Unidade Escola Moto-Mecanizada, o 2º sargento Francisco Maidel e o 1º cabo Ademair Sampaio, da Aviação Militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 15 de junho de 1938

Ao Sr. diretor de Recrutamento, comunicando que o músico do 1º cuasso reformado João Vicente, optou pelos vencimentos de guarda civil de 1ª classe, em São Paulo. (Ofício n. 1.486).

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor da Secretaria da Guerra:

Jail de Oliveira, reservista. — Compareça a esta Secretaria, afim de receber a sua caderneta.

Antônio Adalberto Drumond, pedindo que sejam concedidos quatro meses de licença para tratamento de saúde, para seu filho Adalberto de Azevedo Drumond, operário contratado do A. G. R. J. — Rivalide o selo de sua petição.

Standard Oil Company of Brasil, procuradora de L. Calvino Zimmermann, pedindo pagamento. — Junte procuração que a habilita a requerer.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

I — Por ato de 21 do corrente, foram transferidos os seguintes oficiais de administração:

1º tenente Paulo Trajano da Silva, de E. S. da 9ª R. M. para o Serviço de Engenharia da mesma Região;

2º tenente Greenhalgh Henrique Faria Braga, do S. F. da 1ª R. M. para o E. S. da 9ª Região Militar;

2º tenente Valtter Masson Pereira de Andrade, do S. F. da 11ª R. M. para a 9ª Formação de Intendência;

2º tenente Evaldo Ramos, do Serviço de Proteção aos Índios para o 14º Regimento de Cavalaria Independente; e

2º tenente Austereilz Brito Mendes, do 14º R. C. I. para o E. S. da 3ª Região Militar.

II — Por ato dessa mesma data, tornou sem efeito a transferência do 1º tenente João Maria de Limaes, do E. M. I. da 3ª R. M. para a 3ª Formação de Intendência.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATO DO SR. GENERAL DIRETOR

I — Por ato de 20 do corrente, foram transferidos os seguintes oficiais de administração:

Do E. S. da 1ª R. M. para o 3º R. C. D., o 2º tenente Selambrino de Oliveira Palma;

Do E. S. da 5ª R. M. para o E. S. da 1ª R. M., o 2º tenente Mário Queiroz de Oliveira;

Do 3º R. C. D., para o 5º R. Av., o 2º tenente Mário Marques Ramos; e

Do 5º R. Av. para o E. S. da 1ª R. M., o 2º dito Valdemar Artur Teixeira Campos.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Serviço do Pessoal

Expediente do dia 18 de junho de 1938

Offícios:

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.512 — Desligando, a pedido, o oficial administrativo da classe "II", desse Departamento, Joaquim Viana. — 11.824-37.

— Ao mesmo:

N. 2.513 — Remetendo processo relativa à aposentadoria de Antônio de Medeiros Paz, no cargo de guarda-fios da classe "D", Quadro III deste Ministério. — 12.544-38.

A Rede de Viação Cearense:

N. 2.514 — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente à consulta se ao pessoal extranumerário podem ser abonadas as gratificações regulamentares, proferiu o seguinte despacho: "Responda-se afirmativamente". — 5.292-38.

— A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 2.515 — Remetendo, para cumprimento da lei de selo, processo em que é interessado o sub-chefe da Contabilidade da E. F. Bata e Minas, Galileu Minas Novas. — 22.381-38.

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.516 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contrato celebrado entre esse Departamento e o Sr. Paulo Ribeiro de Arruda, para prestação de serviços profissionais. — 12.579-38.

— A Comissão Central de Compras:

N. 2.517 — Comunicando que a Comissão Mista Brasileiro Boliviana designou o engenheiro civil Antônio P. Trigo, da Bolívia, para fiscalizar na Europa, a fabricação dos trilhos e acessórios destinados à E. F. Corumbá a Santa Cruz de La Sierra. — 11.586-38.

— A Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 2.518 — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde o estrevante, em disponibilidade, padrão "C", dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, Eselina Vieira. — 13.232-38.

— A mesma:

N. 2.519 — Idem, João Severiano Carneiro da Cunha Filho.

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.520 — Solicitando esclarecimentos referentes ao ofício número 9.148, de 16 de maio último, desse Departamento.

— Ao mesmo:

N. 2.520 — Solicitando informações relativas à expedição de decretos, em referência ao ofício n. 9.148, de 16 de maio último, desse Departamento. — 10.550-38.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Ao Eng. Hugo Rocha, diretor da Rede de Viação Cearense:

N. 2.521 — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao pedido de demissão do cargo de diretor dessa Rede, proferiu o seguinte despacho: "O Eng. Hugo Rocha continua a merecer a minha confiança pelo criterioso desempenho que vem dando às funções de diretor da Rede de Viação Cearense. — Arquite-se". — 12.498-38.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 20 de junho de 1938

Avisos:

Ao interventor federal no Estado de São Paulo:

N. 1.908 — Restituindo o ofício do prefeito municipal de Azidos e o memorial subscrito por moradores do distrito de Bandeirantes, no mesmo município, relativos à criação de uma agência postal-telegráfica, declarando, outrossim, que, segundo informou o D. C. T., a dotação orçamentária não comporta as despesas que exigem a criação da agência e estabelecimento da respectiva linha postal. — N. 11.057-1938.

— A Inspetoria das Estradas:

N. 1.909 — Transmittindo, rubricados, documentos relativos à dotação, à União, pelo Sr. Valtér Baugarten Filho, de um terreno necessário à construção da esplanada da estação de Rio do Sul, da E. F. Santa Catarina. — N. 10.860-38.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.910 — Remetendo cópia do decreto-lei n. 460, de 2 do corrente mês, que abre, por este ministério, o crédito especial de réis 5.000:000\$000, para início da construção de trecho ferroviário de Porto Esperança a Corumbá, da E. F. Noroeste do Brasil. — Número 12.356-38.

— Ao Ministério da Guerra:

N. 1.911 — Agradecendo o fornecimento à Comissão Mista Brasileiro-Boliviana, das 30 carabinas Winchester e da respectiva munição. — N. 12.196-38.

— A Inspetoria de Sêcas:

N. 1.912 — Restituindo, rubricado, orçamento, na importância de 5:445\$098, relativo a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada Vila Magda, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, requerida por Manuel Cavalcante. — N. 12.262-38.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.913 — Restituindo, informado, processo relativo à abertura do crédito especial de 600:000\$000, destinado à liquidação de compromissos da Estrada de Ferro Central do Brasil. — N. 11.913-38.

N. 1.914 — Solicitando seja entregue, de uma só vez, como adiantamento, ao escrivão do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Paulo Goulart, a importância total de 2.887:500\$000, para atender, nos meses de julho a setembro do corrente ano, às despesas, por conta da sub-contratação 13, ns. 01 a 04 e 06 — Consignação VI, verba 5, do orçamento vigente deste ministério. — N. 12.870-38.

N. 1.915 — Idem, paga, no Tesouro Nacional, a José Francisco Pinto, a importância de 44:140\$000, proveniente de serviços à D. S. B. R. — N. 12.840-38.

N. 1.916 — Idem, à Wilson King & Comp. Ltd., a importância de 2:363\$400, proveniente de serviços à D. S. B. F. — N. 12.479-38.

N. 1.917 — Idem, a João Tobias da Silveira, a importância de 37:989\$000, proveniente de serviços à D. S. B. F. — N. 12.476-38.

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 1.918 — Comunicando que o DCA já providenciou quanto à concessão de franquia postal-telegráfica, os Srs. Paulo Campos Porto

e Fernando Rodrigues da Silveira, respectivamente, presidente e secretário geral da Comissão Organizadora da Primeira Reunião Sul Americana de Botânica. — N. 12.552-38.

N. 1.919 — Idem, ao funcionário do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com exercício nesta Capital e no Estado de Minas Gerais. — Número 12.404-38.

N. 1.920 — Restituindo, informado, processo em que a Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, desse ministério, pondera sobre a demora dos transportes de material agrícola, por parte da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro. — N. 12.535-38.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.921 — Remetendo cópia do decreto-lei n. 461, de 2 do corrente mês, que abre, por este ministério, o crédito de 1.400:000\$000. — N. 12.340-38.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Ofícios:

A Inspetoria das Estradas:

N. 2.522 — Transmittindo, rubricados, projeto e orçamento, relativos à transformação de vagões, na Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, aprovados pelo decreto n. 2.720, de 4 do andante. — N. 12.433-38.

N. 2.523 — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao ofício n. 438-S, de 8 do corrente mês, dessa inspetoria, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, a título de emergência e provisoriamente, a providência sugerida pela I. F. E." — N. 12.714-38.

N. 2.524 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou à E. F. Central do Piauí a adquirir das Indústrias Químicas Brasileiras, Imperial S. A., o material a que se refere o ofício n. 398-S, de 24 de maio próximo passado, dessa inspetoria. — N. 11.332-38.

— Ao Departamento de Portos e Navegação:

N. 2.525 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento pelo qual a Companhia Docas do Santos submeteu à aprovação deste ministério as minutas-tipo dos contratos, referente ao ofício n. 1.709, de 21 de maio findo, desse Departamento. — N. 11.107-38.

— A Despesa Pública:

N. 2.526 — Restituindo processo relativo ao pagamento de réis 252\$000, em que é interessada a firma Rocha Couto & Comp. — Número 11.632-38.

— A Inspetoria de Iluminação:

N. 2.527 — Solicitando seja respondido o ofício-circular desta secretaria, n. 1.958-C, de 24 de maio do ano findo. — N. 12.041-38.

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 2.528 — Solicitando parecer a propósito do assunto versado no aviso n. 2-E-958, de 30 de abril de 1937, do Ministério do Trabalho. — N. 12.041-37.

N. 2.529 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o serventário do Ofício de Notas e Registro Marítimo, Júlio de Siqueira Carvalho, pede o pagamento de uma nota de emolumentos. — N. 11.595-38.

— A Despesa Pública:

N. 2.530 — Remetendo a primeira via dos documentos apresentados pelo ministro plenipotenciário, João Severino da Fonseca Hermes Júnior, como presidente da Delegação Brasileira à 1ª Conferência Internacional de Técnica de Aviação, com o fim de comprovar a aplicação do adiantamento de 250:000\$000. — N. 3.108-38.

— Ao prefeito de Canavieiras:

N. 2.531 — Comunicando que, relativamente à construção de um eólio, na cidade de Canavieiras, não é possível atender ao solicitado. — N. 12.302-38.

— A administração do Domínio da União no Estado de Santa Catarina:

N. 2.532 — Comunicando que este ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha, situado em Ponta do Leal, distrito de João Pessoa, nesse Estado, requerido pela Sociedade Imobiliária Catarinense, mediante informações prestadas pelo D. N. P. N. — N. 12.754-38.

SERVIÇO DO PESSOAL

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.533 — Restituindo processo relativo à demissão de Antônio da Cunha Almeida, agente postal de Rio Preto. — N. 8.046-38.

N. 2.534 — Remetendo processo relativo à aposentadoria compulsória de Francisco Diogo de Melo. — N. 12.539-38.

N. 2.535 — Restituindo processo relativo à demissão de Jurdelino Delgado, escrivão do quadro XIV deste ministério. — Número 627-38.

N. 2.536 — Comunicando que o Sr. ministro prorrogou o prazo estabelecido para prestação de fiança, por parte de Silva de Nogueira Morato. — N. 12.216-38.

— A Central do Brasil:

N. 2.537 — Solicitando informações relativas à remuneração atribuída ao cargo de condutor técnico de 2ª classe da extinta VI Divisão Provisória — N. 8.224-38.

— Ao Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 2.538 — Comunicando que o Sr. ministro designou o engenheiro Américo Leonidas Barbosa de Oliveira para representar este Ministério na comissão de estudos econômicos da bacia Tocantins-Araguaia, incumbindo-se das questões relativas a campos de aviação, navegação fluvial e viação terrestre — N. 10.260-38.

— Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 2.539 — Submetendo à consideração desse Conselho a decisão tomada, pelo Sr. ministro, relativamente à admissão do pessoal diarista e, possivelmente, do pessoal para obras — N. 10.275-38.

— A Central do Brasil:

N. 2.540 — Comunicando que a admissão do pessoal para obras poderá ser feita independentemente de autorização do Sr. ministro, salvo quando a diária for superior a 30\$000 — N. 10.275-38.

— A Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 2.541 — Comunicando que o 2º oficial, aposentado, da extinta Diretoria Geral dos Correios, Antônio Pereira Martins Júnior, optou pelo cargo de fiel de tesoureiro dessa Caixa — N. 9.811-38.

— A Leste Brasileiro:

N. 2.542 — Comunicando que o Sr. Presidente da República aprovou o parecer do C. F. S. P. C., opinando pela manutenção da circular n. 15/37, de 11 de agosto de 1937 — N. 9.474-38.

N. 2.543 — Devolvendo, para ser informado, o requerimento de João Lima Nascimento — N. 10.681-38.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de junho de 1938

Declarando em apostila de 23-6-38, na portaria n. 696, de 26 de maio de 1938, que o nome do servente da classe C, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dispensado do Gabinete de Identificação e Perícias, é Nestor Tavares do Rego, e não como consta da mesma.

Licenças concedidas:

Bernina Natel de Paula Cercal, agente de terceira classe, da agência de Campo Largo, subordinada à Diretoria Regional do Paraná, 3 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, parágrafo único, combinado com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (32.760-38).

Dalila Pinheiro Monteiro, tesoureira, da agência de Alegre, subordinada à Diretoria Regional do Espírito Santo, 6 meses, em prorrogação, sendo 5 meses, com 2/3 da gratificação e um mês com a metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 4 de maio último (26.726-38).

Evergisto de Oliveira Duarte, chefe dos Serviços Econômicos, padrão G, da Diretoria Regional de Santa Maria da Boca do Monte, 3 meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde (36.691-37).

João da Mata Bouson, escriturário, da classe G, da Diretoria Regional de Santa Catarina, 2 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, combinado com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de novembro último (48.070-36).

Leopoldina Ribeiro Rosa, agente, da agência de Estiva, na Diretoria Regional do Maranhão, 3 meses, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 26 de abril último (28.865-38).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

José Rodrigues Campos, escriturário da classe F, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo mandar constar de sua fé de ofício a sua designação como chefe de uma das turmas da comissão de censura. — Deferido (25.970-38).

José Rodrigues de Campos, escriturário, da classe F, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo reificação de seu nome para: Jose Rodrigues Campos. — Deferido (30.823-38).

José Rodrigues Campos, escriturário da classe F, da Diretoria Regional do Distrito Federal, solicitando mandar constar em seus assentamentos, que, médico, pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Deferido (30.822-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 21 de junho de 1938

Hélio Francisco de Paula, pedindo para ser readmitido como auxiliar do tráfego. — Indeferido (33.841-38).

Maria da Glória Ribeiro Moss, advogada do Dr. Tomaz Pompeu Acioli Borges, pedindo certidão relativa a assunto que se prende à caixa n. 1.503. — Prove a sua qualidade de advogada do senhor Tomaz Pompeu Acioli Borges (35.762-38).

Teodoro Haefeli, pedindo para apresentar fechadas e lacradas encomendas do seu ramo comercial. — Selar o requerimento de acordo com a lei (38.676-38).

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O diretor geral, por portaria n. 57, de 22 de junho de 1938, resolve conceder ao trabalhador de 3ª classe, extranumerário, da Estação Experimental de Pomologia, de Deodoro, do S. F., deste Departamento, Antônio Maurício de Melo, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 5 de maio último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de junho de 1938

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.088-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha suplementar de 146\$800, relativa a salários a que fez jus no mês de maio do corrente ano, Rômulo Peltier Gonçalves, sub-ajudante técnico de 5ª classe, contratado para o Núcleo Colonial "Santa Cruz".

N. 2.089-V — Idem, idem, a inclusa folha de 4:469\$800, relativa a diárias a que fizeram jus, no mês de abril do corrente ano, Josué Augusto Deslandes e 14 outros funcionários do S. P. S. V., por trabalhos prestados fora da sede.

N. 2.090 — Idem, idem, de 5:416\$800, relativa a diárias a que fizeram jus, nos meses de março a maio do corrente ano, Talma Cesar de Berredo e 10 outros funcionários da Diretoria do S. P. T., por trabalhos prestados fora da sede.

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.097-V — Solicito vossas providências, no sentido de ser paga a inclusa conta de 768\$000, acompanhada do respectivo requerimento, de que é credora a General Electric Sociedade Anônima, proveniente de reparos e pinturas em um refrigerador G. E., da Diretoria Geral deste Departamento, no exercício de 1937.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.092-V — Solicito vossas providências, no sentido de que seja designado o agrônomo D. N. P. V., classe G., interino, José Machado de Santana, para ter exercício na Inspetoria Agrícola do Estado de São Paulo bem como seja a respectiva Delegacia Fiscal autorizada a dar-lhe posse, nos termos da legislação em vigor.

N. 2.098-V — Comunico-vos que, tendo terminado a 11 do corrente a licença em cujo gozo se achava a dactilógrafa Tália Chompré do Amaral, servindo neste Departamento, reassumiu, no dia imediato, as funções do seu cargo nesta Diretoria Geral.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.099-V — Idem, idem.

SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

O diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, resolve, nos termos que lhe faculta o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, modificado pelo de n. 24.510, de 3 de julho do citado ano, conceder ao auxiliar de 1ª classe, contratado, Lourenço Pereira com funções na Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro e a partir de 1 de maio próximo findo.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 22 do corrente foram designados:

O oficial administrativo, classe H, do Quadro Único deste ministério, Modesto Donatini Dias da Cruz, para ter exercício no Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado. (Portaria n. 251).

O extranumerário contratado Rodolfo Von Ihering, para dirigir os serviços de piscicultura cujo custo correrá à conta do crédito a que se refere o artigo 8º do decreto-lei n. 291, de 23 de fevereiro de 1938, modificado pelo decreto-lei n. 353, de 24 de março de 1938. (Portaria n. 252.)

O engenheiro rural, classe K, Henrique Dietrich, para realizar o levantamento topográfico das terras para a instalação da Fazenda Experimental de Criação, em Cheraba, do Serviço de Fomento da Produção Animal. (Portaria n. 253.)

— Por outra da mesma data foram concedidos dois meses de licença, a partir de 15 do corrente, ao oficial administrativo, classe "I", do Quadro Único deste ministério, José do Prado Carvalho, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (Portaria n. 254.)

— Por outra da mesma data, o senhor ministro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21 do decreto-lei n. 375, de 13 de abril do corrente ano, e cumprida a recomendação constante do § 1º do citado artigo, designou o doutor Carlos Vandoni de Barros, para representar os lavradores e cortadores de erva no Estado de Mato Grosso, como membro da Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate, nos termos das letras a e b do artigo 4º do citado decreto-lei. (Portaria n. 255.)

Substituição no quadro de diáristas do Serviço de Aguas, D.N.P.M., do Ministério da Agricultura, constando no 5º Diário, publicado no Diário Oficial, a fôlha 11.195, de 5 de junho de 1938

N.º de ordem	Nomes	Localidade	Designação dos extranumerários	Remuneração		Despesa 10 meses
				Diária	Primeiro de diárias	
43	Evar da Silva	Curitiba	Trabalhador	12\$000	25	3:00\$000

Aprovo. — Antonio José Aíves de Souza, diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

(*) Em portaria de 10 do corrente, foi designado, de acordo com o art. 39, parágrafo único, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Carlos Gilberto de Lima Cavalcanti, nomeado, interinamente, estatístico-auxiliar, da classe E, do quadro único deste ministério, por decreto de 9 do corrente mês de junho, para ter exercício no Departamento de Estatística e Publicidade.

— Por atos de 22 do corrente, foram designados, de acordo com o artigo 39, parágrafo único, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Manuel Antônio Maciel, nomeado, interinamente, por decreto de 10 do corrente mês de junho, estatístico-auxiliar, da classe E, do quadro único deste ministério para que tenha exercício no Departamento de Estatística e Publicidade.

Helena Crissiuma de Toledo, nomeada, interinamente, por decreto de 9 do corrente mês de junho, estatístico-auxiliar, da classe E, do quadro único deste ministério, para que tenha exercício no Departamento de Estatística e Publicidade.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1938

Aviões:

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 2 E-982 — Solicita, afim de atender ao que expõe o Conselho Nacional do Trabalho, ordenar providências no sentido de ser efetuado o pagamento do débito do Governo Federal à Caixa de Aposentadoria e Pensões de The Rio de Janeiro City Improvements Co.º relativo à "quota de previdência" estabelecida nos artigos 8º, alínea "c", e 10 do decreto-lei n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e que importa nas quantias de 400:139\$610, 489:115\$050 e 102:989\$500, correspondentes, respectivamente, aos exercícios de 1932 e 1933 e ao 1º trimestre do de 1934.

— Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 2 E-987 — No intuito de facilitar a precisa execução do decreto-lei n. 398, de 30 de abril de 1938, transmite a relação dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões existentes no Distrito Federal que são subordinados a este Ministério, por intermédio do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do artigo 1º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e estão

(Publicado novamente, por ter saído com incorreções.)

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1938

Olavo Pompílio de Almeida, pedindo sejam descontadas, em diárias, faltas das em 1935. — Indeferido (SP. 1.207.38).

Joaquim de Oliveira Faria, pedindo aproveitamento. — Aguarde oportunidade. (SP. 1.162.38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portarias de 14 do corrente, foram contratados como extranumerários mensalistas, pelo prazo de 14 de junho de 1938 a 31 de dezembro de 1938, para desempenharem as funções de auxiliares de 2ª classe na Seção Técnica — Reflorestamento do S. I. R. C. do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Otávio José de Sousa e Carmina Serra.

— Por outra da mesma data, foi admitido como extranumerário mensalista Ciro Luiz de Azevedo Marques, pelo prazo de 14 de junho de 1938 a 31 de dezembro de 1938, para desempenhar as funções de auxiliar técnico de 2ª classe da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

compreendidos nas isenções ou reduções de impostos e taxas de que trata o referido decreto-lei.

Relação dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões existentes no Distrito Federal que são subordinados ao Conselho Nacional do Trabalho e a que se refere o aviso n. 2 E-987 desta data:

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Sede: Rua da Candelaria n. 92.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Sede: Praça 15 de Novembro n. 20, 4.º andar.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Sede: Avenida Rio Branco n. 46, 2.º andar.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Sede: Edifício Búrdia, 2.º e 3.º andar.

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional — Sede: Rua Lavradio n. 174.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil — Sede: Rua Visconde da Gávea n. 38.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro — Sede: Rua Sacadura Cabral n. 105.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway — Sede: Avenida Mem de Sá n. 11-A.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal — Sede: Rua Visconde de Inhaúma n. 64, 1.º andar.

Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Company — Sede: Avenida Rio Branco n. 112, 4.º andar.

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspetoria de Aguas e Esgotos do Rio de Janeiro — Sede: Rua Riachuelo n. 274.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Transporte Rural — Sede: Praça 15 de Novembro n. 38-A.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Trepção, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro — Sede: Praça 15 de Novembro n. 42, 3.º andar.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação — Sede: Rua da Quitanda n. 411, 1.º andar, salas 16, 17 e 18.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Acreviários — Sede: Praça Mená, Edifício da "A Noite".

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores — Sede: Praça 15 de Novembro n. 20, 4.º andar.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Fabricas e Armazéns — Sede: Avenida Nilo Peçanha n. 155, 4.º andar, salas 419 a 427 do Edifício Nilonex.

Dia 23

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2 E-990 — Em solução ao aviso pelo qual S. Ex.º, designando-se transmitir o texto e a ata final, remetidos pelo Secretariado de

Liga das Nações, da Convenção relativa ao estatuto dos refugiados procedentes da Alemanha, pede-se lhe informe si há conveniência em ser a mesma Convenção assinada pelo Brasil, passa, por cópia, às mãos de S. Ex. o parecer emitido sobre o assunto pelo consultor jurídico deste Ministério.

N. 2E-996 — Acusa a recepção do aviso, em que S. Ex. solicita elementos que o habilitem a responder à nota pela qual a Repartição Internacional do Trabalho transmite o texto da resolução relativa ao trabalho feminino, que adotou, por proposta dos delegados do Governo dos Estados Unidos da América, a XXIII sessão da Conferência Internacional do Trabalho, reunida em junho de 1937. Sobre o assunto, declara que, até outubro de 1930, existiam, apenas, como proteção da mulher e regulamentação de seu trabalho, os dispositivos do Código de Saúde Pública, datado de 7 de maio de 1932 a primeira lei concernente à matéria, promulgada pelo Governo Provisório. Refere-se ao decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, regulando as condições do trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais, o qual prescreve que, sem distinção de sexo, a todo trabalho de igual valor corresponde salário igual, e contém algumas restrições ao trabalho noturno delas em restaurantes, *bars* e análogos, bem como a proibição do seu trabalho nas minas e em outros serviços considerados perigosos e insalubres. Em nosso país, a mulher pode, de há muito, dispor do seu salário, de vez que o art. 426 do Código Civil faculta, àquela que exerça profissão lucrativa, o emprego livre do produto de seu trabalho. E, ainda mais, o decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, instituidor das Juntas de Conciliação e Julgamento, permite as mulheres casadas, quando empregadas, pleitear seus direitos perante tais Juntas, sem a assistência dos maridos. Goza férias remuneradas, a que faz jus todo empregado, após doze meses de trabalho ininterrupto no mesmo estabelecimento ou empresa, sendo a respectiva concessão regulada por dois decretos: o de n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, que se aplica aos empregados em estabelecimentos comerciais e bancários e em instituições de assistência privada, prescreve, no art. 8º, que as férias serão concedidas de uma só vez, ou, em casos excepcionais, em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a sete dias, outorgando-se, entretanto, obrigatoriamente, de uma só vez, aos menores de 18 e aos maiores de 50 anos. O segundo decreto, n. 24.768, de 18 de janeiro de 1934, referente às férias dos empregados na indústria, e extensivo às empresas jornalísticas, de comunicações, de transporte terrestre ou aéreo e de serviços públicos, assegura, porém, aquele direito exclusivamente aos sindicalizados. Segundo seus dispositivos, constarão as férias de 15 dias úteis, para os que contarem mais de 250 dias de serviço, sem prejuízo dos concedidos ou salários normais, sendo vedada, em todos os casos, a acumulação de períodos de férias. Estas, com se vê do art. 7º, poderão ser concedidas de uma só vez, ou parceladamente, em períodos não inferiores a cinco dias, fixada a época e a forma de sua concessão, de modo que consulte os interesses do estabelecimento ou empresa a que pertencer o empregado. No tocante à proteção da maternidade, a legislação brasileira concede à gestante uma licença especial, sem prejuízo dos salários ou vencimentos, e garante-lhe o emprego durante o tempo de seu afastamento. Nesta Capital e no Estado de S. Paulo, já possuem algumas fábricas acomodações que permitem a mulher entregar-se ao seu trabalho sem se afastar do filho mais do que o estritamente necessário, cumprindo, assim, esses estabelecimentos fábri- os o disposto no art. 12 do decreto n. 21.417-A, supracitado. Os dispositivos concernentes ao operário em geral, e, particularmente, a assistência do Estado à mulher que trabalha, são os constantes do art. 137, e suas alíneas, da Nova Carta, de 10 de novembro de 1937.

Ainda a propósito, transmite a cópia da palestra que, sobre o tema "Evolução do trabalho da Mulher", realizou, na Federação das Bandeirantes, em julho do ano próximo findo, a funcionária Maria Sofia Bulcão Viana, deste Ministério.

Dia 24

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2 E-1.004 — Em referência ao aviso pelo qual aquele Ministério encaminha cópia do ofício em aditamento ao em que a Repartição Internacional do Trabalho transmite informações complementares relativas à XXIV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, remetendo, ao mesmo tempo, um formulário de inscrição dos membros da Delegação Brasileira à aludida Conferência, que deveria, depois de preenchido, ser devolvido àquela Repartição até ao próximo dia 25, declara que, atendendo à circunstância de se tratar de simples impresso, de fácil preenchimento *in loco*, e, mesmo, ao fato de haver sido recebido um único exemplar, quando se trata de boletim de informações que deve cada membro da Delegação preencher, devendo, por isso, seu número corresponder ao de membros da mesma Delegação, perdeu a oportunidade a remessa de tal formulário ao mencionado instituto.

Dia 26 (aditamento)

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2 E-1.011 — Transmite, por cópias, rogando ordenar energias providências que a gravidade do caso reclama, a representação em que o Inspetor de Imigração Cesar Dragoneiro, encarregado da visita regulamentar aos navios no porto desta Capital, denuncia ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento irregularidades e fraudes que verificou nas dezesseis cartas de chamada, também incluídas, apresentadas por passageiros dos vapores *Highland*

Chieftain, *Kerguelen* e *Cap Norte*, entrados, respectivamente, a 25 e 26 de abril último e 4 do mês corrente, e que, além de constituírem flagrante desrespeito às leis e à administração do país, importam em prejuízo para a Fazenda Nacional, pela sonegação de se- los e emolumentos.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.015 — Idêntico ao de n. 2 E-1.014.

N. 2 E-1.016 — Acusando a recepção do aviso, acompanhado de cópia da carta, pela qual o Sr. embaixador da Grã-Bretanha apresenta um memorial em que é solicitada a adoção de medidas tendentes a facilitar não só o ingresso no país, mas também o exercício da respectiva profissão, a enfermeiras de nacionalidade inglesa destinadas ao serviço do Hospital dos Estrangeiros, sob o fundamento de dificuldades em que diz encontrar-se o referido Hospital para preencher o respectivo quadro com elementos de nosso país, declara que as sugestões contidas no referido memorial, sobre não encontrarem apoio na Constituição, viriam, si adotadas, tornar afiliva, dentro em pouco, como acontece nos Estados Unidos da América, onde há excesso de profissionais em desemprego, a situação das enfermeiras brasileiras, entre as quais já se conta um número relativamente elevado de desempregadas. Acresce ainda que as enfermeiras nacionais, diplomadas pela Escola de Enfermeiras Ana Neri, com sede nesta capital, e considerada padrão pelo decreto n. 20.109, de 15 de junho de 1931, devem ser reputadas no mesmo nível educacional que as suas colegas de nacionalidade inglesa, apesar de não terem estas obedecido ao preceito do art. 1º alínea b, daquele decreto, segundo ocorre, porisso que, para ingressarem no curso daquele estabelecimento, precisam as candidatas apresentar prova de instrução ginasial, o que subentende o conhecimento das linguas estrangeiras compreendidas no programa do ensino secundário, e, mais, que o aludido instituto foi organizado e tecnicamente orientado por profissionais estrangeiras contratadas pela Fundação Rockefeller, obedecendo seu curso à normas delineadas pelo Conselho Internacional de Enfermagem, com sede em Londres. Fundada a 19 de fevereiro de 1923, a Escola citada, consoante informação da presidente da Associação Nacional de Enfermeiras Diplomadas Brasileiras, já diplomou 271 enfermeiras, das quais 170 exercem suas atividades em cargos públicos ou em hospitais civis, havendo presentemente 20 desocupadas, além de outras a quem, provavelmente, interessa uma colocação vantajosa, com remuneração superior à que ora percebem nos respectivos empregos.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

No requerimento em que o escriptorário "F", Augusto Ferreira de Abreu, pede o pagamento da diferença de vencimentos de "F", para "G", no período de maio a dezembro de 1937, o Sr. ministro, em 16 de junho de 1938, exarou o seguinte despacho: — Indefiro. — Processo n. 3.331-38.

No requerimento em que Jarib Alves Feitosa, pede o seu aproveitamento como contratado do Ministério, o Sr. ministro, em 17 de junho de 1938, exarou o seguinte despacho: "Aguarde oportunidade". — Processo n. 6.997-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No processo em que a Companhia Brasileira de Força Elétrica, do Estado do Espírito Santo, apresenta conta na importância de R\$ 1:123\$000, por fornecimentos feitos a Inspetoria do Serviço de Proteção aos Índios, o Sr. diretor geral, em 20 de junho de 1938, determinou o comparecimento do representante da firma afim de prestar esclarecimento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do T. de C.:

N. 2 C-312 — Comunicando que, atendendo a exigências de ordem técnica, e administrativa relativas à construção do edifício do Ministério, foi resolvido prorrogar, até 31 de agosto do corrente ano, o prazo estipulado na cláusula 3ª do contrato celebrado com o engenheiro Edgar Raja Gabaglia, em 24 de setembro de 1936, para a execução dos serviços de concreto armado e alvenaria do referido edifício em construção. — Ref. 1.617-32.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Dia 22 de junho de 1938

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-1.123 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha na importância de R\$ 1:200\$000, proveniente de diferenças de vencimentos por substituições regulamentares, durante o mês de maio último, a que fizeram jus o oficial administrativo "I." José Bernardo de Martins Castilho e outro, do Conselho Nacional do Trabalho. — Ref. 761-38.

N. 1 C-1.122 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha na importância de 206\$500, proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus, por substituição regulamentar, durante o mês de maio último, o estatístico "L", Osvaldo Gomes da Costa Miranda, do Departamento de Estatística e Publicidade. — Ref. 764-38.

— Ao Sr. inspetor da 4ª I. R. — Piauí:

N. 1 C-1.121 — Solicitando remessa de empenhos como determina o art. 232 do R. G. C. P. — Ref. 5.775-38.

— Ao Sr. inspetor da 15ª I. R. — Paraná:

N. 1 C-1.120 — Comunicando, ao encaminhar o balancete dos pagamentos requisitados e despesas empenhadas, durante o mês de maio findo, que a norma adotada contraria as instruções constantes da letra "e" da circular 1 C-1.207, de 28 de maio de 1934, cujo cumprimento recomenda. — Ref. 8.153-38.

— Ao Sr. diretor do D. N. I. C.:

N. 1 C-1.119 — Remetendo processo n. 3.099-38, contendo documentos de despesas efetuadas pelo Escritório de Propaganda em Paris. — Ref. 3.099-38.

N. 1 C-1.118 — Remetendo processo n. 20.893-37, contendo documentos de despesas efetuadas pelo Escritório de Buenos Aires. — Ref. 20.893-37.

— Ao Sr. inspetor da 15ª I. R. — Paraná:

N. 1 C-1.117 — Transmitindo contas de passagens requisitadas à Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, por conta dos créditos da Inspeção, para os funcionários José Jerônimo do Nascimento e Eripides Carmo, afim de ser o respectivo pagamento efetuado por conta de empenho global. — Ref. 1.527-38.

— Ao Sr. inspetor da 10ª I. R. — Sergipe:

N. 1 C-1.116 — Relativamente à despesa de que trata o empenho n. 6, extraído em 13 de abril próximo passado, conaça que, de acordo com a jurisprudência firmada pelo Tribunal de Contas, aos extranumerários não podem ser concedidos adiantamentos, cumprindo anular o pedido. — Ref. 6.130-38.

— Ao Sr. ministro presidente do T. C.:

N. 1 C-1.115 — Solicitando, pagamento, no Tesouro Nacional, da folha proveniente de salários a que fez jus, durante o mês de abril do corrente ano, o auxiliar de escrita de 2ª classe — mensais — Laudira Guimarães Carvalho Leite, na importância bruta de 56\$100. — Ref. 1.708-38.

— Ao Sr. inspetor da 7ª I. R. — Paraíba:

N. 1 C-1.114 — Comunicando que de acordo com o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, as cópias de empenhos devem ser remetidas a D. G. C., para fins de controle e escrituração. — Ref. 5.837-38.

— Ao Sr. inspetor da 3ª I. R. — Maranhão:

1 C-1.113 — De acordo com o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, comunica que as cópias dos empenhos de despesa, devem ser acompanhadas à D. G. C., para fins de escrituração. — Ref. 5.835-38.

Telegramas:

Traspetor — Manaus — Amazonas:

N. 1 C-132 — Comunico nesta data atendendo IR 611 foi expedida delegação fiscal esse Estado telegrama seguintes termos: "Comunicação IR deste Ministério nesse Estado informa essa Delegacia considera imprópria classificação concertos reparos edificio assim também concertos conservação máquinas e móveis sub vinte e cinco diversas despesas contrário pensamento Tribunal Contas delegacias vem aceitando sem nenhuma objecção tal classificação solicito vossas providências urgentes sentido terem andamento esta natureza apresentadas Inspeção".

— Delegado fiscal federal — Manaus — Amazonas:

1 C-133 — Comunicação IR deste Ministério nesse Estado informa essa Delegacia considera imprópria classificação concertos reparos edificio assim também concertos conservação máquinas e móveis sub vinte e cinco diversas despesas contrário pensamento Tribunal Contas delegacias vem aceitando sem nenhuma objecção tal classificação solicito vossas providências urgentes sentido terem andamento esta natureza apresentadas Inspeção.

— Traspetor — Terezina — Piauí:

N. 2 C-134 — Comunico está exercido na Secretaria Estado desde vinte maio último até ulterior deliberação ordem superior s. r. v. José Agostinho Jesus.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em 14 de junho de 1938

DNT-165-37 — Pedro Moreno, comunicando abandono de emprego. — Arquivo-se, como parece.

Dia 16

DNT-567-37 — Linotipo do Brasil S/A, comunicando abandono de emprego. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-568-37 — Alberto Moreira da Cunha, comunicando dispensa de empregado. — Arquivo-se, por fimido.

DNT-569-37 — Santos, Nogueira & Comp., comunicando aban-

DNT-603-37 — Bonifácio Alves, comunicando irregularidades no cumprimento de seu empregado Otávio dos Santos. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-763-37 — Companhia Hotéis Palace, comunicando irregularidades praticadas pelo seu empregado Martinho Madeira, no comparecimento ao serviço. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-7.970-38 — A Equilativa, remetendo coupons de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-8.252-38 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço Telefônico do Distrito Federal, comunicando anotações feitas na carteira profissional n. 53.929, da 2ª Série. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-50.371-36 — The Caloric Company, comunicando dispensa de empregado. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-51.900-36 — Manuel Borges Franco, comunicando abandono de emprego. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-53.595-36 — Muszynski, Ferreira & Comp., comunicando abandono de emprego. — Arquivo-se, por fimido.

DNT-123-37 — Edmunds Bagel & Comp. Ltda., comunicando abandono de emprego. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-8.105-38. — Hasenclever & Comp., remetendo coupons de carteiras profissionais. — Arquivo-se, por fimido.

DNT-8.025-38 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, remetendo talões de carteiras profissionais. — Arquivo-se, por fimido.

DNT-179-37 — J. Ribeiro Gonçalves & Comp., comunicando dispensa de empregado. — Arquivo-se, por fimido.

DNT-51.313, de 1936 — Polfinan & Golfman, comunicando abandono de emprego. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-50.120, de 1936 — Bhering, Companhia S. A., comunicando abandono de emprego. — Arquivo-se de acordo com o parecer.

DNT-320, de 1937 — Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., comunicando dispensa de empregado. — Arquivo-se, por fimido.

DNT-53.503, de 1936 — Joaquim Menezes, comunicando abandono de emprego. — Arquivo-se de acordo com o parecer.

DNT-51.524, de 1936 — Companhia Usinas Nacionais comunicando abandono de emprego. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

Dia 17

DNT-50.596, de 1936 — Sociedade Espanhola de Beneficência, comunicando irregularidades de empregados. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-7.973, de 1938 — Construtora Brandão S. A., remetendo talões de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-50.620, de 1936 — Angelo Dias Leite, comunicando abandono de emprego. — Arquivo-se de acordo com o parecer.

DNT-50.445, de 1936 — A. B. Rodrigues & Sousa, comunicando suspensão de empregado. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

DNT-50.233, de 1936 — Namumaceno & Comp. Ltda., comunicando enfermidade de empregado. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

DNT-7.844, de 1938 — A. Leeson, Clayton & Co. Ltda., remetendo talões de carteiras profissionais. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

DNT-319, de 1937 — Empresa de Ônibus de Luxo, Ltda., comunicando dispensa de empregado. — Arquivo-se.

DNT-89, de 1937 — Sociedade Maripolera Brasileira, Ltda., comunicando dispensa de empregado. — Arquivo-se.

DNT-53.244, de 1936 — Elbeo de Costa & Comp., comunicando dispensa de empregado. — Arquivo-se de acordo com o parecer.

DNT-51.879, de 1936 — H. Desson, comunicando abandono de emprego. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

Dia 18

DNT-8.222, de 1938 — Eugênio Bier & Co. Ltda., remetendo coupons de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-7.846, de 1938 — A Equitativa, remetendo talões de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-8.606, de 1938 — Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, de Vitória, Espírito Santo, remetendo coupons de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-28.740, de 1936 — Mateus Francisco Trocado, comunicando abandono de emprego. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-51.239, de 1936 — Empresa de Viacão Mendanha, comunicando dispensa de empregado. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-28.347, de 1936 — Fernandes & Fernandes, comunicando dispensa de empregado. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-27.836, de 1936 — S. Gonçalves & Irmão, comunicando abandono de emprego. — Nada mais havendo a providenciar, ar-

DNT-11.700, de 1937 — Duarte Soares & Comp., comunicando abandono de emprego. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-8.088 de 1938 — Lourdes & Sons, Ltda., remetendo talões de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-8.089, de 1938 — A. Câmara & Comp., remetendo talão de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT-8.090 de 1938 — Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, S. A., remetendo talões de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 20

DNT-8.501, de 1938 — Banco Português do Brasil, remetendo talão de carteira profissional. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 6 de junho de 1938

Ordem de serviço n. 189 — Usando da atribuição que me é conferida pelo disposto na letra c do art. 28 do regulamento deste serviço, resolvo transferir, da Segunda Divisão para a Contabilidade, o tarefeiro de 3ª classe Maria de Velasco Ferreira.

Dia 9

Ordem de serviço n. 190 — Usando das atribuições que me são conferidas pelo disposto na letra d do art. 28 do regulamento deste serviço, designo o chefe de serviço de 3ª classe, José Pires Veríssimo, para chefiar a Primeira Divisão, no impedimento do oficial administrativo da classe I, Fernando Sampaio Viana.

Dia 16

Ordem de serviço n. 191 — Usando das atribuições que me confere o disposto na letra c do art. 28 do regulamento deste serviço e tendo em vista a solicitação do Sr. chefe da Terceira Divisão, contida no processo SIP-9.385, de 1938, resolvo transferir o auxiliar de 1ª classe, Newton Pimentel, da Contadoria para aquela divisão.

Dia 20

Ordem de serviço n. 192 — Usando das atribuições que me confere o disposto na letra c do art. 28 do regulamento deste serviço, resolvo transferir da Primeira para a Segunda Divisão o auxiliar de 1ª classe, extranumerário, Aquiles de Andrade e Sousa, e desta para aquela secção o tarefeiro de 1ª classe, Celso Zerpini.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1938

Simon Lewkowitch, pedindo certidão (DNP 647-38). — Certifique-se nos termos da informação.

Dia 14

José Manuel, pedindo providências relativas à entrada de dois filhos menores (DNP 2.837-38), opinando a 1ª secção pelo deferimento, oficiando-se ao Ministério do Exterior. — De acordo, providencie-se nos termos do parecer.

Dia 15

Sociedade Anônima Martinelli, pedindo o registro de uma empresa de navegação marítima (DNP 2.867-38). — Aguarde-se o regulamento do decreto-lei n. 406, de 4-5-38, para as providências definitivas a respeito.

José Maria Grêlo, pedindo certidão (DNP 2.381-38). — Certifique-se o que constar, nos termos da informação.

João Guimarães de Carvalho, pedindo providências relativas ao retorno ao país, de um casal de estrangeiros (DNP 2.866-38), com parecer favorável da 1ª secção. — De acordo com o parecer acima, officie-se ao Ministério do Exterior, fazendo sentir tratar-se do caso de um casal de portugueses já residentes no Brasil e que deseja voltar para o que deve se proceder como determina o art. 5º do decreto-lei n. 406, de 4 de maio último. Assim, defira-se o pedido de fls.

Dia 16

Wilfred Fischer, pedindo certidão (DNP 2.573-38), com informação favorável. — De acordo. Certifique-se, nos termos dos assentamentos constantes da informação do inspetor de imigração em Santos.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 154 — Pedido n. 1 — Requisição número 004.347 — Nota de empenho n. 12.092.

Fornecedores: Magalhães, Sucupira & Companhia.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a firma Magalhães, Sucupira & Companhia, estabelecida nesta praça à rua 1º de Março n. 125, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 134, representada por seu procurador, Sr. Luiz de Góes Calmon de Brito, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Idem — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para a 4ª Divisão:

Lona branca n. 6, largura de:

1. 1 metro, metro	1.500	6\$884	10:326\$000
2. 2 metros, metro	2.500	13\$206	35:515\$000
3. 1 metro e 80 centímetros, metro	4.195	12\$666	53:133\$870

Para acerto mais 98:974\$870

98:974\$000

(Noventa e oito contos novecentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuada em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 10, inc. 03, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 12.092.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas presentes, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: Um certificado n. 195 do depósito feito no Tesouro Nacional, de dez (10) apólices, ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, ns. 239.920/4, do decreto n. 15.676, de 1922, e 476.121/8, do de n. 16.211, de 1923, com coupons de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 213 na ata n. 66.

Cláusula nona: — Independente da pena contratual, acima estipulada, fica

convencionado que, se o fornecedor deixar de entregar o material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 154, a fls. 382/3 do Liv. 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Para a Comissão Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca, Diretor. — Pelos fornecedores, p.p., Luiz de Góes Calmon de Brito. — Testemunhas: Luiz de Souza Mendes Junior. — Hugo Oscar Danner.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Scavilling, presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão Construtora do Edifício

Termo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a firma J. Araujo & Comp., para o fornecimento e colocação no mesmo edifício de vidros, nos termos especificados no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página n. 11.554.

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, no escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o doutor Edgar de Melo, no impedimento do respectivo presidente, engenheiro civil, Dr. Delfe Pinheiro Machado, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo ofício n. 2-C-819, de 17 de maio do ano próximo passado, da Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu a firma J. Araujo & Comp., estabelecida à rua Uruguaiana n. 210, nesta Capital, que será denominada a contratante, e declarou, que assina o presente contrato com o Sr. presidente da Comissão Construtora, acima referida, para o fornecimento e colocação de vidros, nos termos do edital de concorrência e especificações publicadas no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 11.554, no edifício em construção para este ministério, os quais foram adjudicados ao mesmo contratante em concorrência administrativa, realizada em 14 deste mês, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, e aceita pelo Sr. ministro, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora das propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar, fornecer e colocar no edifício em construção para este ministério, os vidros de que trata o edital de concorrência e especificações publicadas no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 11.554, pela quantia global de 16.810\$000 quarenta e seis contos oitocentos e quarenta mil réis, para garantia do que depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de 12.000\$000, dois contos de réis, conforme caução sob n. 21.097, de 17 de junho, deste ano, obrigando-se também o mesmo contratante a realizar os aludidos serviços de acordo com o edital, especificações e obrigações constantes das mesmas e da sua proposta que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratante qualquer indenização, se o registro for recusado.

Terceira — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a cláusula primeira, dentro do prazo máximo de (10) quarenta dias e consecutivos, ficando sujeito à multa de 200\$000 duzentos mil réis, por dia si exceder a esse prazo. Quando o excesso de prazo atingir a (10) dez dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada na cláusula primeira, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados; os quais serão executados pela Comissão Construtora ou por quem ela designar, cabendo à firma contratante apenas o saldo que resultar.

Quarta — Fica convencionado que se sujeita a contratante à multa de (500\$000) quinhentos mil réis e ao dobro em caso de reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo do disposto no cláusula terceira, e mais nos casos de paralização, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidades, que importem em prejuízo de ordem moral ou material ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a cláusula primeira, quer das prestações, porventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de cinco (5) dias, a contar da data da notificação feita pelo presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo presidente da Comissão Construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de (3) três dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, de acordo com o edital de concorrência, especificações, etc., será feito de uma só vez, após a terminação dos trabalhos contratuais e sua entrega inteiramente limpos e livres dos restos de materiais, ferramentas e quaisquer utensílios pertencentes ao contratante.

Oitava — O pagamento será feito mediante conta apresentada em cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capeada por um requerimento do contratante e correrão por conta do Crédito Especial de que trata o Decreto Lei, n. 81, de 18 de dezembro de 1937 publicado no "Diário Oficial" de 28 do mesmo mês, página 25.042, ficando empenhada a importância global dos serviços contratados.

Nona — O contratante obriga-se a manter os seus operários seguros contra acidentes do trabalho e a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas.

Décima — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em apelo dentro do prazo de (5) cinco dias, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima primeira — A construção não responde por compromissos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Décima segunda — Correrão por conta do contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais e posturas municipais, bem como as indenizações, danos, porventura causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Décima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir rigorosamente todos os títulos e artigos constantes das especificações e plantas fornecidas por esta Comissão Construtora, as quais fazem parte integrante deste contrato e que é assinado pelos membros da Comissão Construtora e pelo contratante.

Décima quarta — A rescisão do contrato com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra judicial, nos seguintes casos:

- a) falência do contratante;
- b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a (5) cinco dias sem motivo justificado;
- c) pela inobservância das especificações, detalhes e qualidades dos materiais empregados e condições contratuais;
- d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada além dos (40) quarenta dias, na forma da cláusula terceira;

Décima quinta — O foro federal desta capital que o contratante elege para seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite, na execução do presente contrato.

Décima sexta — O contratante responderá durante (5) cinco anos pela solidez e segurança do trabalho.

Décima sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 141\$200 (cento e quarenta e um mil e duzentos réis), foi pago pelo contratante em estampilhas federais e selo de educação, abaixo inutilizadas.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo discriminadas e demais pessoas presentes ao ato e por mim Antônio de Almeida, escrivão do Departamento Nacional do Povoamento, servindo nesta Comissão Construtora que o escrevi.

Escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 23 de junho de 1938. — Edgar de Melo. — Flávio de Carvalho Lemruber. — J. Araujo. — João de Santos Mota. — Antônio de Almeida.

Comissão Construtora do Edifício

Termo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a firma Enrico Guarneri & Cia., para a execução: fornecimento e colocação no mesmo edifício de granito verde de São Gonçalo, lustrado, e mármore verde-Itália, no "hall" principal, nos termos das especificações, plantas, detalhes e da sua proposta, que fazem parte integrante deste contrato.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, no escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o Dr. Edgar de Melo, no impedimento do respectivo presidente, engenheiro civil Dr. Delfe Pinheiro Machado, devidamente autorizado pelo Exmo. senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo ofício sob n. 2-C-819, de 17 de maio do ano próximo passado, da Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu a firma Enrico Guarneri & Cia., estabelecida à rua Dr. Carlos Seidl n. 406, nesta cidade do Rio de Janeiro,

que será denominada a contratante, e declarou que assina o presente contrato com o Sr. presidente da Comissão Construtora, acima referida, para a execução, fornecimento e colocação no mesmo edifício de granito verde de São Gonçalo e mármore verde-Itália no "hall" principal, nos termos especificados no edital de concorrência e da sua proposta, o qual foi adjudicado ao mesmo contratante em concorrência administrativa, realizada em 17 de junho deste ano, por ter apreendido a proposta mais vantajosa e aceita pelo Sr. ministro, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora das Propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar, fornecer e colocar no mesmo edifício o revestimento em granito verde de São Gonçalo, lustrado, e mármore verde-Itália no "hall" principal, tudo de acordo com o edital de concorrência, pela quantia global de réis 111:831\$500 (cento e onze contos, oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos réis), para garantia do que depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a caução de cinco contos de réis (5:000\$000), conforme recibo n. 24.096, de 17 do corrente, obrigando-se também o mesmo contratante a realizar os aludidos serviços, de acordo com o edital e as especificações, constantes do mesmo, e da sua proposta, que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois do aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e do registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo direito algum ao contratante se o registro for recusado.

Terceira — O contratante obriga-se a executar, dentro do prazo de quarenta (40) dias consecutivos, ficando sujeito à multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia, se exceder a esse prazo. Quando o excesso de prazo atingir a dez (10) dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada na cláusula primeira, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Comissão Construtora ou por quem ela designar, cabendo à firma contratante apenas o saldo que resultar.

Quarta — Fica convenção que se sujeita o contratante à multa de um conto de réis (1:000\$000), e ao dobro em caso de reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, e mais, nos casos de paralisação, negligência, morosidade, inércia ou irregularidades, que importem em prejuízo de ordem moral ou material ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a cláusula primeira, quer das prestações porventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de cinco (5) dias, a contar da data da notificação feita pelo presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo Presidente da Comissão Construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de (3) três dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços a que se refere a "cláusula primeira", de acordo com as plantas, especificações e detalhes fornecidos pela Comissão Construtora, será feito em prestações mensais de acordo com o material entregue na obra ou colocado até o dia (30) trinta de cada mês, obedecendo-se ao seguinte critério:

1.ª A firma contratante faturará todo o material entregue na obra até o dia 30 trinta de cada mês na percentagem de 80 % dos preços unitários constantes da sua proposta, e integralmente pelo material colocado.

2.ª Sobre toda a fatura será retida uma percentagem de 10 % que ficará em garantia da perfeição e solidez do fornecimento e que será paga unicamente trinta (30) dias depois de concluída, arrebatados os serviços contratados estando, os mesmos aceites pela Comissão Construtora.

3.ª O pagamento das prestações mensais será efetuado quinze (15) dias após a apresentação da fatura, depois de estar a mesma devidamente conferida e aceita conforme.

Oitava — Os pagamentos serão feitos mediante conta apresentada em cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capçada por um requerimento do contratante e correção por conta do Crédito Especial de multa o decreto-lei n. 84, de 13 de dezembro de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 28 do mesmo mês, à página 25.648, e já registrado pelo Tribunal de Contas, ficando empenhada a importância global dos serviços ora contratados.

Nona — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em aprego dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima — O contratante obriga-se a manter os seus operários seguros contra acidentes do trabalho, e a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas.

Décima primeira — A construção não responde por copromissos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Décima segunda — Correção por conta dos contratantes todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais e posturas municipais, bem como as indenizações, danos por ventura, causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Décima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir rigorosamente todos os títulos e artigos constantes das especificações e plantas fornecidas por esta Comissão Construtora, as quais fazem parte integrante deste contrato e que é assinado pelos membros da Comissão Construtora e pelo contratante.

Décima quarta — A rescisão do contrato com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra judicial, nos seguintes casos:

- a) falência do contratante;
- b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a cinco (5) dias sem motivo justificado;
- c) pela inobservância das especificações, detalhes, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais;
- d) pelo excesso de prazo a entregar a obra contratada além dos (40) quarenta dias, na forma da "cláusula terceira".

Décima quinta — O foro federal desta Capital que o contratante elige para seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite, na execução do presente contrato.

Décima sexta — O contratante responderá, durante cinco (5) anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Décima sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de (336\$200) trezentos e trinta e seis mil e duzentos réis, foi pago pelo contratante em estampilhas federais e selo de educação, abaixo inutilizadas.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo discriminadas e demais pessoas presentes ao ato e por mim Antônio de Almeida, escrivão do Departamento Nacional do Povoamento, servindo nesta Comissão Construtora, que o escrevi.

Escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 23 de junho de 1938. — *Edgard de Mello*. — *Enrico Guarnieri & Comp.* — *Mário dos Santos Maia*. — *Afonso Eduardo Reidy*. — *Antonio de Almeida*.

INSTITUTO HISTÓRICO

Extrato da ata da terceira sessão ordinária, deste ano, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, realizada no dia 20 do corrente mês, sob a presidência do Sr. Manuel Cícero, 1.º vice-presidente:

Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. presidente comunica que vai ser dado conhecimento do parecer assinado pela comissão especial nomeada pelo presidente perpétuo do Instituto, Sr. conde de Afonso Celso, e constituída dos conselheiros Emílio Fernandes de Sousa Doca, Basílio de Magalhães e Afonso de Eschagnolle Taunay, sobre o trabalho do Sr. Franklin Belfort de Oliveira, intitulado "Bandeiras do Brasil".

Feita a leitura pelo 1.º secretário perpétuo, Sr. Max Fleiuss, o consócio Sr. Leopoldo Feijó, pedindo a palavra, propõe que se publique aquele parecer, com o respectivo processado, ficando a discussão e a votação para a próxima sessão, o que foi unanimemente aprovado.

É o seguinte o processado acima referido:

— Exmo. Sr. presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — Desejando fazer imprimir os dois mapas, que a este acompanharam, intitulados "Bandeiras do Brasil", venho pedir a V. Ex. a bondade de submetê-los, antes, ao exame e aprovação desse Instituto, comprometendo-me, desde já, a fazer nos mesmos as correções ou modificações que, para essa aprovação, sejam necessárias. Ao mesmo tempo, peço a V. Ex. que, uma vez aprovados ditos mapas por esse Instituto, tenha V. Ex. a bondade de obter permissão do mesmo para que, naqueles, seja impressa a declaração: "Aprovado pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em sua sessão de... (data)". Queira V. Ex. aceitar, com os seus egrégios compatriotas, os protestos de minha mais profunda admiração e respeito. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1938. — *Franklin Belfort de Oliveira*. Nomeio para o fim do ofício infra uma comissão composta dos Srs. Basílio de Magalhães (relator), Afonso de Eschagnolle Taunay e coronel Sousa Doca, 19-V-1938. — *Conde de Afonso Celso*. Em substituição do Sr. Basílio de Magalhães, impedido, nomeio relator o Sr. coronel Sousa Doca, 8-VI-1938. — *Conde de Afonso Celso*.

— Rio, 28 de maio de 1938 — Prezado amigo Sr. coronel Souza Doca — Transmito-lhe o pedido do nosso ilustre e querido presidente perpétuo, Sr. conde de Afonso Celso, para que se digne incumbir-se de lavrar o parecer sobre o trabalho do Sr. Franklin Belfort sobre bandeiras, atendendo à impossibilidade em que se encontra de o fazer o nosso distinto consócio e amigo, professor Basílio de Magalhães, atarefadíssimo agora que se encontra no exercício das funções de diretor da Escola de Educação. O professor Basílio de Magalhães comunicou-me que terá imensa satisfação em subscrever o seu trabalho. Creia-me sempre, amigo muito admirador, *Fleuss*.

— Exmo. Sr. presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — Havendo resolvido desistir, por enquanto, da impressão do segundo dos mapas intitulados "Bandeiras do Brasil", que acompanharam meu ofício, de 17 de maio findo, a V. Ex., não sendo, assim, necessário seja o mesmo examinado, no momento, por esse Instituto, até porque pretendo modificá-lo ainda; rogo a V. Ex. que se digne determinar seja-me restituído dito mapa, que é aquele onde se acham reproduzidas as bandeiras de algumas das revoluções que precederam o advento do regime republicano no Brasil. Queira V. Ex. receber, com os seus egrégios companheiros, os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração. Rio, 6 de junho de 1938. — *Franklin Belfort de Oliveira*. O Sr. presidente perpétuo autoriza a restituição do mapa indicado neste ofício. Rio, 6 de junho de 1938. — *Fleuss*, 1º secretário perpétuo.

— Sr. Presidente do Instituto: O Sr. Franklin Belfort de Oliveira, em ofício datado de 17 de maio do corrente ano, submeteu ao exame e aprovação do Instituto dois mapas, ns. 1 e 2, intitulados "Bandeiras do Brasil". Para proceder ao respectivo exame, V. Ex. nomeou a Comissão abaixo assinada. Posteriormente, em ofício de 6 do corrente, anexo, solicitou o Sr. Belfort devolução do mapa n. 2, isto é, o em que se acham as bandeiras da Inconfidência Mineira e outras, pelo motivo ali exposto. V. Ex. autorizou essa restituição, que foi feita mediante recibo.

Dêse modo tem a Comissão a examinar somente um mapa, o de n. 1, e que encerra nove gravuras coloridas, assim classificadas, nas respectivas legendas, pelo seu organizador: "1 — Bandeira da Ordem de Cristo. Foi a primeira arvorada no Brasil, onde, com as de ns. 2 e 3, continuou em uso durante o período colonial (1500 a 1816); 2 — Bandeira particular do Reino de Portugal, também dita "Bandeira das Quinas". Usada no Brasil, com as de ns. 1 e 3, durante o período colonial (1500 a 1816); 3 — Bandeira do Reino Unido de Portugal e Algarves. Usada no Brasil, com as de ns. 1 e 2, durante o período colonial (1500 a 1816); 4 — Bandeira particular do Estado, ou Principado, do Brasil (1647 a 1816); 5 — Bandeira do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, Instituída em Carta de Lei, de 13 de maio de 1816, do Rei Dom João VI. 6 — Bandeira do Império do Brasil. Instituída por decreto de 18 de setembro de 1822, do Príncipe Regente Dom Pedro, substituída a "corda real", pela "imperial", de acordo com o decreto de 1º de dezembro daquele ano, do Imperador Pedro I; 7 — Bandeira hasteada na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em 15 de novembro de 1889, logo após a proclamação da República no Brasil e, assim, conservada ali, durante alguns dias. Reprodução fiel da que está guardada no Arquivo da Prefeitura do Distrito Federal; 8 — Bandeira da República dos Estados Unidos do Brasil. Instituída pelo decreto n. 4, de 19 de novembro de 1889, do Governo Provisório. Reprodução, absolutamente fiel, do "Anexo número 1", que acompanha esse decreto; 9 — Armas da República dos Estados Unidos do Brasil. Instituídas pelo decreto n. 4, de 19 de novembro de 1889, do Governo Provisório. Reprodução, absolutamente fiel, do "Anexo n. 2", que acompanha esse decreto."

Nada temos a objeitar quanto às gravuras de ns. 1, 2, 3, 7, 8 e 9. Relativamente à de n. 5 observamos que as armilas não estão colocadas segundo o modelo oficial. A de n. 6 não está inteiramente de acordo com o modelo oficial, visto que os quatro angulos do losango amarelo não tocam os lados do retângulo verde. Existe, entretanto, grande número de estampas e de bandeiras, conforme os desenhos apresentados pelo Sr. Belfort.

Ponto de maior relevância é o da gravura n. 4, que figura como "Bandeira particular do Estado, ou Principado, do Brasil".

Diversos autores, em livros, revistas, jornais e mapas, mencionam essa gravura com a legenda acima referida. Eduardo Prado, em "A Bandeira Nacional", fls. 15 e 16, diz: "Depois que o Brasil foi elevado a Principado (1647), começou a esfera armilar manuelina a servir de Armas do Brasil e a bandeira especial desta parte do Império colonial português continuou a ser branca, mas com a esfera armilar de ouro no centro". Reproduz, entre as pags. 16 e 17, a estampa que se encontra em "La Connaissance des Drapeaux et Pavillons" (Haye 1735) e que é igual à do mapa em exame. Acrescenta Eduardo Prado que em um mapa impresso no começo do reinado de Luís Felipe, em Paris, vê-se ainda a referida estampa com a designação de "Ancien Drapeau du Brésil" e pondera: "encontramos a mesma bandeira em muitos outros mapas e documentos do século passado". Concordamos, nesse ponto, com o autor citado, dois estudiosos do assunto: Eurico de Góis, nos "Símbolos Nacionais", e Clovis Ribeiro em "Brazões e Bandeiras do Brasil". Não é, pois, de admirar que outros autores de menor nomeada ou simples compiladores, particulares ou oficiais, tenham contribuído para ampla divulgação da

menionada estampa como sendo a Bandeira do Principado do Brasil.

O Dr. Pereira Lessa, conhecedor, dos mais abalizados, do assunto, contestou formalmente, pela primeira vez entre nós, a versão corrente sobre a mesma estampa ("O Jornal", de 12-1-1934) e esclareceu que "a esfera armilar de ouro foi dada como armas à Companhia Geral para o Estado do Brasil", conforme se lê no Alvará de 10 de março de 1649, que aprova a constituição da referida Companhia. Diz a cláusula XLIX desse Alvará: "Que Vossa Majestade é servido honrar esta Companhia, com lhe dar por Armas a Esfera do Senhor Rei Dom Manuel, para usar delas em seus selos, mesas, casas e armazens." Eduardo Prado, com a lisura que lhe era peculiar, depois de reproduzir a estampa em apreço e de mencionar as obras em que ela se encontra, acrescentou: "Não é conhecida a data do alvará, ou decreto, que deu por armas ao Estado, ou Principado, do Brasil, a esfera do D. Manuel" (Obra cit., pag. 16).

Não é de se dar valor probante, por falta de contraste legal, ao fato de se encontrar a discutida bandeira em "La Connaissance des Drapeaux et Pavillons" e no "mapa impresso no começo do reinado de Luiz Felipe". A "Grande Encyclopédie" é, inquestionavelmente, um monumento de saber: — aí, entretanto, se descreve, minuciosamente, como sendo a bandeira da República do Brasil em 1891, a que fora hasteada no "Alagoas" quando transportava, em 1889 a família imperial para a Europa, e que era uma bandeira parecida com a que fora hasteada por José do Patrocínio a 15 de novembro daquele ano, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro! E de se ponderar, nesta altura, que na Carta de Lei, de 13 de maio de 1816, dando armas ao Reino do Brasil e incorporando em um só Escudo Real as Armas de Portugal, Brasil e Algarves, se declarou que o Brasil ainda não tinha armas e que como tal se lhe dava "uma Esfera Armilar de Ouro em campo azul".

Em vista do exposto e atendendo a que o interessado tem preferência na solução do caso em exame, conforme nos declarou, parecendo-nos que o Instituto, se concordar em aceitar as gravuras 5 e 6, como se acham, e, desse modo, em desacordo com o modelo oficial, mas conforme o uso corrente, poderá adotar a seguinte resolução:

O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tendo examinado, como lhe foi pedido, o mapa "Bandeiras do Brasil", organizado pelo Sr. Franklin Belfort de Oliveira, resolve aprovar as respectivas gravuras, com exceção da de n. 4 atribuída ao Principado do Brasil, em vista da controvérsia existente a respeito da mesma e por não ter sido encontrada nenhuma prova oficial de sua instituição, para aquela fim, no período a que se refere a legenda, ficando estabelecido que: 1º) o aludido mapa, devidamente rubricado pela Comissão que o examinou, ficará incorporado ao arquivo do Instituto, juntamente com o respectivo processado; 2º) fica o Sr. Franklin Belfort de Oliveira autorizado a fazer imprimir, conforme solicitou, no dito mapa, a declaração de haverem sido aprovadas pelo Instituto as respectivas gravuras, com ressalva expressa e formal da citada gravura n. 4; 3º) para gozar, porém, dessa autorização, deverá o Sr. Franklin Belfort de Oliveira apresentar, antes da respectiva impressão, ao Sr. Presidente do Instituto uma "prova" definitiva e completa do aludido mapa, para que aquele mande verificar: a) se as gravuras dessa "prova" conferem, ou não, rigorosa e integralmente, com as aprovadas pelo Instituto; b) se os termos da declaração que, na fórmula do item 2º, houver sido inserida nessa "prova", satisfazem, ou não, inteiramente, ao que ficou ali estipulado; 4º) verificadas quaisquer divergências entre as gravuras da "prova" e as aprovadas pelo Instituto, deverá o Sr. Franklin Belfort de Oliveira corrigi-las integralmente, sujeitando a novo exame do Sr. Presidente do Instituto, na forma do item 3º, uma "prova" com as correções exigidas, sob pena de ser por aquele, sumariamente, declarada inexistente a aprovação ora dada; 5º) inexistente será declarada, também e pela mesma forma, essa aprovação se, no exame a que se refere o item 3º, julgar o Sr. Presidente do Instituto insuficiente ou defeituosa a fórmula que, naquela "prova" houver sido adotada para expressar a autorização contida no item 2º, desde que corrigida não seja dita fórmula de acordo com o que então, resolver o Sr. Presidente do Instituto. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938. — Souza Doca, relator. — Basílio de Magalhães, com a deliberação de que não vê inconveniente algum em aceitar o Instituto as gravuras ns. 5 e 6 do trabalho do Sr. Franklin Belfort, porquanto o próprio digno relator, Sr. Coronel Souza Doca, reconhece haverem elas tido "uso corrente"; além disso, existe no Instituto uma bandeira do Império, a qual confirma esse uso, no tocante à bandeira rep. adotada na gravura n. 6; e, quanto à de n. 5, encontra apoio no grande heraldista português Santos Ferreira ("Bandeiras Navaes Portuguezas", grav. 25, in n. 3.369 da Mapoteca do Ministério das Relações Exteriores). — Estou de inteiro acordo com o duto parecer de meu prezado colega, Coronel E. F. de Souza Doca, e as considerações do meu prezado colega, Dr. Basílio de Magalhães. Penso, porém, que o modelo 2 não é exclusivamente "Bandeira de Portugal usada no Brasil com as de ns. 1 e 3 de 1500 a 1816", havendo sido muito espalhado também o uso da bandeira azul com cinco arruelas brancas em cruz de Santo André ou aspa, corrente nas navegações das conquistas. Assim, julgo que melhor ficaria o letreiro: "uma das bandeiras de Portugal usadas no Brasil" de 1500 em diante. Acha que a bandeira das arruelas deve ter sido usada até meados da século XVII predominando depois as do comércio do Brasil, da Restauração em diante, salvo melhor juízo. — Afonso de E. Taunay. — S. Paulo, 18 de junho de 1938.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 22 de junho de 1938.....	24.739:892\$700	24.357:664\$000
Em 23 de junho de 1938.....	4.875:063\$500	1.867:350\$100
Total.....	26.614:956\$200	26.225:014\$100
Em igual período de 1937.....	20.246:779\$200	19.803:753\$200
Diferença para mais em 1938....	6.368:177\$000	6.421:261\$200
Arrecadada de 1 de janeiro a 23 de junho de 1938.....	216.134:407\$500	213.321:429\$900
Em igual período de 1937.....	160.965:252\$800	156.913:628\$200
Diferença para mais em 1938....	55.169:154\$700	56.407:801\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 18

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 20 de junho de 1938.....	17.971:889\$900
Em 21 de junho de 1938.....	901:426\$000
Total.....	18.873:315\$900
Em igual período de 1937.....	15.457:919\$600
Diferença para mais em 1938.....	3.415:405\$300
Arrecadada de 3 de janeiro a 21 de junho de 1938..	136.813:895\$400
Em igual período de 1937.....	117.226:310\$600
Diferença para mais em 1938.....	19.587:585\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 20 de junho de 1938.....	17.849:971\$100
Em 21 de junho de 1938.....	883:611\$800
Total.....	18.733:585\$900
Em igual período de 1937.....	15.350:283\$300
Diferença para mais em 1938.....	3.383:302\$600

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
22 de junho de 1938.....	1.502:161\$500
22 de junho de 1937.....	1.937:226\$800
Receita mensal:	
De 1 de junho a 22 de junho de 1938.....	23.209:506\$900
De 1 de junho a 22 de junho de 1937.....	29.981:013\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	6.771:506\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1938.....	230.563:700\$800
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1937.....	218.689:405\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	11.874:295\$600

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938

	Pragas	
	Oficial	A vista Livre
Londres.	—	87\$257
Paris.	—	\$491
Itália.	—	\$956
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	4\$085
Verrechnungsmark.	—	5\$920
Unterstützungsmark.	—	4\$036
Portugal.	—	\$819
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	24\$96
Espanha.	—	—
Suíça.	—	4\$055
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	5\$965
Tcheco-Slováquia.	—	\$820
Nova-York.	—	17\$502
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (pêso-papel).	—	5\$770
Holanda.	—	5\$772
Japão.	—	5\$298
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	102\$855
Dollar.	20\$107
Franco.	\$413
Franco-suíço.	4\$008
Franco-belga.	\$350
Escudo.	\$972
Pêso-argentino.	5\$367
Pêso-uruguayo.	5\$724
Reichsmark.	5\$960
Lira.	\$9.0
Yen.	5\$777
Florim.	11\$000
Zloty.	3\$827

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	821\$000
Reajustamento econômico de 500\$, port.....	301\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	750\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937).....	300\$000
--	----------

Apólices municipais:

Empréstimo de 1904, port.....	427\$000
Empréstimo de 1906, port.....	154\$000
Empréstimo de 1917, port.....	162\$000
Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1.933).....	198\$000
Empréstimo de 1934, port.....	171\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.....	736\$000
---	----------

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, nom. (9.716).....	675\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.716).....	715\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).....	725\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).....	119\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.....	170\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.....	192\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	86\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.....	192\$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, nom.	80\$000
Brasil.	391\$000

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro".	200\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova América.	1:030\$000

Vendas a prazo:

100 apólices da Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, portador V/C, 30 dias.	35\$000
100 apólices do Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, portador (1934) V/C, 30 dias.	451\$000

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

N. 131

Rio de Janeiro, .. de junho de 1938

Movimento do dia 1

Café

Entradas.	Sacas 1.824
Saídas.	18.391
Consumo local.	509
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	190
Existência.	301.618

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	Sacas 450
Saídas.	450
Existência.	3.650

Mercado sustentado.

Preços por sacos c/60 quilos:

Branco cristal.	55\$000 a 57\$000
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	42\$500 a 43\$000

Algodão

Entradas.	Fardos 113
Saídas.	303
Existência.	6.171

Mercado estável:

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	41\$500 a 42\$500
Tipo 4.	40\$000 a 41\$000

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3.	40\$000 a 40\$500
Tipo 5.	38\$000 a 38\$500

Fibra curta:

Malas:

Tipo 3.	37\$000 a 37\$500
---------	-------------------

Paulista:

Tipo 5.	35\$500 a 36\$500
---------	-------------------

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONÍVEL

N. 131

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938

Movimento do dia 22

Café

	Sacas
Entradas.	3.040
Saídas.	2.505
Consumo local.	509
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	1.000
Existência.	308.623

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacas
Entradas.	5.502
Saídas.	3.502
Existência.	5.070

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	55\$000 a 57\$000
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	42\$500 a 43\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	89
Saídas.	281
Existência.	5.879

Mercado estável:

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	41\$500 a 42\$500
Tipo 4.	40\$000 a 41\$000

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3.	40\$000 a 40\$500
Tipo 5.	38\$000 a 38\$500

Fibra curta:

Malas:

Tipo 3.	37\$000 a 37\$500
---------	-------------------

Paulista:

Tipo 5.	35\$500 a 36\$500
---------	-------------------

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 13 A 18 DE JUNHO DE 1938

Gênero — Quantidade e procedência — Preços: Mínimo e máximo — Unidade de venda

Águas minerais:

3/casco C/casco

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas.	37\$000	55\$000
------------------------------	---------	---------

Algodão em rama:

Por 4^o quilos (Umidos):

Fibra longa — Seridó, tipo 5.	38\$500	39\$500
Paulista — tipo 5.	31\$000	35\$000

Aguardente:		
Por pipa com 480 litros:		
Caldos — extra selos:		
De Paraff.	—	400\$000
De Angra.	—	400\$000
Alcool:		
Por pipa com 480 litros:		
De 40 graus	400\$000	420\$000
Alfafa:		
Por quilo:		
Nacional.	\$620	\$640
Alhos:		
Por cento:		
Nacionais	1\$500	6\$000
Estrangeiros.	8\$000	9\$000
Arroz:		
Por 60 quilos:		
Agulha especial (brilhado)	96\$000	98\$000
Agulha de 1ª (brilhado)	86\$000	88\$000
Agulha especial	92\$000	94\$000
Japonês especial.	62\$000	64\$000
Japonês de 1ª.	60\$000	62\$000
Japonês de 2ª.	54\$000	56\$000
Japonês de 3ª.	52\$000	54\$000
Sangu.	Nominal	
Açúcar:		
Branco cristal.	55\$000	57\$000
Cristal amarelo.	Nominal	
Mascavinho.	Não há	
Mascavo.	42\$500	43\$000
Por quilo:		
Refinado de 1ª (extra)	—	1\$140
Refinado de 1ª.	—	1\$000
Refinado de 3ª.	—	\$850
Bacalhau:		
Por caixa c/ 58 quilos:		
Especial	290\$000	300\$000
Superior	275\$000	280\$000
Escamudo	220\$000	230\$000
Banha:		
Por caixa c/ 60 quilos:		
De Porto Alegre.	205\$000	220\$000
De Laguna.	205\$000	207\$000
De Ilajaj.	208\$000	215\$000
Batatas:		
Por quilo:		
Nacional — do interior.	\$500	\$500
Cebolas:		
Por caixa:		
Nacionais.	77\$000	78\$000
Café:		
Por quilo:		
Torrado de 1ª.	Nominal	
Torrado de 2ª.	Nominal	
Por 10 quilos:		
Em grão — tipo 7.	Nominal	
Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Especial.	34\$000	32\$000
Fina.	28\$000	28\$000
Entrefina.	24\$000	25\$000
Grossa.	Nominal	
Farelo de trigo:		
Por saco c/ 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	10\$500	11\$000
Remoído:		
Por saco c/ 40 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	14\$500	15\$000
Farelinho:		
Por saco c/ 33 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	10\$500	11\$000

Farinha de trigo:

Por saco c/ 45 quilos:		
De 1ª qualidade	—	150\$000
De 2ª qualidade	—	48\$000
Semolina	—	53\$000
Por saco c/ 60 quilos:		
Feijão:		
Preto especial.	36\$000	42\$000
Preto bom.	24\$000	26\$000
Manteiga.	46\$000	50\$000
Branco.	40\$000	70\$000
Enxofre.	32\$000	34\$000
Mulatinho.	30\$000	36\$000
Herva mate:		
Por barricas c/ 10 quilos:		
Do Paraná e Santa Catarina.	8\$000	9\$000
Lombo de porco:		
Por quilo:		
De Vinas — salgado.	3\$000	3\$200
Do Sul — salgado.	2\$700	2\$900
Manteiga		
Por quilo:		
Do interior.	6\$200	6\$600
Milho:		
Por saco c/ 30 quilos:		
Amarelo.	22\$000	23\$000
Vermelho (Catele)	24\$000	25\$000
Mesclado	19\$000	20\$000
Óleo:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril.	—	3\$500
De linhaça — em lata.	—	3\$800
Por litro:		
De caroço de algodão nacional.	—	2\$800
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte.	8\$700	10\$000
Do Sul.	8\$500	10\$000
Sal:		
Por saco c/ 60 quilos:		
Do Norte — grosso.	—	17\$000
Do Norte — moído.	—	18\$000
De Cabo Frio — grosso.	—	15\$000
De Cabo Frio — moído.	—	16\$000
Tanica:		
Por quilo:		
Diversas procedências (Sul).	1\$300	1\$400
Toninho:		
Mineiro.	3\$000	3\$200
Do Sul.	3\$300	3\$400
De fumo.	4\$200	4\$300
Xarope:		
Por quilo:		
Nacional.	3\$200	3\$300
Do Sul — patos e mantua.	3\$100	3\$200
Mineiro — patos e mantua.	3\$000	3\$100

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES****Escritório de Obras****CONCURSO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA.**

Pede-se a atenção dos interessados para o edital do concurso de projetos para construção do Palácio da Justiça, que saiu publicado no Diário Oficial n. 131, de 9 de junho de 1938, a pags. 11.549 e 11.550.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 12 de junho de 1938. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe.

Instituto de Identificação e Estatística Criminal

Faço público, para os devidos fins, ter perdido todo valor probatório de identidade, a carteira concedida a Mônia Berechman.

Em 22 de junho de 1938. — *Leonídio Ribeiro*, diretor.

Arquivo Nacional**DOCUMENTOS PESSOAIS APENSOS A PROCESSOS ELEITORAIS**

A Secretaria do Arquivo Nacional torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

1. Todos quantos tenham entregue aos extintos Cartórios Eleitorais desta Capital diplomas acadêmicos, carteiras de identidade, títulos de naturalização ou quaisquer outros documentos pessoais de uso permanente, poderão rehavê-los mediante requerimento dirigido ao Sr. diretor do Arquivo Nacional, repartição a que foram mandados recolher todos os processos organizados naqueles Cartórios.

2. Com relação às certidões de batismo ou do Registro Civil, delas dará o Arquivo certidão literal em face de requerimento do interessado, pagos os emolumentos exigidos por lei.

3. As cadernetas militares, os certificados de reserva e as cadernetas da Capitania dos Portos, cujas devoluções forem reclamadas a este Arquivo, serão encaminhados ao Ministério da Guerra ou da Marinha, onde deverão ser procurados.

Rio de Janeiro — Arquivo Nacional, 10 de junho de 1938. — *Nelson C. de Melo e Sousa*, secretário.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados:

Agostinho Alves da Costa, Sebastião Saint Pastors de Freitas Justino, Lacerda de Oliveira, João Correia da Costa, José Marcelo Mascia, Maximiano de Jesus Modesto, Langone Giovanni, Alim Pedro, Gêlophipe de Oliveira.

Reprovados: 18.

Inspetoria do Tráfego, em 23 de junho de 1938. — O inspetor, *Dr. Fausto Barreto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Inspetoria dos Centros de Saúde**

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. João de Sá Gomes, responsável pelo prédio n. 21 da rua Turiasu (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 11 à Estrada Marechal Rangel n. 291, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 27 lavrado em 9 de maio último, por infração do art. 1.081 § 1.º do Regulamento Sanitário vigente.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Alexandre da Costa Barros, responsável pelo prédio 29 da rua Aníbal Benévolo (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 3 à rua do Bezende 128 térreo, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 002 e do segundo termo de intimação n. 41.501, expedidos em 3 de janeiro último.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. José Coelho, responsável pela loja do prédio 189 da Avenida Tomé de Souza (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4 à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 228 lavrado em 20 de maio último, por infração do art. 1.081 do Regulamento Sanitário vigente.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Horácia d'Avila Moraes, responsável pelo terreno situado à avenida João Luiz Alves, esquina com a rua Cândido Graffé (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de oito dias, a contar da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1 à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 52 e do termo de intimação n. 39.776.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, ficam pelo presente edital, os Srs. herdeiros do general Bernardino Antônio do Amaral, responsáveis pelo prédio n. 80 da rua Xavier da Silveira (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1 à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 33.849, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. João de Moraes Fiori, responsável pelos apartamentos 1 a 9 do edifício n. 65 da rua Pompeia (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 279 e termo de intimação número 38.860, expedidos para os ditos apartamentos.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Armino Di Monaco responsável pela tipografia, sito à rua Siqueira Campos n. 120 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 30, dentro do prazo de cinco dias contados da data da primeira publicação deste.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Febre Amarela**REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 31-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a senhora Gertrudes Garças, encontrada ou residente em Petrópolis, à rua Felipe Camarão n. 161, responsável pelo prédio de n. 429 da rua Figueira de Melo, está sendo intimada pelo termo de intimação n. 8.862 (3º termo), incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

ZONA 3.021 — 1ª VIA — N. 8.862

Ministério da Educação e Saúde — Serviço de Febre Amarela — 3º termo de intimação:

De conformidade com artigo 10, § 1º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo número 429 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de oito dias o seguinte: substituir a tampa da caixa d'água.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União**

EDITAL N. 13-A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Anísio de Oliveira requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 5, da rua Príncipe Grão Pará, com a área de 1.225m2,46, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 11.293-38). — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão. (C. 4.537 — 6-6-38 — 295\$800 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 14-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antônio Batista requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, com a área de 34.282m²,66, situado no lugar chamado Ihespanhões e Mangaratiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão.

Processo n. 20.049-38.

(C. 4.484 — 9-6-1938 — 146\$900 29 vs.)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 15-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que D. Maria Dorcelina de Andrade requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 22-B da avenida Carmen, com a área de 2.696m²,7.185, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 51.441/37). — *Armando Fê Pinto*, escrivão.

(C — 4.679 — 17-6-938 — 325\$400 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO "CAMPO DO ROMA", DA FAZENDA DE SANTA CRUZ, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 16, de 1938, publicado no *Diário Oficial*, de ontem, às páginas 12.068 e 10.069, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, em 17 de junho de 1938. — *S. da Silveira*, presidente.

Comissão Central de Compras

• Coleta de preços para carvão de pedra estrangeiro para a Estrada de Ferro Central do Brasil publicada no "Diário Oficial" de 7 de junho de 1938.

AVISO

A Comissão Central de Compras do Governo Federal avisa aos interessados que a concorrência para o edital acima mencionado, marcada para o dia 27 de junho, fica prorrogada para o dia 11 de julho próximo, quando serão recebidas as propostas na hora regulamentar.

Peia Comissão Central de Compras. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 10, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

- N. 105.063 — Mat. fotográfico.
- N. 114.054-A — Renovador de brilho.
- N. 115.062 — Mat. para laboratório.
- N. 115.071 — Drogas.
- N. 115.078 — Ferramentas.
- N. 115.092 — Ferramentas.
- N. 117.058-A — Mat. de expediente.
- N. 118.040 — Tintas, trinchas, etc.
- N. 118.041-A — Mat. de expediente.
- N. 118.049 — Lupas duplas.
- N. 118.050 — Aspirador "Banner".
- N. 122.049 — Rótulos para frascos.
- N. 122.051 — Almofariz.
- N. 122.052 — Rolhas de cortica.
- N. 124.015-A — Mat. de expediente.
- N. 126.046 — Ferramentas.
- N. 129.007 — Drogas.
- N. 205.089 — Pasta de couro, livro de tricot, etc.
- N. 207.059 — Ap. oscilômetro.
- N. 209.012 — Alicates grampoeador.
- N. 223.066 — Exaustor Marelli.
- N. 224.088 — Navalha, pente, etc.
- N. 224.089 — Ferragem, tomada de pino, etc.
- N. 224.090 — Ferragem.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 10, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 1 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

N. 226.173 — Tintas para pintura de automóvel.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 226.188 — Caldeirão de Aluminikel.
- N. 226.190 — Máquina para cabelo, esmeril, etc.
- N. 229.955 — Material de expediente, etc.
- N. 229.041 — Bandoleira para espingarda, etc.
- N. 237.094 — Algodão em rama.
- N. 242.179 — Talão de pedido.
- N. 242.180 — Papel Florete.
- N. 242.201 — Alfanges completos.
- N. 242.203 — Material cinematográfico.
- N. 242.205 — Ferramentas.
- N. 251.159 — Fardamentos.
- N. 252.082 — Material fotográfico.
- N. 252.085 — Empolas de vidro, etc.
- N. 253.124 — Mesa de pereba.
- N. 253.126 — Almofolia de cobre.
- N. 253.127 — Stores.
- N. 253.128 — Aço rápido para ferramenta.
- N. 253.129 — Ferramentas.
- N. 253.130 — Torneira de latão.
- N. 253.131 — Trena de aço, etc.
- N. 256.029-B — Fita isolante, etc.
- N. 263.004 — Duplicador e máquina de somar.
- N. 260.020 — Material para copa e cozinha.
- N. 263.008 — Ventilador.
- N. 260.608-B — Tubos de ensaios, ácido perclórico, etc.

Rio, 23 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 410-011 — Material de expediente.
- N. 410.012 — Material de expediente, etc.
- N. 413-415-A — Linha "Urso".
- N. 415.021 — Material elétrico.
- N. 415.019 — Material de expediente.
- N. 613-055 — Medicamentos, etc.
- N. 615.417-A — Bala de revólver.
- N. 903-230 — Tinta esmalte.
- N. 903-231 — Madeiras em táboas.
- Ns. 904.188/200-A — Madeira em táboas.
- Ns. 904.401/24-A — Rebites, etc.
- Ns. 906.646/9-A — Graminho, etc.
- N. 904.709 — Numeradores para máquina Goobel.
- N. 904-710 — Máquina de escrever.
- N. 908.056 — Asfalto.
- N. 908.057 — Bagaço de mamona.
- N. 914.048-A — Material de expediente.

Rio, 23 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

23 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

N. 240.024-A — Livros.
N. 240.025-A — Livros.

Rio, 23 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

N. 114.045-A — Fardamentos, etc.
N. 812.007 — Material de expediente, etc.
N. 904.714 — Bobinas de papel para máquina de calcular.

Rio, 23 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Proposta apresentada na concorrência pública realizada em 23 de junho de 1938, para alienação ao domínio útil dos lotes números 383 e 394, no quarteirão 42, dos terrenos do Cais do Porto, desta capital, de acordo com o edital n. 15, de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 6 do mês de junho:

Sr. A. Companhia Internacional das Estacas Armadas Françaises, com escritório à avenida Graça Aranha, 43, 4º andar, salas 401 a 403, de acordo com o edital n. 15, de 1938, propõe para a compra do domínio útil dos lotes números 383 e 394, do quarteirão 42, dos terrenos acrescidos de marinha da zona portuária desta capital, a quantia de 224.000 (duzentos e vinte e quatro mil réis) por metro quadrado, declarando que se submete a todas as cláusulas constantes do referido edital, e a todas as exigências do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938. — P. A. Moreau, diretor-geral.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que a contribuinte abaixo discriminada se acha em débito do imposto relativo ao "exercício de 1934", na sua 4ª quota, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria em nome de espólio, de Joaquim Augusto de Siqueira.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra o respectivo lançamento.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — Walter Eustachio Coelho, secretário.

Siqueira — Euflia Ibarra de

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que o contribuinte abaixo discriminado se acha em débito do imposto relativo ao "exercício de 1935", decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra o respectivo lançamento.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — Walter Eustachio Coelho, secretário.

Baceto — Augusto Pais

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que o contribuinte abaixo discriminado se acha em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra o respectivo lançamento.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — Walter Eustachio Coelho, secretário.

Silva — Joaquim Mavaliães de

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção do Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — Walter Eustachio Coelho, secretário.

Dantas — R. A.
Sanches — Afonso Rivas
Santos — Domingos dos
Santiago — Henrique & Comp.
Santos — Francisco Ribeiro dos
Santos — João dos
Santos — Joaquim dos
Santos — José dos
Santos — Pacheco dos
Sarubli — Mário Alberto
Seixas Souto Maior & Comp.
Sili — Elias
Silva — Adelino da
Fernandes — Adriano Cândido
Silva — Alfredo Marques da
Silva — Alvaro C. da
Silva — Augusto Pereira da
Silva — Carlos Gomes da
Silva — Domingos Alves da
Silva — Emílio
Silva — Honório Cláudio da
Silva — João
Silva — João Paulo da
Silva — Joaquim
Silva — José Correia
Silva Júnior & Comp.
Silva — Juvenino Tavares da
Silva Leite & Comp.
Silva Machagada & Comp. Ltda.
Silva — Manuel Dias da
Silva — Manuel Lopes da
Silva — Manuel Nunes da
Silva — Maria Teixeira da
Silva — Melciades Ferreira da
Silva — Pedro Alberto da
Silva — Romeu Lopes da
Silva — Rozenzweig & Comp.
Silveira & Ferreira (Suc. por Savério Catalão)
Silveira — Higino da
Silveira — Nerezo.
Simões — Alberto
Simões — José Rodrigues
Socilo — Gastone
Soledade — Eutiquio
Sousa — Antônio Pinto de
Sousa — João Nunes de
Sousa — Joaquim José de
Sousa — José de
Sousa — Pedro Lourenço
Steinenmann Comp. Ltda.
Suzuki — Saki
Seabé — Sigmund
T. Sabariz & Comp.
Taban — Avad
Taranto — Vicente
Tavares — Artur
Felipe — M. R.
Mandarino — José
Martins & Borges
Medeiros — Teresa
Mollm Galar & Tahir Sipehi
Pille — Emílio R.
Silva — Luiz Ferreira da
Teixeira — Antônio J.
Gagos — Nicolau
Gama — Jovita
Oliveira — Antônio Nunes da

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção do Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — Walter Eustachio Coelho, secretário.

Santos — Domingos dos
Santiago Henrique & Comp.
Santos — Francisco Ribeiro dos
Santos — João dos
Santos — Pacheco dos
Santos — Vicente dos
Schulz — João
Sequeira — Eduardo Bernardo
Serchal — Jorge
Silva — Álvaro C. da
Silva — Anibal Ribeiro
Silva — Augusto Pereira da
Silva — Domingos Alves da
Silva — Emília
Silva — Francisco José da
Silva — José Correia
Silva — Lourival
Silva — Manuel Dias da
Silva — Maria Teixeira da
Silva Rozenzweig & Comp.
Silva — Virgílio Pereira da
Silveira & Ferreira (sucessores por Savério Catalão)
Simões — Paulo Ferreira
Soares — Alípio Neys
Soledade — Eutiquio
Soutelinho & Valério
Souza — Fernando Marques da
Souza — Joaquim José de
Stahé — Sigmund
Taranto — Vicente
Teixeira — Evaristo Targuino da Figueiredo
Tille — Emílio R.
Queiroz Sales & Comp.
Nota — Adelfino Garçonso

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem Interno n. 17 — Hiate "Angella", atracado em 9 de junho de 1938:

1 caixa, M&C, n. 2.467, pesando 416 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 2.474, pesando 339 quilos, idem.
1 dita, BVS, n. 4.126, pesando 86 quilos, idem.
3 sacos, A, sem números, pesando 51, 52 e 49 quilos, rotos.
3 ditos, idem, idem, pesando 44, 55 e 52 quilos, idem.
3 quilos, idem, idem, pesando 50, 47 e 46 quilos, idem.
2 ditos, III, idem, pesando 60 quilos, avariados.
2 ditos, TB, idem, pesando 55 e 45 quilos, rotos.
9 ditos, idem, idem, pesando a 60 quilos, avariados.

Armazem n. 2 — Navio "Inconfidente", atracado em 7 de junho de 1938:

1 caixa, Demag — 7.674.071.717.313, n. 15, pesando 361 quilos, avariada.

Armazem de Mercadorias Pesadas — Navio "Zaaland":

217 amarrados de tubos, Hime, avariados.
100 tubos, idem, idem.
185 amarrados de tubos, Stahlvion, idem.
245 tubos, idem, idem.
204 amarrados de tubos, PAC, idem.
40 tubos, idem, idem.
63 amarrados de tubos, APC, idem.
14 tubos, idem, idem.

Armazem n. 2 — Navio "Groix", atracado em 11 de junho de 1938:

1 caixa, A—B, n. 405, pesando 12 quilos — Repregada.
1 dita C—M—C, n. 75, pesando 15 quilos — Idem.
1 amarrado de caixas, E. B. C., n. 235, pesando 49 quilos — Avariado.
1 saco, K & I — Hanseatica, n. 2.651, pesando 13 quilos — Roto.
1 dito, idem, n. 2.685, pesando 25 quilos — Idem.
1 dito, idem, n. 3.490, pesando 14 quilos — Idem.
1 dito, idem, n. 3.200, pesando 48 quilos — Idem.
1 dito, idem, n. 3.480, pesando 26 quilos — Idem.
1 caixa, L H, n. 11, pesando 24 quilos — Repregada.
1 dita, idem, n. 16, pesando 25 quilos — Idem.
1 caixa, LIEL, n. 5.701, pesando 41 quilos — Idem.
1 dita, R — 37—A, n. 7.809, pesando 188 quilos — Idem.
1 dita, idem, n. 7.810, pesando 210 quilos — Idem.
1 dita, idem, n. 7.811, pesando 235 quilos — Idem.
1 dita, OR, n. 8.402, pesando 131 quilos — Idem.
1 dita, Silva, n. 3.397, pesando 23 quilos — Idem.
1 dita, SSB, n. 176, pesando 800 quilos — Avariada.
1 dita, PBC, n. 43, pesando 20 quilos — Repregada.

1 dita, Portuespa, n. 18, pesando 19 quilos — Idem.
1 dita, PBC, n. 9, pesando 19 quilos — Idem.
1 dita, Portuespa, n. 20, pesando 49 quilos — Idem.
1 dita, Prima, n. 880, pesando 70 quilos — Idem.
1 caixa, Touro, n. 3.785, pesando 41 quilos — Repregada.

Armazem n. 1 — Navio alemão "Antônio-Delfino", atracado em 14 de junho de 1938:

1 caixa AE&J, n. 18.651, pesando 138 quilos — Avariada.
1 idem, CONDOR, n. 2.409, pesando 214 quilos — Repregada.
1 idem, EL, n. 1.200, pesando 39 quilos — Repregada.
1 idem, EOT, n. 6.701, pesando 50 quilos — Repregada.
1 idem, ERB, n. 1.533, pesando 149 quilos — Repregada.
1 idem, ERB, n. 1.534, pesando 145 quilos — Repregada.
1 idem, FB, n. 8.033, pesando 85 quilos — Repregada.
1 idem, FB, n. 8.138, pesando 51 quilos — Repregada.
1 idem, GCD, n. 79, pesando 54 quilos — Repregada.
1 idem, 4.588 (F LL G), n. 88.996, pesando 306 quilos — Repregada.
1 idem, LHF&C, n. 3.123, pesando 92 quilos — Repregada.
1 idem, CR SIEMENS BJ, n. 4.830, pesando 253 quilos — Repregada.

1 idem, DN SIEMENS OR, n. 44.904, pesando 21 quilos — Avariada.

1 idem, idem, n. 2.377, pesando 127 quilos — Avariada.

1 idem, WS, n. 533, pesando 391 quilos — Avariada.

Armazem n. 1 — Navio "Arlanza", atracado em 13 de junho de 1938:

1 caixa CEF, n. 6, pesando 83 quilos — Repregada.
1 idem, WILLS, n. 406, pesando 112 quilos — Repregada.

Armazem n. 3 — navio polonês "Koscienko", atracado em 14 de junho de 1938:

1 barril marca JE, n. 4.431, vasando.
1 dito, idem, n. 4.439, idem.
1 dita, idem, n. 4.441, idem.
1 dito, idem, n. 4.432, idem.
1 dito, idem, n. 4.436, idem.
1 dito, idem, n. 4.435, idem.
1 dito, idem, n. 4.430, idem.
1 dita, idem, n. 4.431, idem.
1 dito, idem, n. 4.440, idem.
1 dito, idem, n. 4.432, idem.
1 dito, idem, n. 4.437, idem.
1 dito, idem, n. 4.438, idem.
1 dito, idem, n. 4.433, idem.

Armazem n. 3 — Navio inglês "Western Prince", atracado em 9 de junho de 1938:

1 caixa, B&C Comp., n. 1.053, pesando 25 quilos, vasando.
2 caixas, CF & Comp., ns. 207 e 212, pesando 5 e 4 quilos, rotos.
1 dita, LHF & C, n. 4.485, pesando 12 quilos idem.
1 caixa, TEL, n. 1.195.197, pesando 56 quilos Avariada.
1 caixa, W X & L, n. 35, pesando 16 quilos, roto.
1 dito, idem, n. 33, pesando 21 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 32, pesando 26 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio sueco "Nordsjörnan", atracado em 13 de junho de 1938:

1 caixa ASEA — SKF, n. 131.686, pesando 3 quilos, repregada.

Armazem n. 8 — Navio inglês "Sabor", atracado em 13 de junho de 1938:

1 caixa, A. C. E. C., n. 6, pesando 55 quilos, repregada.
1 dita, Ministério da Marinha — M. M., n. 103.12, pesando 4.078 quilos, avariada.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Arlanza", atracado em 13 de junho de 1938:

1 barril, P. L. & C., n. 64, vasando.
1 caixa, R. L., n. 431, pesando 66 quilos, repregada.
1 dita, Varella, n. 332, pesando 56 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio francês "Groix", atracado em 13 de junho de 1938:

1 barril, Dias Almeida & Comp., n. 17, vasando.
4 ditos, Tomé & Comp., ns. 11, 2, 17 e 11, idem.
4 ditos, idem, ns. 15, 21, 13 e 8, idem.
2 ditos, idem, ns. 12 e 5, idem.
1 barril-encapado, A. B., n. 303, idem.

Armazem n. 18 — Hiate nacional "Luiz", atracado em 13 de junho de 1938:

4 sacos, A. R. C., sem número, pesando 51, 43, 46 e 57 quilos, rotos.
3 ditos, idem, idem, pesando 33, 40 e 54 quilos, idem.
3 ditos, S. C. C., idem, pesando 40, 45 e 53 quilos, idem.
1 saco, Minerva, idem, pesando 52 quilo, roto.
1 dito, Tasilva, idem, pesando 30 quilos, idem.
4 sacos, Formosa, idem, pesando 52, 50, 54 e 42 quilos, rotos.
3 ditos, Clara, idem, pesando 46, 43 e 38 quilos, idem.
2 ditos, Formosa, idem, pesando 42 e 46 quilos, idem.

2 ditos, Lili, idem pesando 47 e 42 quilos, idem.
 1 saco, Clara, idem pesando 49 quilos, roto.
 3 sacos, Dora, idem, pesando 44, 45 e 35 quilos, rotos.
 3 ditos, idem, idem, pesando 30, 32 e 43 quilos, idem.
 1 saco, Clara, idem, pesando 50 quilos, avariado.
 1 dito, Iraci, idem, pesando 50 quilos, idem.
 6 sacos, S. C. C., idem, pesando 50 quilos cada um, avariados.
 10 ditos, Cola, idem, pesando 50 quilos cada um, idem.
 20 ditos, Lili, idem, pesando 50 quilos cada um, idem.
 22 ditos, Dora, idem, pesando 50 quilos cada um, idem.

Armazem D. M. Pesadas — Navio holandês "Zaaland".

152 amarrados, tubos, STAHLUNON — Avariados.
 179 tubos — Avariados.
 7 amarrados, tubos, A P C — Avariados.
 1 tubo, A P C — Avariados.
 255 amarrados, tubos, P A C — Avariados.
 18 tubos, P A C — Avariados.
 110 amarrados, tubos, HIME — Avariados.
 165 tubos, HIME — Avariados.

Com o officio n. 1.072-A, comunicou a Administração do Porto do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que dos vapores abaixo indicados, descarregaram para o armazem 10 do Cais do Porto, em estado de vasamento, os seguintes volúmenes:

5 caixas "Panair do Brasil", ns. 15, 22, 32, 40 e 45, vindas s/s Pedro II, entrado em 4-6-38.

6 caixas "Primos", ns. 45, 56, 57, 60, 67 e 73, vindas s/s "Inconfidente", entrado em 7-6-38.

1 caixa "G. E.", n. 31.515, vinda s/s "Argentino", entrado em 8-6-38.

Primeira Secção, 22 de junho de 1938. — *Luiz Costa*, chefe.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania, acatou-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquérito que se procedeu para apurar o desembarque com a caixa 92, do marinheiro Américo Gomes Bezerra, de bordo do vapor "Mantiqueira", do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional).

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1938. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania, acatou-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquérito que se procedeu para se apurar o desembarque com a caixa 102, do marinheiro Antônio Gonçalves Ferreira, da Companhia Comércio e Navegação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1938. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que terão início as provas escritas do concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, no dia sete (7) de julho do corrente ano, obedecendo ao seguinte horário:

Dia 7 de julho (quinta-feira) de 13 horas às 18 horas (2ª Secção).

Dia 14 de julho (quinta-feira) de 13 horas às 18 horas (1ª Secção).

Dia 19 de julho (terça-feira), de 13 horas às 17 horas (3ª Secção).

Dia 23 de julho (sábado) de 13 horas às 17 horas (4ª Secção).

Deverão os candidatos comparecer a esta Diretoria às 12,30 horas do referido dia 7 de julho próximo, munidos de caneta e tinteiro, lâmpada de logaritmos e carteira de identidade. Não será permitida a consulta de outros quaisquer livros durante as provas.

Deverão ainda os candidatos apanhar suas carteiras de identidade, até o próximo dia 30, nesta Diretoria, onde aos mesmos serão prestadas também outras quaisquer informações.

Pontos para o concurso de admissão ao Corpo de Intendentes Navais (Confeccionados de acordo com os programas a que se refere o aviso n. 3.599, de 10 de dezembro de 1934).

Primeira Secção

Português — Livro adotado, Antologia de Werneck.
 Prova escrita: Composição e correspondência.

Prova oral:

Ponto I — da página 1 à página 36.
 Ponto II — da página 37 à página 72.
 Ponto III — da página 73 à página 108.
 Ponto IV — da página 109 à página 144.
 Ponto V — da página 145 à página 180.
 Ponto VI — da página 181 à página 216.
 Ponto VII — da página 217 à página 252.
 Ponto VIII — da página 253 à página 288.
 Ponto IX — da página 289 à página 324.
 Ponto X — da página 325 à página 360.
 Ponto XI — da página 361 à página 396.
 Ponto XII — da página 397 à página 432.

Francês — Livro adotado, Seleta Francesa — de J. Roquete.

Constará de:

a) leitura e interpretação;
 b) parte gramatical e composição;
 c) ditado;
 d) versão.

Serão organizados dez pontos a partir da página 1 até 400 (400 páginas em cada ponto).

Prova escrita — Trecho sorteado de acordo com um dos pontos organizados, de um verbo escolhido na hora e correções de frases.

Inglês — Livro adotado, "The English Class", "Grands Commençants", L. P. Dessagnes. (5ª edição).

Constará de:

a) leitura (compreensão);
 b) tradução;
 c) ditado;
 d) versão.

Mostrando conhecimentos gramaticais em trechos ou exercícios escolhidos no livro adotado.

Ponto I — Lições: 1 e 2, da página 1 à página 19.
 Ponto II — Lições: 3 e 4, da página 19 à página 32.
 Ponto III — Lições: 5 e 6, da página 32 à página 45.
 Ponto IV — Lições: 7 e 8, da página 45 à página 59.
 Ponto V — Lições: 9 e 10, da página 59 à página 72.
 Ponto VI — Lições: 11 e 12, da página 72 à página 86.
 Ponto VII — Lições: 13 e 14, da página 86 à página 99.
 Ponto VIII — Lições: 15 e 16, da página 99 à página 114.
 Ponto IX — Lições: 17 e 18, da página 114 à página 126.
 Ponto X — Lições: 19 e 20, da página 126 à página 137.
 Ponto XI — Lições: 21 e 22, da página 137 à página 149.
 Ponto XII — Lições: 23 e 24, da página 149 à página 161.
 Ponto XIII — Lições: 25 e 26, da página 161 à página 177.
 Ponto XIV — Lições: 27 e 28, da página 177 à página 189.

A prova escrita constará de um trecho escolhido no referido livro, de um verbo escolhido na hora a ser conjugado e de uma correção a ser feita em frases dadas.

2ª Secção

I — Aritmética — Prova escrita e oral

1.º Ponto — Sistemas de medidas. Complexos.
 2.º Ponto — Razões e proporções. Regra de três.
 3.º Ponto — Juros simples e compostos.
 4.º Ponto — Anuidade e descontos.
 5.º Ponto — Divisão em partes proporcionais e regra de companhia.
 6.º Ponto — Regra de cambio. Sistema monetário brasileiro.
 7.º Ponto — Mistura e Liga.
 8.º Ponto — Progressão e logaritmos.

II — Álgebra — Prova escrita e oral

1.º Ponto — Operações algébricas.
 2.º Ponto — Frações algébricas.
 3.º Ponto — Arranjos, permutações e combinações.
 4.º Ponto — Binômio de Newton.
 5.º Ponto — Equação do 1.º grau a uma incógnita.
 6.º Ponto — Equações simultâneas do 1.º grau.
 7.º Ponto — Equação do 2.º grau a uma incógnita.
 8.º Ponto — Sistema de equações do 2.º grau.

III — Geometria — Prova escrita e oral

1.º Ponto — Área dos triângulos equiláteros. Superfície e volume dos paralelepípedos.
 2.º Ponto — Área dos triângulos inscritos. Superfície e volume das pirâmides.

3.º Ponto — Área do triângulo circunscrito. Superfície e volume dos prismas.

4.º Ponto — Área do triângulo em função dos lados. Superfície e volume dos troncos da pirâmide.

5.º Ponto — Área dos paralelogramos. Superfície e volume dos cilindros.

6.º Ponto — Área do trapézio. Superfície e volume dos cones.

7.º Ponto — Área das figuras circulares. Superfície e volume dos troncos de cone.

8.º Ponto — Área dos polígonos. Superfície e volume da esfera.

Terceira Seção

I — Contabilidade Pública e Escrituração Mercantil

(Prova escrita e oral)

1.º Ponto: Definição — Legislação básica — Órgãos das Contabilidades — Exercício financeiro. Escrituração Mercantil: Balanços. Ativo e Passivo. Balançetes.

2.º Ponto: Orçamento — Sua elaboração e constituição — Receita. Escrituração Mercantil: Fórmulas de escrituração. Extorno.

3.º Ponto: Orçamento — Da despesa — Divisão ministerial — Registro — Distribuição. Escrituração Mercantil: Escrituração de um estabelecimento comercial. Títulos principais.

4.º Ponto: Arrecadação da receita — Receita a anular — Indenizações — Reposições e restituições. Escrituração Mercantil: Livros de escrituração. Obrigatórios, facultativos e fiscais.

5.º Ponto: Créditos adicionais — Classificação — Natureza e sua duração. Escrituração Mercantil: Partidas simples e dobradas. Princípio fundamental das partidas dobradas. Partidas.

6.º Ponto: Da despesa Pública e suas fases — Despesa a anular. Escrituração Mercantil: Definição, escrituração e sua classificação. Importância da contabilidade, na administração pública ou particular.

7.º Ponto: Adecapamentos — Suprimentos — Duodécimos. Escrituração Mercantil: Balanços. Ativo e Passivo. Balançetes.

8.º Ponto: Inativos e pensionistas — Montepio. Escrituração Mercantil: Fórmulas de escrituração. Extorno.

9.º Ponto: Exercícios findos — Restos a pagar. Escrituração Mercantil: Escrituração de um estabelecimento comercial. Títulos principais.

10.º Ponto: Depósitos — Consignações. Escrituração Mercantil: Livros de escrituração. Obrigatórios, facultativos e fiscais.

11.º Ponto: Concorrências — Contratos. Escrituração Mercantil: Partidas simples e dobradas. Princípio fundamental das partidas dobradas. Partidas.

12.º Ponto: Bens patrimoniais — Tomada de Contas. Escrituração Mercantil: Definição, escrituração e sua classificação. Importância da contabilidade, na administração pública ou particular.

II — Direito Público e Administrativo

1.º Ponto: Direito — Definição — Direito subjetivo e objetivo — Divisão do direito — Sociedade — Nação — Estado — Ciência da administração — Ciências auxiliares do direito administrativo — Personalidade jurídica do Estado. Natureza jurídica do Estado Brasileiro.

2.º Ponto: Elementos constitutivos do Estado: população, território, governo — Legitimidade do poder público — Funções jurídicas e políticas do Estado — Funções administrativas. Administração, ativa, deliberativa e contenciosa — Soberania — Funções jurisdicionais e espontâneas.

3.º Ponto: Constituição — Conceito de constituição — constituição escrita e constituição costumeira, constituição rígida e constituição plástica — Interpretação constitucional — Formas de governo — Atos administrativos — Função de governo e de administração.

4.º Ponto: Funções e órgãos do Estado — Divisão dos poderes. Funções do Estado e funções de governo — Diversas formas de Estado — Da, poder legislativo — Fontes doutrinárias do direito administrativo. Recursos no direito administrativo brasileiro.

5.º Ponto: Governo e administração — Conceito de poder público — Conceito de serviço público — Poder arbitrário e poder função — Importância do direito administrativo, na órbita constitucional do Estado. Das atribuições do Presidente da República.

6.º Ponto: Lei — definição, hierarquia das leis, eficácia da lei no espaço e no tempo, não retroatividade da lei, não escusa da ignorância da lei, lei formal e lei material — Parlamentarismo e Presidencialismo — Governo despótico e governo legal.

7.º Ponto: Tendências do Estado moderno — Ditadura de fato e ditadura de direito — Ditaduras constitucionais — O Estado liberal em nossos dias — Decadência do liberalismo individualista — O parlamento e as modernas teorias do Estado — Poder legislativo e o Conselho da Economia Nacional — Do Conselho Federal.

8.º Ponto: Tribunal de Contas — Organização — Atribuições e formas de procedimento — Recursos. — Jurisdição graciosa e contenciosa — Funções administrativas — Tribunais administrativos — Fontes doutrinárias do direito administrativo. Dos direitos e garantias individuais.

9.º Ponto: Governo e administração — Relações jurídicas entre o Estado e os funcionários — Atos e fatos administrativos — O prin-

cípio de descentralização — Representantes e agentes da administração — Do Poder Judiciário.

10.º ponto: Estado unitário e Estado federal — Federação e Confederação — A União e os Estados — Diversas formas de Estado — Competência privativa da União e dos Estados — Soberania nacional.

11.º ponto: Território: Conceito positivo — Jurisdição territorial — A cidadania e o conceito territorial do Estado — Conceito de cidadania e nacionalidade — O direito como preceito obrigatório — Direito e Justiça — Direito e obrigação.

12.º ponto: Noção histórica da organização municipal — Significação jurídica e política do princípio de autonomia municipal — O município perante a constituição. Dos direitos e garantias individuais.

13.º ponto: O Direito e a Moral — A força e o direito. Circunstâncias objetivas em que o poder do Estado se realiza: a unidade do governo, o império da lei, a força a serviço da autoridade pública — Dos militares de terra e mar — Da segurança nacional — Da defesa do Estado.

14.º ponto: Domínio dos bens públicos e sua divisão — Bens patrimoniais do Estado — Bens imóveis — bens móveis, bens de uso especial — Patrimônio — Pessoa jurídica — O Estado como pessoa jurídica.

15.º ponto — Autonomia dos diversos serviços públicos — Concessão ou entrega da exploração de serviço público a particulares. Conceito de poder público, conceito de serviço público — O poder arbitrário e o poder função — Governo e administração.

16.º ponto — Conceito e fundamento da justiça administrativa — Competência do contencioso administrativo — Tribunais administrativos — Processo administrativo — O direito como preceito obrigatório — Representantes e agentes da administração pública — Fontes doutrinárias do direito administrativo.

Para prova escrita: Do 1.º ao 8.º e para oral: os pontos restantes.

4.ª Seção

I — Química geral — Prova escrita e oral

1.º ponto — Leis gerais da Química e suas aplicações — Óxidos e anidridos — Equações químicas — Fórmulas de constituição — Polimeria e esomeria — Séries homólogas.

2.º ponto — Ácidos, bases e sais — Princípios de avogadro — Peso atômico — Processo de sua determinação — Massa molecular — Composição do ar — Oxigênio — Hidrogênio — Água.

3.º ponto — Os ácidos: sulfúrico, azótico e clorídrico — O amoníaco, a potassa e a cal — Indicadores coloridos dos ácidos e das bases — Classificação dos sais.

4.º ponto — O enxofre e o carbono — Gás sulfuroso — Gás carbônico — Hidrocarbonetos saturados — Séries isólogas.

5.º ponto — Fósforo — alotropia — os ácidos do fósforo — O ferro e o manganês.

6.º ponto — Cobre, mercúrio e níquel — Série heteróloga — Principais alóenos.

7.º ponto — Nomenclatura e notação química — Valência — Radicais.

8.º ponto — Cloro, bromo e iodo — Classificação dos óxidos.

9.º ponto — Preparação do hidrogênio e do oxigênio — Reconhecer as impurezas na água.

10.º ponto — Benzina — Tolueno — Trotil — Nitrocelulose e nitroglicerina.

(Os tres primeiros pontos, servirão para a prova escrita).

II — Estatística

a) Para a prova oral:

1.º. Estatística — Definição — Objeto — Método — Relações com outras ciências.

2.º Estatística metodológica — Fases do processo estatístico — Coleta — Crítica — Elaboração — Exposição.

3.º. Lei dos grandes números — Erros acidentais — Probabilidades.

4.º. Coleta — Processo — Coleta direta e indireta.

5.º ponto: Observação indireta — Critério científico e técnico.

6.º ponto: Crítica — Eliminação dos erros constantes — Causas de erro — Crítica interna e externa.

7.º ponto: Elaboração e Operações — Apuração — Agrupamento — Valores dados — Valores prováveis.

8.º ponto: Médias: aritmética — geométrica — ponderada. Propriedades da média aritmética.

9.º ponto: Afastamentos: apuração de valores — média, mediana — Moda ou norma.

10.º ponto: Valores relativos da média, mediana e moda.

b) Para a prova escrita:

1.º ponto: Definição e classificação dos erros.

2.º ponto: Eliminação dos erros constantes — Causas de erro.

3.º ponto: Médias do uso restrito.

III — Geografia Económica

- Ponto I — Algodão.
 Ponto II — Açúcar.
 Ponto III — Café.
 Ponto IV — Carnes.
 Ponto V — Couros.
 Ponto VI — Ferro (escrita).
 Ponto VII — Fumo.
 Ponto VIII — Madeira.
 Ponto IX — Petróleo (escrita).
 Ponto X — Trigo (escrita).

Livro indicado: "Geografia Económica", de Delgado de Carvalho.

Os pontos VI, IX e X servirão para a prova escrita.

Observações — O ponto sorteado para a prova escrita, será excluído da prova oral. Em Direito, no entanto, serão excluídos também da prova oral os demais pontos indicados para a prova escrita.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Inspeção Geral do Ensino

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 18 de junho do corrente ano, página n. 12.248.

Quartel em Andaraí, 15 de junho de 1938. — *Hugo de Faria*, capitão secretário.

Estabelecimento de Subsistência da Primeira Região Militar

Edital de concorrência administrativa, para fornecimento de carne verde durante o segundo semestre de 1938:

Chama-se a atenção dos interessados para o edital acima, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, à pág. 10.919. — *Domíngos Barroso da Costa*, 1º tenente, secretário do C. A.

Curso Especial de Transmissões

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, a página 12.419.

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página 12.433.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO

Rua Mariz e Barros n. 74

Edital de alistamento

O Dr. Laércio Prazeres, presidente da Junta de Alistamento Militar, acima referida, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, nesta Capital, à rua São Francisco Xavier n. 301, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, não tendo esta Junta recebido documentos ou reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou afixar na porta principal do edifício em que funciona a Junta e publicar no *Diário Oficial*, a relação geral e singela, por classes e ordem alfabética dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las completamente documentadas a esta Junta ou diretamente à de Revisão até o dia quinze de julho do corrente ano. E, eu Esperidião de Medeiros, segundo tenente delegado do Serviço Militar, lavrei o presente edital que assino e vai, pelo presidente, rubricado. — *Esperidião de Medeiros*, 2º tenente delegado do S. R. na 11ª Zona. — *Laércio Prazeres*, presidente.

Classe de 1918

1. Abel, filho de Manuel Tavares Matos e Etelvina Santa Rosa Tavares Matos.
2. Abelardo, filho de Oscar Braga de S. Sabbas e Josefina Chicha Braga.
3. Abílio, filho de Alvaro de Almeida e Beatriz de Jesus.
4. Alílio, filho de Manuel Moreira Costa e Ana Paula da Costa.
5. Adalberto, filho de Inácio Dias e Francelina Dias.
6. Adelarmo, filho de Joaquim da Rocha Quintanilha e Rosalina Lopes Quintanilha.
7. Ademar, filho de Paulo Martins de Sousa e Maria Mesquita de Sousa.
8. Adriano, filho de José Amorim Pereira e Maria de Lourdes Amorim.
9. Afonso Ligório, filho de Pedro Herbster de Sousa Pinto e Maria da Gloria Leal de Sousa Pinto.
10. Agenor, filho de José Luiz Teixeira e Petronilha Barroso Pereira.
11. Alberto, filho de Antônio Furtado Caetano e Mariana Barbosa.
12. Alberto, filho de Miguel Cury e Avelina Cury.
13. Alberto, filho de Romão Ramos dos Santos e Deolinda Pereira Santos.
14. Alberto Oscar, filho de Maurice Amedée Camilo Vandesteon e Luíza da Piedade Lameira.
15. Albino, filho de Domingos Alves da Silva e Maria Adelaide da Silva Reis.
16. Albino, filho de José Martins e Amália da Gloria.
17. Aleastro, filho de Augusto Luiz dos Santos e Lúcia Esperança Santos.
18. Aldarico, filho de Virgulino Augusto de Moura e Júlia Moura.
19. Alexandre, filho de Alfredo Sérvulo Custódio e Antônio Francisca da Conceição.
20. Alexandre, filho de Carlos Lopes Campeão e Isaura Magalhães Campeão.
21. Alfredo, filho de Joaquim de Lima e Josefina Gonçalves.
22. Alfredo, filho de José Soares Pereira e Floreslinda Cárdeas Pereira.
23. Alfredo, filho de Regina Augusta dos Reis.
24. Alfredo, filho de Servan Heitor de Carvalho e Aurora de Carvalho.
25. Alfredo, filho de Antônio Júlio da Costa.
26. Alfredo, filho de Jorge Dercio.
27. Aloísio, filho de Antônio Isidoro de Castro e Deolinda Celeste Castro.
28. Allair, filho de Anélia Corrêa da Silva.
29. Allair, filho de Inácio da Silva Proença e Orsina da Costa Proença.
30. Alvaro, filho de Francisco Ferreira e Joaquina de Almeida.
31. Alvaro, filho de José Maria de Araújo e Cândida Teixeira de Araújo.
32. Alvan, filho de Juvenino Francisco Alves e Celestina Ramos Alves.
33. Alvaro, filho de Rindolfo da Costa Assunção e Lucinda Teixeira Assunção.
34. Alvonar, filho de Lúidia Maria Soares.
35. Américo, filho de José Mateus do Amaral e Maria da Piedade.
36. Antônio, filho de Antônio Luiz Torres e Judil de Carvalho Torres.
37. Antônio, filho de Antônio José de Carvalho e Luciana Anélia Corrêa Marques.
38. Antônio, filho de Antônio Vieira de Madureira e Júlia Pires.
39. Antônio, filho de Cândido Frutuoso de Brito e Corina Martins de Brito.
40. Antônio, filho de João Ferreira Batista e Alzira Barbosa Batista.
41. Antônio, filho de José Caetano d'Ávila e Maria Delfina de Jesus.
42. Antônio, filho de José Dias Corrêa e Alice de Sousa Corrêa.
43. Antônio, filho de José Gonçalves Ferraz e Maria Rosa de Jesus.
44. Antônio, filho de Paulino dos Santos e Teresa de Jesus.
45. Antônio, filho de Paulo Pereira Batista e Elvira Rosa Rodrigues.
46. Antônio, filho de Raul Adalberto de Campos e Paulina Ferrari de Campos.
47. Antônio, filho de Vilório de Oliveira Pinto e Belmira Jesus de Oliveira.
48. Antônio, filho de Domingos José Gomes e Guilhermina de Jesus Gomes.
49. Antônio, filho de Herculano Artur Nunes Leal e Maria José de Barros Leal.
50. Arlindo, filho de José Alves da Costa e Margarida Garcia da Costa.
51. Armado, filho de Luis Matos de Araújo e Josefina Matos de Araújo.
52. Arnaldo, filho de Bernardino de Oliveira Carvalho Queiroz e Teresa Cruz de Queiroz.
53. Artur, filho de Antônio da Rocha Vieira e Maria Adeláide.
54. Ari, filho de Antônio da Cunha Gonçalves e Aniceta Jesus da Cunha.
55. Ari, filho de Paulino dos Santos e Teresa de Jesus.
56. Ataliba, filho de Miguel José de Moraes e Francisca da Conceição Moraes.

57. Aurélio, filho de António de Sousa e Alice Procópio de Araújo.
58. Bento, filho de Américo José de Araújo e Maria Jesus de Araújo.
59. Bernardino, filho de Manuel Ferreira e Margarida Augusta Madureira.
60. Bertolino, filho de Rosalina Messias.
61. Camilo, filho de Raul José Pereira e Zaira Araújo de Menezes.
62. Cândido José, filho do Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros e Alice Godoi Bezerra de Medeiros.
63. Carlos, filho de Augusto de Magalhães Moreira e Ernestina Gomes Moreira.
64. Carlos Milton, filho de Carlos Pinto Monteiro e Yole Ápada Monteiro.
65. Celso, filho de Dr. Francisco Augusto Chaves Farias e Maria do Carmo Chaves Farias.
66. Charlie, filho de José Salgado e Vicência Borges.
67. Cláiton, filho de William Wood e Ana Marich Wood.
68. Clóvis, filho de Ernesto Breaggio e Josefina Bonadenani Breaggio.
69. Damião, filho de Norberto de Oliveira e Silva e Eurídice de Oliveira e Silva.
70. Dêlio, filho de Custódio Veiga Cabral e Maria de Almeida Cabral.
71. Demir, filho de José de Sousa Maia e Zulmira Fialho Maia.
72. Delfim, filho de Manuel Pontarigo Rodrigues.
73. Djalma, filho de António Silva Andrade e Julieta da Silva Andrade.
74. Djalma, filho de Etelvina da Conceição.
75. Djalma, filho de Joaquim Valentim Dutra e Francisca Maria da Conceição.
76. Domingos, filho de Maximiliano Baldessarini Sobrinho e Virgínia dos Santos Baldessarini.
77. Donato, filho de Ernesto Mamma e Alzira Perpétua Soares.
78. Doraci, filho de Manuel José Marques e Maria Augusta Marques.
79. Duleides, filho de José dos Santos Pinheiro e Maria da Glória e Sousa.
80. Edério, filho de Valdemar Oscar Ardite Fulche e Alda Ferreira Fulche.
81. Edgard, filho de Miguel Leitão de Carvalho e Rosa Mística de Holanda Carvalho.
82. Edmir, filho de Diogo José e Olívia da Luz.
83. Eduardo, filho de Bernardino Oda da Fonseca Filho e Antônia Veloso da Fonseca.
84. Eduardo, filho de Euzébio Alves Nogueira e Linda Cardoso Nogueira.
85. Enzo, filho de José Miccolis e Adélia Pertile Miccolis.
86. Eric, filho de Erico De Lamare e Joaquina Peixoto de Castro São Paulo.
87. Euclides, filho de Brasilino Alves de Melo e Eulália Montes.
88. Eugénio, filho de Pedro Montes e Almerinda Montel.
89. Eugénio, filho de Eloi Araújo de Freitas e Sebastiana de Freitas.
90. Eurico, filho de Augusto Heleno Pereira e Maria Augusta de Oliveira Pereira.
91. Eurico, filho de Avelino Alves de Faria e Leopoldina da Silva Alves.
92. Evaldo, filho de Gilberto e Eugénia Cortes.
93. Fausto, filho de Alberto Monteiro Neves e Carolina Teixeira.
94. Feliciano, filho de Maria de Jesus.
95. Felício, filho de Felício Ferreira e Hilda Rosa.
96. Fernando, filho de Álvaro Tavares e Maria Rosa Moreira Tavares.
97. Fernando, filho de António José Meireles e Helena Meireles.
98. Fernando, filho de Gabriel Luis Ferreira e Alice Dutra da Fonseca.
99. Fernando, filho de Maria Jerônima.
100. Fernando, filho de Álvaro Henrique da Cruz e Alda Portilho Cruz.
101. Francisco, filho de Geralda da Conceição.
102. Francisco, filho de Francisco Leite de Castro Pinto e Virgínia da Silva Castro.
103. Francisco, filho de Raimundo de Alboim e Luíza da Costa Alboim.
104. Fridorino, filho de Abílio da Costa e Sá.
105. Gálter, filho de Deocleciano de Avelar Pegado e Emília de Magalhães Pegado.
106. Castro, filho de António Borges e Emília Rosa da Silva Borges.
107. Geraldo, filho de Antenor Marinho e Marina Joana do Carmo.
108. Geraldo, filho de João Monteiro Gomes e Nair da Silva Gomes.
109. Geraldo, filho de Julião Rangel de Macedo Soares e Albertina Goulart de Macedo Soares.
110. Geraldo, filho de António Avelino de Castro e Augusta Monteiro de Castro.
111. Gilberto, filho de António Augusto da Costa e Juventina Maria da Conceição.
112. Guilherme, filho de Sebastião de Viveiros Pinheiro e Guilhermina Corrêa Bizarria.
113. Hâldo, filho de Plínio da Costa Pereira e Alda de Almeida Costa Pereira.
114. Hélio, filho de Hugo da Silva Oliveira e Leonor Moreira da Oliveira.
115. Hélio, filho de Manuel da Silva Pinto Neto e Alda Santos Pinto.
116. Hélio, filho de Olívia Alves Machado.
117. Hélio, filho de José Valentim Pereira da Silva e Wolfanga Paranhos Pereira da Silva.
118. Henrique, filho de José Alves Neto e Matilde de Aguiar Neto.
119. Hernani, filho de Aleno de Sousa Pinto e Josefina Lopes Pinto.
120. Humberto, filho do tenente Hermenegildo Portocarreiro e Zilda Farias de Portocarreiro.
121. Inácio, filho de José Germano de Oliveira.
122. Irineu, filho de José Gonçalves de Carvalho e Hermínia de Jesus Gonçalves.
123. Ipiranga do Brasil, filho de Teobaldo Soares Pinto e Mariana Jesus de Sousa Pinto.
124. Jacinto, filho de Maria da Glória Teixeira.
125. Jandir, filho de João Pinto de Araújo Correia e Antonieta Medina de Araújo Correia.
126. Jaros, filho de Faresai Janos e Corina Tavares Faresai.
127. Jaime, filho de Artur Lucio Saraiva e Etelvina de Oliveira Saraiva.
128. Jaime, filho de Herminio Pereira de Carvalho e Augusta Amelia.
129. Joaquim, filho de Domingos Marques e Albertina da Silva Guimarães.
130. Joaquim, filho de Alzira Lopes Borba e João Borba Calado.
131. Joaquim, filho de Teresa de Jesus Rodrigues.
132. João, filho de Constantino Joaquim Linares e Rosalina Araguez.
133. João, filho de Francisco Magalhães e Inocência de Jesus.
134. João, filho de Olavo Pezzoli Braga e Alda Andrade Leite Braga.
135. João, filho de Adelino do Patrocínio e Maria da Conceição.
136. Jorge, filho de Antenor Lousada dos Santos e Lidia Custodia de Oliveira.
137. Jorge, filho do Dr. Hildebrando de Noronha e Maria Osório de Noronha.
138. Jorge, filho de José dos Mares Maciel da Costa e Georgina Silva Maciel da Costa.
139. Jorge, filho de Artur António da Costa e Elvira Augusta Costa.
140. Jorge, filho de Teodora da Silva.
141. José, filho de Adriano Pereira Pacheco e Lourença Ferreira.
142. José, filho de Francelina Ferreira.
143. José, filho de Francisco Augusto Guedes e Júlia Pereira da Silva.
144. José, filho de João Inácio e Feliciano Maria da Conceição.
145. José, filho de João Martins e Luíza Lopes.
146. José, filho de Joaquim Luiz Pereira e Emília Cândida.
147. José, filho de José Carvalho e Conceição Garcia.
148. José, filho de José Martins e Ambrosina Batista de Sousa.
149. José, filho de José da Silva e Etelvina Pereira Gil.
150. José, filho de José da Silva Quadros e Maria do Carmo Silveira.
151. José, filho de Joaquina da Cândida da Conceição.
152. José, filho de Manuel da Silva Pinho e Zulmira Gomes Pinho.
153. José, filho de Virgílio Lopes Pereira e Virgínia Ferreira.
154. José, filho de Zacarias de Sousa Barbosa e Maria Oliveira Barbosa.
155. José, filho de Adão de Almeida.
156. José, filho de António Joaquim da Fonseca e Maria Adelino.
157. José, filho de Miguel Lourenço Martins e Ana Rosa Almeida.
158. José, filho de João da Veiga Soares e Leovegilda Camarão Soares.
159. José, filho de Manuel Fernandes Bertho e Ana dos Santos.
160. José, filho de Joaquim Marques Ferreira.
161. José, filho de José da Silva Amado e Elisa de Carvalho.
162. José Luiz, filho de Filomena Augusto.
163. Júlio, filho de José Bernetti e Maria Amelia Bernetti.
164. Júlio, filho de Jeronimo Pereira da Fonseca e Rosa Caldas Fontes.
165. Júlio, filho de José Júlio da Costa e Branca Gioragnoni Costa.
166. Laor, filho de Júlio Cândido de Santana e Ruth Adriano de Santana.
167. Leonardo, filho de Manuel Pereira de Almeida e Mariana Corriello de Almeida.
168. Leslie, filho de Richard Jacob Inke e Sofia Visul Inke.
169. Luiz, filho de Leonor Menezes e Carmen da Gama Menezes.
170. Luiz, filho de Alvaro Alvim Barroso e Laura Fernandes Barroso.
171. Luiz, filho de José Ferreira de Pinho Campos e Maria Luíza Pereira Negrão.
172. Luiz, filho de José Simões e Maria da Piedade.
173. Luiz, filho de Edgar Luiz Duque Estrada e Giselia Ferreira Duque Estrada.
174. Licurgo, filho de Sebastião Portes e Marieta Pontes.
175. Manuel, filho de Adelino Luiz Ferreira e Maria Antonia Oliveira.
176. Manuel, filho de António Sandim e Rosa Florinda Lopes.
177. Manuel, filho de António de Sousa e Silva e Arminda Jorge da Silva.
178. Manuel, filho de Carlos de Aguiar Giado e Palmira da Silva.
179. Manuel, filho de Francisco Furtado Fortes e Honorina da Conceição.
180. Manuel, filho de Manuel Joaquim Barreira e Beatriz Barreira.
181. Manuel, filho de Manuel Vieira Toledo e Margarida Cândida Vieira.
182. Manuel, filho de Venerando Alorso e Guilhermina da Luz.
183. Manuel, filho de Maria Madalena do Vale.
184. Manuel, filho de João José Duarte e Emília Mulline Duarte.
185. Manuel, filho de Manuel Pio Correia e Mercedes Veloso Pio Correia.
186. Manuel, filho de Manuel Rodrigues Cruz e Emília Rodrigues Cruz.
187. Mariano, filho de Mariano José Leite de Medeiros e Maria da Conceição Leite de Medeiros.
188. Mário, filho de Cândido Machado e Emília Machado.

189. Mário, filho de Cláudio de Mendonça e Maria da Glória Falcão Mendonça.
200. Mário, filho de Joaquim Moreira de Sousa e Maria Rosa da Silva.
201. Mário, filho de Alberto Gonçalves de Assis Teixeira e Petronilha da Rocha de Assis Teixeira.
202. Mário, filho de Sebastião Gomes da Silva e Maria da Conceição Pereira.
203. Mário, filho de Mário Rodrigues de Sousa e Maria da Conceição Rodrigues de Sousa.
204. Mateus, filho de Alfredo José de Brito e Elvira Trancoso de Brito.
205. Mauricio, filho de Luiz Pedro dos Santos Junior e Haide Ramos Santos.
206. Maurizio, filho de Henrique Koenow e Alice Correia Koenow.
207. Mito, filho de Arios Valdo Pinheiro de Miranda e Benedita Silva de Miranda.
208. Milton, filho de Gustavo Becker e Carolina Silvino Becker.
209. Milton, filho de Joaquim Monteiro de Barros e Adelina Kriemler Monteiro de Barros.
210. Moacir, filho de Adolfo Pinto da Silva e Cristina Eugénia da Silva.
211. Moacir, filho de José Trindade dos Santos e Irene Martins.
212. Moacir, filho de Maurício Rutowiloch e Guilhermina Leitão Rutowiloch.
213. Moisés, filho de Lazara Duak e Sarala Duak.
214. Nelson, filho de Antônio Lira Borges e Leonor de Almeida Lira Borges.
215. Nelson, filho de Antônio Toste Parreira e Cândida Nunes Parreira.
216. Nelson, filho de Jaridelino de Matos e Maria Pires.
217. Nelson, filho de Saturnino Rodrigues de Freitas e Fátima Rosa do Nascimento.
218. Newton, filho de Armando dos Santos Pereira e Maria Guimarães Pereira.
219. Newton, filho de Fernando Pinto Freire e Julieta Olívia da França Freire.
220. Newton, filho de Jacinto Gomes Marques e Ana Leite Marques.
221. Newton, filho de Júlio José dos Santos e Olete Dias dos Santos.
222. Nei, filho de Cassio Benedito Muniz e Virgínia Afonso Teixeira Pinto Muniz.
223. Nicanor, filho de Nicanor da Silva Tavares e Caelida Tavares Lima.
224. Otávio, filho de Domiciano Martins Vieira e Alzira de Oliveira.
225. Otávio, filho de Franklin de Melo Vieira Guimarães e Ana Martins Guimarães.
226. Otávio, filho de Otávio Moreira Guimarães e Maltrude Soares Guimarães.
227. Omar, filho de Omar Mangel Dutra e Maria de Carvalho Dutra.
228. Oraci, filho de Edmundo da Silva e Joana Maria.
229. Orlando, filho de Francisco Caetano de Oliveira e Maria Augusta de Oliveira.
230. Orlando, filho de Maurício Soares Medeiros e Eugénia Martins Ferreira.
231. Orlando, filho de Máximo Rodrigues Cruzeiro e Luiza Braga Cruzeiro.
232. Orlando, filho de Albino Silva Pinheiro e Maria Amélia Cristelo da Silva Pinheiro.
233. Oscar, filho de João Magessi de Castro Pereira Junior e Irene Lima Magessi Pereira.
234. Oscar, filho de Júlio Padilha de Lima e Hilda Gonçalves de Lima.
235. Osvaldo, filho de Anízio Dias de Magalhães e Ernestina Alves das Chagas.
236. Osvaldo, filho de José Batista Ribeiro e Maria Augusta Ribeiro.
237. Osvaldo Ruf, filho de Gerósio Newton Moraes Guimarães e Maria Francisca Feijó Guimarães.
238. Pantino, filho de Francisco Fraga e Maria Rodrigues Dias.
239. Paulo, filho de Adalberto Lara de Almeida e Laura Diniz Ribeiro de Almeida.
240. Paulo, filho de Quintina Ferreira e Tereza de Vilhena Ferreira.
241. Paulo Cesar, filho de Olímpio Correia dos Santos e Berlinda Nogueira dos Santos.
242. Pedro, filho de João Teixeira de Farias.
243. Raul, filho de Erico da Silveira e Stela Soares Silveira.
244. Rennan, filho de Hermogenes Gomes da Costa e Adelia Alves da Costa.
245. Renato, filho de Ari Sousa Rangel e Izaura de Souza Rangel.
246. Renato, filho de Eduardo Luz e Zulmira Couto Luz.
247. Renato, filho de Raul de Araújo Coelho e Acicea da Silva Coelho.
248. Ricardo, filho de Dr. Agnelo Vieira de Cerqueira e Herlinda de Cerqueira.
249. Rodival, filho de Osvaldo de Aguiar Alves Pereira e Alzira da Silva Alves Pereira.
250. Roberto, filho de José Antônio de Azevedo Ataíde e Dalila Guimarães de Azevedo Ataíde.
251. Rouslaing, filho de Benedito José Viana e Firmina Balim Viana.
252. Rufino, filho de Rufino Vaz da Costa e Emília Rosa da Costa.
253. Sebastião, filho de Firmina da Conceição.
254. Sebastião, filho de Alcides de Carvalho.
255. Simão, filho de Arlindo Felix dos Santos e Vitalina Rosa Sampaio.
256. Sila, filho de Stela do Nascimento.
257. Sívio, filho de José Caetano Coelho Bragante e Olívia Vagado Bragante.
258. Tomaz, filho de tenente Tomaz Vieira Maciel e Leonor de Sousa Maciel.
259. Valdemar, filho de José de Sousa Lima e Alcina da Silva Lima.
260. Valdemiro, filho de Francisco de Assis e de Uelma Deolinda da Conceição.
261. Valdir, filho de Guilherme Bazileu da Silva e Maria Barros da Silva.
262. Valdir, filho de Lucinda André da Silva.
263. Valdir, filho de José Gomes Alteiro e Maria da Conceição Alteiro.
264. Valdir, filho de Valdir William Nunes e Maria Pia de Paula Ramos Nunes.
265. Valtér, filho de Antônio Gabino e Gilvera Carneiro Sampaio.
266. Valtér, filho de Carlos Dóres da Fonseca e Antonieta Silva.
267. Valtér, filho de Genuino do Nascimento e Emiliana Rosa do Nascimento.
268. Valtér, filho de João José Leite e Florinda Neve Leite.
269. Wilson, filho de Armando Braz da Cunha e Elisa Lopes da Cunha.
270. Wilson, filho de Ernesto de José Alves e Teresa Maria Borges.
271. Wilson, filho de Nelson Cardoso dos Santos e Almerinda Ribeiro dos Santos.
272. Wilson Otávio, filho de Otávio Meilhac e Herondina de Oliveira Meilhac.
273. Zauri, filho de Manuel Soeiro de Amorim e Isaura Viana de Amorim.

Classe de 1917

1. Abel, filho de Reinaldo Ferreira de Magalhães e Celina Martins dos Santos.
2. Ademar, filho de Antônio Pereira Martins e Deolinda Sanches Martins.
3. Afonso, filho de Teresa de Jesus.
4. Alberto, filho de Sebastião de Oliveira Mendes e Alzira Augusta Pinheiro.
5. Albino, filho de Manuel José Afonso e Alzira Afonso.
6. Alcides, filho de Otávio Marcelino da Costa e Júlia Aida da Costa.
7. Alfredo, filho de Vicente Perilatorroça e Clotilde de Simonin Latorroça.
8. Alfredo, filho de Joaquim da Costa.
9. Alvaro, filho de Gustavo Ramos de Oliveira e Júlia Bastos de Oliveira.
10. Alvaro, filho de José Rodrigues Martins e Maria Eugénia Martins.
11. Amador, filho de Trajano Costa Menezes e Cinira Alves Menezes.
12. Américo, filho de Antônio Paranhos Bastos e Fani Margulica Bastos.
13. André, filho de Zelf Bonaparte de Miranda e Guiomar Lemos de Miranda.
14. Angelo, filho de Manuel Gomes Rodrigues e Domingas Simões Paz.
15. Anibal, filho de Anibal Vieira e Carolina de Jesus.
16. Antônio, filho de Luciano da Conceição e Maria do Céu.
17. Antônio, filho de Antônio da Costa Moura e Augusta da Costa Moura.
18. Antônio, filho de Albano Valença e Maria da Conceição.
19. Armando, filho de Augusto Lopes de Sousa e Amélia Sampaio de Sousa.
20. Armando, filho de José Andrade e Ana Corrêa.
21. Bernardino, filho de Artur Fernandes Gomes e Bernardina Gomes.
22. Cesar, filho de Cândida Alves Cirino.
23. Clodomiro, filho de Amaro dos Santos e Ismélia dos Santos.
24. Dalmo, filho de Cesar Gonçalves e Rosa Gonçalves.
25. Derval, filho de Manuel José de Medeiros Filho e Feliciano da Silva Medeiros.
26. Eduardo, filho de Isabel de Oliveira.
27. Ernani, filho de Capitão José Leal e Irene Leal Pinto.
28. Felipe, filho de Constância Teixeira.
29. Fernando, filho de Benedito de Oliveira Barros e Alexandrina Corrêa de Oliveira Barros.
30. Francisco, filho de Francisco Mendes Martins e Constança Moreira Martins.
31. Geraldo, filho de Laurindo Macedo e Hercolina Costa Macedo.
32. Gilberto, filho de Custódio Ferreira e Rosa de Alvim Ferreira.
33. Harri, filho de Herbert Furness e Isabel Furness.
34. Hélio, filho de Francisco Soares da Fonseca e Odele Machado da Fonseca.
35. Hélio, filho de Eugénio de Magalhães e Elisa Tavares de Magalhães.
36. Hugo, filho de Querino Francisco de Sousa e Maria de Sousa.
37. Hugo, filho de Felipe Saboia Bandeira de Melo e Eurídica Saboia Bandeira de Melo.
38. Inácio, filho de José de Matos e Juventina de Matos.
39. Jenésio, filho de Belmiro Rodrigues e Elvira Ferreira.
40. Joal, filho de João Ribeiro Malteza.
41. João, filho de Luiz Coelho e Antonieta de Campos Pereira.
42. João, filho de José Flausino de Siqueira e Laudelina Maria Bernardino Siqueira.
43. José, filho de Alberto Antônio Afonso e Francisca Jaques Afonso.
44. José, filho de Luiz Coelho e Deolinda de Jesus.
45. José, filho de José Ribeiro e Amália Nunes.
46. José, filho de Rodolfo Costa e Silva e Aurea dos Santos Costa.

48. Jorge, filho de Tomaz da Silva Pinheiro e Elisa Cândida Car-
valho Pinheiro.
49. Juvenil, filho de Pedro Pereira de Sousa e Maria Muniz de Sousa.
50. Luiz, filho de Gastão Rangel e Isolina Pinheiro Rangel.
51. Luiz, filho de Ivó Torres e Maria da Glória Torres.
52. Mário, filho de José Peixoto Barbosa e Rosa Alves Maria.
53. Márcio, filho do Dr. Nelson Dunham e Cecília Dunham.
54. Mauro, filho de Laudelino Messias e Maria Eugénia.
55. Miguel, filho de Manuel de Farias e Maria dos Anjos.
56. Nélson, filho de Adolfo João Reis e Dido Indelli dos Reis.
57. Nelson, filho de Manuel Tavares Bastos e Delfina de Sousa Bastos.
58. Newton, filho de Anésio Pinto Ferraz e Alice Sampaio Ferraz.
59. Orlando, filho de Oscar da Silva e Alzira Camara.
60. Ozés, filho de Antônio Moraes da Costa e Isaura Moraes da Costa.
61. Raimundo, filho de Raimundo Sólito Teixeira Mendes e Josefa
Penalva Santos Teixeira Mendes.
62. Rubem, filho de Carlos da Costa Rebelo e Carminda Gomes Rebelo.
63. Rubem, filho de Carlos Rodrigues da Silva e Margarida Bolias da
Silva.
64. Rufino, filho de Antônio Pacheco e Maria Pereira de Jesus.
65. Sebastião, filho de Henrique Silva e Olga Turibia de Mendonça.
66. Sílvio, filho de Crispim Alves.
67. Virgílio, filho de Francisco Albernaz e Maria José Rodrigues.
68. Vivaldo, filho de Alarico Barbosa de Azevedo e Maria da Silva
Barbosa.
69. Valdemar, filho de Alvaro Inácio Lameiras e Maria José Rabaca.
70. Valdir, filho de Antônio Tomé Nunes e Maria Luiza de Oliveira
Nunes.
71. Valtér, filho de Oscar Gonçalves e Augusta Raimundo Ferreira.
72. Washington, filho de Américo Washington Favilla Nunes e Ce-
cília Favila Nunes.
73. Wilson, filho de Antônio Miguel Couri e Anissa Hencine Couri.
74. Wilson, filho de Juvenal Eduardo Antunes e Ester de Oliveira
Antunes.

Classe de 1916

1. Célio, filho de Inácio Salgado de Sousa e Antonieta Machado de
Sousa.
2. Olímpio, filho de João da Silva Tavares e Elisa Gonçalves Ta-
vares.
3. Sílvio, filho de João da Silva Tavares e Elisa Gonçalves Tavares.
4. Valdemar, filho de Manuel Gonçalves e Albertina Gonçalves.
5. Valtér, filho de José dos Santos Pinho.

Classe de 1915

1. Abdias, filho de Antônio Manuel de Almeida e Maria Cândida Oli-
veira.
2. Alcides, filho de Tertuliano Cunha e Emília Maria Conceição.
3. Araripé, filho de Elísio Pinto e Rosália Moraes.
4. Fernando, filho de Oto Luiges.
5. Ismar, filho de Etelvina dos Santos.
6. Ivo, filho de Horácio Pestana de Aguiar e Alice Lisboa Pestana de
Aguiar.
7. José, filho de José F. Lopes e Francisca de Oliveira Lopes.

Classe de 1914

1. Antônio, filho de José Serapião da Costa e Anastácia Fernandes
Costa.
2. Jair, filho de Cirino José Oliveira e Delfina Maria Conceição.
3. Milton, filho de Argemiro Correia de Jesus e Ambrosina Correia
de Jesus.

Classe de 1913

1. Augusto, filho de Mateus Nunes.
2. Francisco, filho de Francisco Ferreira e Augusta Pereira.
3. Hélio, filho de Francisco Caraciolo Nei e Dail dos Santos Nei.
4. José, filho de Norberto J. Luiz e Dionísia Barreto.
5. Moaré, filho de Ismael Silva e Francisca Silva.
6. Sinval, filho de Sinval Cupertino J. de Lacerda.

Classe de 1912

1. Agenor, filho de José Amaro Coelho Cintra.
2. Antônio, filho de Firmiano da Silva e Vitalina F. da Silva.
3. Antônio, filho de José Vilsio.
4. Hermógenes, filho de Orcindo Custódio da Silva e Auelina Joana
dos Santos.
5. Manuel, filho de Rufino Martins da Silva e Isabel Mendes da Silva.

Classe de 1911

1. Jaime, filho de Custódio Rebelo.
2. Manuel, filho de Domingos Luiz Correia.
3. Renato, filho de Ernesto Moura e de Claudine Moura.
4. Ricardo, filho de Artur de Miranda Ribeiro e de Laura de Abreu
Miranda Ribeiro.

Classe de 1910

1. Oscar, filho de Cândido G. de Freitas.
2. Félix, filho de Bonifácio Américo e de Maria Solóia.
3. Luciano, filho de João Batista de Oliveira e de Raquel Chemeton de
Oliveira.

2ª LINHA

Classe de 1909

1. Lauro, filho de Elídio Justiniano e de Olívia M. Justiniano.
2. João, filho de Joaquim Amorim e de Maria Pereira de Amorim.
3. Luiz, filho de Edite Pinto de Miranda.

Classe de 1908

1. Antônio, filho de Antônio F. Costa.
2. Armando, filho de Brasília Taborda e de Rosália Rodrigues Ta-
borda.
3. Francisco, filho de Pedro Sierra e de Caridad Fernandez.
4. Rafael Fernandes.

Classe de 1907

1. Antônio, filho de Jerônimo Balino.
2. Brasília, filho de Rosalina Rodrigues Taborda e de Brasília Ta-
borda.
3. José, filho de Manuel Amâncio de Lima.
4. Lauro, filho de Bernardo Floriano Correia de Brito e de Cândida
Arruda de Brito.
5. Paulo, filho de Lúcio da Silva e de Maria da Conceição.

Classe de 1906

1. José, filho de Salvador Alves.
2. Manuel, filho de Manuel Martins e de Jerônima Martins.
3. Maurice, filho de Pierre Joseph René Gane e de Marie Canon
Gane.

Classe de 1905

1. Antônio, filho de Antônio João Correia e de Maria Marciana
Correia.
2. José, filho de Alderico Fonseca e de Maria Rosalina Monteiro
Fonseca.
3. Siegfried, filho de Kare Ramtauske e de Ana Theresia Ram-
tauske.
4. Valdemar, filho de Manuel Luiz de Araujo e de Albert na Correia
de Araujo.

Classe de 1904

1. Fortunato, filho de Mateus Matias Barbosa e de Laudelina Maria
da Conceição.
2. José, filho de Corina da Silva.
3. Manuel, filho de João Pinto e de Olímpia Pinto.
4. Vicente, filho de Francisco La-Falce.

Classe de 1902

1. Benedito, filho de Tomás Lopes.
2. Nilton, filho de Manuel Jacinto de Araujo.
3. Osvaldo, filho de João Clímaco Monteiro de Barros e de Augusta
de Castro Monteiro de Barros.

Classe de 1901

1. Jorge, filho de Hermógenes Vaz Mourão e de Maria Luiza do
Carmo.
2. Leonel, filho de Jacinto Ribeiro de Faria.

Classe de 1900

1. Paulo, filho de José Moura dos Santos e de Maria Moura.

Classe de 1897

1. Xenofonte, filho de José Mercadante e de Ana Mercadante.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o trabalhador de 3ª classe da 12ª Residência João Pascoal, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, em Corinto, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de junho de 1938. — Mauro Brochado, chefe do gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente 4ª páginas 12.072, 12.136 e 12.206, relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — Carlos de Sousa Duarte, diretor geral.

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal

O diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal faz saber às firmas estabelecidas com litografias ou a quem possa interessar, que na Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal (Largo da Misericórdia, 2º andar) serão recebidas às 13 horas do dia 14 de julho próximo futuro, propostas para a impressão e fornecimento dum cartaz, intitulado "Bichos da Laranja — Melanose e podridão pedunculosa", nas condições abaixo:

a) encontra-se à disposição dos interessados, para prévio exame, nesta diretoria, o modelo para o trabalho que deverá ser impresso com sete cores, no formato de 63 x 96 centímetros. O croquis que servir de modelo para a impressão poderá sofrer pequenas alterações, assim convier ao serviço;

b) a proposta deverá acompanhar uma amostra, devidamente autenticada, de papel BB, 50 quilos que será o escolhido para a impressão;

c) o prazo para a execução e entrega dos cartazes será sessenta dias a contar da data da encomenda;

d) será aceita a proposta que melhores vantagens oferecer, mediante parecer da comissão de técnicos designada para receber e julgar as propostas;

e) a firma a quem couber a execução do trabalho, fará uma caução de um conto de reis para garantia da entrega total da encomenda;

f) a impressão definitiva será autorizada após a revisão de provas previamente fornecidas;

g) o pagamento será realizado por ocasião da entrega dos cartazes;

h) deverão os interessados apresentar preços por unidade, para o fornecimento de 5.000, 8.000 ou 10.000 cartazes.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938. — A. F. Magarinos Torres, diretor. — Confere. — Antonio da Silva Cunha, auxiliar de 3ª classe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Laboratório Pan-Orgânico S. A., pelo Senhor diretor geral em 20 de junho de 1938, Certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.832, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral de constituição, realizada em 2 de junho de 1938, que aprovou todos os atos referentes à sua constituição; b) estatutos, com a constituição da diretoria; c) lista dos subscritores do capital; d) recibo do depósito feito no Banco Comercial de Minas Gerais de 10 mil sobre o capital; e) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, Luis Valler Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938. Luis Valler Barbosa, escrivão E. Visto, Mário Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Ao lado o carimbo do Departamento. Selado com 60\$200. — Mário Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

(C. 4.785 — 23-6-38 — 25\$500.)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO ÍTALO BRASILEIRO

Estatutos

Artigo 1.º O Banco Popular Italiano, "Banca Popolare Italiana" Sociedade Anônima, com sede, foro jurídico e administração na Capital do Estado de S. Paulo e agências nos pontos fixados pelo Conselho de Administração, constituída por trinta anos, a contar da data da sua fundação, em 18 de outubro de 1924, passa a denominar-se Banco Ítalo Brasileiro e reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor. Artigo 2.º O capital social é de doze mil e trezentos contos de reis, dividido em cento e vinte e três mil ações nominativas

de cem mil reis cada uma, das quais estão realizados 60%, devendo o Conselho de Administração proceder à chamada das restantes 40% quando e pela forma que julgar conveniente. Artigo 3.º O objeto da sociedade é a realização de operações bancárias, de crédito comercial e industrial, nas condições e limites que o Conselho de Administração determinar no Regulamento interno, não podendo o capital social ser empregado em imóveis, excetuados os de uso próprio, nem em títulos, excetuados os de dívida pública, nacionais ou estrangeiros. Parágrafo único. Poderá entretanto, o Conselho de Administração transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir e alienar bens e direitos, caso qualquer desses atos se torne necessário para a boa liquidação de operações bancárias anteriormente feitas. Artigo 4.º A assembleia geral ordinária, presidida pelo presidente em exercício do Conselho de Administração, será convocada para a segunda quinzena de março de cada ano, e, as extraordinárias, da mesma forma presididas, convocadas pelo Conselho de Administração ou por acionistas representando pelo menos um terço do capital, valendo, nas assembleias, cada ação um voto e podendo votar somente os acionistas cujas ações tenham sido inscritas pelo menos trinta dias antes da assembleia que se realize. A representação do acionista em assembleia só poderá ser pessoal ou por procuração a outro acionista. Artigo 5.º A sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto de cinco membros, dos quais um será o presidente, outro o vice-presidente e outro o superintendente, cabendo aos demais substituir qualquer desses três cargos sempre que for necessário. Artigo 6.º O mandato do Conselho de Administração é de quatro anos. Artigo 7.º Cada conselheiro é obrigado a cautionar a responsabilidade da sua gestão com 250 ações. Artigo 8.º O Conselho de Administração reunir-se-á mensalmente ou quando se tornar conveniente, com a presença de três conselheiros pelo menos, e na primeira reunião, após a assembleia geral da sua eleição, escolherá entre os seus membros, o presidente, vice-presidente e o superintendente. Em caso de empate nas deliberações do Conselho, o presidente em exercício terá voto de qualidade. Artigo 9.º O presidente do Conselho de Administração representará a sociedade em juízo ou fora dele, por si ou por mandatários. Presidirá a todas as reuniões do Conselho e terá voto de qualidade no caso de empate em qualquer votação. Artigo 10.º O vice-presidente substituirá o presidente na sua ausência ou impedimentos. Se ambos faltarem, os componentes elegerão o presidente interino. Artigo 11.º Ao superintendente compete administrar e dirigir todos os negócios ordinários do Banco, na forma e condições determinadas no Regulamento interno. As retribuições deste cargo e do presidente em exercício serão estabelecidas pela Diretoria. O Regulamento interno poderá ser sempre consultado por qualquer acionista. Artigo 12.º Quando, por motivo de falecimento, destituição, impedimento, renúncia do cargo, ou abandono por mais de seis meses, se verificar alguma vaga de conselheiro, o Conselho de Administração poderá preenchê-la nomeando um acionista que reúna as condições de elegibilidade. O mandato do nomeado durará unicamente até à primeira reunião da assembleia geral ordinária, que resolverá sobre a eleição para a vaga existente. Artigo 13.º Não poderão fazer parte do mesmo Conselho os parentes por consanguinidade até segundo grau. Artigo 14.º A sociedade terá um Conselho Fiscal de três membros efetivos e outros tantos suplentes. Artigo 15.º Prevalecem entre os fiscais e entre os fiscais e diretores os impedimentos estabelecidos no artigo 13. Artigo 16.º O Conselho Fiscal reunir-se-á quando julgar conveniente e terá as atribuições que lhe são conferidas pela lei, e os seus vencimentos serão fixados pelo Conselho de Administração. Artigo 17.º O Conselho de Administração aplicará os lucros líquidos de cada semestre na seguinte forma: a) uma parte, que fixará, o dividendo aos acionistas; b) uma quota a fundo de reserva e o restante a Lucros Suspensos. Artigo 18.º No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações na proporção do número de que sejam portadores. Artigo 19.º As leis da sociedade anônimas regularão todos os casos omissos nestes estatutos. Artigo 20.º Os presentes estatutos, aprovados pela assembleia geral extraordinária, de 30 de março de 1935, entrarão em vigor imediatamente, preenchidas as formalidades legais. Disposição transitória. Extinguem-se na assembleia geral ordinária do corrente mês, (março de 1935), todos os mandatos dos conselheiros atualmente em vigor.

Os atuais diretores são os seguintes:

Bernardo Leonardi, presidente, banqueiro, rua Maria Figueiredo n. 396.

Raphael Mayer, superintendente, banqueiro, rua Pandiá Calogeras n. 84.

Carlos Tonanni, diretor, banqueiro, industrial, Jaboticabal.

Carlos Teixeira Junior, diretor, banqueiro, rua Novo Horizonte n. 16.

Vicente Sabino, diretor, banqueiro, avenida Brig. Luiz Antônio n. 1.353.

(C. 4.782—23-6-1938—159\$100.)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor diretor geral no requerimento de "Banco Ítalo Brasileiro" em 22 de junho de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob

o n. 13.836, os seguintes documentos: a) certidão expedida pela Junta Comercial do E. de São Paulo, contendo a transcrição dos estatutos primitivos do "Banco Popolare Italiano"; da guia com o pagamento do selo proporcional efetuado na 1.ª Coletoria do E. de São Paulo; do recibo do depósito no Banco Italo Belga, de 10 % sobre o capital; da ata da assembleia geral de constituição realizada em 14 de outubro de 1924, que elegeu os Conselhos de Administração e Fiscal e aprovou todos os atos de sua constituição; da lista dos subscritores de ações; da ata da segunda assembleia geral, realizada em 21 de janeiro de 1925, que aprovou a reforma dos estatutos; da ata da terceira assembleia geral realizada em 21 de março de 1925, que aprovou a proposta do aumento do capital; da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 15 de março de 1927, que efetivou o aumento do capital na qual consta o recibo do depósito feito no Banco do Comércio e Indústria de São Paulo de 10 % sobre o aumento do capital e a guia com o pagamento do selo proporcional respectivo feito na Coletoria do Estado de São Paulo; da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 27 de agosto de 1927, que aprovou a reforma dos estatutos; da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 26 de junho de 1929, que aprovou reformas em seus estatutos, inclusive a mudança de sua denominação para "Banco Italo Brasileiro"; da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 30 de março de 1935, que aprovou reformas em seus estatutos; da ata da assembleia geral ordinária realizada em 28 de março de 1936, que aprovou o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegeu diretores para cargos vagos; do extrato do livro de atas da reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de maio de 1937, que deliberou a abertura de uma filial na cidade do Rio de Janeiro; b) estatutos; c) pública forma da carta patente n. 1.535; d) relação dos nomes e residências dos diretores; e) folha do *Diário Oficial* do E. de S. Paulo, de 3 de agosto de 1937, com a publicação da ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de maio de 1937, e da certidão de seu enquadramento na Junta Comercial do Estado de São Paulo; f) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda; g) uma procuração; h) pública forma de um atestado expedido pela Superintendência da Ordem Política e Social (E. de S. Paulo); i) certidão de casamento de Domingos Pavesi, Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção, Eu, Luís Valler Barbosa, escriptorário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com réis \$20\$20). Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — *Luís Valler Barbosa*, Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção, Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

(C — 4.783 — 23-6-38 — 79\$600)

COMPANHIA CERÂMICA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, na sede da Companhia Cerâmica Brasileira, na rua da Quitanda número quarenta e oito, loja, reunidos acionistas, que assinaram o livro de presença e que representam mais de dois terços do capital social, o doutor Américo Ludolf, diretor-presidente da companhia, declarou instalada a assembleia geral ordinária da companhia, convocada de acordo com os avisos publicados no *Diário Oficial* e pediu que fosse indicado um acionista que presidisse os trabalhos. Para esse fim, foi eleito por aclamação o doutor José Casário Monteiro Lins, que assumiu a presidência e convidou os senhores Alexandre Ludolf e Raul Álvares de Castro para primeiro e segundo secretários respectivamente, os quais tomaram os seus lugares. Em seguida, por ordem do senhor presidente, o primeiro secretário procedeu a leitura do relatório apresentado pela diretoria. Pelo doutor Otto Raulino, membro do conselho fiscal, foi lido o parecer dado pelo dito conselho sobre as contas e balanço referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, lavrado nos seguintes termos: "O conselho fiscal da Companhia Cerâmica Brasileira reunido hoje, de acordo com os estatutos, para verificar as contas e balanço referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, tudo examinou com o maior cuidado, apurando que a escrituração corresponde rigorosamente às operações realizadas e constatando que a companhia continúa em excelentes condições financeiras, o que demonstra o zelo e competência da diretoria. Nessas condições, propõem que a assembleia aprove as referidas contas e balanço. Rio de Janeiro, vinte de abril de mil novecentos e trinta e oito. (aa) Otto Raulino. — José Casário Monteiro Lins. — Aurinário Ribeiro Duarte." Ninguém pedindo a palavra, foi aprovado o mencionado parecer, não tendo tomado parte na votação os membros do conselho fiscal, nem os membros da diretoria. Tendo de realizar-se a eleição para membros do conselho fiscal e suplentes, o senhor presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para que os senhores acionistas se munissem de cédulas. Reaberta a sessão, recolhidos os votos e apurados, o senhor presidente proclamou o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Doutores Otto Raulino, José Casário Monteiro Lins e senhor Aurinário Ribeiro Duarte. Para suplentes: os doutores José Augusto de Miranda Ludolf, Raul Álvares de Castro e Washington Barata Monteiro. Pelo senhor presidente foi dada posse ao conse-

lho fiscal e seus suplentes, que acabavam de ser recebidos. Suspensa a sessão por alguns minutos para ser redigida a ata, foi a mesma sessão reaberta pelo senhor presidente, que mandou proceder à leitura da ata, que vai assinada por mim, que servi de primeiro secretário, tendo sido a mesma ata aprovada sem discussão e assinada por todos os senhores acionistas. Rio de Janeiro, vinte e cinco de maio de mil novecentos e trinta e oito. — *Alexandre Ludolf*, secretário. — *José Casário Monteiro Lins*. — *Raul Álvares de Castro*. — *Américo Ludolf*. — *Otto Raulino*. — *Aurinário Ribeiro Duarte*. — *Mário Leão Ludolf*. — *Alcy Demillecamp*. — *José Augusto de Miranda Ludolf*. — *Washington Barata Monteiro*. — *Jorge Leão Ludolf*. — Confere com o original. — *Alexandre Ludolf*.

(C-4.784—23-6-38—71\$100)

BRAZILTRAD LIMITADA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs acionistas:

De acordo com os dispositivos da lei, temos a honra de apresentar-vos o balanço desta Sociedade, relativo ao ano de 1937, bem como o parecer do Conselho Fiscal aprovando o mesmo.

É com satisfação que podemos confirmar as nossas previsões do último relatório, apresentado a est. Assembleia, em vista dos negócios realizados durante o ano findo, cujos resultados reais serão concluídos muito em breve.

Para prestar-vos quaisquer outras informações, esta Diretoria aca-se à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938. — *A. Leonardo Pereira*. — *B. S. Monteiro de Barros*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Braziltrad Limitada S. A., tendo examinado devidamente as contas da Diretoria, balanço, inventário, livros e documentos que as comprovam durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, e tendo verificado a sua perfeita exatidão, propõe a sua aprovação pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938. — *Oscar Gomes Vora*. — *Aluísio de Luna Campos*. — *Nestor Pereira de Magalhães*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Caixa e Bancos	413:591\$310
Devedores Diversos	2.615:848\$126
Móveis & Utensílios	11:312\$580
Títulos Caucionados	10:000\$000
Cações	811\$000
Diversas Contas	727:116\$076
Títulos & Ações	39:327\$000
	3.848:636\$092

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de Reserva	65:958\$992
Cação da Diretoria	10:000\$000
Credores Diversos	3.152:677\$100
	3.848:636\$092

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *A. Leonardo Pereira*, diretor. — *Miguel Leitão de Carvalho*, contador.

(C 4.781 — 23-6-38 — 91\$300).

PERFUMARIA MYRTA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA PERFUMARIA MYRTA

Aos vinte e tres dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, na sede social, à rua Ribeiro Guimarães número vinte e tres, reuniram-se os acionistas da Sociedade Anônima Perfumaria Myrta, representando a totalidade do capital social, como se verifica do livro de presença, assumindo a presidência o diretor-presidente Sr. Paulo Stern, o qual pediu à assembleia elege e um acionista para presidir os trabalhos, tendo sido unanimemente eleito o Dr. José de Miranda Valverde, o qual, assumindo a presidência, convidou para secretários os acionistas Plínio Pinheiro Guimarães e Alcides Ferrari, ficando, assim, constituída a mesa.

O senhor presidente declarou que, como era do conhecimento de todos e constava do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial*

de vinte e dois de abril próximo passado, a presente assembleia foi por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório, balanço e contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro próximo passado, e, bem assim, procedem à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, determinando ao secretário Alcides Ferrari procedesse à leitura daqueles documentos que se achavam sobre a mesa. Finda a leitura, o senhor presidente declarou em discussão o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra, encerrou-se a discussão e procedeu-se à votação. Apurada esta, verificou-se terem sido unanimemente aprovados o relatório, balanço, contas e parecer, tendo se absteido de votar os diretores.

Declarou em seguida o senhor presidente que se ia proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, pedindo aos senhores acionistas depositassem as suas cédulas na urna, a que foi feito, e, apuradas estas, verificou-se terem sido eleitos membros do conselho fiscal os senhores Lauro Pinheiro Guimarães, Fritz Kohler e Cesar Coelho Leal, e suplentes os senhores Carlos Boecker, Alcides Ferrari e José Santos Carneiro.

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, e eu, Plínio Pinheiro Guimarães, por determinação do senhor presidente, lavrei a presente ata, em duplicata, uma no livro próprio e outra em avulso dactilografado, a qual, lida e achada conforme, é por todos assinada. — *Paulo Stern.* — *Ricardo Stern.* — *Erich Stern.* — *José de Miranda Valverde.* — *Plínio Pinheiro Guimarães.* — *Alcides Ferrari.* — *Fernando Bastos de Miranda.*

(C-4.780—23-6-1938—564100)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO NORTE DO PARANÁ

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 27 DE JUNHO DE 1938

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determina a lei, vimos apresentar-vos o relatório referente ao exercício de 1937.

A ocupação da nossa estrada e a falta de pagamento das garantias de juros, assuntos já referidos em nossos relatórios anteriores, desde a ocupação pelo Estado do Paraná, continuam na mesma situação. Nada ocorreu neste exercício que viesse modificá-la.

Submetendo à vossa apreciação o balanço e contas do exercício de 1937, acompanhado do parecer do conselho fiscal, estamos à vossa disposição para prestar-vos quaisquer outras informações que se tornarem necessárias.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — *José Saboia Viriato de Medeiros*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Despesas de 1º estabelecimento . . .	4.526:208\$814
Devedores diversos . . .	3.357:095\$168
Diferenças de câmbio em suspenso . . .	1.530:193\$800
Atroxarifado . . .	54:330\$589
Caixa e bancos . . .	556:014\$212
caução dos administradores . . .	45:000\$000
	9.777:842\$613

Passivo

Capital 2.000 ações de fr.500 Fr. 1.000.000	695:400\$000
Obrigações 5 % (1907-1997):	
Emissão . . . 8.700	
Amortizado . . . 2.015	
Em circulação . . . 6.685 de fr.500 Fr. 3.342.500	2.005:500\$000
Fundo de amortização correspondente a obrigações amortizadas . . . Fr. 180.500	108:300\$000
Credores diversos . . .	214:046\$286
Contas a regularizar . . .	779:077\$091
Administradores c/ caução . . .	45:000\$000
Reservas para amortizações . . .	5.990:519\$236
	9.777:842\$613

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *José Saboia Viriato de Medeiros*, presidente. — *Joaquim Gonçalves Pecego*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Balanço geral em 31 de dezembro de 1937

Débito

a Despesas gerais . . .	21:835\$800
a Juros e amortizações de obrigações 5 % . . .	104:033\$900
	125:869\$700

Crédito

de Juros sobre fundos em bancos . . .	8:012\$010
de Reserva para amortizações . . .	117:857\$060
	125:869\$700

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, tendo examinado os livros e o balanço da companhia, relativos ao exercício de 1937, declaram que encontraram a escritura com clareza nos livros exigidos pela lei e são de parecer que sejam aprovados o referido balanço e contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1938. — *Carlos Kiehl.* — *José Luis Batista.* — *Eugenio Dedworth.*

(C 4.779 — 23-6-1938 — 154\$000)

COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO E CARVÃO DO BARRO BRANCO

BALANÇO GERAL PROCEDEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Ações em caução . . .	18:000\$000
Automóveis . . .	32:345\$000
Pens. coisas e direitos . . .	1.309:705\$100
Biblioteca . . .	6:517\$500
Caixa . . .	28000
Caixa de Lauro Muller . . .	61:809\$000
Comissariado . . .	667:701\$100
Construções . . .	1.175:582\$000
Construção novo escritório . . .	156:163\$300
Contas correntes . . .	16.098:285\$122
Depósito em Santos . . .	94:500\$000
Escritório de Lauro Muller . . .	558:920\$834
Imóveis . . .	180:182\$683
Importação . . .	218:868\$000
Instalações . . .	546:776\$062
Linha telefônica . . .	4:022\$000
Maquinas e acessórios . . .	738:287\$800
Móveis e utensílios . . .	83:039\$800
Móveis e utensílios L. Muller . . .	12:655\$600
Obrigações a receber . . .	83:220\$700
Pesquisas . . .	354:985\$100
Ramais férreos . . .	189:335\$852
Semoventes . . .	15:280\$000
Seraria . . .	16:680\$300
Stocks . . .	69:642\$100
Usina de lavagem . . .	260:094\$462
	22.973:605\$684

Passivo

Ajudantes de mineiros . . .	9:095\$900
Capital . . .	4.000:000\$000
Contas correntes . . .	8.780:372\$760
Depósito de cauições . . .	13:167\$200
Depósito da diretoria . . .	18:000\$000
Empreiteiros . . .	43:169\$700
Fôlha de acidentados . . .	416\$500
Fundo de depreciação . . .	196:671\$210
Fundo de reserva . . .	196:671\$210
Fundo de seguro . . .	196:671\$210
Lucros em suspenso . . .	1.311:535\$183
Mineiros empreiteiros . . .	13:133\$900
Obrigações a pagar . . .	8.041:826\$197
Salários a pagar . . .	133:103\$800
Salários n/ reclamados . . .	1:838\$560
Serviço médico . . .	17:332\$100
	22.973:605\$684

F. W. C. e Castro, diretor-presidente. — *Jorge de Menezes Moreira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Acidentes trabalho	405:586\$100
Comissões	8:998\$900
Contencioso	6:000\$000
Contribuição C. A. Pensões	40:639\$200
Despesas gerais	179:461\$200
Embarque de carvão em Imbituba	205:467\$900
Extração de carvão	1.410:851\$800
Escotes marítimos	1.643:993\$800
Honorários da diretoria	72:000\$000
Impostos	19:288\$500
Juros e descontos	21:685\$080
Lavador de carvão	131:836\$400
Matéria c/ movimento	27:616\$500
Ordenados	143:323\$900
Ramal férreo c/ movimento	20:506\$300
Selos e estampilhas	15:921\$500
Telegramas	1:925\$100
Transporte carvão E. Ferro	370:090\$100
Transporte carvão lavador	92:833\$100
Usina elétrica	58:531\$600
Fundo de depreciação	7:151\$524
Fundo de reserva	7:151\$524
Fundo de seguro	7:151\$524
Lucros em suspense	14:303\$048

4.582:317\$600

Crédito

Carvão	3.789:610\$000
Custeio do Comissariado	53:315\$100
Custeio e vendas de casas	8:525\$600
Depósito em Santos	712:844\$000
Extração de barra refratária	9:577\$500
Lucros e perdas de Lauro Muller	62\$200
Ordens de fornecimento	23\$500
Farmácia	8:161\$800
Transportes rodoviários	164\$900

4.582:317\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — F. W. C. e Castro, diretor-presidente. — Jorge de Menezes Morcira, contador.

(C 4.791 — 23-6-938 — 204\$000)

SOCIEDADE ANÔNIMA "GUANABARA"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA DE 25 DE JUNHO DE 1938

Srs. acionistas:

Cumprindo os dispositivos estatutários vimos dar conhecimento, mais uma vez, da resenha de nossa atividade no último exercício.

Pelo balanço que a este acompanha verão os Srs. acionistas que nenhum acontecimento de monta se poderá salientar.

A empresa seguiu o seu sistema normal, dentro da mais rigorosa economia e, a diretoria, como sempre, pautando todos os seus atos na lei e nos estatutos, procurou desempenhar o mandato recebido com o rigor com que exerce os cargos que lhe são confiados.

A-pesar-de todos os esforços, natural é que se encontra a prova de que os negócios, e principalmente, os da natureza dos desta sociedade, se têm ressentido da crise geral, mas, seus efeitos a diretoria procura restringi-los o quanto possível, daí não ter havido maior abalo.

Pensa a diretoria que com os elementos oferecidos com este relatório podem os Srs. acionistas bem aquilatar do seu esforço e julgar das contas.

Outrossim, terão os Srs. acionistas que eleger a diretoria para o novo período e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício anual.

Quaisquer outros informes a diretoria está, ao inteiro dispôr dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1938. — Luiz André Guimard, — Luiz Seceriano Ribeiro.

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Pelas contas seguintes que constituem o ativo da companhia, a saber:	
Bens cousas e direitos	
Valor dos existentes	690:000\$000
Títulos caucionados	
Existentes em carteira	20:000\$000
Depósitos	
Existência no Banco do Brasil	1:000\$000
Móveis e utensílios	
Valor dos existentes	1:325\$000
Caixa	
Dinheiro em cofre	856:528\$320
	1.568:855\$320

Passivo

Pelas contas seguintes que constituem o passivo da companhia, a saber:	
Capital	
Valor de sete mil ações de 100\$000 cada uma	700:000\$000
Caução de títulos	
Caução da diretoria	20:000\$000
Fundo de reserva	
Valor do saldo desta conta	42:718\$000
Dividendos	
Impt. do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º a pagar	725:001\$000
Fundo de depreciação	
Impt. do saldo desta conta	80:917\$300
Lucros e perdas	
Valor do saldo desta conta	195\$000
	1.568:855\$320

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Luiz André Guimard, diretor-superintendente. — Sebastião Coromurá, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

a Despesas diversas	
Transferência do saldo para encerramento de conta	10:198\$000
a Propaganda	
Impt. despendida neste ano	18:167\$000
a Salários	
Impt. dos que pagamos n/exercício	67:393\$000
a Energia e luz	
Impt. despendida com a iluminação e força, no corrente ano	19:097\$000
a Material e instalação	
Impt. despendida neste exercício	8:890\$000
a Impostos	
Impt. dos que nos foram tributados, neste ano	18:023\$000
a Inspeção	
Impt. que gastamos com a inspeção semanal dos aparelhos sonoros	7:656\$000
a Direitos autorais	
Impt. paga neste ano	1:170\$000
a Filmes	
Impt. gasta com os que alugamos neste ano	298:329\$000
a Seguros de acidentes	
Impt. gasta com o seguro dos empregados, neste exercício	285\$000
a Vencimentos da diretoria	
Transferência do saldo para encerramento de conta	9:600\$000
a Escritório	
Transferência do saldo para encerramento de conta	8:100\$000
a Conservação	
Impt. gasta neste ano com a conservação do prédio e do mobiliário	1:510\$000
a Seguros	
Transferência do saldo para encerramento de conta	1:577\$100
a Lucros e perdas	
Saldo desta conta	195\$000
a Fundo de reserva	
Por sua quota de 5 % neste ano	10:736\$000
a Fundo de depreciação	
Por sua quota de 10 %, neste ano	20:399\$000
a Dividendos	
Pelo quinto dividendo na razão de 26\$200, por ação	183:100\$000
	685:355\$320

Crédito

Cinema Guanabara

Transferência do saldo para encerramento da conta devedora	685.355\$700
	685.355\$700

Luiz André Gutomard, diretor-superintendente. — Sebastião Cavamuru, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados designados para examinar as contas da "Sociedade Anônima Guanabara", referentes ao último exercício são de parecer que elas devem ser aprovadas, visto como, exprimem a realidade da escrita que encontraram em boa ordem e sob os preceitos legais.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1938. — Nelson de Almeida. — Rubens Pinto. — A. Mirilli.

(C. 5.010 — 23-6-38 — 318\$200.)

COMPANHIA PHYMATOSAN, S. A.

ATA da Assembléia Geral Extraordinária de acionistas, realizada no dia 23 de junho de 1938, para eleição de cargos vagos na diretoria.

Nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, às quinze horas do dia vinte e três de junho de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Companhia Phymatosan S.A., à rua Conde de Bonfim número mil e oitenta e quatro, reuniram-se os acionistas da citada Companhia, representando cincoenta e oito por cento do respectivo capital, ou sejam quinhentas e oitenta ações, para realizar a assembléia geral extraordinária convocada para eleição de cargo na diretoria, conforme o anúncio da convocação inserido no "Diário Oficial" de vinte e um de junho de mil novecentos e trinta e oito.

Para presidir os trabalhos da assembléia foi aclamado o acionista senhor Frederico Marcondes dos Santos, que convidou para secretários os senhores Aureliano Ramos de Oliveira e Artur de Araújo Costa. Tendo estes aceitado os respectivos cargos foi constituída a mesa.

Usa da palavra o senhor presidente, que se refere, em termos repassados do maior sentimento, a perda que acaba de sofrer a Companhia Phymatosan S.A., com o falecimento do seu esforçado e antigo presidente, o senhor Dr. Paulo de Araújo Cesar, vítima de insidiosa e pertinaz enfermidade, desde meses atrás, e a cujo engrandecimento esteve presente na qualidade de seu companheiro de diretoria, e também representando as pessoas dos demais diretores da Companhia Phymatosan S.A., as quais renderam, por seu intermédio, o preito de saudade devido à eminente personalidade do digno e antigo presidente, bem como, podendo assegurar terem estado presente a todas as cerimônias fúnebres o pessoal componente de todas as seções da citada Companhia.

Estendendo-se sobre o caráter que possuía o desaparecido, acrescenta o senhor presidente não duvidar de que o passamento do Dr. Paulo de Araújo Cesar, deixa um vácuo enorme no seio não só da Companhia Phymatosan S.A., como de diversas instituições de que fazia parte, com uma notável dedicação e operosidade inconfundível, e assim era forçado a noticiar achar-se vago o cargo de diretor-presidente da Companhia Phymatosan S.A., e, conseqüentemente, comunicar que a presente reunião em assembléia geral extraordinária dos senhores acionistas tinha, como principal objetivo, a eleição de um dos senhores acionistas para o preenchimento do referido cargo, convidando os mesmos senhores acionistas a prepararem as cédulas correspondentes e as depositarem na urna, que se notava colocada ao centro da mesa, para o fim em vista.

Tendo, em seguida, todos os senhores acionistas tomado as necessárias providências para o fim da eleição anunciada e colocados os seus votos na urna, foram esses votos lidos e contados, resultando ter sido eleito para o cargo do presidente da Companhia Phymatosan S.A., por unanimidade, o acionista senhor Frederico Marcondes dos Santos.

Este senhor acionista, também presidente da assembléia geral extraordinária que estava deliberando, visivelmente emocionado, declara aceitar a honrosa investidura, em cujo exercício, disse, pautaria os seus pelos atos retílicos de seu saudoso antecessor.

A seguir, lembra aos senhores acionistas que, em consequência da sua eleição para o cargo de presidente da Companhia Phymatosan S.A., o qual aceitava, repetia, como subida honra que lhe era conferida, estava automaticamente vago o cargo de diretor-superintendente, em que sua pessoa estivera investida até o presente momento, devendo os senhores acionistas, por esse motivo votarem novamente no sentido de ser preenchido esse outro cargo também, rogando o senhor presidente que a assembléia se manifestasse em relação à oportunidade dessa eleição.

Nenhum dos senhores acionistas se manifestando de modo contrário à proposta sugerida, declara o senhor presidente constatar

a aceitação da mesma e, assim, pedia que os referidos senhores acionistas, usando do direito do voto, indicassem qual dos mesmos deveria preencher o cargo de diretor-superintendente.

Voltaram, então, os senhores acionistas a prepararem as respectivas cédulas que, depositadas na urna, dela retiradas, contadas e apuradas, resultaram na indicação unânime do nome da acionista Sra. Da. Márcia Costa Lenz Cesar para exercer o cargo de diretora-superintendente da Companhia Phymatosan S.A.

Findo o ato da eleição, tomou a palavra a acionista, Sra. dona Francisca de Brito Teixeira Leite, que externou a profunda satisfação que sentia em ver a unanimidade de votos com que fora eleita a Sra. Da. Márcia Costa Lenz Cesar, para o cargo de diretora-superintendente da Companhia Phymatosan S.A., não só como merecido prelo às suas virtudes pessoais, conhecimento perfeito que possuía das obrigações do cargo, a que prestará doravante o brilho dos seus atos de gestão, como e sobretudo, por representar a escolha do seu nome pelos senhores acionistas o respeito e a gratidão dos mesmos ao passado inconfundível do seu digno esposo e operoso ex-presidente da Companhia Phymatosan S.A., o inextinguível senhor Dr. Paulo de Araújo Cesar.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão por duas horas, para o fim de ser lavrada a presente ata.

Duas horas depois, estando lavrada em livro competente a presente ata, bem como dela uma via dactilografada, foram ambas lidas e conferidas por todos os acionistas que compareceram à assembléia, como, secretário, Aureliano Ramos de Oliveira, que a lavrei e assino. — Aureliano Ramos de Oliveira. — Frederico Marcondes dos Santos. — Francisca de Brito Teixeira Leite. — Benedito de Araújo Costa. — Arthur de Araújo Costa. — Horacio Aguiar. — João de Sousa Moraes.

(C. 5.009 — 23-6-38 — 121\$100.)

COMPANHIA INDUSTRIAL FRIBURGUENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1938

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, reunidos na sede da Companhia Industrial Friburguense, à avenida Rodrigues Alves, números trezentos e três e trezentos e trinta e um, nesta capital, acionistas representando número legal de ações, conforme consta do livro de presença, o diretor-secretário da companhia Dr. Lui Montán de Iparaguire declarou aberta a sessão, solicitando aos presentes a indicação de um acionista para presidir os trabalhos da assembléia, sendo aclamado o nome do Dr. Osvaldo dos Santos Jacinto, que, agradecendo, assume a presidência, convidando aos Senhores Enéas Galvão do Rio Apa e Vívoro de Faro Lago para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, o Senhor presidente comunica que, de acordo com o edital de convocação publicado no "Diário Oficial" dos dias dez, vinte e um e vinte e quatro de maio do corrente ano, a presente assembléia compete deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, bem como eleger a diretoria para administrar a companhia no biênio de mil novecentos e trinta e oito-mil novecentos e trinta e nove e os membros do conselho fiscal e seus suplentes para servirem no exercício presente, mandando, então, que o primeiro secretário proceda à leitura do referido edital de convocação, cujos termos são os seguintes: "Companhia Industrial Friburguense — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas a reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 23 de maio, às 14 horas, na sede da companhia, à avenida Rodrigues Alves nº. 303-331, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1937, bem como para elegerem a diretoria para o biênio de 1938-1939, e o conselho fiscal e seus suplentes para servirem no corrente exercício de 1938. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1938 — A diretoria." Após essa leitura, o senhor presidente declara que vai mandar ler os documentos sujeitos à deliberação da assembléia, quando pede a palavra o acionista David Campista Filho, que propõe seja dispensada a leitura do relatório da diretoria e balanço, por já serem os mesmos do conhecimento dos senhores acionistas em virtude de exame dirigido e publicação feita no "Diário Oficial" do dia dez de maio corrente. Sendo unanimemente aceita a proposta do acionista David Campista Filho, o senhor presidente manda que seja lido o parecer do conselho fiscal, que tem o seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Friburguense, tendo procedido à minucioso exame do relatório da diretoria, balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1937, encontrando tudo em perfeita conformidade com a escrita encerrada em 31 de dezembro de 1937, são de parecer que a assembléia geral aprove esses documentos e os atos administrativos praticados pela diretoria no aludido exercício. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1938 — Antônio Tavares Leite, Eduardo Rodrigues Ferreira, Avaro Dias da Rocha." Finda a leitura do parecer do conselho fiscal, o senhor presidente avisa que estão em discussão o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e sete e como

ninguém desejasse fazer uso da palavra, submete-os à votação, sendo tudo aprovado unanimemente e sem restrições, logo como os atos praticados pela diretoria, no referido exercício, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Passando à segunda parte do edital de convocação, o Sr. presidente declara que vai ser procedida a eleição da diretoria que deverá administrar a companhia no biênio mil novecentos e trinta e oito-mil novecentos e trinta e nove, bem como os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para servirem no exercício corrente. Nesse momento, solicitando o palavra, o acionista João Francisco Sauwen declara que tendo sido indicado para assumir interinamente o cargo de diretor-presidente da companhia, sente-se perfeitamente à vontade para re-indicar o senhor Alfredo Luiz Greve para o aludido cargo, de vez que, referido acionista há muito tempo se vinha desempenhando do mesmo com toda a proficiência e também porque pensa já haverem cessado os motivos que deram causa à licença solicitada pelo distinto diretor, e finaliza suas palavras com um apelo aos seus companheiros no sentido de ser aceita essa indicação. O senhor João Francisco Sauwen é vivamente aplaudido pela assembléia. O senhor presidente, a seguir, informa que tem sobre a mesa uma carta do senhor Alfredo Luiz Greve, na qual este declara que ainda não pode assumir o encargo da direção da companhia pois subsistem os motivos, todos de ordem material, que o levaram a solicitar a licença, os quais o impedem de continuar a dedicar-se exclusivamente à companhia, como seria seu desejo, e em face do que só lhe cabe pleitear da assembléia a eleição do próprio senhor João Francisco Sauwen, que durante a sua interinidade demonstrou o seu grande esforço e capacidade administrativa no desenvolvimento dos serviços da companhia. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente declara que vai suspender a sessão por tres minutos, afim de que os senhores acionistas se munam de suas cédulas. Reaberta a sessão e recolhidos os votos, verifica-se terem sido eleitos os seguintes nomes: João Francisco Sauwen, para diretor-presidente; Dr. Luis Montán de Iparreguirre, para diretor-secretário; Dr. Mário Alves da Cunha, para diretor-técnico e Dr. Ernani Bittencourt Cotrim, para diretor-gerente; para membros do conselho fiscal: Dr. Antônio Tavares Leite, senhores Eduardo Rodrigues Ferreira e Alvaro Dias da Rocha e para suplentes os senhores Eusto Werneck Corrêa e Castro, David Campista Filho e Enéas Galvão do Rio Apa. Achando-se todos os recém-eleitos presentes, o senhor presidente os declara empossados nos respectivos cargos. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a sessão, solicitando aos presentes que aguardem no recinto a lavratura desta ata, a qual, depois de lida é aprovada e assinada pelos acionistas presentes. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*. — *Enéas Galvão do Rio Apa*. — *Alvaro de Faro Lage*. — *David Campista Filho*. — *Alfredo Luiz Greve*. — *João Francisco Sauwen*. — *Luis Montán de Iparreguirre*. — *Eduardo Rodrigues Ferreira*. — *Ernani Bittencourt Cotrim*. — *Alvaro Dias da Rocha*.

(C 4.793 — 23-6-1938 — 150\$100).

ANUNCIOS

Ao público

O abaixo assinado, comerciante, estudante e residente em Juiz de Fora, à rua Halfeld n. 260, vinha assumindo MIANA JORGE NETO. Agora, obtendo no registro de nascimento passa a assinar-se MIANA JORGE MIANA (abreviado M. J. MIANA). Para documento público faz a presente declaração para conhecimento de todos a quem possa interessar, assumindo responsabilidade por todos os seus feitos do presente e passado.

Juiz de Fora, 14 de junho de 1938. — *Miana Jorge Miana*.

Reconheço a firma Miana Jorge Miana.

Juiz de Fora, 14 de junho de 1938. Em testemunho testava o sinal público da verdade. — *Manoel Gomes Filho*, tabelião.

Reconheço a firma Manoel Gomes Filho e sinal.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. Em testemunho testava o sinal público da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*, tabelião.

(C 4.775 — 21-6-1938 — 70\$400 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecer à sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 20, 3º andar, salas 300/1, no dia 27 do corrente, às 17 horas, para deliberarem sobre diversos assuntos, inclusive reforma parcial dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938. — *Americo Jambeiro*.

(C 4.839 — 22-6-1938 — 22\$400 — 2 vezes)

Compañia Proprietária Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, que se realizará às quatorze horas do dia 27 corrente mês de junho na sua sede social, à rua 1º de Março n. 201, 1º e 2º andares, afim de tratar dos seguintes assuntos: tomar conhecimento dos atos a conta da diretoria e conselho fiscal durante o exercício terminado em 31 de dezembro de 1937, eleger a nova diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *A diretoria*.

(C 4.773 — 21-6-1938 — 30\$800 — 3 vezes)

Caixa Beneficente dos Professores de Orquestra do Rio de Janeiro

AVISO

Estando-se processando a dissolução desta caixa, convido a todos aqueles que se julgue credor da mesma, por qualquer título, a vir apresentar sua reclamação na respectiva sede, à rua De Pedro I n. 201, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — *Carlos Berremen*, diretor-presidente.

(C 4.796 — 21-6-1938 — 45\$000 — 3 vezes)

Caixa Central de Auxílios

(DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS)

De ordem do senhor presidente, comunico aos senhores associados que o pagamento das mensalidades deverá ser feito à fiança, por trimestres ou semestres, na sede social, à rua General Câmara n. 201, sobrado, nas segundas e quintas-feiras, das 9 às 10 1/2 horas.

O atraso do pagamento que exceder de seis meses, implicará a eliminação do quadro social, sem direito a atendimento de qualquer reclamação. — *David Le Masson*, secretário.

(C 4.760 — 21-6-1938 — 42\$000 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 27 de junho do corrente ano, na sede social, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, e eleição do conselho fiscal e da diretoria para o período 1938/1939.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — *A diretoria*, presidente.

(C 4.184 — 27-5-1938 — 168\$300 — 15 vezes)

Sociedade Anônima "Lycée Français"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Tendo ficado sem efeito a convocação anterior, convocamos os senhores acionistas, para se reunir em assembléia geral ordinária, no próximo dia 12 de julho, às 16 horas, na sede social da sociedade, à rua das Laranjeiras ns. 13 e 15. A ordem do dia será a seguinte: aprovação das contas relativas ao exercício de 1937 e eleição do conselho fiscal, para o período 1938/39.

Os documentos exigidos por lei continuam à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938. — *O Conselho de Administração*.

(C 4.788 — 23-6-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Riachuelo S. A.**ASSEMBLÉIA DE SUBSCRITORES**

Ficam convidados os subscritores para a assembléia, que se realizará no dia 27 do corrente, às 14 horas, à rua do Carmo n. 65, afim de tomarem conhecimento do laudo de avaliação dos bens imóveis e algumas entradas, bem como de todos os mais atos preliminares caticados para legal organização da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1938. — *O incorporador.*

(C 4.789 — 23-6-1938 — 12\$200)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 27 do corrente mês, no escritório da empresa, à avenida Rio Branco n. 117, sala 212, afim de lhes serem submetidos o relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo. Na mesma assembléia se procederá à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal, devendo os portadores de ações depositá-las com três dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — *Jonathas Pereira Filho*, diretor-presidente.

(C 4.553 — 8-6-1938 — 31\$700 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Guanabara

SEDE: PRAÇA FLORIANO N. 7, 9º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, em 25 de junho, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal, eleger os seus novos membros e suplentes e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1938. — *A diretoria.*

(C 4.257 — 31-5-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Avis

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o senhor Clovis Silva, estabelecido à avenida Suburbana n. 2.379, nesta praça, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n. 2, de Aracati para o Rio de Janeiro, no vapor *Prudente de Moraes*, vgm. 99, ida, entrado em 31 de maio último, relativo a dois sacos de cêra de carnaúba, embarcados por F. Gurgel & Filho e consignados à ordem, marca C. S.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938. — *Heraclito da Graça Aranha*, vice-almirante-diretor.

Reconheço a firma H. da Graça Aranha.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes*, tabelião substituto.

(C 5.011 — 23-6-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Usina do Outeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os senhores acionistas para comparecerem à assembléia geral ordinária, a se realizar na sede social, à avenida Rio Branco n. 52, no próximo dia 30 de junho, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas referentes ao exercício financeiro encerrado em 28 de fevereiro deste ano e se proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1938. — *A diretoria.*

(C 4.786 — 23-6-1938 — 31\$700 — 2 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 142

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACORDÃO N. 1938 (*)

D. N. P. I. 17.625-36.

Recurso n. 2.015.

Recorrente, José da Silva Pereira Júnior.

Recorridos, A. Teixeira, Irmão & Comp. e o D. N. P. I.

Marca — ALCOBAÇA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente José da Silva Pereira Júnior e são recorridos A. Teixeira, Irmão & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser afinal, denegado o registro.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lucena. — Godofredo Maciel. — José Caelano de Oliveira.

Parecer

Tirou-se de registrar a marca representada nos exemplares de fls. 19 a 21, para distinguir vinhos, de importação da sociedade comercial A. Teixeira, Irmãos & Comp. Ltda., que é estabelecida em São Paulo.

Conforme se vê dos exemplares da marca, que é mixta, serve-lhe de elemento predominante o nome ALCOBAÇA. Embora ali se declare que esse nome não é reivindicado, por ser o nome de "região universalmente conhecida como produtora de famosos vinhos", todavia, é certo que esse elemento ali figurou como principal do conjunto apresentado a registro, constituindo o nome mesmo de marca. Se o nome ALCOBAÇA figurasse *acessorariamente*, isto é, para indicar apenas a proveniência do produto de que é importadora, conforme o prova pelos documentos de fls. 12 a 14, não teríamos dúvida em propor a confirmação do despacho concessivo do registro. Porque, sendo o vinho de Alcobaca, não é possível indicá-lo ao consumidor por outra forma senão declarando isso no rótulo da marca; mas declarando-o *acessorariamente*, como elemento explicativo da marca, nunca, porém, como o próprio nome dela.

O nome Alcobaca só pode ser usado como marca, pelos produtores estabelecidos em Alcobaca; e isso mesmo, note-se, sob forma especial distintiva, por se tratar de denominação necessária, qual o nome do lugar da produção, inapropriável a título exclusivo pelos industriais de Alcobaca, de vez que dito nome, *do lugar da produção, pertence cumulativamente a todos os produtores sub-estabelecidos*. (Decreto n. 16.264, art. 81; Gama Corqueira, "Privilégios e Marcas", vol. 2º, pág. 197).

Nessas condições, atendendo a que, de acordo com a lei de marcas, o nome do lugar de produção pertence cumulativamente a todos os produtores nele estabelecidos, não pertencendo, portanto, aos produtores, que não sejam ali estabelecidos, como, por exemplo, a sociedade comercial requerente, deste registro; atendendo a que, por outro lado, se é certo que, às vezes, a indicação de proveniência, ou seja — a designação do nome geográfico que corresponde ao lugar da fabricação, elaboração ou extração dos produtos — pode ser admitida a registro sem redundar isso em falsidade, toda vez que aquele nome geográfico, generalizando-se, venha a designar em linguagem comercial a natureza ou gênero do produto, exceção, porém, nunca aplicável aos produtos vinícolas (decreto n. 16.264, de 1923 arts. 81 e 82); propomos, por esses motivos de ordem legal, seja dado provimento ao recurso, para o efeito de se denegar afinal o registro, salvo melhor juízo, a critério do conselho.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

Teram entrada na secretaria do C. R. P. I. e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grau de recurso:

Marcas de indústria e de comércio

Processos ns.:

3.599/37 — Termo 49.728 — Marca: CORFILINA — recorrentes, Farmaco Ltda. e Abbott Laboratórios; recorridos, L. Piccollo & Comp. e o D. N. P. I.

Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções.

19.687/37 — Termo 53.741 — Marca: STEROZAN — Depositante e recorrente, Laboratório Kianter Ltda.

9.727/37 — Termo 51.209 — Insignia Comercial: GIALOP — Recorrente, Daimler-Benz Aktiengesellschaft, S. A.; recorrido, Dianda, Lopez & Comp., Ltda. e o D. N. P. I.

18.196/37 — Termo 53.337 — Marca: SALSIMON — Recorrentes, Paulo Proença & Comp. Ltda.; recorridos, Instituto Biológico Italo-Brasileiro e o D. N. P. I.

17.599/37 — Termo 53.174 — Marca: VOLGA — Recorrente, F. Wolff & Sohn; recorridos, Karlos Tissenbaum e o D. N. P. I.

2.117-37 — Termo 49.412 — Marca: ERG — Recorrente, Laurengo Bernardes Gil; recorridos, Instituto de Pesquisas Médicas Ltda. e o D. N. P. I.

8.926/37 — Termo 51.019 — Marca: CRUZEIRO (Açúcar) — Depositante e recorrentes, Escada Sobrinho & Irmão.

9.889/37 — Termo 51.269 — Marca: SAL MARAVILHOSO — Depositante e recorrente, Abel Bertolon.

17.972/37 — Termo 53.269 — Marca: RADIANTE — Depositante e recorrente, Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco.

Patentes de invenção

Processos ns.:

20.502/37 — Termo 49.211 — Privilégio: Alho em pó e processo para prepará-lo — Depositante e recorrente, João Inácio Teixeira.

22.714/36 — Termo 47.575 — Modelo Ind.: Nova forma ou configuração de sabonetes — Recorrente, Industrias Beijaffor, S. A.; recorridos, Cofit S. A. B. e o D. N. P. I.

10.692/37 — Termo 48.706 — Modelo de utilidade: Fumicho tipo de válvula para líquidos — Recorrente, Atilio Rocca; recorridos, Frederico Jorge Haucke e o D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de junho de 1938

Registro de marca

F. Sampaio & Irmão — Nossa Senhora da Aparecida — Classe 11 (Termo 55.243). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 5 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista as decisões do Conselho de Recursos, pelos acórdãos 1.763 e 1.921.

Títulos de estabelecimento

D. Risa Batista — Edifício Aragnia — Classe 60 (Termo 56.022). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Nome comercial

Sociedade Construtora Brasileira, Ltda. — Sociedade Construtora Brasileira, Ltda. (Termo n. 51.361). — Registre-se de acordo com os arts. 26, n. 2 e 28, do decreto n. 24.507, de 1934.

Desistência de marca

Sociedade Asclépias Ltda. (12.501/38) — declare a desistência da marca "divaudan", depositada sob o n. 55.028). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Exigências

Osvaldo Leite da Silva (Termo 55.811). — Apresente a precificação, satisfaça a exigência do art. 119, do decreto n. 1.931 e prove que pode fazer uso da denominação constante do clichê.

Escola Superior de Comércio (Termo n. 53.236). — Prove que o estabelecimento está funcionando regularmente.

Alberto Coccozza, S. A. (Termo n. 55.784). — Apresente a precificação, dentro do prazo máximo de trinta dias.

Laboratório Aquila (Termo 51.938). — Provem que satisfazem a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Adulcínio Teodoro dos Santos (Termo n. 56.256). — Prove que porta da Alemanha os artigos reivindicados.

Laboratório Aquila (Termo n. 51.937). — Porvem que satisfaça a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Américo da Silva Freire (10.918/38 — junto ao termo 52.251). — Satisfaca as exigências da Secção.

Johnson & Johnson do Brasil (termo 18.858). — Prestem nos esclarecimentos à vista do que declaram os técnicos.

Diversos

Continental Gin Company (9.575-38 junto ao termo 19.057). — Já ha que deferir por já ter sido solucionado o processo.

Alvim & Freitas (termo 58.398). — Prossiga-se como registro, devendo os requerentes apresentarem novos exemplares da marca sem referência à renovação.

Orlando G. Cardoso (13.277-38 junto ao termo 39.231). — Constitua-se os documentos mediante recibo, uma vez que se trata de processo indeferido e definitivamente arquivado.

Fourton, Patriache & Comp., (10.191-38 junto ao termo 53.942). — Aguarde-se solução definitiva do recurso constante do termo 41.251.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 22 de junho de 1938

Exigências

Schering A. G., (termo 19.953). — Cumpra a exigência do técnico.

Maunessmann-Stahlblechbau Aktiengesellschaft (13.068-38). — De-se ao processo, devendo a sinatária da petição de fls. 16, apresentar procuração.

Diversos

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda., (13.309-38). — Já ha que deferir.

Ozongesellschaft m. b. H., (9.258-38). — Junte-se e encaminhe-se ao técnico.

Agustino Orestes Silveira (13.394-38), e S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson (13.475-38). — Juntem-se e encaminhem-se ao técnico.

João de Grandi e Luiz Bagno (13.049-38), e Domingos Garcia Oliveira (13.311-38). — Junte-se.

Eurico de Alencastro Massot, Pericles Ribeiro Batista Leite e Carlos Adalberto de Oliveira e Cruz (13.427-38). — Junte-se.

Afonso Bianco (9.633-38). — Junte-se e volte ao técnico.

Departamento Nacional do Trabalho (13.410-38). — Junte-se e volte ao Arquivo.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marcas

Dia 22 de junho de 1938

Exigências

Francisco M. Real (termo 55.958). — Satisfaca a exigência da formação.

Albertino Marcelos Ribeiro (termo 59.728). — Prove com documento hábil, o uso da marca nos três últimos anos.

Estevam Ract (termo 56.183), Burrell & Co. Limited (termo 59.678), e John S. Brown and Sons, Limited (termo 59.669, 59.671, 59.670). — Satisfacam a exigência do Arquivo.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

É convidado Mário Boeris Audrá a comparecer a este Departamento, afim de comprovar devidamente as suas alegações (6.887-38) no termo 18.278).

OPOSIÇÕES

Jarbas de Oliveira Nascimento (13.486, de 11-6-38) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 20.600 por João de Grandi Luiz Bagno.

RECURSOS

Paolo Carlo Parodi (13.535, de 13.535, de 11-6-38) recorreu do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 19.637 Severiano de Sousa Barbosa (13.536, de 11-6-38) recorreu do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 19.969.

RETIFICAÇÕES

A marca "SPANDER", cujo clichê foi publicado no Diário Oficial de 16-6-38 (Boletim n. 138), foi depositada sob o n. 56.278, de A. M. Bastos & Comp., e não como saiu.

Os pontos da invenção de "couro preparado para limpeza de vidros, espelhos e cristais", publicados no Boletim 139, Diário Oficial de 21-6-38), foram depositados sob o n. 18.936 e não como saiu.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 20.958, de 20-6-38.

Société Générale de Fours à Coke Systèmes Lecocq, Soc. An. Bélgica.

Pontos característicos da invenção de: "Processo e aparelho para a destilação e retificação contínua de líquidos". Privilégio de invenção.

1 — Um processo para a destilação e retificação contínua de líquidos, caracterizado pelo fato de que cada um dos diferentes componentes do líquido é separado em uma câmara de destilação cilíndrica, de eixo horizontal e animada de um movimento de rotação em volta do referido eixo, sendo que as diversas câmaras estão juntas e formam um aparelho único; cada câmara é aquecida uniformemente em toda a sua superfície cilíndrica e é guarnecida de cilindros ôcos e concêntricos ao seu eixo, embutidos uns nos outros, denominados cilindros de exposição; o líquido a destilar é despejado de modo contínuo no cilindro de menor diâmetro e é exposto sucessivamente sobre as paredes interiores e exteriores de todos os cilindros sobre os quais se desliza continuamente e chega, por último, à parede cilíndrica interior da câmara de destilação sobre a qual se desliza continuamente e onde é parcialmente evaporado; o líquido residual é evacuado de modo contínuo e dirigido para a câmara de destilação seguinte; os vapores despreendidos do líquido vaporizado percorrem sucessivamente e em sentido contrário ao líquido, todos os espaços anulares entre os cilindros de exposição e são, em seguida, dirigidos para um condensador onde uma parte do condensador pode ser reenviada à câmara de destilação para aí agir como líquido de retorno.

2 — Um aparelho para o processo descrito no ponto característico 1, compreendendo uma série de câmaras de destilação cilíndricas de eixo horizontal e que podem girar sobre esse eixo, caracterizado pelo fato de que cada câmara é guarnecida de uma série de cilindros de exposição concêntricos ao referido eixo.

3 — Um aparelho de acordo com o ponto característico 2, em que o dispositivo de aquecimento da parte cilíndrica das câmaras, constituído por um recipiente cilíndrico, fixo que envolve as câmaras e cheio de um líquido de alto ponto de ebulição, caracterizado pelo fato de que o recipiente cilíndrico e fixo é provido, na sua parte inferior, de tantos apêndices quantos são as câmaras de destilação; cada apêndice é munido de uma serpentina de aquecimento regulável (por meio de vapor ou de outro modo), permitindo elevar cada câmara de destilação à temperatura desejada.

4 — Um aparelho de acordo com os pontos característicos 2 e 3, caracterizado pelo fato de que, no plano de separação de cada câmara de destilação, o recipiente cilíndrico e fixo forma, com o cilindro giratório, uma junta destinada a evitar que o líquido aquecedor de uma câmara se misture com o de outra câmara.

5 — Um aparelho de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo emprego de caçambas para regar as paredes interiores e exteriores dos cilindros de exposição; essas caçambas estão dispostas no interior dos cilindros e têm uma seção lenticular afim de não apresentar resistência à componente tangencial da velocidade dos vapores.

6 — Um aparelho de acordo com os pontos característicos 2 e 5, caracterizado pelo fato de que as caçambas apresentam uma fenda nos seus dois bordos e de que elas são divididas em dois compartimentos por uma separação, o que permite obter uma boa rega de toda a parede interior dos cilindros de exposição.

7 — Um aparelho de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de que os cilindros de exposição são guarnecidos de estrias ou ondulações.

8 — Um aparelho de acordo com o ponto característico 2, no qual, em vez do cilindro de exposição, se emprega troncos de côna de pequena conicidade.

9 — Um aparelho de acordo com os pontos característicos de 2 a 8, substancialmente como se descreveu e se representou nos desenhos anexos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes da Bélgica em 21 de junho de 1937.

Preço do numero de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
